ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**00485/2024**
	31/01/2024

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 06/2024 - Solicitando Aquisição de Material Necessário á Implementação e Desenvolvimento do Núcleo Piloto do Programa **TEAtivo** em Caxias/Maranhão.

FOLHA: 01
PROC: 0085/2024
RUBRICA

Ofício nº 07/2024.

Caxias-MA, 18 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
Manoel Simão
Secretário de Finanças, Planejamento e Administração
Nesta

Referência: Convênio nº 950641/2023.
Assunto: Seleção de recursos humanos necessários à implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão.

Senhor Secretário,

1. O município de Caxias-MA, firmou o Convênio nº 950641/2023 em 29/12/2023 com o Ministério do Esporte onde trata da Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo. Por esse motivo solicitamos a realização de procedimento para a seleção de profissionais aptos para a implementação do referido objeto, conforme Projeto Técnico aprovado.

2. Encaminhamos tambem, cópia do referido Convênio e Plano de Trabalho.

3. Respeitosamente,

VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Adjunto de Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 0085/24
Nº. de Ordem
Caxias/MA 31/01/2024

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

FOLHA: 02
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela formalização da demanda	VIDIGAL BORGES TORRES
Cargo/Função	SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais necessários à Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias-MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	AQUISIÇAO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O PROGRAMA TEATIVO.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 A prefeitura Municipal de Caxias -MA, determinada em desenvolver políticas públicas afirmativas em defesa das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), propondo ações e projetos que venha favorecer o processo de inclusão no município, visa ofertar o atendimento, mediante a implantação deste projeto para ofertar às crianças e adolescentes com o Transtorno do Espectro Autista o acesso a ações pedagógicas educativas/esportivas/formativas desenvolvidas em espaços apropriados e com materiais e recursos pedagógicos que favoreça o pleno desenvolvimento das pessoas atendidas.

1.2 A presente aquisição destina-se a sanar as necessidades de materiais que serão ultilizados na Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias-MA.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	Unidade	02	Cama Elástica JR. Medindo: 240x200x025cm. Estrutura de Alta Resistência, Lona para salto lavável, sistema de adaptação nas molas (de tração banhadas) por triângulo, pés retráteis para armazenamento, pintura eletrostática.
2	Unidade	60	Bola de malabares. Fabricado em couro ecológico com preenchimento de bolinhas plásticas. Diâmetro aproximado de 6 a 7cm.
3	Unidade	20	Cama Elástica de Ginástica Jump Trampolim 32 molas de aço. Tubo de aço carbono, mola em aço 3mm, pintura eletrostática na cor preta e pés antiderrapantes.
4	Unidade	04	Balanço sensorial de lycra, suporte até 150Kg, incluso conector e correia
5	Unidade	50	Protetor auditivo Sussurro – 20 dB Conversa normal – 60 dB Aspirador – 80 dB
6	Unidade	40	Arco Bambolê, 75cm de diâmetro. Confeccionado em PVC resistente com acabamento de soldagem por emborrachamento.
7	Unidade	04	Tapete flutuante EVA 100x60x30mm
8	Unidade	50	Boia Tipo Espaguete sem furo para Piscina em Polietileno 1,65m
9	Unidade	50	Cone para prática esportiva. Confeccionado em PVC; Cor: Laranja. Altura: 20 cm.
10	Unidade	50	Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material plástico flexível.
11	Unidade	20	Argolas para recreação submersa (kit com 3 unidades), diâmetro aproximado: 18cm
12	Unidade	150	Óculos de natação com lentes ante embaçantes em policarbonato inquebrável, tiras e acabamento em silicone.
13	Unidade	20	Pranchão de natação p/ iniciantes - borracha de EVA lavável/aderente/resistente/macio. Tamanho mínimo 33x24x3cm
14	Unidade	20	Polibóia para natação (em forma de 8) em Eva; Tamanho P, M, lavável, aderente, resistente, macio
15	Unidade	10	Bola de iniciação Nº 10 em borracha.
16	Unidade	10	Escada de chão para agilidade 8m. Peso: 845 g. Tamanho: 0,5x0,57x8,00 m (AxLxC).
17	Kit	04	Kit 2 traves de futebol infantil de ferro com rede. Tam. mínimo 60x40cm
18	Unidade	30	Corda de pular confeccionada em plásticos e borracha com manopla de espuma e rolamento. Comprimento: 2,70m.
19	M²	36	Piso de encaixe EVA 30mm
20	Unidade	80	Quimono infantil 100% algodão com faixa (tamanhos variados)
21	Unidade	04	Bola tipo pilates/suíça 65cm., anti estouro, antiderrapante, suporta 150Kg
22	Unidade	150	Touca natação 100% silicone cores variadas
23	Unidade	04	Bola basquete Tamanho 3
24	Unidade	04	Bola basquete Tamanho 4
25	Unidade	04	Bola basquete Tamanho 5

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

26	Unidade	15	Colete salva vidas com ajuste lateral, fechamento com zíper e o mínimo de dois cintos de fechamento
27	Unidade	02	Rede móvel de Badminton com faixa superior e laterais. Tamanho 6x0,7m
28	Unidade	15	Raquete Badminton com estrutura em alumínio. Dimensões aproximadas: 65x20cm
29	Unidade	30	Peteca Badminton. Material: Nylon com base em cortiça. Dimensões aproximadas: 6x8cm
30	Unidade	10	Bola de iniciação Nº 8 em borracha.
31	Unidade	10	Bola de iniciação Nº 12 em borracha.
32	Unidade	20	Colchonete impermeável 90x40x3cm em espuma D23
33	Unidade	20	Colchonete impermeável 180x60x4cm em espuma D23
34	Unidade	100	Argola treino funcional hexagonal em plástico com conectores, 40x45cm
35	Unidade	100	Argola treino funcional circular em plástico com conectores, 40cm diâmetro
36	Unidade	05	Prancha de equilíbrio em madeira 60x40x8cm
37	Unidade	20	Kit cone com barreiras (agilidade funcional) 25x30x15cm
38	Unidade	10	Tapete sensorial em material sintético/courino com diferentes texturas (grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta, tapete passadeira, etc). Tamanho 2x1m
39	Unidade	02	Aramados (base de madeira) Kit com 06 peças
40	Unidade	06	Tabuleiro sensorial encaixe madeira letras e números, tamanho mínimo 40x18cm
41	Unidade	10	Quebra cabeça infantil em mdf (imagens variadas)
42	Unidade	10	Quebra cabeça infantil 3D em madeira (imagens variadas)
43	Unidade	05	Mesa plástico infantil. Dimensões aproximadas 60x50cm
44	Unidade	05	Mesa plástico padrão. Dimensões aproximadas 70x70cm
45	Unidade	20	Cadeira de plástico infantil carga até 40Kg
46	Unidade	20	Cadeira de plástico adulto sem braço, branca, carga até 140Kg
47	Unidade	768	Camiseta com manga curta, gola careca para utilização em treinamentos e competições. Tamanhos: P, M, G e GG.
48	Unidade	768	Bermuda com recorte e bolsos laterais, confeccionada em tactel peletizado g/metro linear 163/196, microfibra 100% poliester com trama texturizada à ar e acabamento. Tamanho P à GG.
49	Unidade	38	Camiseta com manga curta, gola careca para utilização da equipe de recursos humanos. Tamanhos: P, M, G e GG.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

rorrogação do contrato:
( ) Sim (**X**) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
(**X**) Sim ( ) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 18/01/2024

Data prevista para contratação: 29/03/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (**X**)

Forma da contratação:
Pregão (**X**) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras_____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

FOLHA: 05
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

Equipe Técnica:

Vidigal Borges Torres
Secretário Adjunto de Planejamento

Autorização do Ordenador de Despesa:

FOLHA 06
0485/2024
RUBRICA

Nº / ANO DA PROPOSTA:
067744/2023

OBJETO:
Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Considerando que o esporte e o Paradesporto são compreendidos como direitos sociais, o que implica na proposição de políticas públicas visando o Desenvolvimento Humano dos seus cidadãos, nesse caso, crianças e adolescentes com TEA e que nesta fase de desenvolvimento é onde se encontram as etapas da vida propicias para a intervenção profissional, e assim criar condições para melhorias nos aspectos físicos, cognitivos e psicossociais é que se propõe as... (texto completo no projeto técnico)

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
O Projeto TEAtivo está alinhado aos princípios dos programas da Secretaria Nacional de Paradesporto e busca como objetivo comum a inclusão através do esporte onde valores e capacidades são redefinidos e a aceitação das diferenças tornam-se naturais dentro da sociedade.

PÚBLICO ALVO:
Atendimento de 320 beneficiários com Transtorno do Espectro do Autismo

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
A dificuldade de comunicação e interação social de crianças e adolescentes com o TEA e a falta de locais apropriados criam na família a resistência de inserir práticas corporais e esportivas em sua rotina pelo medo da não adaptação nos locais convencionais.
É importante salientar que a falta de interação e comunicação deste indivíduo no meio social, é influenciado aos aspectos e valências motoras que não foram trabalhadas nos primeiros anos de vida, é nessa (texto completo no projeto técnico)

RESULTADOS ESPERADOS:
•Promover o desenvolvimento neuropsicomotor, a autonomia e a independência da pessoa com TEA;
•Fortalecer a saúde global da pessoa com TEA, proporcionando qualidade de vida e buscando melhorias nas atividades diárias por meio da prática de atividade física;
•Promover a inclusão social da pessoa com TEA;
•Estimular a percepção sobre a importância de políticas públicas voltadas às pessoas com TEA... (texto completo no projeto técnico)

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
000	MINISTERIO DO ESPORTE

CPF DO RESPONSÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL:
704.684.439-91	ANA BEATRIZ MOSER

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	CEP DO RESPONSÁVEL:
Esplanada dos Ministérios, Bloco A	70062-900

07
0485/2024
(IX)

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 06.082.820/0001-56					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CAXIAS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA DO PANTEON, 600					
CIDADE: CAXIAS	**UF:** MA	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 0757	**CEP:** 65606050	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 9935213125
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	**AGÊNCIA:** 0124-4		**CONTA CORRENTE:** 848565		
CPF DO RESPONSÁVEL: 324.989.503-20	**NOME DO RESPONSÁVEL:** FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA SANTOS DUMONT, 316, CASA A - SERIEMA					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 65602310

FOLHA: 08
PROC. 0485/2024

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 429.818,34	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 29.818,34	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2024	R$ 400.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 29.818,34	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/12/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	29/12/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

FOLHA: 09
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:** R$ 429.818,34	
Início Previsto: 29/12/2023	**Término Previsto:** 29/12/2024	**Valor Global:** R$ 429.818,34	
UF:	**Município:**	**CEP:**	
Endereço:			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 429.818,34	**Início Previsto:** 29/12/2023	**Término Previsto:** 29/12/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		**ANO:** 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 400.000,00
DESCRIÇÃO: Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão		
VALOR DO REPASSE:	R$ 400.000,00	**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CAXIAS

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		**ANO:** 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 29.818,34
DESCRIÇÃO: Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão		
VALOR DO REPASSE:	R$ 29.818,34	**PARCELA Nº:** 1

FOLHA 10
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estagiário			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: MES	**QUANTIDADE:** 100,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 700,00	**V.TOTAL:** R$ 70.000,00
OBSERVAÇÃO: 10 acadêmicos, por 10 meses, com matrícula ativa, a partir do 4º semestre Educação Física ou outras áreas de Educação, Saúde, Psicologia ou Assistência Social, que tenham relação com o Programa e que possa ser atendido por professores dos cursos que frequenta na Universidade. Os estagiários do curso de Educação Física, atuarão na função de monitor-auxiliar do professor ministrante das aulas e no atendimento aos beneficiários.			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Educador Físico			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: MES	**QUANTIDADE:** 50,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 2.500,00	**V.TOTAL:** R$ 125.000,00
OBSERVAÇÃO: 5 profissionais por 10 meses, com formação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado), preferencialmente, com experiência comprovada em atendimento educacional especializado para pessoas com TEA Promover o ensino e aprendizagem de cada aluno, envolvendo a socialização dos sujeitos, por meio de atividades que valorizem as características individuais e participação de cada sujeito, atender os alunos com diferentes abordagens de ensino, tornando possível o desenvolvimento de acordo com às especificidades de cada aluno.			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Assistente Social			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: MES	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 2.500,00	**V.TOTAL:** R$ 25.000,00
OBSERVAÇÃO: 1 profissional por 10 meses que realizará o acompanhamento dos beneficiário do programa, orientando as famílias dos assistidos quanto à importância do Programa, principalmente àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, além de encaminhar quando necessário aos serviços públicos disponíveis no município.			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Terapeuta Ocupacional			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: MES	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 2.500,00	**V.TOTAL:** R$ 25.000,00
OBSERVAÇÃO: 1 profissional por 10 meses com formação especifica que atuará avaliando o desempenho ocupacional em áreas de autocuidado, esporte e lazer, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais, melhorando o desenvolvimento das atividades esportivas dos assistidos.			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Psicopedagogo			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: MES	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 2.500,00	**V.TOTAL:** R$ 25.000,00
OBSERVAÇÃO: 1 profissional por 10 meses para Acompanhar a criança ou adolescente com TEA e avalia como está sua aprendizagem, investiga os seus comportamentos e cabe ao psicopedagogo, impulsionar e facilitar o desenvolvimento cognitivo da pessoa com TEA. Contribuir para que a pessoa com TEA e entenda melhor as regras sociais para melhorar a sua convivência com as pessoas da sociedade. Atuar na orientação dos familiares quanto as suas posturas e também com os profissionais envolvidos diretamente com a pessoa com autismo.			

FOLHA: 11
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Coordenador Geral				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA				
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: MES	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 2.500,00	**V.TOTAL:**	R$ 25.000,00
OBSERVAÇÃO: 1 profissional por 10 meses para Coordenar a fase de estruturação do Projeto/Evento; Monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; Dialogar constantemente com o interlocutor do convênio, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; Assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações do Manual de Marcas do Ministério do Esporte.				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Camiseta com manga curta, gola careca para utilização da equipe de recursos humanos. Tamanhos: P, M, G e GG.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA				
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 38,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 36,58	**V.TOTAL:**	R$ 1.390,04
OBSERVAÇÃO: 2 unidades para cada. Cada monitor, coordenador, acadêmicos voluntários e professores colaboradores receberão duas camisas.				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bermuda com recorte e bolsos laterais, confeccionada em tactel peletizado g/metro linear 163/196, microfibra 100% poliester com trama texturizada à ar e acabamento.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA				
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 768,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 31,50	**V.TOTAL:**	R$ 24.192,00
OBSERVAÇÃO: 320 beneficiários x 2 + 20% de reserva. Cada beneficiário receberá duas camisas. Essa quantidade também prevê aquisição de novos alunos por desistências ao longo do projeto				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Camiseta com manga curta, gola careca para utilização em treinamentos e competições. Tamanhos: P, M, G e GG.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA				
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 768,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 36,58	**V.TOTAL:**	R$ 28.093,44
OBSERVAÇÃO: 320 beneficiários x 2 + 20% de reserva. Cada beneficiário receberá duas camisas. Essa quantidade também prevê aquisição de novos alunos por desistências ao longo do projeto.				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cadeira de plástico adulto sem braço				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA				
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 20,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 61,24	**V.TOTAL:**	R$ 1.224,80
OBSERVAÇÃO: Considerando 4 cadeiras para cada mesa.				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cadeira de plástico infantil				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA				
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 20,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 29,43	**V.TOTAL:**	R$ 588,60
OBSERVAÇÃO: Considerando 4 cadeiras para cada mesa.				

FOLHA: 12
PROC. 0485/2021
RUBRICA

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mesa plastico quadrada padrão
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA
CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS
UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 5,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 74,75 | **V.TOTAL:** R$ 373,75
OBSERVAÇÃO: 1 mesa para cada 80 crianças, considerando reserva de 25% necessários 05 mesas, considerando as atividades atenderão as crianças em turmas diferentes.

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mesa plastico infantil
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA
CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS
UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 5,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 88,03 | **V.TOTAL:** R$ 440,15
OBSERVAÇÃO: 1 mesa para cada 80 crianças, considerando reserva de 25% necessários 05 mesas, considerando as atividades atenderão as crianças em turmas diferentes.

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Quebra cabeça 3D
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA
CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS
UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 10,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 85,67 | **V.TOTAL:** R$ 856,70
OBSERVAÇÃO: Considerando a demanda de alunos em turmas de recreação

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Quebra cabeça mdf
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA
CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS
UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 10,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 61,10 | **V.TOTAL:** R$ 611,00
OBSERVAÇÃO: Considerando a demanda de alunos em turmas de recreação

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tabuleiro sensorial letras e numeros 40x18cm
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA
CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS
UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 6,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 69,29 | **V.TOTAL:** R$ 415,74
OBSERVAÇÃO: Considerando 4 grupos simultâneos + 2 de reserva

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aramados (base de madeira) Kit com 06 peças
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA
CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS
UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 2,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 383,00 | **V.TOTAL:** R$ 766,00
OBSERVAÇÃO: Considerando a demanda de 10 alunos em turmas de recreação e 1 kit para cada 6 alunos

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tapete sensorial 2x1m
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA
CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS
UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 10,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 560,00 | **V.TOTAL:** R$ 5.600,00
OBSERVAÇÃO: Considerando a demanda de alunos em turmas de recreação

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Kit cone com barreiras (agilidade funcional) 25x30x15cm
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA
CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS
UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 20,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 74,67 | **V.TOTAL:** R$ 1.493,40
OBSERVAÇÃO: Considerando o uso para todas as atividades, estima-se 4 kits por modalidade x 5 modalidades

FOLHA 13
PROC. 0485/2024
RUBRICA

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Prancha de equilíbrio em madeira 60x40x8cm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 5,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 154,65	**V.TOTAL:** R$ 773,25
OBSERVAÇÃO: 1 para cada modalidade			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Argola treino funfional circular em plástico 40cm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 100,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 17,56	**V.TOTAL:** R$ 1.756,00
OBSERVAÇÃO: Considera o uso de 5 argolas por grupo, sendo 4 grupos por modalidade x 5 modalidades			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Argola treino funcional hexagonal em plástico 40cm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 100,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 19,22	**V.TOTAL:** R$ 1.922,00
OBSERVAÇÃO: Considera o uso de 5 argolas por grupo, sendo 4 grupos por modalidade x 5 modalidades			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Colchonete 180x60x4cm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 20,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 114,78	**V.TOTAL:** R$ 2.295,60
OBSERVAÇÃO: Considerando 4 em cada modalidade.			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Colchonete 90x40x3cm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 20,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 42,07	**V.TOTAL:** R$ 841,40
OBSERVAÇÃO: Considerando 4 em cada modalidade.			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de iniciação Nº 12, para iniciação esportiva			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 60,73	**V.TOTAL:** R$ 607,30
OBSERVAÇÃO: Considerando 4 atividades paralelas, sendo 2 bolas por grupo + 20% de reserva			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de iniciação Nº 8, para iniciação esportiva			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 41,12	**V.TOTAL:** R$ 411,20
OBSERVAÇÃO: Considerando 4 atividades paralelas, sendo 2 bolas por grupo + 20% de reserva			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Peteca Badminton			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 30,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 38,36	**V.TOTAL:** R$ 1.150,80
OBSERVAÇÃO: 24 para o atendimento do núcleo, e reserva de 20% considerando o desgaste do material durante um ano de projeto			

FOLHA: 111
PROC: 0485/2024
RUBRICA

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Raquete Badminton				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA				
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 15,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 118,60	**V.TOTAL:**	R$ 1.779,00
OBSERVAÇÃO: Para iniciar a modalidade estima-se 12 raquetes e com o desgaste do material pelo tempo do projeto + 20% reserva				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rede móvel Badminton				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA				
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 142,22	**V.TOTAL:**	R$ 284,44
OBSERVAÇÃO: Usado para o desenvolvimento da modalidade e esportivo dos alunos, considerando quantidade de praticantes x desgaste x 12 meses				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Colete salva vidas (tamanhos variados)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA				
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 15,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 161,97	**V.TOTAL:**	R$ 2.429,55
OBSERVAÇÃO: 12 coletes + 20% reserva				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bolas de basquete				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA				
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 12,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 117,76	**V.TOTAL:**	R$ 1.413,12
OBSERVAÇÃO: Considerando a necessidade de ter pelo menos 4 grupos, cada um com três bolas de tamanhos diferenciados.				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Touca para natação				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA				
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 150,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 35,55	**V.TOTAL:**	R$ 5.332,50
OBSERVAÇÃO: 120 + 20% reserva, considerando desgaste do material e demanda de beneficiários				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola tipo pilates 65cm				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA				
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 70,94	**V.TOTAL:**	R$ 283,76
OBSERVAÇÃO: Considera o uso simultâneo de 4 bolas nas atividades em grupo				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Quimono infantil e infanto juvenil com faixa (tamanhos variados)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA				
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 80,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 149,27	**V.TOTAL:**	R$ 11.941,60
OBSERVAÇÃO: Considera a demanda de beneficiários nas turmas de luta.				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Piso EVA 30mm				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA				
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: M2	**QUANTIDADE:** 36,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 109,74	**V.TOTAL:**	R$ 3.950,64
OBSERVAÇÃO: 30 para o núcleo e considerando que o material tem durabilidade e desgaste reduzido + 20% reserva				

FOLHA 15
PROC. 0485/2024
RUBRICA

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Corda de pular confeccionada em plásticos e borracha com manopla de espuma e rolamento. Comprimento: 2,70m.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 30,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 23,39	**V.TOTAL:** R$ 701,70
OBSERVAÇÃO: 24 para o atendimento do núcleo, e reserva de 20% considerando o desgaste do material.			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Kit 2 traves de futebol infantil de ferro com rede			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 129,07	**V.TOTAL:** R$ 516,28
OBSERVAÇÃO: Considerando 4 atividades paralelas, sendo 1 kit por grupo.			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Escada de chão para agilidade 8m. Peso: 845 g. Tamanho: 0,5x0,57x8,00 m (AxLxC).			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 40,88	**V.TOTAL:** R$ 408,80
OBSERVAÇÃO: Considerando que será utilizada em todas as atividades, pelo menos 2 em cada modalidade			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de iniciação Nº 10, para iniciação esportiva.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 20,50	**V.TOTAL:** R$ 205,00
OBSERVAÇÃO: Considerando 4 atividades paralelas, sendo 2 bolas por grupo + 20% de reserva			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Polibóia para natação (em forma de 8) em Eva; Tamanho P, M, lavável, aderente, resistente, macio			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 20,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 37,83	**V.TOTAL:** R$ 756,60
OBSERVAÇÃO: Considera a demanda de beneficiários nas turmas de natação			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pranchão de Natação p/ Iniciantes - Borracha de EVA Lavável / Aderente / Resistente / Macio.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 20,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 42,56	**V.TOTAL:** R$ 851,20
OBSERVAÇÃO: Considera a demanda de beneficiários nas turmas de natação.			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Óculos de natação com lentes ante embaçantes em policarbonato inquebrável, tiras e acabamento em silicone.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA			
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 150,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 27,12	**V.TOTAL:** R$ 4.068,00
OBSERVAÇÃO: 120 + 20% reserva, considerando desgaste do material e demanda de beneficiários nas turmas de natação.			

FOLHA 16
PROC: 0485/2024
RUBRICA

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Argolas para recreação submersa (kit com 3 unidades)

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA

CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS

UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 20,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 83,46 | **V.TOTAL:** R$ 1.669,20

OBSERVAÇÃO: 5 argolas para cada aluno em turmas 4 alunos.

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material plástico flexível.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA

CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS

UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 50,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 2,43 | **V.TOTAL:** R$ 121,50

OBSERVAÇÃO: Considerando o uso para todas as atividades, estima-se 40 unidades +20% (reserva pelo desgaste do material)

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cone para prática esportiva. Confeccionado em PVC; Cor: Laranja. Altura: 20 cm.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA

CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS

UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 50,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 12,03 | **V.TOTAL:** R$ 601,50

OBSERVAÇÃO: Considerando o uso para todas as atividades, estima-se 40 unidades +20% (reserva pelo desgaste do material)

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Boia Tipo Espaguete para Piscina em Polietileno

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA

CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS

UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 50,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 10,00 | **V.TOTAL:** R$ 500,00

OBSERVAÇÃO: Considerando a quantidade de alunos + 20% de reserva pelo desgaste do material.

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tapete flutuante 100x60x30mm

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA

CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS

UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 4,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 271,94 | **V.TOTAL:** R$ 1.087,76

OBSERVAÇÃO: Considerando o desgaste do material pelo período de uso durante 12 meses para um núcleo de 320 alunos estima-se 1 para cada 100 alunos e + 1 de reserva

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Arco Bambolê, 75cm de diâmetro. Confeccionado em PVC resistente com acabamento de soldagem por emborrachamento.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA

CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS

UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 40,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 10,03 | **V.TOTAL:** R$ 401,20

OBSERVAÇÃO: 1 bambolê para cada 10 alunos; 32 + 20% de reserva considerando desgaste do material pelo período de 12 meses

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Protetor auditivo Sussurro – 20 dB Conversa normal – 60 dB Aspirador – 80 dB

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | **NATUREZA DA DESPESA:** 339030

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA

CEP: 65600-000 | **UF:** MA | **MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS

UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 50,00 | **V. UNITÁRIO:** R$ 80,90 | **V.TOTAL:** R$ 4.045,00

OBSERVAÇÃO: 40 protetores + 20% reserva, considerando que crianças com nível de apoio 3 podem ter sensibilidade auditiva.

FOLHA 17
PROC 0185/2024
RUBRICA

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Balanço sensorial de lycra					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA					
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 145,73	**V.TOTAL:**	R$ 582,92
OBSERVAÇÃO: Considerando o desgaste do material pelo período de uso durante 12 meses para um núcleo de 320 alunos estima-se aprox. 1 para cada 100 crianças e 1 de reserva					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cama Elástica de Ginástica Jump Trampolim 32 molas de aço. Tubo de aço carbono, mola em aço 3mm, pintura eletrostática na cor preta e pés antiderrapantes.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA					
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 20,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 328,67	**V.TOTAL:**	R$ 6.573,40
OBSERVAÇÃO: Para o desenvolvimento de habilidades psicomotoras. Considerando a demanda de alunos em turmas de recreação					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bola de malabares. Fabricado em couro ecológico com preenchimento de bolinhas plásticas.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA					
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 60,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 90,30	**V.TOTAL:**	R$ 5.418,00
OBSERVAÇÃO: Para o desenvolvimento de habilidades psicomotoras. 3 bolas por aluno x 20 alunos em turmas específicas					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cama Elástica jr Medindo: 240x200x025cm. Estrutura de Alta Resistência, Lona para salto lavável, sistema de adaptação nas molas (de tração banhadas) por triângulo, pés retráteis para armazenamento, pintura eletrostática.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias-MA					
CEP: 65600-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0757 - CAXIAS			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 1.546,25	**V.TOTAL:**	R$ 3.092,50
OBSERVAÇÃO: Usado para o desenvolvimento físico dos alunos, considerando quantidade de praticantes x desgaste x 12 meses					

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
339030	R$ 134.818,34	R$ 134.818,34	R$ 0,00	R$ 0,00
339036	R$ 295.000,00	R$ 295.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 429.818,34**			

FOLHA: 18
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ Local e Data

_____ Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ Local e Data

_____ Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA-MOD.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:
Termo de Convênio e Publicação.pdf

FLS 15
FOLHA: 19
PROC: 0485/2024
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Vidigal Borges Torres
Secretário Adjunto de Planejamento

1.2. Secretaria Requisitante:
1.2.1. Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Administração

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:
1.3.1. PREGÃO ELETRONICO.

1.4. Número do Processo Administrativo:
1.4.1. Processo Administrativo nº 0485/2024.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:
- Arnaldo Bruno Coelho Gomes Equipe de Planejamento

1.6 Legislações aplicáveis:
1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

Aquisição de matérias necessários à Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Democratizar o acesso a práticas esportivas, de atividade física e de lazer especializadas e ao convívio social adequado, como instrumento de desenvolvimento global e inclusão social, contribuindo, assim para a efetivação dos direitos e da construção da cidadania das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos: Quanto à forma de aquisição dos bens, tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré-estabelecida, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Os valores do programa podem ser entendidos como as razões pelas quais o TEAtivo foi concebido, ou seja, para definir os valores do programa, deve-se perguntar "por que" ele existe e as motivações para sua implantação.
a) respeitar - o respeito deve ser o valor mais evidenciado em todas as atividades desenvolvidas dentro dos núcleos do Programa. Deve englobar de maneira irrestrita a estima e a conscientização, principalmente em relação a todos os aspectos que dizem respeito às deficiências e às potencialidades dos beneficiários do TEAtivo.

b) incluir -trabalhar com o intuito de incluir socialmente as pessoas com TEA significa transpor as barreiras socioambientais que impedem a dignificação dos direitos sociais e da cidadania plena. As atividades físicas, o esporte e o lazer são meios essenciais para garantir tal inclusão, já que evidencia os princípios e objetivos de proteção social dos beneficiários.
c) transformar- o TEAtivo busca destacar o processo de transformação evolutiva do beneficiário, assim como a transposição, por meio da atividade física e da prática esportiva, de barreiras socioambientais e de qualquer outro entrave que possa impedir o gozo de direitos e o exercício pleno da cidadania das pessoas com TEA.

6 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte, presentes no processo administrativo.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item
anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:
I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas,
ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
II – O SRP neste caso nao é uma alternativa viável pois a entrega dos materiais sera feita de uma so vez;
III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de
audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a
qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem
adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR R$	
				UNITÁRIO	TOTAL

1	Cama Elástica JR. Medindo: 240x200x025cm. Estrutura de Alta Resistência, Lona para salto lavável, sistema de adaptação nas molas (de tração banhadas) por triângulo, pés retráteis para armazenamento, pintura eletrostática.	Unidade	02	1.546,25	3.092,50
2	Bola de malabares. Fabricado em couro ecológico com preenchimento de bolinhas plásticas. Diâmetro aproximado de 6 a 7cm.	Unidade	60	90,30	5.418,00
3	Cama Elástica de Ginástica Jump Trampolim 32 molas de aço. Tubo de aço carbono, mola em aço 3mm, pintura eletrostática na cor preta e pés antiderrapantes.	Unidade	20	328,67	6.573,40
4	Balanço sensorial de lycra, suporte até 150Kg, incluso conector e correia	Unidade	04	145,73	582,92
5	Protetor auditivo Sussurro – 20 dB Conversa normal – 60 dB Aspirador – 80 dB	Unidade	50	80,90	4.045,00
6	Arco Bambolê, 75cm de diâmetro. Confeccionado em PVC resistente com acabamento de soldagem por emborrachamento.	Unidade	40	10,03	401,20
7	Tapete flutuante EVA 100x60x30mm	Unidade	04	271,94	1.087,76
8	Boia Tipo Espaguete sem furo para Piscina em Polietileno 1,65m	Unidade	50	10,00	500,00
9	Cone para prática esportiva. Confeccionado em PVC; Cor: Laranja. Altura: 20 cm.	Unidade	50	12,03	601,50
10	Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material plástico flexível.	Unidade	50	2,43	121,50
11	Argolas para recreação submersa (kit com 3 unidades), diâmetro aproximado: 18cm	Unidade	20	83,46	1.669,20
12	Óculos de natação com lentes ante embaçantes em policarbonato inquebrável, tiras e acabamento em silicone.	Unidade	150	27,12	4.068,00
13	Pranchão de natação p/ iniciantes -	Unidade	20	42,56	851,20

	borracha de EVA lavável/aderente/resistente/macio. Tamanho mínimo 33x24x3cm				
14	Polibóia para natação (em forma de 8) em Eva; Tamanho P, M, lavável, aderente, resistente, macio	Unidade	20	37,83	756,60
15	Bola de iniciação Nº 10 em borracha.	Unidade	10	20,50	205,00
16	Escada de chão para agilidade 8m. Peso: 845 g. Tamanho: 0,5x0,57x8,00 m (AxLxC).	Unidade	10	40,88	408,80
17	Kit 2 traves de futebol infantil de ferro com rede. Tam. mínimo 60x40cm	Kit	04	129,07	516,28
18	Corda de pular confeccionada em plásticos e borracha com manopla de espuma e rolamento. Comprimento: 2,70m.	Unidade	30	23,39	701,70
19	Piso de encaixe EVA 30mm	M^2	36	109,74	3.950,64
20	Quimono infantil 100% algodão com faixa (tamanhos variados)	Unidade	80	149,27	11.941,60
21	Bola tipo pilates/suíça 65cm., anti estouro, antiderrapante, suporta 150Kg	Unidade	04	70,94	283,76
22	Touca natação 100% silicone cores variadas	Unidade	150	35,55	5.332,50
23	Bola basquete Tamanho 3	Unidade	04	117,76	471,04
24	Bola basquete Tamanho 4	Unidade	04	117,76	471,04
25	Bola basquete Tamanho 5	Unidade	04	117,76	471,04
26	Colete salva vidas com ajuste lateral, fechamento com zíper e o mínimo de dois cintos de fechamento	Unidade	15	161,97	2.429,55
27	Rede móvel de Badminton com faixa superior e laterais. Tamanho 6x0,7m	Unidade	02	142,22	284,44
28	Raquete Badminton com estrutura em alumínio. Dimensões aproximadas: 65x20cm	Unidade	15	118,60	1.779,00
29	Peteca Badminton. Material: Nylon com base em cortiça. Dimensões aproximadas: 6x8cm	Unidade	30	38,36	1.150,80
30	Bola de iniciação Nº 8 em borracha.	Unidade	10	41,12	411,20
31	Bola de iniciação Nº 12 em borracha.	Unidade	10	60,73	607,30

32	Colchonete impermeável 90x40x3cm em espuma D23	Unidade	20	42,07	841,40
33	Colchonete impermeável 180x60x4cm em espuma D23	Unidade	20	114,78	2.295,60
34	Argola treino funcional hexagonal em plástico com conectores, 40x45cm	Unidade	100	19,22	1.922,00
35	Argola treino funcional circular em plástico com conectores, 40cm diâmetro	Unidade	100	17,56	1.756,00
36	Prancha de equilíbrio em madeira 60x40x8cm	Unidade	05	154,65	773,25
37	Kit cone com barreiras (agilidade funcional) 25x30x15cm	Unidade	20	74,67	1.493,40
38	Tapete sensorial em material sintético/courino com diferentes texturas (grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta, tapete passadeira, etc). Tamanho 2x1m	Unidade	10	560,00	5.600,00
39	Aramados (base de madeira) Kit com 06 peças	Unidade	02	383,00	766,00
40	Tabuleiro sensorial encaixe madeira letras e números, tamanho mínimo 40x18cm	Unidade	06	69,29	415,74
41	Quebra cabeça infantil em mdf (imagens variadas)	Unidade	10	61,10	611,00
42	Quebra cabeça infantil 3D em madeira (imagens variadas)	Unidade	10	85,67	856,70
43	Mesa plástico infantil. Dimensões aproximadas 60x50cm	Unidade	05	88,03	440,15
44	Mesa plástico padrão. Dimensões aproximadas 70x70cm	Unidade	05	74,75	373,75
45	Cadeira de plástico infantil carga até 40Kg	Unidade	20	29,43	588,60
46	Cadeira de plástico adulto sem braço, branca, carga até 140Kg	Unidade	20	61,24	1.224,80
47	Camiseta com manga curta, gola careca para utilização em treinamentos e competições. Tamanhos: P, M, G e GG.	Unidade	768	36,58	28.093,44
48	Bermuda com recorte e bolsos laterais, confeccionada em tactel peletizado g/metro linear 163/196, microfibra 100% poliester com	Unidade	768	31,50	24.192,00

	trama texturizada à ar e acabamento. Tamanho P à GG.				
49	Camiseta com manga curta, gola careca para utilização da equipe de recursos humanos. Tamanhos: P, M, G e GG.	Unidade	38	36,58	1.390,04

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pregão Eletronico para quisição de materiais necessarios a implementação e desenvolvimento do nucleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

- Promover o desenvolvimento neuropsicomotor, a autonomia e a independência da pessoa com TEA, instituindo assim a transformação social, entendida como o exercício, em toda a sua plenitude, do direito à cidadania dos beneficiários do Programa;
- Fortalecer a saúde global da pessoa com TEA, proporcionando qualidade de vida e buscando melhorias nas atividades diárias por meio da prática de atividade física;
- Promover a inclusão social da pessoa com TEA;
- Estimular a percepção sobre a importância de políticas públicas voltadas às pessoas com TEA;
- Incentivar a participação de estudantes com TEA, de todo o território nacional, em competições e em festivais paradesportivos;
- Diversificar a formação de profissionais de educação física, para que possam desenvolver trabalhos, atividades voltadas à pessoa com TEA e participação em eventos paradesportivos;
- Divulgar os valores sociais e culturais inerentes às práticas corporais;
- Contribuir com o processo inclusivo, ao oportunizar a participação de pessoas com TEA, em atividades esportivas a partir de 6 anos de idade; e
- Incentivar a continuidade do Programa, ao estimular a articulação dos setores da sociedade com os executores do Programa.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

O cronograma encontra-se disponível no plano de trabalho visando o início da execução do objeto encontra-se em anexo a este processo.

O objeto da presente contratação apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores. Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos possíveis operadores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do atendimento dos serviços a serem prestados.

13 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Recomenda-se que:

FLS. 25
FOLHA: 25
PROC.: 0485/2024

I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;
II – Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

14 CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDETES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, conforme plano de trabalho em anexo.

15 APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

17 ANEXOS

- Plano de Trabalho
- Projeto Técnico
- Copia convenio do Ministerio dos Esportes

Caxias-MA, 31 de janeiro de 2024.

Arnaldo Bruno Coelho Gomes
Equipe de Planejamento

FLS. 22
FOLHA: 22
PROC. 0485/2024
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de matérias necessários à Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cama Elástica JR. Medindo: 240x200x025cm. Estrutura de Alta Resistência, Lona para salto lavável, sistema de adaptação nas molas (de tração banhadas) por triângulo, pés retráteis para armazenamento, pintura eletrostática.	Unidade	02	1.546,25	3.092,50
2	Bola de malabares. Fabricado em couro ecológico com preenchimento de bolinhas plásticas. Diâmetro aproximado de 6 a 7cm.	Unidade	60	90,30	5.418,00
3	Cama Elástica de Ginástica Jump Trampolim 32 molas de aço. Tubo de aço carbono, mola em aço 3mm, pintura eletrostática na cor preta e pés antiderrapantes.	Unidade	20	328,67	6.573,40
4	Balanço sensorial de lycra, suporte até 150Kg, incluso conector e correia	Unidade	04	145,73	582,92
5	Protetor auditivo Sussurro – 20 dB Conversa normal – 60 dB Aspirador – 80 dB	Unidade	50	80,90	4.045,00
6	Arco Bambolê, 75cm de diâmetro. Confeccionado em PVC resistente com acabamento de soldagem por emborrachamento.	Unidade	40	10,03	401,20
7	Tapete flutuante EVA 100x60x30mm	Unidade	04	271,94	1.087,76
8	Boia Tipo Espaguete sem furo para Piscina em Polietileno 1,65m	Unidade	50	10,00	500,00
9	Cone para prática esportiva. Confeccionado em PVC; Cor: Laranja. Altura: 20 cm.	Unidade	50	12,03	601,50
10	Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm	Unidade	50	2,43	121,50

FLS 23 CCL
FINANÇAS
FOLHA: 24
PROC.: 04854/2024
RUBRICA

	de diâmetro. Material plástico flexível.				
11	Argolas para recreação submersa (kit com 3 unidades), diâmetro aproximado: 18cm	Unidade	20	83,46	1.669,20
12	Óculos de natação com lentes ante embaçantes em policarbonato inquebrável, tiras e acabamento em silicone.	Unidade	150	27,12	4.068,00
13	Pranchão de natação p/ iniciantes - borracha de EVA lavável/aderente/resistente/macio. Tamanho mínimo 33x24x3cm	Unidade	20	42,56	851,20
14	Polibóia para natação (em forma de 8) em Eva; Tamanho P, M, lavável, aderente, resistente, macio	Unidade	20	37,83	756,60
15	Bola de iniciação Nº 10 em borracha.	Unidade	10	20,50	205,00
16	Escada de chão para agilidade 8m. Peso: 845 g. Tamanho: 0,5x0,57x8,00 m (AxLxC).	Unidade	10	40,88	408,80
17	Kit 2 traves de futebol infantil de ferro com rede. Tam. mínimo 60x40cm	Kit	04	129,07	516,28
18	Corda de pular confeccionada em plásticos e borracha com manopla de espuma e rolamento. Comprimento: 2,70m.	Unidade	30	23,39	701,70
19	Piso de encaixe EVA 30mm	M²	36	109,74	3.950,64
20	Quimono infantil 100% algodão com faixa (tamanhos variados)	Unidade	80	149,27	11.941,60
21	Bola tipo pilates/suíça 65cm., anti estouro, antiderrapante, suporta 150Kg	Unidade	04	70,94	283,76
22	Touca natação 100% silicone cores variadas	Unidade	150	35,55	5.332,50
23	Bola basquete Tamanho 3	Unidade	04	117,76	471,04
24	Bola basquete Tamanho 4	Unidade	04	117,76	471,04
25	Bola basquete Tamanho 5	Unidade	04	117,76	471,04
26	Colete salva vidas com ajuste lateral, fechamento com zíper e o mínimo de dois cintos de fechamento	Unidade	15	161,97	2.429,55
27	Rede móvel de Badminton com faixa superior e laterais. Tamanho 6x0,7m	Unidade	02	142,22	284,44

CCL
FLS 24
FOLHA: 28
PROC: 0485/2024

28	Raquete Badminton com estrutura em alumínio. Dimensões aproximadas: 65x20cm	Unidade	15	118,60	1.779,00
29	Peteca Badminton. Material: Nylon com base em cortiça. Dimensões aproximadas: 6x8cm	Unidade	30	38,36	1.150,80
30	Bola de iniciação Nº 8 em borracha.	Unidade	10	41,12	411,20
31	Bola de iniciação Nº 12 em borracha.	Unidade	10	60,73	607,30
32	Colchonete impermeável 90x40x3cm em espuma D23	Unidade	20	42,07	841,40
33	Colchonete impermeável 180x60x4cm em espuma D23	Unidade	20	114,78	2.295,60
34	Argola treino funcional hexagonal em plástico com conectores, 40x45cm	Unidade	100	19,22	1.922,00
35	Argola treino funcional circular em plástico com conectores, 40cm diâmetro	Unidade	100	17,56	1.756,00
36	Prancha de equilíbrio em madeira 60x40x8cm	Unidade	05	154,65	773,25
37	Kit cone com barreiras (agilidade funcional) 25x30x15cm	Unidade	20	74,67	1.493,40
38	Tapete sensorial em material sintético/courino com diferentes texturas (grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta, tapete passadeira, etc). Tamanho 2x1m	Unidade	10	560,00	5.600,00
39	Aramados (base de madeira) Kit com 06 peças	Unidade	02	383,00	766,00
40	Tabuleiro sensorial encaixe madeira letras e números, tamanho mínimo 40x18cm	Unidade	06	69,29	415,74
41	Quebra cabeça infantil em mdf (imagens variadas)	Unidade	10	61,10	611,00
42	Quebra cabeça infantil 3D em madeira (imagens variadas)	Unidade	10	85,67	856,70
43	Mesa plástico infantil. Dimensões aproximadas 60x50cm	Unidade	05	88,03	440,15
44	Mesa plástico padrão. Dimensões aproximadas 70x70cm	Unidade	05	74,75	373,75
45	Cadeira de plástico infantil carga até 40Kg	Unidade	20	29,43	588,60
46	Cadeira de plástico adulto sem braço, branca, carga até 140Kg	Unidade	20	61,24	1.224,80

CCL
FLS 25
FINANÇAS
FOLHA: 29
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

47	Camiseta com manga curta, gola careca para utilização em treinamentos e competições. Tamanhos: P, M, G e GG.	Unidade	768	36,58	28.093,44
48	Bermuda com recorte e bolsos laterais, confeccionada em tactel peletizado g/metro linear 163/196, microfibra 100% poliester com trama texturizada à ar e acabamento. Tamanho P à GG.	Unidade	768	31,50	24.192,00
49	Camiseta com manga curta, gola careca para utilização da equipe de recursos humanos. Tamanhos: P, M, G e GG.	Unidade	38	36,58	1.390,04

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da assinatura do termo de contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo da aquisição dos materiais acima, é a implementação do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Justifica-se a aquisição dos itens solicitados para a implementação do Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias, objeto do Convênio 950641/2023.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:
5.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
5.1.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
5.1.1.3. Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

5.2. Da exigência de amostra
5.2.1. Não será solicitada a amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

5.3 Da Subcontratação
5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia da contratação
5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5.5 Garantia dos produtos
5.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme a(s) Ordem(ns) de Fornecimento no seguinte endereço: Rua Professora Ana Correia, S/N (Secretaria de Esportes - Ginásio João Castelo), Centro, Caxias-MA;
6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;
6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;
6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

CCL
FLS. 27
FINANÇAS
0485/2024
RICA

6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;
6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;
7.1.1 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;
7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;
7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal requisitante ou que for indicado;
7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

FLS. 28
FOLHA: 32
PROC. 0185/2024
RUBRICA

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por um servidor ou comissão, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

FLS. 29
FOLHA FINANÇAS
PROC. 0485/2024
RUBRICA

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento
9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;
9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
9.2.3 A Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.3 Forma de pagamento

1.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.1.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.1.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.1.5. O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

1.1.5.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.1.5.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

1.1.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.1.5.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

1.1.5.5. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

1.1.5.6. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

1.1.5.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

1.1.5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

FLS 57 CCL
FINANÇAS
PROC. 0485 / 2024
RUBRICA

1.1.5.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

1.1.5.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

10.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CCL
FLS. 37
FOLHA: FINANÇAS
PROC.: 0485 / 2024
RUBRICA

11.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 134.818,34 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

FOLHA: 38
PROC: 04185/2024
RUBRICA
CCL
FLS 4

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CCL
FLS 38
FOLHA: 39
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 09 Secretaria Mun de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico
Função: 27 Desporto e lazer
Subfunção: 811 Desporto de rendimento
Programa: 0038 infra estrutura esportiva
Atividade: 1086 Const. Ampl. Ref. Equipamentos p/ instalações desportivas
Natureza da despesa: 449052 Equipamentos e material permanente
Natureza da despesa: 339030 Material de consumo.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 31 de janeiro de 2024.
Responsável pela elaboração do Termo Referência:

ARNALDO BRUNO COELHO GOMES
Equipe de Planejamento

De acordo:

VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Adjunto de Planejamento

PROGRAMA TEAtivo - PROJETO TÉCNICO

1 INFORMAÇÕES GERAIS DO PROPONENTE

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

CNPJ da Proponente: 06.082.820/0001-56

Nome da Proponente: Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Nome do Dirigente: Fábio José Gentil Pereira Rosa

CPF do Dirigente: 324.989.503-20

Telefone de contato: (99) 98113-1232

E-mail: fabiogentil@uol.com.br

Número da Proposta (Transferegov): 067744/2023

1.2 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

Nome: Arnaldo Bruno Coelho Gomes

E-mail: arnaldobrunoc@gmail.com

Última Formação: Especialização

Possui vínculos com a entidade proponente?

☒SIM. Qual? Servidor efetivo

☐NÃO.

Telefone para contato: (99) 98137-0051

1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PROPONENTE

Nome: Arnaldo Bruno Coelho Gomes

E-mail: arnaldobrunoc@gmail.com

Possui vínculos com a entidade proponente?

☒SIM. Qual? Servidor efetivo

☐NÃO.

Telefone para contato: (99) 98137-0051

1.4 EQUIPE DE TRABALHO PARA O PROGRAMA

Professores do quadro de funcionários ☐SIM; ☐NÃO.

Relação dos funcionários:

1. A definir / Coordenador Geral
2. A definir / Terapeuta Ocupacional
4. A definir / Assistente Social
5. A definir / Educadores Físicos

Relação dos Estagiários (15 estagiários a definir até 15 dias antes do início das atividades):
1. À definir

1.5 LOCALIDADE – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

IDH: 0,624
Fonte: CENSO/IBGE Ano de Referência: 2010

1.6 POPULAÇÃO – Característica demográfica da localidade

1.6.1 Número de habitantes: 156.973

Fonte: CENSO/IBGE Ano de Referência: 2022

1.7 INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO:

1.7.1 A entidade já celebrou parcerias com o Ministério do Esporte ou Cidadania?

☒Sim N° de Parcerias: 06
☐Não

1.7.2 A Entidade tem infraestrutura esportiva e de lazer financiada pelo Governo Federal, que sediará o Programa.

☒Sim
☐Não

1.8 PERFIL DO PÚBLICO/TERRITÓRIOS A SEREM ATENDIDOS:

1.8.1 Informe quais dos públicos abaixo, estarão entre os atendimentos

☐ Povos Indígenas
☐ Comunidades tradicionais
☐ Quilombolas
☒ Não tem previsão de atendimento de nenhum dos públicos citados

1.8.2 Informe quais dos territórios a seguir serão contemplados nos atendimentos do Programa

☐ rural / campo / ribeirinhos
☒ urbano

1.8.3 Apresente, brevemente, a participação desses públicos e territórios nas experiências de atendimentos em sua entidade:

1.9 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

☒Sim ☐Não

Anualmente o município de Caxias realiza através da Prefeitura, os Jogos Escolares – JEC's, onde democratiza o esporte a todos os alunos da rede de ensino, sempre sendo um evento grandioso e bem organizado, além de abarcar várias modalidades esportivas, entre elas: Atletismo, Badminton,

Basquete, Beach Soccer, Dama, Futebol, Futsal, Handebol, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê, Muay Thai, Tae-Kwon-do, Natação, Tênis de Mesa, Vôlei de Areia, Voleibol, Xadrez, Ciclismo e Skate.

2 DADOS GERAIS DO PROJETO TÉCNICO

2.1 OBJETO (Identificação do Programa)

Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

2.1.1 Caracterização dos interesses recíprocos:

Caxias é um município brasileiro do estado do Maranhão. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população de Caxias em 2022 é de aproximadamente 156. 973 habitantes. No ranking de população dos municípios, Caxias está: na 5ª colocação no estado; na 39ª colocação na região Nordeste; e na 192ª colocação no Brasil.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Maranhão tem 9% de pessoas com deficiência. Considerando que a população de Caxias é de aproximadamente 164.224 habitantes, podemos estimar que cerca de 14.780 pessoas em Caxias possam ter algum tipo de deficiência. Além disso, um relatório da prefeitura de Caxias menciona que mais de 2.105 alunos com alguma deficiência são assistidos na rede municipal de educação. Isso mostra o compromisso da cidade em fornecer serviços inclusivos para pessoas com deficiência.

Considerando que o esporte e o Paradesporto são compreendidos como direitos sociais, o que implica na proposição de políticas públicas visando o Desenvolvimento Humano dos seus cidadãos, nesse caso, crianças e adolescentes com TEA e que nesta fase de desenvolvimento é onde se encontram as etapas da vida propicias para a intervenção profissional, e assim criar condições para melhorias nos aspectos físicos, cognitivos e psicossociais é que se propõe as atividades do Programa TEAtivo para o desenvolvimento humano, inclusão e conhecimento serão os eixos que nortearão a proposição da parceria.

2.1.2 Relação entre o projeto apresentado e os objetivos e diretrizes da ação:

O Projeto TEAtivo está alinhado aos princípios dos programas da Secretaria Nacional de Paradesporto e busca como objetivo comum a inclusão através do esporte onde valores e capacidades são redefinidos e a aceitação das diferenças tornam-se naturais dentro da sociedade.

2.1.3 Público-alvo

Atendimento de 320 beneficiários com Transtorno do Espectro do Autismo.

2.1.4 Problemas a serem resolvidos:

A dificuldade de comunicação e interação social de crianças e adolescentes com o TEA e a falta de locais apropriados criam na família a resistência de inserir práticas corporais e esportivas em sua rotina pelo medo da não adaptação nos locais convencionais.

É importante salientar que a falta de interação e comunicação deste indivíduo no meio social, é influenciado aos aspectos e valências motoras que não foram trabalhadas nos primeiros anos de vida, é nessa lacuna que surge a proposta de implementação do núcleo piloto no Município de Caixas, para criar um espaço adequado e com equipe técnica preparada para intervir no desenvolvimento global da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo.

2.1.5 Resultados Esperados:

• **Promover o desenvolvimento neuropsicomotor, a autonomia e a independência da pessoa com TEA**, instituindo assim a transformação social, entendida como o exercício, em toda a sua plenitude, do direito à cidadania dos beneficiários do Programa;

• **Fortalecer a saúde global da pessoa com TEA**, proporcionando qualidade de vida e buscando melhorias nas atividades diárias por meio da prática de atividade física;

• **Promover a inclusão social da pessoa com TEA**;

• **Estimular a percepção sobre a importância de políticas públicas voltadas às pessoas com TEA**;

2.2 OBJETIVO GERAL

Democratizar o acesso a práticas esportivas, de atividade física e de lazer especializadas, como instrumento de desenvolvimento global e inclusão social, contribuindo, assim para a efetivação dos direitos e da construção da cidadania das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conscientizar agentes públicos sobre a importância de promover a atividade física e a prática desportiva para todas as pessoas, incluindo pessoas com deficiência. Nesse caso, aprimorando as técnicas de atendimento a pessoas com TEA;
- Implementar núcleo piloto do TEAtivo, de forma a promover o desenvolvimento integral, a obtenção de uma vida com qualidade, a autonomia e a independência das pessoas com TEA;
- Capacitar os profissionais envolvidos no TEAtivo, buscando assim, a qualidade do desenvolvimento da metodologia a ser implementada no Programa; e
- Motivar a promoção de ações multissetoriais da sociedade, de modo que sejam incentivados a integrar a política paradesportiva, em especial aquelas voltadas para as pessoas com TEA.

3 INFORMAÇÕES DO PROJETO

3.1 METODOLOGIA DO PROJETO

A metodologia do projeto "TEAtivo" consiste na implementação de núcleo piloto de práticas esportivas e de convivência social para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no município de Caxias/Maranhão.

O trabalho será desenvolvido pedagogicamente, junto com os profissionais e materiais lúdicos em ambientes que favoreçam a estimulação, sensibilização corporal, fazendo com que estes neurotransmissores sejam estimulados através do brincar, do desafio e da solução de problema através da psicomotricidade. Nas sessões de atividade física específica, utilizaremos uma metodologia ativa e relacional com crianças com Transtorno do Espectro do Autismo, envolvendo os profissionais, o espaço, os materiais e equipamentos, além das atividades e suas especificidades. Este projeto tem como participantes crianças/adolescentes do município de Caxias, estimulando seu desenvolvimento neuropsicomotor através de situações que os façam explorarem diferentes formas de brincar, criar, jogar e encarar situações cotidianas, com estímulos lúdicos, psicomotores e socioafetivos.

ATIVIDADES ESPORTIVAS

Serão ofertadas as seguintes modalidades: natação, futebol, badminton, basquete e artes marciais.

Serão realizadas duas sessões semanais que acontecerão na piscina, e na quadra poliesportiva, com duração de 50 minutos com circuitos de atividades psicomotoras. Estas sessões têm o objetivo de promover habilidades motoras, como coordenação, equilíbrio, entre outras e a socialização, afetividade, autonomia, contato corporal, controle corporal e estabelecer laços e comunicação com as pessoas que os cercam, no meio terrestre e aquático.

As modalidades esportivas e lúdicas a serem desenvolvidas devem, necessariamente, buscar o desenvolvimento global do indivíduo, observados os aspectos, psicomotores, socioemocionais e cognitivos, favorecendo a socialização, a afetividade, a autonomia, o contato e o controle corporais adequados, além de estabelecer laços e estimular a comunicação e o convívio social.

As sessões de atividade física, serão realizadas com metodologia ativa e relacional, envolvendo os profissionais, o espaço, os materiais e equipamentos, estimulando seu desenvolvimento através de situações que os façam explorarem diferentes formas de brincar, criar, jogar e encarar situações cotidianas, com estímulos lúdicos, psicomotores e socioafetivos.

As atividades serão desenvolvidas conforme quadro de horário abaixo.

TURNO - MANHÃ					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8:00 - 8:50	Natação Recreação	Natação Recreação	Natação Recreação	Natação Recreação	atividades de coordenação
9:00 - 9:50	Natação Futebol	Natação Badminton	Natação Basquete	Natação Artes marciais	
10:00 - 10:50	Badminton	Artes marciais	Futebol	Basquete	
11:00 - 11:50	Basquete	Futebol	Badminton	Artes marciais	

TURNO - TARDE					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
14:00 - 14:50	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	atividades de coordenação
15:00 - 15:50	Basquete	Futebol	Badminton	Artes marciais	
16:00 - 16:50	Natação Badminton	Natação Artes marciais	Natação Futebol	Natação Basquete	
17:00 - 17:50	Natação Futebol	Natação Badminton	Natação Basquete	Natação Artes marciais	

Público-alvo

Crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) a partir dos 6 (seis) anos de idade, buscando, preferencialmente, o atendimento de 50% do público feminino.

PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

Para a admissão do público – alvo nos Núcleos do TEAtivo, a pessoa com TEA deverá ter um laudo descritivo, assinado por médico, conforme proposto pelo DSM-V (DSM-V, 2014, p. 50) ou relatório emitido por psicólogo ou psicopedagogo, que deverá atestar a condição e, preferencialmente, o nível de apoio necessário. Caso a pessoa com TEA não possua o laudo, a coordenação do núcleo poderá providenciar, junto ao Município, Estado ou entidade parceira, atendimento especializado para a emissão do laudo.

Para crianças e adolescentes os responsáveis deverão apresentar comprovante de matrícula na rede regular de ensino.

Os professores coordenadores do núcleo, deverão avaliar e identificar, em pelo menos duas aulas individuais, antes de encaminhar para o atendimento individual ou em grupo, de acordo com as condições apresentadas.

Nenhum indivíduo com TEA poderá ter negada a sua matrícula no programa tão somente em razão da gravidade de sua condição, sendo que, sempre que necessário, deverá ser feito um estudo de caso para a busca da melhor forma de atendimento.

A idade mínima para a matrícula no programa é de 6 (seis) anos completos.

Cronograma de execução

A duração será de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que o primeiro e o segundo meses servirão para estruturação do Programa. Os outros 10 (dez) meses serão dedicados à execução das atividades e efetivo atendimento às pessoas com TEA, com possibilidade de prorrogação, conforme cronograma a seguir.

Nº	Ações	Meses													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1	Processo seletivo dos profissionais e início das licitações.														
2	Aquisição dos materiais.														
3	Reunião de apresentação do Programa TEAtivo aos profissionais														
4	Formação dos profissionais														
5	Reuniões estratégicas de planejamento														
6	Divulgação do Programa para captar pessoas com TEA														
7	Início das atividades e avaliação inicial														
8	Execução do Programa														
8	Realização de no mínimo dois eventos			A		D	E	F	I	N	I	R			
9	Avaliação Final														
10	Relatórios de acompanhamento														
11	Relatório Final														
12	Prestação de contas	Após término da vigência do programa													
13	Conclusão do Programa	Após análise da prestação de contas final													

FOLHA 17
PROCESSO 04485/2024

3.2 NÚCLEO

01 (um) núcleo, localizado na Escola Municipal Antenor Gomes Viana Junior, S/N, bairro Antenor Viana.

3.3 MODALIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Modalidades: Natação, futebol, badminton, basquete e artes marciais.

3.4 PLANEJAMENTO/MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES

As reuniões de planejamento acontecerão mensalmente com a equipe gestora do projeto e trimestralmente com a equipe de campo do projeto. Nestes encontros serão apresentados resultados parciais, relatórios de fiscalização e resultados obtidos.

Reuniões semanais com os Recursos Humanos, para discussões acerca dos problemas da prática pedagógica, entre outras ações relacionadas com a realização do Projeto, buscando a melhoria do processo.

3.5 ACOMPANHAMENTO DO PROJETO PELA PROPONENTE (a entidade proponente deve selecionar as estratégias de monitoramento e avaliação das ações previstas neste Projeto Técnico)

☒ Consultas aos participantes do Projeto.

☒ Reuniões com os responsáveis pelo Projeto.

☒ Outras opções. Especifique: Lista de chamada dos beneficiários, reuniões com as equipes técnicas, reuniões intersetoriais para avaliação do alcance das ações do Projeto, avaliação diagnóstica da satisfação dos usuários do Projeto.

Além disso a gestão do núcleo apresentará à SNPAR, a cada três meses, relatório, com avaliação das atividades e do Programa. Nessa avaliação, constará a descrição de frequência e atividades desenvolvidas. Ao finalizar o programa, os relatórios de frequência e as atividades desenvolvidas que ainda não tiverem sido enviados para análise deverão ser anexados ao relatório final do Programa.

3.6 LISTA DE MATERIAL/SERVIÇOS PARA O PROJETO

Nº	Modalidade	Material com especificação	UND	QTD	Memória de cálculo do quantitativo
1	Recreação	Cama Elástica JR. Medindo: 240x200x025cm. Estrutura de Alta Resistência, Lona para salto lavável, sistema de adaptação nas molas (de tração banhadas) por triângulo, pés retráteis para armazenamento, pintura eletrostática.	Unidade	02	Usado para o desenvolvimento físico dos alunos, considerando quantidade de praticantes x desgaste x 12 meses
2	Recreação	Bola de malabares. Fabricado em couro ecológico com preenchimento de bolinhas plásticas.	Unidade	60	Para o desenvolvimento de habilidades psicomotoras. 3 bolas por aluno x 20 alunos em turmas específicas
3	Recreação	Cama Elástica de Ginástica Jump Trampolim 32 molas de aço. Tubo de aço carbono, mola em aço 3mm, pintura eletrostática na cor preta e pés antiderrapantes.	Unidade	20	Para o desenvolvimento de habilidades psicomotoras. Considerando a demanda de alunos em turmas de recreação
4	Todas	Balanço sensorial de lycra	Unidade	04	Considerando o desgaste do material pelo período de uso durante 12 meses para um núcleo de 320 alunos estima-se aprox. 1 para cada 100 crianças e 1 de reserva
5	Todas	Protetor auditivo Sussurro – 20 dB Conversa normal – 60 dB Aspirador – 80 dB	Unidade	50	40 protetores + 20% reserva, considerando que crianças com nível de apoio 3 podem ter sensibilidade auditiva.
6	Recreação	Arco Bambolê, 75cm de diâmetro. Confeccionado em PVC resistente com acabamento de soldagem por emborrachamento.	Unidade	40	1 bambolê para cada 10 alunos; 32 + 20% de reserva considerando desgaste do material pelo período de 12 meses.
7	Natação	Tapete flutuante 100x60x30mm	Unidade	04	Considerando o desgaste do material pelo período de uso durante 12 meses para um núcleo de 320 alunos estima-se 1 para cada 100 alunos e + 1 de reserva
8	Natação	Boia Tipo Espaguete para Piscina em Polietileno	Unidade	50	Considerando a quantidade de alunos + 20% de reserva pelo desgaste do material

9	Todas	Cone para prática esportiva. Confeccionado em PVC; Cor: Laranja. Altura: 20 cm.	Unidade	50	Considerando o uso para todas as atividades, estima-se 40 unidades +20% (reserva pelo desgaste do material)
10	Todas	Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material plástico flexível.	Unidade	50	Considerando o uso para todas as atividades, estima-se 40 unidades +20% (reserva pelo desgaste do material)
11	Natação	Argolas para recreação submersa	Unidade	20	5 argolas para cada aluno em turmas 4 alunos.
12	Natação	Óculos de natação com lentes ante embaçantes em policarbonato inquebrável, tiras e acabamento em silicone.	Unidade	150	120 + 20% reserva, considerando desgaste do material e demanda de beneficiários nas turmas de natação
13	Natação	Pranchão de Natação p/ Iniciantes - Borracha de EVA Lavável / Aderente / Resistente / Macio.	Unidade	20	Considera a demanda de beneficiários nas turmas de natação
14	Natação	Polibóia para natação (em forma de 8) em Eva; Tamanho P, M, lavável, aderente, resistente, macio	Unidade	20	Considera a demanda de beneficiários nas turmas de natação
15	Futebol	Bola de iniciação Nº 10, para iniciação esportiva.	Unidade	10	Considerando 4 atividades paralelas, sendo 2 bolas por grupo + 20% de reserva
16	Todas	Escada de chão para agilidade 8m. Peso: 845 g. Tamanho: 0,5x0,57x8,00 m (AxLxC).	Unidade	10	Considerando que será utilizada em todas as atividades, pelo menos 2 em cada modalidade
17	Futebol	Kit 2 traves de futebol infantil e ferro com rede, brinquedo	Kit	04	Considerando 4 atividades paralelas, sendo 1 kit por grupo
18	Todas	Corda de pular confeccionada em plásticos e borracha com manopla de espuma e rolamento. Comprimento: 2,70m.	Unidade	30	24 para o atendimento do núcleo, e reserva de 20% considerando o desgaste do material
19	Artes marciais	Piso EVA 30mm	M²	36	30 para o núcleo e considerando que o material tem durabilidade e desgaste reduzido + 20% reserva
20	Artes marciais	Quimono infantil com faixa (tamanhos variados)	Unidade	80	Considera a demanda de beneficiários nas turmas de luta
21	Todas	Bola tipo pilates 65cm	Unidade	04	Considera o uso simultâneo de 4 bolas nas atividades em grupo
22	Natação	Touca natação	Unidade	150	120 + 20% reserva, considerando desgaste do material e demanda de beneficiários
23	Basquete	Bola basquete T3	Unidade	04	Considerando a necessidade de ter

					pelo menos 4 grupos, cada um com uma bola. A bola T3 é recomendada para crianças de até 8 anos de idade
24	Basquete	Bola basquete T4	Unidade	04	Considerando a necessidade de ter pelo menos 4 grupos, cada um com uma bola. A bola T4 é recomendada para crianças de 8 a 12 anos de idade
25	Basquete	Bola basquete T5	Unidade	04	Considerando a necessidade de ter pelo menos 4 grupos, cada um com uma bola. A bola T5 é recomendada para crianças acima dos 12 anos de idade.
26	Natação	Colete salva vidas	Unidade	15	12 coletes + 20% reserva
27	Badminton	Rede móvel Badminton	Unidade	02	Usado para o desenvolvimento esportivo dos alunos, considerando quantidade de praticantes x desgaste x 12 meses
28	Badminton	Raquete Badminton	Unidade	15	Para iniciar a modalidade estima-se 12 raquetes e com o desgaste do material pelo tempo do projeto + 20% reserva
29	Badminton	Peteca Badminton	Unidade	30	24 para o atendimento do núcleo, e reserva de 20% considerando o desgaste do material durante um ano de projeto
30	Futebol	Bola de iniciação Nº 8, para iniciação esportiva.	Unidade	10	Considerando 4 atividades paralelas, sendo 2 bolas por grupo + 20% de reserva
31	Futebol	Bola de iniciação Nº 12, para iniciação esportiva.	Unidade	10	Considerando 4 atividades paralelas, sendo 2 bolas por grupo + 20% de reserva
32	Todas	Colchonete 90x40x3	Unidade	20	Considerando 4 em cada modalidade.
33	Todas	Colchonete 180x60x4	Unidade	20	Considerando 4 em cada modalidade.

34	Todas	Argola treino funcional hexagonal	Unidade	100	Considera o uso de 5 argolas por grupo, sendo 4 grupos por modalidade x 5 modalidades
35	Todas	Argola treino funcional circular	Unidade	100	Considera o uso de 5 argolas por grupo, sendo 4 grupos por modalidade x 5 modalidades
36	Todas	Prancha de equilíbrio em madeira	Unidade	05	1 para cada modalidade
37	Todas	Kit cone com barreiras	Unidade	20	Considerando o uso para todas as atividades, estima-se 4 kits por modalidade x 5 modalidades
38	Recreação	Tapete sensorial 2x1,2m	Unidade	10	Considerando a demanda de alunos em turmas de recreação
39	Recreação	Aramados Kit com 06 peças	Unidade	02	Considerando a demanda de 10 alunos em turmas de recreação e 1 kit para cada 6 alunos
40	Recreação	Tabuleiro sensorial letras e números, 40x18cm	Unidade	06	Considerando 4 grupos simultâneos + 2 de reserva
41	Recreação	Quebra cabeça mdf	Unidade	10	Considerando a demanda de alunos em turmas de recreação
42	Recreação	Quebra cabeça 3d	Unidade	10	Considerando a demanda de alunos em turmas de recreação
43	Todas	Mesa plástico infantil	Unidade	05	1 mesa para cada 80 crianças, considerando reserva de 25% necessários 05 mesas, considerando as atividades atenderão as crianças em turmas diferentes.
44	Todas	Mesa plástico padrão	Unidade	05	1 mesa para cada 80 crianças, considerando reserva de 25% necessários 05 mesas, considerando as atividades atenderão as crianças em turmas diferentes
45	Todas	Cadeira de plástico infantil	Unidade	20	Considerando 4 cadeiras para cada mesa
46	Todas	Cadeira de plástico adulto sem braço	Unidade	20	Considerando 4 cadeiras para cada mesa

3.7 LISTA DE UNIFORME/VESTIMENTA

Nº	Vestimenta	Especificações	Qtd	Memória de cálculo do quantitativo
01	Camiseta	Camiseta com manga curta, gola careca para utilização em treinamentos e competições. Tamanhos: P, M, G e GG.	768	320 beneficiáriosx2 + 20% de reserva. Cada beneficiário receberá duas camisas. Essa quantidade também prevê aquisição de novos alunos por desistências ao longo do projeto
02	Bermuda	Bermuda com recorte e bolsos laterais, confeccionada em tactel peletizado g/metro linear 163/196, microfibra 100% poliester com trama texturizada à ar e acabamento. Tamanho P à GG.	768	320 beneficiáriosx2 + 20% de reserva Cada beneficiário receberá duas camisas. Essa quantidade também prevê aquisição de novos alunos por desistências ao longo do projeto.
03	Camiseta	Camiseta com manga curta, gola careca para utilização da equipe de recursos humanos. Tamanhos: P, M, G e GG.	38	2 unidades para cada. Cada monitor, coordenador, acadêmicos voluntários e professores colaboradores receberão duas camisas.

3.8 EQUIPE DE TRABALHO				
FUNÇÃO	**Qtd**	**Atribuição**	**CARGA HORÁRIA**	**QUANT. MESES**
Coordenador - Geral	01	Coordenar a fase de estruturação do Projeto/Evento; Monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; Dialogar constantemente com o interlocutor do convênio, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; Assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações do Manual de Marcas do Ministério do Esporte.	20h	10
Educador Físico	05	Profissional com formação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado), preferencialmente, com experiência comprovada em atendimento educacional especializado para pessoas com TEA Promover o ensino e aprendizagem de cada aluno, envolvendo a socialização dos sujeitos, por meio de atividades que valorizem as características individuais e participação de cada sujeito, atender os alunos com diferentes abordagens de ensino, tornando possível o desenvolvimento de acordo com às especificidades de cada aluno.	20h	10
Psicopedagogo	01	Acompanhar a criança ou adolescente com TEA e avalia como está sua aprendizagem, investiga os seus comportamentos e cabe ao psicopedagogo, impulsionar e facilitar o desenvolvimento cognitivo da pessoa com TEA. Contribuir para que a pessoa com TEA e entenda melhor as regras sociais para melhorar a sua convivência com as pessoas da sociedade. Atuar na orientação dos familiares quanto as suas posturas e também com os profissionais envolvidos diretamente com a pessoa com autismo.	20h	10
Terapeuta Ocupacional	01	Profissional com formação específica que atuará avaliando o desempenho ocupacional em áreas de autocuidado, esporte e lazer, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais, melhorando o desenvolvimento das atividades esportivas dos assistidos.	20h	10
Assistente Social	01	Realizará o acompanhamento dos beneficiário do programa, orientando as famílias dos assistidos quanto à importância do Programa, principalmente àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, além de encaminhar quando necessário aos serviços públicos disponíveis no município.	20h	10
Estagiário	10	Acadêmico, com matrícula ativa, a partir do 4º semestre Educação Física ou outras áreas de Educação, Saúde, Psicologia ou Assistência Social, que tenham relação com o Programa e que possa ser atendido por professores dos cursos que frequenta na Universidade. Os estagiários do curso de Educação Física, atuarão na função de monitor-auxiliar do professor ministrante das aulas e no atendimento aos beneficiários.	20h	10

3.9 DIVULGAÇÃO

3.9.1 Detalhe como ocorrerá a divulgação das ações do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa):

☐ Carro ou bicicletas de som	☐ Cartazes
☒ Faixas	☒ Banners
☐ Jornais	☐ Panfletos
☐ Folder	☐ Mídia (Rádio, Televisão)
☒ Mídias sociais	☐ Outros: _____

3.10 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A identificação visual do Projeto nos espaços físicos será feita por meio de faixa/banner ou outra forma similar previamente acordada com a SNPAR/MESP, observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação do Ministério Esporte.

3.11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA

Valor da concedente:	R$ 400.000,00
Valor do Convenente – Contrapartida	R$ 29.818,34
Valor Global:	R$ 429.818,34

3.12 VIGÊNCIA DO PROJETO:

Período de Estruturação: 2 meses
Período de Atendimento: 10 meses
Período de Vigência Total: 12 meses

3.13 FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

A prestação de contas se dará conforme previsto na legislação vigente.

Caxias-MA, 27 de dezembro de 2023.

FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA:32498950320
Assinado de forma digital por FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA:32498950320
Dados: 2023.12.29 12:18:43 -03'00'

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de matérias necessários à Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cama Elástica JR. Medindo: 240x200x025cm. Estrutura de Alta Resistência, Lona para salto lavável, sistema de adaptação nas molas (de tração banhadas) por triângulo, pés retráteis para armazenamento, pintura eletrostática.	Unidade	02
2	Bola de malabares. Fabricado em couro ecológico com preenchimento de bolinhas plásticas. Diâmetro aproximado de 6 a 7cm.	Unidade	60
3	Cama Elástica de Ginástica Jump Trampolim 32 molas de aço. Tubo de aço carbono, mola em aço 3mm, pintura eletrostática na cor preta e pés antiderrapantes.	Unidade	20
4	Balanço sensorial de lycra, suporte até 150Kg, incluso conector e correia	Unidade	04
5	Protetor auditivo Sussurro – 20 dB Conversa normal – 60 dB Aspirador – 80 dB	Unidade	50
6	Arco Bambolê, 75cm de diâmetro. Confeccionado em PVC resistente com acabamento de soldagem por emborrachamento.	Unidade	40
7	Tapete flutuante EVA 100x60x30mm	Unidade	04
8	Boia Tipo Espaguete sem furo para Piscina em Polietileno 1,65m	Unidade	50
9	Cone para prática esportiva. Confeccionado em PVC; Cor: Laranja. Altura: 20 cm.	Unidade	50
10	Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material plástico flexível.	Unidade	50
11	Argolas para recreação submersa (kit com 3 unidades), diâmetro aproximado: 18cm	Unidade	20
12	Óculos de natação com lentes ante embaçantes em policarbonato inquebrável, tiras e acabamento em silicone.	Unidade	150
13	Pranchão de natação p/ iniciantes - borracha de EVA lavável/aderente/resistente/macio. Tamanho mínimo 33x24x3cm	Unidade	20
14	Polibóia para natação (em forma de 8) em Eva; Tamanho P, M, lavável, aderente, resistente, macio	Unidade	20
15	Bola de iniciação Nº 10 em borracha.	Unidade	10
16	Escada de chão para agilidade 8m. Peso: 845 g. Tamanho: 0,5x0,57x8,00 m (AxLxC).	Unidade	10
17	Kit 2 traves de futebol infantil de ferro com rede. Tam. mínimo 60x40cm	Kit	04
18	Corda de pular confeccionada em plásticos e borracha com manopla de espuma e rolamento. Comprimento: 2,70m.	Unidade	30
19	Piso de encaixe EVA 30mm	M²	36
20	Quimono infantil 100% algodão com faixa (tamanhos variados)	Unidade	80
21	Bola tipo pilates/suíça 65cm., anti estouro, antiderrapante, suporta 150Kg	Unidade	04
22	Touca natação 100% silicone cores variadas	Unidade	150
23	Bola basquete Tamanho 3	Unidade	04
24	Bola basquete Tamanho 4	Unidade	04
25	Bola basquete Tamanho 5	Unidade	04
26	Colete salva vidas com ajuste lateral, fechamento com zíper e o mínimo de dois cintos de fechamento	Unidade	15
27	Rede móvel de Badminton com faixa superior e laterais. Tamanho 6x0,7m	Unidade	02
28	Raquete Badminton com estrutura em alumínio. Dimensões aproximadas: 65x20cm	Unidade	15
29	Peteca Badminton. Material: Nylon com base em cortiça. Dimensões aproximadas: 6x8cm	Unidade	30
30	Bola de iniciação Nº 8 em borracha.	Unidade	10
31	Bola de iniciação Nº 12 em borracha.	Unidade	10
32	Colchonete impermeável 90x40x3cm em espuma D23	Unidade	20
33	Colchonete impermeável 180x60x4cm em espuma D23	Unidade	20
34	Argola treino funcional hexagonal em plástico com conectores, 40x45cm	Unidade	100
35	Argola treino funcional circular em plástico com conectores, 40cm diâmetro	Unidade	100
36	Prancha de equilíbrio em madeira 60x40x8cm	Unidade	05
37	Kit cone com barreiras (agilidade funcional) 25x30x15cm	Unidade	20
38	Tapete sensorial em material sintético/courino com diferentes texturas (grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta, tapete passadeira, etc). Tamanho 2x1m	Unidade	10
39	Aramados (base de madeira) Kit com 06 peças	Unidade	02
40	Tabuleiro sensorial encaixe madeira letras e números, tamanho mínimo 40x18cm	Unidade	06
41	Quebra cabeça infantil em mdf (imagens variadas)	Unidade	10
42	Quebra cabeça infantil 3D em madeira (imagens variadas)	Unidade	10
43	Mesa plástico infantil. Dimensões aproximadas 60x50cm	Unidade	05

44	Mesa plástico padrão. Dimensões aproximadas 70x70cm	Unidade	05
45	Cadeira de plástico infantil carga até 40Kg	Unidade	20
46	Cadeira de plástico adulto sem braço, branca, carga até 140Kg	Unidade	20
47	Camiseta com manga curta, gola careca para utilização em treinamentos e competições. Tamanhos: P, M, G e GG.	Unidade	768
48	Bermuda com recorte e bolsos laterais, confeccionada em tactel peletizado g/metro linear 163/196, microfibra 100% poliester com trama texturizada à ar e acabamento. Tamanho P à GG.	Unidade	768
49	Camiseta com manga curta, gola careca para utilização da equipe de recursos humanos. Tamanhos: P, M, G e GG.	Unidade	38

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos itens solicitados para a implementação do Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias, objeto do Convênio 950641/2023.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de Ordem de Serviço/Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Professora Ana Correia, S/N (Secretaria de Esportes - Ginásio João Castelo), Centro, Caxias-MA.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

FOLHA 58
PROC. 0485/2024
RUBRICA

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

6.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

11.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 134.818,34 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 09 Secretaria Mun de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

Função: 27 Desporto e lazer

Subfunção: 811 Desporto de rendimento

Programa: 0038 infra estrutura esportiva

Atividade: 1086 Const. Ampl. Ref. Equipamentos p/ instalações desportivas

Natureza da despesa: 449052 Equipamentos e material permanente

Natureza da despesa: 339030 Material de consumo

FOLHA: 05
PROC.: 0485 / 2024
RUBRICA

Ministério do Esporte
Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A', - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70054-906
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.mds.gov.br

PROCESSO Nº 71000.090731/2023-81

Convênio Ministério do Esporte nº 02/2023 – Transferegov nº 950641/2023

CONVÊNIO *TRANSFEREGOV.BR* Nº 950641/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO NÚCLEO PILOTO DO PROGRAMA TEATIVO EM CAXIAS/MARANHÃO".

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7° andar, CEP: 70.054-806, Brasília/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE PARADESPORTO**, baseada no Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, representado pelo Secretário Nacional, o Senhor **FÁBIO AUGUSTO LIMA DE ARÁUJO**, brasileiro, domiciliado na SQS 207, BL. E Apt. 410, Brasília/DF – CEP: 70.253-050, portador da Carteira de Identidade nº 0870495895, Órgão Expedidor SSP/BA e do CPF nº 786.502.165-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, da Portaria nº 5, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 4 de abril de 2023, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, com endereço Praça do Panteon, 600 - Centro, Caxias/MA, CEP: 65606-050, doravante denominada **CONVENENTE**, representada pelo Prefeito, **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 324.989.503-20, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont 300, Siriema, Caxias/MA - CEP: 65.600-010.

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO**, com a finalidade de "Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão" registrado no *Transferegov.br*, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.351, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, consoante o processo administrativo nº 71000.090731/2023-81 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

FOLHA: 06
PROC. 0485 | 2024
RUBRICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto "Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão" conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE no *Transferegov.br*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I – DO CONCEDENTE:

a) realizar no *Transferegov.br* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) verificar a realização do processo licitatório ou da cotação prévia;

c) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com o cronograma de desembolso, na forma estabelecida no art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

d) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

e) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto;

f) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

g) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;

h) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades;

i) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;

j) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;

k) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;

FOLHA 67
PROC. 0485/2024
RUBRICA

l) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;

m) notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos; e

n) exigir que o CONVENENTE disponibilize, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula *primeira*. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

II – DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos recebidos por intermédio do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação financeira;

c) definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;

e) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

f) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;

g) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

h) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

i) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

j) realizar no *Transferegov.br* os atos e os procedimentos relativos à celebração, execução, acompanhamento, prestação de contas do Convênio, e informações acerca da TCE, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, mantendo-o atualizado, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

k) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem

FOLHA: 68
PROC.: 0485 / 2024
RUBRICA

refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

l) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

m) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

i) a correção dos procedimentos legais;

ii) a suficiência do projeto básico ou do termo de referência;

iii) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e

iv) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 51 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

n) prever, no edital de licitação e no CTEF, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

o) inserir cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

p) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

q) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE, ou registro no *Transferegov.br* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no inciso IV, do art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

r) registrar no *Transferegov.br* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento;

s) registrar adicionalmente no *Transferegov.br*, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

t) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos;

u) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do *Transferegov.br*, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

v) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

w) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;

FOLHA: 69
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

x) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;

y) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final;

z) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

aa) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

ab) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

ac) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

ad) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

ae) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto em norma do órgão público responsável.

af) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

ag) fornecer ao CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

ah) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante a União e respectivos órgãos de controle;

ai) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

aj) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

ak) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla

FOLHA: 10
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

al) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado; e

am) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto do instrumento, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula primeira. A prorrogação, além dos prazos estipulados no art. 35, inciso VII, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 35, §4º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Convênio, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 34, XXIV, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R$ 429.818,34 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, publicada no DOU de nº 12-A, 17 de janeiro de 2023, UG 550029, assegurado pela Nota de Empenho nº 2023NE000031, vinculada ao Programa de Trabalho nº 27.812.5026.21CK.0001, PTRES225343, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1034000000, Natureza da Despesa 33.40.41;

II - R$ 29.818,34 (vinte e nove mil oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei nº 2.611, de 14 de dezembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula segunda. O CONCEDENTE deverá cancelar os empenhos das propostas que não tiveram os instrumentos celebrados até o final do exercício financeiro,

independentemente do indicador de resultado primário a que se refere à nota de empenho.

Subcláusula terceira. Após o cancelamento dos documentos orçamentários, as propostas serão rejeitadas no *Transferegov.br*, devendo constar justificativa expressa acerca dos motivos da rejeição.

Subcláusula quarta. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento anual, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao instrumento pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias vigente à época da celebração do Convênio.

Subcláusula segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial.

Subcláusula primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.

Subcláusula segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento, e quando envolver aquisição de equipamentos, a execução de custeio ou serviços comuns, estará condicionada à conclusão da análise técnica e à verificação e aceite da realização do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula terceira. A liberação da parcela única ficará condicionada a:

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada, em regra, à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da liberação da parcela pelo CONCEDENTE ou do último pagamento realizado pelo CONVENENTE, o CONCEDENTE deverá proceder

FOLHA: 12
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

de acordo com os §§ 7º ao 9º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Subcláusula oitava. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no *Transferegov.br*, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023

Subcláusula nona. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no *Transferegov.br*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula décima. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula décima primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do CONCEDENTE e obedecerá a previsão estabelecida no cronograma de desembolso, observadas as condições do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima segunda. Os recursos deste Convênio serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula décima terceira. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, salvo as hipóteses do § 4º do art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima quarta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula décima quinta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no §1º do art. 95 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima sexta. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula décima quinta, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus

FOLHA: 43
PROC. 0185/2024
RUBRICA

rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula décima sétima. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula sétima, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e suspensa a liberação de novos recursos para o CONVENENTE no âmbito do mesmo órgão ou entidade CONCEDENTE.

Subcláusula décima oitava. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula décima nona. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula vigésima. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, nas hipóteses previstas em lei, no Decreto nº 11.531, de 2023, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - alterar o objeto do convênio, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pelo CONCEDENTE;

IV - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

V - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

IX - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

X - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

FOLHA: 74
PROC: 0485/2024
RUBRICA

XI - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas federais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XIV - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do convenente e autorização do CONCEDENTE.

Subcláusula segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no *Transferegov.br* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, mediante sua justificativa e autorizado pelo CONCEDENTE, devendo ser registrado no *Transferegov.br* o beneficiário final da despesa:

I - questões operacionais que impeçam o pagamento por meio da emissão de OPP, excetuando-se falhas de planejamento;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no *Transferegov.br*, no mínimo, as seguintes informações:

I - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

II - o contrato a que se refere o pagamento realizado; e

III - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

Subcláusula quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

Subcláusula quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 79, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco

FOLHA: 75
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023 e das demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido, o disposto no art. 12, inciso XIII e art. 53 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula terceira. O prazo para início do procedimento licitatório será de até 60 (sessenta dias), contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE, permitida o início da contagem do prazo a que se refere esta subcláusula a partir da apresentação de declaração do CONVENENTE informando a abertura do processo licitatório desde que observados os requisitos do art. 52, §2º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula quarta. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, inclusive os de engenharia, ou a retomada de obras paralisadas em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 2023:

a) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

b) licitação realizada antes da assinatura do instrumento; e

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula quinta. Nos casos de que trata a Subcláusula Quarta, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula sexta. Havendo registro de preços vigente gerenciado pelo Poder Executivo Federal, o CONCEDENTE poderá exigir do CONVENENTE a adesão à respectiva ata, nos termos do art. 86, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos do art. 57 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, 2023.

Subcláusula sétima. As competências do CONCEDENTE e do CONVENENTE dispostas

FOLHA 76
0485/2024

nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, também deverão ser observadas quando da contratação com terceiros.

Subcláusula oitava. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula nona. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula décima. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto nos artigos art. 45 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, e na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula décima primeira. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer das partes.

Subcláusula primeira. A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada ao CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Subcláusula segunda. Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

Subcláusula terceira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo CONCEDENTE, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula quarta. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula quinta. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento

FOLHA 47
04185/2024

da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. No prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula terceira. No prazo máximo 10 (dez) dias, contados após a designação de que trata a Subcláusula segunda, o CONCEDENTE deverá registrar no *Transferegov.br*, os servidores ou empregados responsáveis pelo acompanhamento.

Subcláusula quarta. O CONCEDENTE deverá realizar o acompanhamento e a conformidade financeira por meio dos documentos e informações inseridos no *Transferegov.br*, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - os pagamentos realizados pelo CONVENENTE;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no *Transferegov.br*;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas, por meio da verificação da compatibilidade entre o pactuado e o efetivamente executado; e

V - as liberações de recursos da União e os aportes de contrapartida, conforme cronograma pactuado.

Subcláusula quinta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula sexta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sétima. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula oitava. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pelo CONCEDENTE deverão ser informados ao CONVENENTE,

FOLHA: 58
PROC: 0485/2024
ASSINATURA

por meio do *Transferegov.br*, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, na forma do art. 87 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula nona. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula décima. Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONCEDENTE e CONVENENTE observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima primeira. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula décima segunda. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União, os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 90 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula única. O CONVENENTE designará e registrará no *Transferegov.br* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Convênio.

Subcláusula primeira. Compete ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Convênio celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Na impossibilidade de atender ao disposto na Subcláusula primeira, deverá ser apresentada, ao CONCEDENTE, justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

Subcláusula terceira. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo prefeito ou governador comunicará o CONCEDENTE e

solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula quarta. Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no *Transferegov.br*.

Subcláusula quinta. Nos casos de que tratam as Subcláusulas segunda, terceira e quarta, o CONCEDENTE, ao ser comunicado das medidas adotadas e após avaliação, suspenderá de imediato o registro da inadimplência efetuado em decorrência da omissão de prestar contas.

Subcláusula sexta. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no *Transferegov.br*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula sétima. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo CONVENENTE no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

II - da denúncia; ou

III - da rescisão.

Subcláusula oitava. Quando o CONVENENTE não enviar a prestação de contas no prazo de que trata a Subcláusula sétima, o CONCEDENTE o notificará, estabelecendo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula nona. Nos casos de descumprimento do prazo de que trata a Subcláusula oitava, o CONCEDENTE deverá:

I - registrar a inadimplência do CONVENENTE no *Transferegov.br*, por omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos; e

II - comunicar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos repassados pela União, incluídos os provenientes de aplicações financeiras, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula décima segunda.

Subcláusula décima. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata o inciso II da Subcláusula nona, o CONCEDENTE adotará as providências para resgate dos saldos remanescentes, observado o disposto na Subcláusula segunda da Cláusula Décima Quinta, e para a imediata instauração da TCE.

Subcláusula décima primeira. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo compostos por:

I - documentos inseridos e informações registradas no *Transferegov.br*;

II - Relatório de Cumprimento do Objeto;

III - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV - recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

V- apresentação da licença ambiental de operação, ou sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário; e

VI - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, nos termos da alínea "x" do inciso II da Cláusula Quarta.

Subcláusula décima segunda. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os

FOLHA 80
PROC. 6485/2024
RUBRICA

subsídios necessários para a avaliação e manifestação do CONCEDENTE quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula décima terceira. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo CONVENENTE, o CONCEDENTE deverá registrar o recebimento da prestação de contas no *Transferegov.br*, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula décima quarta. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pelo CONCEDENTE será de:

I - 60 (sessenta) dias, nos casos de procedimento informatizado, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado; ou

II - 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de análise convencional, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula décima quinta. A contagem do prazo de que trata o inciso I da Subcláusula décima quarta terá início a partir da data de atribuição da nota de risco ao instrumento no *Transferegov.br*.

Subcláusula décima sexta. A contagem do prazo de que trata o inciso II da Subcláusula décima quarta dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no *Transferegov.br*, e será suspensa quando houver a solicitação de complementação, sendo retomada quando do envio dos documentos ou informações complementares.

Subcláusula décima sétima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o CONVENENTE saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima oitava. O CONCEDENTE notificará o CONVENENTE caso as impropriedades ou indícios de irregularidade não sejam sanadas ou não sejam aceitas as justificativas apresentadas.

Subcláusula décima nona. A notificação prévia, prevista na Subcláusula décima oitava, será realizada por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia à respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo ser incluída no *Transferegov.br*.

Subcláusula vigésima. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula vigésima primeira. O registro da inadimplência no *Transferegov.br* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula vigésima segunda. A análise da prestação de contas final poderá ser realizada por:

I - procedimento informatizado, baseado na utilização de trilhas de auditoria e no cotejo entre a nota de risco dos instrumentos, apurada a partir de um modelo preditivo supervisionado, e o limite de tolerância ao risco da faixa de valor; ou

II - análise convencional, realizada de forma detalhada, sem a utilização do procedimento informatizado.

Subcláusula vigésima terceira. A análise convencional da prestação de contas final dar-se-á por meio da avaliação:

I - das informações e documentos de que trata a Subcláusula Décima Primeira;

FOLHA: 84
PROC.: 0475/2021
RUBRICA

II - da nota de risco do instrumento; e

III - quando houver, de relatórios, trilhas de auditorias, boletins de verificação ~~ou outros~~ documentos produzidos pelo CONCEDENTE, Ministério Público ou pelos órgãos de controle interno e externo, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula vigésima quarta. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do Convênio, devendo constar, do parecer final de análise da prestação de contas, a manifestação quanto as impropriedades ou irregularidades, com destaque para as que não foram sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula vigésima quinta. A análise convencional da prestação de contas final contemplará a avaliação da execução física do objeto e da execução financeira do instrumento.

Subcláusula vigésima sexta. O resultado da análise convencional da prestação de contas final será consubstanciado em parecer técnico conclusivo.

Subcláusula vigésima sétima. O parecer técnico conclusivo de que trata a Subcláusula vigésima sexta deverá sugerir a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas e embasará a decisão da autoridade competente.

Subcláusula vigésima oitava. A análise convencional da prestação de contas final pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula vigésima nona. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete:

I - ao CONCEDENTE; e

II - à autoridade competente para assinatura do instrumento, permitida delegação nos termos do § 2º do art. 38 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula trigésima. Nos casos de extinção do órgão ou entidade CONCEDENTE, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula trigésima primeira. A rejeição da prestação de contas final dar-se-á em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, especialmente nos casos de:

a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições constantes deste Convênio ou da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

d) ausência de depósito ou depósito em montante inferior da contrapartida pactuada, observadas as disposições dos arts. 63 e 64 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

e) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver recolhimento proporcional aos aportes realizados, na forma prevista na Cláusula Décima Quinta;

f) movimentação e gestão dos recursos em desacordo com o disposto nas arts. 75 e 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

FOLHA: 82
PROC: 0485/2024
RUBRICA

g) não devolução de eventuais saldos remanescentes, observada a proporcionalidade; e

h) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

Subcláusula trigésima segunda. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas do instrumento deverá ser registrada no *Transferegov.br*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Caberá ao CONVENENTE, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da denúncia, da rescisão, da conclusão da execução do objeto ou do término da vigência, o que ocorrer primeiro:

I - devolver os saldos remanescentes proporcionais aos repasses da União, para a Conta Única do Tesouro Nacional, no Banco do Brasil S.A., por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 180073 e Gestão 00001 (Tesouro); e

II - transferir os saldos remanescentes proporcionais à contrapartida aportada, para uma conta de livre movimentação de sua titularidade.

Subcláusula segunda. Nos casos de descumprimento do disposto na Subcláusula primeira, o CONCEDENTE solicitará, à instituição financeira albergante da conta específica do instrumento, a imediata devolução dos saldos para a Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira.

Subcláusula terceira. Caso não tenha havido qualquer execução física ou financeira, deverão ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira, os recursos recebidos e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, sem a incidência de atualização e juros de mora de que trata a Subcláusula nona da Cláusula Décima Segunda.

Subcláusula quarta. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final pelos motivos relacionados na Subcláusula trigésima primeira da Cláusula Décima Quarta, o CONCEDENTE deverá notificar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda à devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula Décima Segunda.

Subcláusula quinta. A não devolução dos recursos de que trata a Subcláusula quarta ensejará o registro de impugnação das contas do Convênio no *Transferegov.br* e instauração da TCE.

Subcláusula sexta. O CONCEDENTE efetuará o registro do CONVENENTE, em cadastros de inadimplência, nas seguintes hipóteses:

I - após o julgamento da tomada de contas especial ou de procedimento análogo pelo Tribunal de Contas da União, nas hipóteses de rejeição total ou parcial da prestação de contas; ou

II - após a notificação do CONVENENTE e o decurso do prazo previsto na Subcláusula oitava da Cláusula Décima Quarta, nas hipóteses de omissão na apresentação da prestação de contas, independentemente de instauração ou de julgamento da tomada de contas especial.

Subcláusula sétima. Após a rejeição total ou parcial das contas, o saldo referente à rejeição constará como impugnado e o CONVENENTE será cadastrado como inadimplente somente após o julgamento de que trata o inciso I da Subcláusula sexta.

Subcláusula oitava. Na hipótese de aplicação de ato normativo do Tribunal de Contas da União que autoriza a dispensa da Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance, como o registro da inadimplência do CONVENENTE no *Transferegov.br* e a inclusão nos cadastros de inadimplência, sem prejuízo de requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 11.531, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de 2023.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estarem claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O CONDEDENTE registrará no *Transferegov.br* e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONVENENTE deverá:

FOLHA: 84
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro da denúncia ou rescisão do instrumento no *Transferegov.br*, o CONCEDENTE providenciará o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão do Convênio decorrente de dano ao erário provocado por ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação específica, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado *Transferegov.br* aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao *Transferegov.br*.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

FOLHA: 85
PROC. 0485/2024
RUBRICA

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do *Transferegov.br*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via fac-símile, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do *Transferegov.br* deverão ser supridas através da regular instrução processual, sem prejuízo do posterior registro do ato no mesmo sistema *Transferegov.br*.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vai assinado pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pelo CONCEDENTE:

FABIO AUGUSTO LIMA DE ARAUJO
Secretário Nacional de Paradesporto

Pelo CONVENENTE:

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Documento assinado eletronicamente por **Fábio José Gentil Pereira Rosa, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto Lima de Araújo, Secretário(a) Nacional de Paradesporto**, em 29/12/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº

FOLHA: 86
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador 14907140 e o código CRC DD9B2C8C.

Referência: Processo nº 71000.090731/2023-81 **SEI nº 14907140**

FOLHA: 87
PROC.: 0485/2024
RUBRICA

Processo nº 00485/2024

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 31/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00485/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/21, **AUTORIZO,** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

AUTORIZO e APROVO O TERMO DE REFERENCIA anexado aos Autos do processo em epigrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo16 da Lei Complementar nº101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 31 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal
De Finanças, Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ProcessoAdministrativo 0485 / 24.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 29 SECRETARIA MUN DE ESPORTE
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Dotação: 27.813.0037.2036.0000 3.3.90.30.00
Material De Consumo
Saldo R$: 499.112,00

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 31/01/2024

FLS 98

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5488/2022 Caxias - MA, 13/05/2022

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1° Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5°, alínea "I", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2° A área de que trata o art. 1° destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4° A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1° deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do

Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

NOME	FUNÇÃO
ALMIR LIMA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

NOME	FUNÇÃO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	PRESIDENTE
ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO
JOVAN BALBI CUNHA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELO CONTRATADO: SR. ADRIANO DOS REIS LOBÃO FILHO, CPF Nº 282.172.763-15. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP N°: 011/2022

PARTES: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO do Município de Caxias - MA, na qualidade de Órgão Gerenciador, e o SAAEP- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas- PA, como Órgão não-participante, "carona".

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 053/2022, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em SRP N°: 011/2022

Que tem por objeto Formação de registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água
PERCENTUAL LIBERADO: 50% (cinquenta por cento) do objeto da Ata SRP nº 053/2022

Caxias-MA, 11 de maio de 2022.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da CCL/Órgão Gerenciador

Sr. Elson Cardoso de Jesus
Diretor Executivo do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas- PA
ADERENTE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP N°: 011/2022

FLS 92

PARTES: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO do Município de Caxias - MA, na qualidade de Órgão Gerenciador, e o SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás- PA,, como Órgão não-participante, "carona".

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 053/2022, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em SRP N°: 011/2022
Que tem por objeto Formação de registro de Preços para futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água
PERCENTUAL LIBERADO: 50% (cinquenta por cento) do objeto da Ata SRP nº 053/2022

Caxias-MA, 11 de maio de 2022.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da CCL/Órgão Gerenciador

Sr. João Nunes Rodrigues Filho
Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás- PA
ADERENTE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3044/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.503.043/0001-71.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COLEÇÃO "EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A CAMINHO DO CONHECIMENTO".

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3044/2021 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: 553.890,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 15/04/2022 E TÉRMINO: 15/04/2023

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS E/OU FUNDEB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 02.13.12.366.0009.2052.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA; PELO CONTRATADO: SRA. GLICILÊRRY ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF Nº 047.970.093-14, REPRESENTANTE DA EMPRESA AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, CAXIAS - MA, 15 DE ABRIL DE 2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de Livros para 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Coleção "Educação de Jovens e Adultos a Caminho do Conhecimento".

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, I, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 3044/2021, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de Licitação e determino a contratação da empresa AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.503.043/0001-71, situada na Rua da Saudade, n° 440 - Loja A - Montese, Fortaleza - CE, no valor global de 553.890,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais) Publique-se

Caxias (MA), 13 de abril de 2022

Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00388/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA RETIFICA DE MOTORES JR EIRELI, CNPJ: 28.620.432/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R$ 149.799,50 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 17/02/2022. TÉRMINO: 17/02/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 02.04.04.122.0006.2010.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
• 02.04.04.122.0006.2010.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, PELA CONTRATADA: GABRIELLE BEZERRA SOARES, CPF N° 022.638.063-77. CAXIAS - MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2953/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R$ 25.160,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/05/2022. TÉRMINO: 10/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 02.04.04.121.0023.2091.0000 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, PELA CONTRATADA: DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF N° 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 10 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2953/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 40.790.929/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R$ 20.269,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 09/05/2022. TÉRMINO: 09/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 02.04.04.121.0023.2091.0000 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, PELA CONTRATADA: WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR, CPF N° 035.033.003-41. CAXIAS - MA, 09 DE MAIO DE 2022.

FLS 92

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA
Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Púbica

HINO DE CAXIAS

FLS 95 CCL

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2022.05.13 18:44:01 -03'00'

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025

CGL FLS 96

CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5166 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021 Edição de Hoje: 04 páginas

CCL FLS 47

[redacted]

DECRETO Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Presidente e Membros da Comissão Central de Licitação para atuarem em licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, com as funções que seguem:

I. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO - PRESIDENTE
II. ALMIR LIMA DA SILVA – MEMBRO
II. JOVAN BALBY CUNHA - MEMBRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e compõem Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, para atuarem como Pregoeiros em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

I. ALAN BUENO E SILVA
II. FRANCISCO VAZ DA SILVA
III. JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS
IV. LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES

Art. 2º. Designar, para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

I. ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
II. CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
III. LÚCIO DANIEL GOMES ALMEIDA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCISCO DE SOUSA SENA	Coordenador de Recursos Humanos	AS - 4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

FLS 77

Processo n. 00485/2024

À
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 31/01/2024

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 00485/2024**
- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
- **Requisitante:** SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Aquisição de matérias necessários à Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão.

ESTIMATIVA DO VALOR

- R$ 134.818,34 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observar / Justificativas de interesse público: a aquisição justifica-se pela necessidade de atender crianças e adolescente com TEA (Transtorno do Espectro Autismo), assim criar condições para melhorias nos aspectos físicos, cognitivos e psicossociais, e proporcionará a esta Administração Pública, exercer suas atividades com maior agilidade e eficiência.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

  02.29.27.813.0037.2036.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2024.

OTHOM LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão de Contratação

ALMIR LIMA DA SILVA
Membro

JOVAN BALBY CUNHA
Membro

PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00485/2024.	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024.**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de materiais necessários à Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	__ de _____ de 2024.
	__h: __min (_____).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e alterações, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: ***
HORÁRIO: ***
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –
www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS * HORAS DO DIA *****.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de matérias necessários à Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas com a execução do objeto do presente Instrumento são as indicadas abaixo:

02.29.27.813.0037.2036.0000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO,** em sua **FORMA ELETRÔNICA.**

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br;**

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Para os fins do disposto no subitem 4.3 e 4.4 deste Edital, considera-se como "equiparada" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.5. Que estejam sob falência;

4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.8.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.8.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.8.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.12 e 7.16 deste Edital.

5.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Como condição para participação no Pregão, no cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.10.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.10.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.10.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.10.4. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

5.10.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitadoda Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.10.6. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.10.7. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021;

5.11. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

5.12.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.12.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.13. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.10 ou 5.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.21. Não será exigida amostra

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de 02 (duas) horas,** prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0);

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1° do art. 36 e no § 1° do art. 39 da Instrução Normativa SEGES n° 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.2. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.16.5. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.16.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.11.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.11.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.11.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.11.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.12.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.16.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.12.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.12.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

9.16.12.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.12.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

9.16.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.13.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do

documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Termo de Referência,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.7. Demais clausulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses.

14.2. Após o interregno de um ano, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, em conformidade com a legislação em vigor.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. Os critérios de pagamentos estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- **18.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- **18.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- **18.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- **18.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- **18.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **18.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
18.1.5. fraudar a licitação
18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- **18.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- **18.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- **18.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;
18.2.2. multa;
18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1° da Lei n.° 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1°, da Lei n° 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II– MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, *** de *** de ***

***
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de matérias necessários à Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cama Elástica JR. Medindo: 240x200x025cm. Estrutura de Alta Resistência, Lona para salto lavável, sistema de adaptação nas molas (de tração banhadas) por triângulo, pés retráteis para armazenamento, pintura eletrostática.	Unidade	02		
2	Bola de malabares. Fabricado em couro ecológico com preenchimento de bolinhas plásticas. Diâmetro aproximado de 6 a 7cm.	Unidade	60		
3	Cama Elástica de Ginástica Jump Trampolim 32 molas de aço. Tubo de aço carbono, mola em aço 3mm, pintura eletrostática na cor preta e pés antiderrapantes.	Unidade	20		
4	Balanço sensorial de lycra, suporte até 150Kg, incluso conector e correia	Unidade	04		
5	Protetor auditivo Sussurro – 20 dB Conversa normal – 60 dB Aspirador – 80 dB	Unidade	50		
6	Arco Bambolê, 75cm de diâmetro. Confeccionado em PVC resistente com acabamento de soldagem por emborrachamento.	Unidade	40		
7	Tapete flutuante EVA 100x60x30mm	Unidade	04		
8	Boia Tipo Espaguete sem furo para Piscina em Polietileno 1,65m	Unidade	50		
9	Cone para prática esportiva. Confeccionado em PVC; Cor: Laranja. Altura: 20 cm.	Unidade	50		
10	Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm	Unidade	50		

	de diâmetro. Material plástico flexível.				
11	Argolas para recreação submersa (kit com 3 unidades), diâmetro aproximado: 18cm	Unidade	20		
12	Óculos de natação com lentes ante embaçantes em policarbonato inquebrável, tiras e acabamento em silicone.	Unidade	150		
13	Pranchão de natação p/ iniciantes - borracha de EVA lavável/aderente/resistente/macio. Tamanho mínimo 33x24x3cm	Unidade	20		
14	Polibóia para natação (em forma de 8) em Eva; Tamanho P, M, lavável, aderente, resistente, macio	Unidade	20		
15	Bola de iniciação N° 10 em borracha.	Unidade	10		
16	Escada de chão para agilidade 8m. Peso: 845 g. Tamanho: 0,5x0,57x8,00 m (AxLxC).	Unidade	10		
17	Kit 2 traves de futebol infantil de ferro com rede. Tam. mínimo 60x40cm	Kit	04		
18	Corda de pular confeccionada em plásticos e borracha com manopla de espuma e rolamento. Comprimento: 2,70m.	Unidade	30		
19	Piso de encaixe EVA 30mm	M²	36		
20	Quimono infantil 100% algodão com faixa (tamanhos variados)	Unidade	80		
21	Bola tipo pilates/suíça 65cm., anti estouro, antiderrapante, suporta 150Kg	Unidade	04		
22	Touca natação 100% silicone cores variadas	Unidade	150		
23	Bola basquete Tamanho 3	Unidade	04		
24	Bola basquete Tamanho 4	Unidade	04		
25	Bola basquete Tamanho 5	Unidade	04		
26	Colete salva vidas com ajuste lateral, fechamento com zíper e o mínimo de dois cintos de fechamento	Unidade	15		
27	Rede móvel de Badminton com faixa superior e laterais. Tamanho	Unidade	02		

	6x0,7m				
28	Raquete Badminton com estrutura em alumínio. Dimensões aproximadas: 65x20cm	Unidade	15		
29	Peteca Badminton. Material: Nylon com base em cortiça. Dimensões aproximadas: 6x8cm	Unidade	30		
30	Bola de iniciação Nº 8 em borracha.	Unidade	10		
31	Bola de iniciação Nº 12 em borracha.	Unidade	10		
32	Colchonete impermeável 90x40x3cm em espuma D23	Unidade	20		
33	Colchonete impermeável 180x60x4cm em espuma D23	Unidade	20		
34	Argola treino funcional hexagonal em plástico com conectores, 40x45cm	Unidade	100		
35	Argola treino funcional circular em plástico com conectores, 40cm diâmetro	Unidade	100		
36	Prancha de equilíbrio em madeira 60x40x8cm	Unidade	05		
37	Kit cone com barreiras (agilidade funcional) 25x30x15cm	Unidade	20		
38	Tapete sensorial em material sintético/courino com diferentes texturas (grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta, tapete passadeira, etc). Tamanho 2x1m	Unidade	10		
39	Aramados (base de madeira) Kit com 06 peças	Unidade	02		
40	Tabuleiro sensorial encaixe madeira letras e números, tamanho mínimo 40x18cm	Unidade	06		
41	Quebra cabeça infantil em mdf (imagens variadas)	Unidade	10		
42	Quebra cabeça infantil 3D em madeira (imagens variadas)	Unidade	10		
43	Mesa plástico infantil. Dimensões aproximadas 60x50cm	Unidade	05		
44	Mesa plástico padrão. Dimensões aproximadas 70x70cm	Unidade	05		
45	Cadeira de plástico infantil carga até 40Kg	Unidade	20		

46	Cadeira de plástico adulto sem braço, branca, carga até 140Kg	Unidade	20		
47	Camiseta com manga curta, gola careca para utilização em treinamentos e competições. Tamanhos: P, M, G e GG.	Unidade	768		
48	Bermuda com recorte e bolsos laterais, confeccionada em tactel peletizado g/metro linear 163/196, microfibra 100% poliester com trama texturizada à ar e acabamento. Tamanho P à GG.	Unidade	768		
49	Camiseta com manga curta, gola careca para utilização da equipe de recursos humanos. Tamanhos: P, M, G e GG.	Unidade	38		

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da assinatura do termo de contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo da aquisição dos materiais acima, é a implementação do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Justifica-se a aquisição dos itens solicitados para a implementação do Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias, objeto do Convênio 950641/2023.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:
5.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
5.1.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
5.1.1.3. Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

5.2. Da exigência de amostra

5.2.1. Não será solicitada a amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5.5 Garantia dos produtos

5.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme a(s) Ordem(ns) de Fornecimento no seguinte endereço: Rua Professora Ana Correia, S/N (Secretaria de Esportes - Ginásio João Castelo), Centro, Caxias-MA;
6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;
6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;
6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;
6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;
6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;
7.1.1 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;
7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;
7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal requisitante ou que for indicado;
7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por um servidor ou comissão, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;
8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;
8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento
9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;
9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
9.2.3 A Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.3 Forma de pagamento

1.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.1.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.1.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.1.5. O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

1.1.5.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.1.5.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
1.1.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
1.1.5.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.
1.1.5.5. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
1.1.5.6. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
1.1.5.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
1.1.5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
1.1.5.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
1.1.5.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

10.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente,

constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 134.818,34 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o

sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 09 Secretaria Mun de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico
Função: 27 Desporto e lazer
Subfunção: 811 Desporto de rendimento
Programa: 0038 infra estrutura esportiva
Atividade: 1086 Const. Ampl. Ref. Equipamentos p/ instalações desportivas
Natureza da despesa: 449052 Equipamentos e material permanente
Natureza da despesa: 339030 Material de consumo.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, ___ de janeiro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo Referência:

XXXXXXXXXXXXXXX
Cargo
Fiscal

XXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo
Suplente

De acordo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXX

CONTRATO Nº ____/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº_____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ___/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.11.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);
9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com

registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0485/2024 - SEMFIPA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO NÚCLEO DO PROGRAMA TEATIVO. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Aquisição de Material necessário à implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo, no Município de Caxias - MA. Conforme termo de referência em anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício n.° 006/2024, datado de 18 de janeiro de 2024, assinado pelo Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Sr. Vidigal Borges Torres; Termo do Convênio n.° 02/2023 com o Ministério do Esporte; Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelo Sr. Arnaldo Bruno Coelho Gomes; Pesquisa de Preços; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 31 de janeiro de 2024 e assinado pelo Sr. Arnaldo Bruno Coelho Gomes; Termo de Referência, datado de 31 de janeiro de 2024 e assinado pelos Srs. Arnaldo Bruno coelho Gomes e Vidigal Borges Torres; Autorização Orçamentária; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, em 05 de fevereiro de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *V - a elaboração do edital de licitação;*

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, o Termo de Convênio o qual já possui a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações

mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> *Art. 18. [...]*
>
> *§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
>
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
>
> *III - requisitos da contratação;*
>
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
>
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
>
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
>
> *X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
>
> *XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
>
> *XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

> *"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto

não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
>
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
>
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
>
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
>
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
>
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
>
> *VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
>
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
>
> *IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
>
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
>
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Publica.

Relativamente ainda à minuta do contrato, resta constante Cláusula de fiscalização do contrato, a qual consta na Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, em seu item 8.6, que menciona a fiscalização do contrato.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no

mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da

Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 07 de fevereiro de 2024.

Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 9.395

PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00485/2024.	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de materiais necessários à Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	22 de março de 2024.
	08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 134.818,34 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).
FONTE RECURSO	Convênio nº 950641/2023-Ministério do Esporte.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e alterações, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 22/03/2024
HORÁRIO: 08H00MIN (OITO HORAS).
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 18/03/2024 HORAS DO DIA 23H:59MIN (VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de matérias necessários à Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas com a execução do objeto do presente Instrumento são as indicadas abaixo:

02.29.27.813.0037.2036.0000
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO,** em sua **FORMA ELETRÔNICA.**

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br;**

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Para os fins do disposto no subitem 4.3 e 4.4 deste Edital, considera-se como "equiparada" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.5. Que estejam sob falência;

4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.8.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.8.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.12 e 7.16 deste Edital.

5.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Como condição para participação no Pregão, no cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.10.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.10.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.10.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.10.4. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

5.10.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitadoda Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.10.6. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.10.7. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.11. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.12.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.12.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.13. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.10 ou 5.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.21. Não será exigida amostra

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de 02 (duas) horas,** prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0);

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.2. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.16.5. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.16.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.11.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.11.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.11.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.11.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.12.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.16.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.12.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.12.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) $= \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$

II - Solvência Geral (SG) $= \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}}$

III - Liquidez Corrente (LC) $= \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$

9.16.12.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.12.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

9.16.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.13.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir suadecisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Termo de Referência,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.7. Demais clausulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses.

14.2. Após o interregno de um ano, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, em conformidade com a legislação em vigor.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. Os critérios de pagamentos estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- **18.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- **18.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- **18.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- **18.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- **18.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **18.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
18.1.5. fraudar a licitação
18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- **18.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- **18.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- **18.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO II– MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, 07 de março de 2024.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de matérias necessários à Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições

e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cama Elástica JR. Medindo: 240x200x025cm. Estrutura de Alta Resistência, Lona para salto lavável, sistema de adaptação nas molas (de tração banhadas) por triângulo, pés retráteis para armazenamento, pintura eletrostática.	Unidade	02	1.546,25	3.092,50
2	Bola de malabares. Fabricado em couro ecológico com preenchimento de bolinhas plásticas. Diâmetro aproximado de 6 a 7cm.	Unidade	60	90,30	5.418,00
3	Cama Elástica de Ginástica Jump Trampolim 32 molas de aço. Tubo de aço carbono, mola em aço 3mm, pintura eletrostática na cor preta e pés antiderrapantes.	Unidade	20	328,67	6.573,40
4	Balanço sensorial de lycra, suporte até 150Kg, incluso conector e correia	Unidade	04	145,73	582,92
5	Protetor auditivo Sussurro – 20 dB Conversa normal – 60 dB Aspirador – 80 dB	Unidade	50	80,90	4.045,00
6	Arco Bambolê, 75cm de diâmetro. Confeccionado em PVC resistente com acabamento de soldagem por emborrachamento.	Unidade	40	10,03	401,20
7	Tapete flutuante EVA 100x60x30mm	Unidade	04	271,94	1.087,76
8	Boia Tipo Espaguete sem furo para Piscina em Polietileno 1,65m	Unidade	50	10,00	500,00
9	Cone para prática esportiva. Confeccionado em PVC; Cor: Laranja. Altura: 20 cm.	Unidade	50	12,03	601,50
10	Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material plástico flexível.	Unidade	50	2,43	121,50
11	Argolas para recreação submersa (kit com 3 unidades), diâmetro aproximado: 18cm	Unidade	20	83,46	1.669,20
12	Óculos de natação com lentes ante	Unidade	150	27,12	4.068,00

	embaçantes em policarbonato inquebrável, tiras e acabamento em silicone.				
13	Pranchão de natação p/ iniciantes - borracha de EVA lavável/aderente/resistente/macio. Tamanho mínimo 33x24x3cm	Unidade	20	42,56	851,20
14	Polibóia para natação (em forma de 8) em Eva; Tamanho P, M, lavável, aderente, resistente, macio	Unidade	20	37,83	756,60
15	Bola de iniciação Nº 10 em borracha.	Unidade	10	20,50	205,00
16	Escada de chão para agilidade 8m. Peso: 845 g. Tamanho: 0,5x0,57x8,00 m (AxLxC).	Unidade	10	40,88	408,80
17	Kit 2 traves de futebol infantil de ferro com rede. Tam. mínimo 60x40cm	Kit	04	129,07	516,28
18	Corda de pular confeccionada em plásticos e borracha com manopla de espuma e rolamento. Comprimento: 2,70m.	Unidade	30	23,39	701,70
19	Piso de encaixe EVA 30mm	M²	36	109,74	3.950,64
20	Quimono infantil 100% algodão com faixa (tamanhos variados)	Unidade	80	149,27	11.941,60
21	Bola tipo pilates/suíça 65cm., anti estouro, antiderrapante, suporta 150Kg	Unidade	04	70,94	283,76
22	Touca natação 100% silicone cores variadas	Unidade	150	35,55	5.332,50
23	Bola basquete Tamanho 3	Unidade	04	117,76	471,04
24	Bola basquete Tamanho 4	Unidade	04	117,76	471,04
25	Bola basquete Tamanho 5	Unidade	04	117,76	471,04
26	Colete salva vidas com ajuste lateral, fechamento com zíper e o mínimo de dois cintos de fechamento	Unidade	15	161,97	2.429,55
27	Rede móvel de Badminton com faixa superior e laterais. Tamanho 6x0,7m	Unidade	02	142,22	284,44
28	Raquete Badminton com estrutura em alumínio. Dimensões aproximadas: 65x20cm	Unidade	15	118,60	1.779,00
29	Peteca Badminton. Material: Nylon com base em cortiça. Dimensões aproximadas: 6x8cm	Unidade	30	38,36	1.150,80

30	Bola de iniciação Nº 8 em borracha.	Unidade	10	41,12	411,20
31	Bola de iniciação Nº 12 em borracha.	Unidade	10	60,73	607,30
32	Colchonete impermeável 90x40x3cm em espuma D23	Unidade	20	42,07	841,40
33	Colchonete impermeável 180x60x4cm em espuma D23	Unidade	20	114,78	2.295,60
34	Argola treino funcional hexagonal em plástico com conectores, 40x45cm	Unidade	100	19,22	1.922,00
35	Argola treino funcional circular em plástico com conectores, 40cm diâmetro	Unidade	100	17,56	1.756,00
36	Prancha de equilíbrio em madeira 60x40x8cm	Unidade	05	154,65	773,25
37	Kit cone com barreiras (agilidade funcional) 25x30x15cm	Unidade	20	74,67	1.493,40
38	Tapete sensorial em material sintético/courino com diferentes texturas (grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta, tapete passadeira, etc). Tamanho 2x1m	Unidade	10	560,00	5.600,00
39	Aramados (base de madeira) Kit com 06 peças	Unidade	02	383,00	766,00
40	Tabuleiro sensorial encaixe madeira letras e números, tamanho mínimo 40x18cm	Unidade	06	69,29	415,74
41	Quebra cabeça infantil em mdf (imagens variadas)	Unidade	10	61,10	611,00
42	Quebra cabeça infantil 3D em madeira (imagens variadas)	Unidade	10	85,67	856,70
43	Mesa plástico infantil. Dimensões aproximadas 60x50cm	Unidade	05	88,03	440,15
44	Mesa plástico padrão. Dimensões aproximadas 70x70cm	Unidade	05	74,75	373,75
45	Cadeira de plástico infantil carga até 40Kg	Unidade	20	29,43	588,60
46	Cadeira de plástico adulto sem braço, branca, carga até 140Kg	Unidade	20	61,24	1.224,80
47	Camiseta com manga curta, gola careca para utilização em treinamentos e competições. Tamanhos: P, M, G e GG.	Unidade	768	36,58	28.093,44
48	Bermuda com recorte e bolsos laterais, confeccionada em tactel	Unidade	768	31,50	24.192,00

	peletizado g/metro linear 163/196, microfibra 100% poliester com trama texturizada à ar e acabamento. Tamanho P à GG.				
49	Camiseta com manga curta, gola careca para utilização da equipe de recursos humanos. Tamanhos: P, M, G e GG.	Unidade	38	36,58	1.390,04

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da assinatura do termo de contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo da aquisição dos materiais acima, é a implementação do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Justifica-se a aquisição dos itens solicitados para a implementação do Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias, objeto do Convênio 950641/2023.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.1.3. Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

5.2. Da exigência de amostra
5.2.1. Não será solicitada a amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

5.3 Da Subcontratação
5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia da contratação
5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5.5 Garantia dos produtos
5.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme a(s) Ordem(ns) de Fornecimento no seguinte endereço: Rua Professora Ana Correia, S/N (Secretaria de Esportes - Ginásio João Castelo), Centro, Caxias-MA;
6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;
6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;
6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;
6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;
7.1.1 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;
7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;
7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal requisitante ou que for indicado;
7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos

reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por um servidor ou comissão, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.3 Forma de pagamento

1.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.1.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.1.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.1.5. O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

1.1.5.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.1.5.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

1.1.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.1.5.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

1.1.5.5. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

1.1.5.6. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

1.1.5.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

1.1.5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

1.1.5.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

1.1.5.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

1.1.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.1.1.7. **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

10.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.9. Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.10. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do

documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

1.1.1.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1.12. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 134.818,34 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1° da Lei n.° 12.846/2013.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 09 Secretaria Mun de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico
Função: 27 Desporto e lazer
Subfunção: 811 Desporto de rendimento
Programa: 0038 infra estrutura esportiva
Atividade: 1086 Const. Ampl. Ref. Equipamentos p/ instalações desportivas
Natureza da despesa: 449052 Equipamentos e material permanente
Natureza da despesa: 339030 Material de consumo.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Responsável pela elaboração do Termo Referência:

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/____

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**

CEP:		**E-MAIL:**				
TELEFONE:		**FAX:**				
CONTATO DA LICITANTE:		**TELEFONE:**				
BANCO DA LICITANTE:		**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**				
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR R$**	
					UNITÁRIO	**TOTAL**
01						
VALOR TOTAL R$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.

4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

_____

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

CONTRATO Nº ____/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ___/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.11.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.

9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);

9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1° da Lei n.° 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.° 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.° 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:
II.Fonte de Recursos:
III.Programa de Trabalho:
IV.Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5931/2024 Caxias - MA, 11/03/2024

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material esportivo, mesas, cadeiras, camisetas, bermudas e materiais diversos, necessários à Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Adjunta de Planejamento.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 22/03/2024.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de março de 2024.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza, material de higiene e equipamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação se faz necessária devido identificação de falhas insanáveis no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de março de 2024.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl
ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA
Secretario Municipal de Governo
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de articulação Política
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Industria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Púbica
FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretario de Limpeza Pública
JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS
Secretario de Habitação
FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
Secretario de Regularização Fundiária
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Transportes

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2024.03.11 19:36:20 -03'00'

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

FLS 223

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 047 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA e Outro ...01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros ... 02
ATA
Maranhão Parcerias - MAPA ... 13
AVISOS
Secretaria de Estado da Administração e Outros ... 14
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras ... 19
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros ... 21
CONVÊNIO
Secretaria de Estado da Educação ... 33
CONVOCAÇÕES
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão - SEEB/MA ... 33
ERRATAS
Secretaria de Estado de Governo e Outra ... 33
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outra ... 34
TERMOS DE APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado de Governo ... 35
TERMO DE COOPERAÇÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA ... 36
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Secretaria de Estado da Saúde ... 36

ACORDOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024-SEPLAN/FAPEMA/VETOR BRASIL Processo Administrativo SEI/SEPLAN - nº 2024.220101.00209. Processo Administrativo SEI/FAPEMA – nº 2024.240202.00814. **PARTES**: O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - **SEPLAN**, Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão – **FAPEMA** e **VETOR BRASIL**, associação civil de direito privado. **DO OBJETO**: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a celebração de parceria para apoiar a formação e aperfeiçoamento de recursos humanos selecionados pela Organização da Sociedade Civil "Vetor Brasil", para o desenvolvimento de projetos no estado do Maranhão voltados à gestão pública, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, mediante a concessão de 20 (vinte) bolsas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, para desenvolvimento de projeto de inovação em gestão pública, mais especificamente, na conjugação de esforços entre os partícipes visando à implementação do programa de: (a) Seleção, treinamento e formação de recém-formados em diversas áreas de conhecimento, voltados para a área de gestão pública; (b) alocação dos participantes selecionados na estrutura da Administração Pública Estadual direta e indireta, em atividade voltada ao fortalecimento da gestão das políticas públicas estaduais; (c) viabilização dos recursos necessários para a concessão de bolsas aos participantes selecionados, que serão custeadas exclusivamente com recursos FAPEMA; e (d) monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos participantes selecionados. **DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES**: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, desde que devidamente justificado e solicitado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência, mediante a celebração de Termo (s) Aditivo (s) entre os partícipes e desde que o período total de vigência não exceda 60 (sessenta) meses. **NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES NO PRESENTE INSTRUMENTO. BASE LEGAL**: Lei nº 13.019/2014, Instrução Normativa nº 18/20018 TCE/MA e demais normas pertinentes à matéria. **DATA DE ASSINATURA**: São Luís (MA), 01 de março de 2024. **ASSINATURAS**: VINICIUS CESAR FERRO CASTRO - Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN. NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO – Presidente FAPEMA. FERNANDA PATRIOTA SALLES RIBEIRO - Diretora de Projetos/Vetor Brasil. **TESTEMUNHAS:** Lorena Vieira Melônio do Nascimento; Vinicius Lima Martins. São Luís, 07 de março de 2024. **Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho** Presidente-FAPEMA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado com a o Município de Urbano Santos; **Objeto:** Articulação institucional para a execução de ações com vistas ao desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultoras familiares; **Processo nº**: 118772/23-AGERP; **Vigência:** O presente ACORDO entrará em vigor na data de sua assinatura, permanecendo válido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência; **Data de Assinatura:** 24/01/2024; **Signatários**: Sandro Soares Tavares – Presidente da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP/MA e Clemilton Barros Araujo– Prefeito do Município de Urbano Santos.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado com a o Município Igarapé do Meio; **Objeto:** Articulação institucional para a execução de ações com vistas ao desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultoras familiares; **Processo nº**: 105211/23-AGERP; **Vigência:** O presente ACORDO entrará em vigor na data de sua assinatura, permanecendo válido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência; **Data de Assinatura:** 24/01/2024; **Signatários**: Sandro Soares Tavares – Presidente da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP/MA e José Almeida de Sousa – Prefeito do Município de Igarapé do Meio.

pio de Aldeias Altas - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e também solicitados pelo endereço e-mail cplaldeiasaltas@gmail.com. No horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Aldeias Altas, 05 de março de 2024. AGENTE DE CONTRATAÇÃO CPL: Lívia Regina Rodrigues Serra.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002 /2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de preços NÚMERO: 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, decreto Federal nº 8538/15, Lei complementar nº 123/06, Lei 147/14 e suas alterações. TIPO: Menor Preço, OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de recarga de gás liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijão de 13kg (refil), incluindo a troca de cilindro em regime de comodato. LOCAL/SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. DATA: 25 de Março de 2024. HORARIO: 11:00 (onze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereços: Portal de Compras Públicas; Portal Nacional de Contratação Publica - PNCP e no Portal da Transparência do município de Aldeias Altas - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e também solicitados pelo endereço e-mail cplaldeiasaltas@gmail.com. No horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Aldeias Altas, 05 de março de 2024. AGENTE DE CONTRATAÇÃO CPL: Lívia Regina Rodrigues Serra.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003 /2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de preços NÚMERO: 003/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, decreto Federal nº 8538/15, Lei complementar nº 123/06, Lei 147/14 e suas alterações. TIPO: Menor Preço, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peixe in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro, destinado a atender o Programa Social de distribuição a população carente do Município de Aldeias Altas – MA. LOCAL/SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. DATA: 25 de Março de 2024. HORARIO: 14:00 (quatorze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereços: Portal de Compras Públicas; Portal Nacional de Contratação Publica - PNCP e no Portal da Transparência do município de Aldeias Altas - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e também solicitados pelo endereço e-mail cplaldeiasaltas@gmail.com. No horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Aldeias Altas, 05 de março de 2024. AGENTE DE CONTRATAÇÃO CPL: Antônio Pinheiro e Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 MODALIDADE: Chamada Publica NÚMERO: 001/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA. ORGÃO REALIZADOR: através da Secretaria Municipal de Educação, BASE Lei nº. 11.947 / 2009 de 16/06/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 de 17/06/2013 e Resolução/FNDE/CD nº 04 de 02/04/2015, Resolução FNDE/CN nº 06/2020 de 08/05/2020, Resolução CN/FNDE nº 21 de 16/11/2021 e demais legislações correlatas, vem realizar Chamada Pública nº 001/2024, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento da Clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE. O edital estará disponível na sala da comissão permanente de licitação Ma, Av. João Rosa, 285 – centro, no horário de 08:00 ás 13:00 horas, de segunda a sexta feira. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 02/04/2024, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – Ma, Av. João Rosa, 285 – centro. Aldeias Altas, 05 de março de 2024. AGENTE DE CONTRATAÇÃO CPL: Antônio Pinheiro e Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento dos carros e ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000; 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2093; 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 2.689.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais). Início da disputa ocorrerá dia 25 de março de 2024, às 14h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site https://www.licitanet.com.br, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 07 de março de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024. O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/ MA por meio da Comissão de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Concorrência Pública n.º 001/2024, que tem como objeto o Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma e ampliação da escola U. I. Maria Emídia Brandes Caldas, localizada no bairro Cohab, zona urbana do município de Barra do Corda/MA – FUNDEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após análise da documentação de habilitação, de acordo com o relatório técnico da comissão, bem como relatório técnico da engenharia, fica inabilitada a empresa: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e, habilitada a empresa JRL SERVICES LTDA, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito de recurso pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda/MA, 07 de março de 2024. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93,** tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza, material de higiene e equipamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação se faz necessária devido identificação de falhas insanáveis no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de março de 2024. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo, mesas, cadeiras, camisetas, bermudas e materiais diversos, necessários à Implementação e

desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/ Maranhão. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Adjunta de Planejamento. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/03/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de março de 2024. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletronico 001/2024, do tipo menor preço, para a Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrico, para atender as necessidades das Sec. M. do Município, por meio de registro de preços, no dia 26/03/2024 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br,** sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura . Edital https://www.portal de compraspublicas.com.br e no https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 07/032024. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Sec. M. de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, bem como instalação com manutenção técnica preventiva e corretiva de usina geradora de oxigênio – PSA, ar medicinal e vácuo, com no mínimo 93% de pureza, manutenção da rede de gases e de vácuo, e o fornecimento de cilindros em comodato, tanto para o oxigênio com ar comprimido e recarda do oxido nitroso, nitrogênio e dióxido de carbono com cessão de cilindros para atender as necessidades do HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, SAD E CDI. ABERTURA: 01 de abril de 2024 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site **www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras,** ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023 – CPL. Foi recebido nesta Comissão, o Parecer sobre ANÁLISE DE PROSTAS DE PREÇOS apresentadas pelas licitantes, emitido pelo Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro Civil, CREA 111574035-0, lotado na SEMED, onde apresentou a seguinte determinação: *"Diante do exposto, considerando que a proposta analisada atende as exigências contidas no edital, opinamos pela devida CLASSIFICAÇÃO da proposta de preço apresentada pela empresa ARCOS SERVIÇOS URBANOS LTDA"*. Isso posto, na análise da proposta de preços, com base nos fundamentos na sobredita manifestação do engenheiro civil da SEMED, acima qualificado, em estrito cumprimento da Lei 8.666/1993 e vinculação ao instrumento convocatório, a CPL decidiu julgar CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa *ARCOS SERVIÇOS URBANOS LTDA*. e, consequentemente, VENCEDORA do certame. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL. Luiz Carlos Ferreira Cezar – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará Credenciamento que tem Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP DE INTERESSE DE MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO-MA**, O PRAZO PARA INÍCIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 15/03/2024. A fundamentação está em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em específico no art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento da inscrição e de toda a documentação ocorrerá PREFERENCIALMENTE por meio digital, através do e-mail: cpl.lajeadonovo@gmail.com, com o envio dos documentos em PDF. Em último caso, não sendo possível o envio digital, o recebimento da documentação ocorrerá nos dias úteis no endereço: Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min as 18:00min, no endereço Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, no Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, e no Portal do Município no enderenço eletrônico: https://lajeadonovo.ma.gov.br. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com Lajeado Novo – MA, e preferencialmente através do sistema. – Lajeado Novo – MA, 06 de março de 2024. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal de Lajeado Novo- MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA N.º 01/2024. PROCESSO ADM. Nº 006907/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Agua das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de abril de 2024, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Chamada Publica nº 01/2024, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Com fundamentação no art.14, da Lei nº 11.947/2009, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ain-

duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 307.298,00 (trezentos e sete mil e duzentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (Contratante) OTÁVIO DE SOUSA DIAS (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 265/2024. Referente à Concorrência Pública nº 023/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa TAC CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.433.246/0001-52. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE BALSAS/MA, em conformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas que integram este contrato, independentemente de transcrição em estrita conformidade com as normas da ABNT e as definidas. VALOR: O valor global para a execução dos serviços contratados é de R$ 22.891.605,24 (vinte e dois milhões e oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0005.1-006 4.4.90.51.00.00. PRAZO: O prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. O prazo para início dos serviços contratados será de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024. ASSINATURAS: JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH (Contratante) ROBERTO FERREIRA (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 210/2024. Referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.819.017/0001-17. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.129,40 (cinco mil e cento e vinte e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (Contratante) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 180/2024. Referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ 27.100.598/0001-47. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 252.009,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-060 3.3.90.30.00.00. DO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento dos carros e ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000; 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2093; 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 2.689.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais). Início da disputa ocorrerá dia 25 de março de 2024, às 14h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site https://www.licitanet.com.br, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 7 de março de 2024.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Concorrência Pública n.º 001/2024, que tem como objeto o Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma e ampliação da escola U. I. Maria Emídia Brandes Caldas, localizada no bairro Cohab, zona urbana do município de Barra do Corda/MA - FUNDEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após análise da documentação de habilitação, de acordo com o relatório técnico da comissão, bem como relatório técnico da engenharia, fica inabilitada a empresa: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e, habilitada a empresa JRL SERVICES LTDA, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito de recurso pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 7 de março de 2024.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

FLS

RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n° 33/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a empresa VIP VISION ENTERPRISE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.561.376/0001-03. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 965.588,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-069 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (Contratante) VICTOR PEREIRA VIEIRA (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 239/2024. Referente ao Pregão Eletrônico n° 08/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ 27.800.493/0001-09. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados pelas as secretarias Municipais de Esportes e de Educação do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 118.762,00 (cento e dezoito mil e setecentos e sessenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.2-076 4.4.90.51.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) KLEITON SILVA DOS SANTOS (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos descartáveis necessários na paramentação cirúrgica para atender a demanda do hospital materno infantil. Dispensa Eletrônica Nº 02/2024/MA. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ n° 44.158.982/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor total de R$ 55.439,80 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta centavos). Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025;2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de março de 2024. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, torna público para todos que desta tiver conhecimento e interesse a Chamada pública para Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município, por conta do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, para Bom Lugar - MA, em conformidade com a Lei Federal 11.947/2009 c/c Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, atualizada pela Resolução/FNDE Nº 020 de 02 de Dezembro de 2020 e Resolução/FNDE Nº 021 de 16 de novembro de 2021 c/c Lei nº 14.133/21. Conforme edital e seus anexos. A documentação de habilitação e proposta de preços deverá ser entregue até às 09:00h (nove) do dia 12 de abril de 2024 na sala da Comissão de Contratação, sito à rua Manoel Severo, s/n - Centro, Bom Lugar/MA. O edital e seus anexos estão á disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail pmbllicitacao@gmail.com e pelo portal da transparência do município através do site bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98545-1546 e no mesmo endereço e e-mail citados acima. Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 05 de março de 2024. CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA, Secretária Municipal de Educação.

Bom Lugar-MA, 5 de março de 2024.
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de material esportivo, mesas, cadeiras, camisetas, bermudas e materiais diversos. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 22/03/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). O Edital está disponibilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, caxias.ma.gov.br/ e CCL.

Caxias (MA), 7 de março de 2024.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação

FLS

Dengue: apenas duas de cada dez vacinas entregues pelo SUS foram aplicadas

Baixa procura levou ministério a ampliar faixa etária de vacinação

De um total de 1,2 milhão de doses distribuídas pelo governo federal para 521 municípios, apenas 250 mil vacinas contra a dengue foram aplicadas até o momento. Os dados foram apresentados nessa sexta-feira (8), pelo diretor do Departamento do Programa Nacional de Imunização, do Ministério da Saúde, Eder Gatti.

Em entrevista coletiva, ele lembrou que a pasta contabiliza, ao todo, 365 mil doses aplicadas, já que, além da estratégia elaborada pelo SUS, há ainda iniciativas como a do município de Dourados (MS), que está imunizando toda a população local com idade entre 4 e 59 anos, graças a uma parceria da Secretaria Municipal de Saúde com o fabricante da Qdenga

FABIO RODRIGUES-POZZEBOM/AGÊNCIA BRASIL



De um total de 1,2 milhão de doses distribuídas, apenas 250 mil vacinas contra a dengue foram aplicadas até o momento

O Ministério da Saúde selecionou um total de 521 municípios de 16 estados brasileiros, além do Distrito Federal, para iniciar a vacinação contra a dengue via Sistema Único de Saúde (SUS) a partir de fevereiro.

dos idosos, grupo para o qual a vacina não foi autorizada.

ALERTA AOS PAIS

Há mais de 15 anos, a pediatra Natália Bastos atende desde pacientes recém-nascidos a adolescentes na capital federal.

laboratório Takeda desde antes da covid-19, antes da pandemia. Então, não é uma vacina nova, não é uma vacina que foi desenvolvida às pressas. Já existem vários estudos e ela passou por todas as etapas".

Natália destacou que o esquema vacinal completo da Qdenga, com duas doses, garante cerca de 80% de eficácia e que os efeitos colaterais, inclusive em crianças, são pequenos – sobretudo quando comparados aos que uma infecção por dengue pode causar.

"Com uma dose, você tem, geralmente, efeitos colaterais imediatos muito leves e, com 10 dias, algumas manchas no corpo ou alguma dor no corpo. Mesmo assim, são poucos

LUSITANA EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ (MF) nº 06.262.067/0001-80
NIRE nº 21300009361

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas de LUSITANA EMPREENDIMENTOS S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 do capital social com direito a voto, com início às 15:00 horas do dia 28 de março de 2.024, ou em segunda convocação, com qualquer número e início às 15:30 horas, em seu escritório central, sito na Avenida Daniel de La Touche, nº 2.800, Lusitana Mall, Escritório A-12, bairro da COHAMA, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1.1. Eleição do novo membro do Conselho, em substituição do Sr. José dos Reis Ribeiro da Costa

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas de LUSITANA EMPREENDIMENTOS S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 do capital social com direito a voto, com início às 15:00 horas do dia 28 de março de 2.024, ou em segunda convocação, com qualquer número e início às 15:30 horas, em seu escritório central, sito na Avenida Daniel de La Touche, nº 2.800, Lusitana Mall, Escritório A-12, bairro da COHAMA, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1.1. Prestação de Contas da Diretoria e do Conselho de Administração, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023.
1.2 Aprovação da destinação do Lucro do Exercício e Lucro a Disposição da Assembleia Geral.
1.3 Outros assuntos de interesse da Sociedade.

São Luís (MA),06 de março de 2.024.

ABRAAO FREITAS VALINHAS JUNIOR:23792434334

ABRÃAO FREITAS VALINHAS JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração

LUSITANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.
CNPJ (MF) nº 05.267.515/0001-76
NIRE nº 21300008977

FLS 53



desenvolvimento produtivo, entre o laboratório Takeda e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), para a produção da vacina Qdenga no Brasil, será fechado em breve, segundo a ministra da Saúde, Nísia Trindade. "Já estamos no caminho. A data não vou divulgar agora para isso ser feito com precisão", disse, durante entrevista à imprensa nessa sexta-feira (8). "Em breve, teremos anúncio e divulgação dos detalhes para que haja produção local", completou.

A ministra ressaltou também que, junto com esse acordo da Fiocruz, será feito um levantamento da capacidade nacional para ampliar a produção do imunizante. "Falando não só de laboratório público, como a Fiocruz, mas de laboratórios privados, que possam contribuir para a ampliação", disse. "Continuamos no movimento já anunciado, mas com um acordo a ser em breve firmado e também divulgado com detalhes", completou.

BUTANTAN

Durante a entrevista, Nísia disse que a pasta também acompanha o desenvolvimento de uma vacina contra a dengue pelo Instituto Butantan. O imunizante está em fase final de ensaios clínicos – em junho, o último paciente voluntário a receber a dose experimental completa cinco anos de acompanhamento.

(AGÊNCIA BRASIL)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletronico 001/2024, do tipo menor preço, para a Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrico, para atender as necessidades das Sec. M. do Município, por meio de registro de preços, no dia 26/03/2024 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura . Edital https://www.portal de compraspublicas.com.br e no https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 07/032024. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Sec. M. de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material esportivo, mesas, cadeiras, camisetas, bermudas e materiais diversos, necessários à Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Adjunta de Planejamento.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 22/03/2024.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de março de 2024.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão de Contratação

FLS

Nacional de Contratações ×

pncp.gov.br/app/editais/06082820000156/2024/1

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Última atualização 11/03/2024

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/03/2024 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000001/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de materias necessários à Implementação e desenvolvimento do núcleo piloto do Programa TEAtivo em Caxias/Maranhão.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

Digite aqui para pesquisar

16:41
11/03/2024

Fls. 153

FLS 237

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ PROVISÓRIO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
678.801-7

CPF/CNPJ
52.369.074/0001-01

DATA ABERTURA
29/09/2023

RAZÃO SOCIAL
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

LOCALIZAÇÃO
Quadra BELA VISTA 19 QUADRA 07;CASA 19
TERESINA
64030-020

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE - FABRICANTE DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS - LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, INDEPENDENTE

CNAE / DESCRIÇÃO / RISCO

4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Baixo Risco B

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende aos requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social. Declara também que respeita a classificação de uso e ocupação do solo, bem como as diretrizes para atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, atendendo aos requisitos de acessibilidade, segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico.

O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará Provisório, nos termos da legislação vigente.

As Licenças Sanitária e Ambiental, Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros e o Parecer STRANS, no qu couber, devem ser providenciados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias sob pena de cancelamento d presente Alvará Provisório.

Emitido em: 02/10/2023

Digitalizado com CamScanner

TERESINA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

FLS 232

ALVARÁ PROVISÓRIO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
678.801-7

CPF/CNPJ
52.369.074/0001-01

DATA ABERTURA
29/09/2023

RAZÃO SOCIAL
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

LOCALIZAÇÃO
Quadra BELA VISTA 19 QUADRA 07;CASA 19
TERESINA
64030-020

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE - FABRICANTE DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS - LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, INDEPENDENTE

CNAE / DESCRIÇÃO / RISCO

4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Baixo Risco B

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende aos requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social. Declara também que respeita a classificação de uso e ocupação do solo, bem como as diretrizes para atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, atendendo aos requisitos de acessibilidade, segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico.

O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará Provisório, nos termos da legislação vigente.

As Licenças Sanitária e Ambiental, Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros e o Parecer STRANS, no qu couber, devem ser providenciados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias sob pena de cancelamento d presente Alvará Provisório.

Emitido em: 02/10/2023

Digitalizado com CamScanner

FLS. 223

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Coord. de Licitações, Compras e Contratos - Campus Coelho Neto - IFMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento de materiais, que a empresa **ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº**52.369.074/0001-01**, estabelecida na Quadra 07,casa 19, Bairro: Bela Vista, na cidade de Teresina, Estado do Piauí forneceu ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Coelho Neto**, sediado às margens da Av. Antônio Guimarães, S/N, bairro: Olho D'Aguinha, Coelho Neto-MA, CNPJ nº 10.735.145/0020-57, por intermédio da Nota de Empenho nº 2023NE000163, Cotação Eletrônica nº 14/2023 da UASG: 158455 e Nota Fiscal nº 892600449, os materiais abaixo relacionados:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	439333	Canaleta Material: Termoplástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Divisória E Uso Externo , Dimensões: 40 X 20 X 2000 M.	50	R$ 38,32	R$ 1.916,00
VALOR TOTAL R$			**1.916,00**		

Registramos, ainda, que os materiais acima referidos foram fornecidos de maneira satisfatória, dentro do padrão e qualidade exigido e nos prazos contratados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atesto.

COELHO NETO-MA, 30 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Vagner da Silva Araújo
SIAPE: 2329000
Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos - CLCC
Portaria nº 4.375/2021, publicada no DOU de 28/10/2021
IFMA - Campus Coelho Neto

FLS. 334

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vagner da Silva Araujo, COORDENADOR(A) - FG2 - CLCC-CNT**, em 30/01/2024 14:44:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 784824
Código de Autenticação: 5f379baded

FLS 236

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Coord. de Licitações, Compras e Contratos - Campus Coelho Neto - IFMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento de materiais, que a empresa **ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº**52.369.074/0001-01**, estabelecida na Quadra 07,casa 19, Bairro: Bela Vista, na cidade de Teresina, Estado do Piauí forneceu ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Coelho Neto**, sediado às margens da Av. Antônio Guimarães, S/N, bairro: Olho D'Aguinha, Coelho Neto-MA, CNPJ nº 10.735.145/0020-57, por intermédio da Nota de Empenho nº 2023NE000151, Cotação Eletrônica nº 12/2023 da UASG: 158455 e Nota Fiscal nº 892599268, os materiais abaixo relacionados:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	461819	RESMA DE PAPEL SULFITE, NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: A4; GRAMATURA: 75 G/M²; QUANTIDADE DE FOLHAS: 500; DIMENSÕES: 210 X 297 MM. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; ISO 14001; PEFC (Programa para o Reconhecimento da Certificação Florestal) E FSC (Conselho de Manejo Florestal). REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR OU EQUIVALENTE AO MODELO CHAMEX OU REPORT A4, 75 G/M².	500	R$ 21,7780	R$ 10.889,00
VALOR TOTAL R$			**10.889,00**		

Registramos, ainda, que os materiais acima referidos foram fornecidos de maneira satisfatória, dentro do padrão e qualidade exigido e nos prazos contratados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atesto.

COELHO NETO-MA, 30 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Vagner da Silva Araújo
SIAPE: 2329000
Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos - CLCC
Portaria nº 4.375/2021, publicada no DOU de 28/10/2021
IFMA - Campus Coelho Neto

FLS. 934

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vagner da Silva Araujo, COORDENADOR(A) - FG2 - CLCC-CNT**, em 30/01/2024 15:05:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 784885
Código de Autenticação: 3ef4969553

FLS. 237

CIRCUITO DE TREINAMENTO

RAZÃO SOCIAL: M J BELEZA QUEIROZ EIRELI

AVENIDA TERESINA, Nº 2047, BAIRRO PARQUE PIAUÍ

CEP: 65.636-500 TIMON – MARANHÃO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O ***CIRCUITO DE TREINAMENTO ACADEMIA***, com sede á avenida Teresina, nº 2047, Bairro Parque Piauí, Cep: 65.636-500, em Timon – Maranhão, inscrita com CNPJ: 32.620.410/0001-21, Atesta, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa **ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA -MEI**, com sede à Quadra 07 Casa 19, Bairro Bela Vista, Cep: 64.030-020, na Cidade de TERESINA, PI, com CNPJ: 52.369.074/0001-01, forneceu os materiais abaixo descriminados com qualidade, cumprindo todos os prazos acordados, sempre desenvolveu suas atividades com aptidão, não tendo nada que a desabone.

PRODUTOS FORNECIDOS:

03 CAIXAS DE SALTO FUNCIONAL TAMANHO 75X75X60CM

10 STEPS DE BORRACHA TAMANHO 60X30X10CM

02 CORDAS PARA PUXADOR TRICÉPS

Wernek Queiroz Freire

Wernek Queiroz Freire
MJ BELEZA QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 32.620.410/0001-21
Administrador
Wernek Queiroz Freire
056.927.713-87
Gerente

MJ BELEZA QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 32.620.410/0001-21
Wernek Queiroz Freire
Gerente - Administrativo

Timon, 14 de Dezembro de 2023.

Digitalizado com CamScanner

FLS. 238

Folha:001

ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA
CONJUNTO BELA VISTA I QD-07 CS-19, CEP: 64030-020 , BAIRRO BELA VISTA I.
Teresina – Piauí.
CNPJ: 52.569.074/0001-01 EM 29/09/2023.

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

ATIVO
CIRCULANTE
DISPONIVEL
CAIXA GERAL ..... R$ 5.000,00

TOTAL DO ATIVO ..... R$ 5.000,00

PASSIVO
PATRIMONIO LIQUIDO
CAPITAL ..... R$5.000,00

TOTAL DO PASSIVO ..... R$ 5.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria independente.

TERESINA (PI), 20 DE OUTUBRO DE 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LEITE:30611962349
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LEITE:30611962349
Dados: 2023.10.20 09:08:48 -03'00'

Raimundo N. de O. Leite
CRC: 6502-PI RG:451.764-PI
CPF: 306.1189.623-49
Contador

FLS. 237

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.369.074/0001-01 Matriz		29/09/2023

NOME EMPRESARIAL
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AFIT SPORTS	ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	620.###.###-20	Empresário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
[illegible]63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BELA VISTA	19	QUADRA 07;CASA 19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64030020	BELA VISTA	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DINAIRLIMA@BOL.COM.BR	(86) 99955829

[illegible] FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	29/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)

Código de autenticidade: 395811665663d51b

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

mitido no dia 18/10/2023 às 11:00:10 (data e hora de Brasília) por ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA - CPF 620.004.893-20

código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

Digitalizado com CamScanner

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

620.004.893-20 - ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

FLS. 25

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin: **11/03/2024**

TERESINA
DIGITAL

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº **678.801-7**

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
52.369.074/0001-01	22802110116	29/09/2023

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	620.004.893-20

LOCALIZAÇÃO

Quadra BELA VISTA 19 QUADRA 07;CASA 19
TERESINA
64030-020

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	Baixo Risco B
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Baixo Risco B
3230200	FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE	Baixo Risco B

NOTAS

alização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 02/10/2023

FLS. 244

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CCL FLS. 242

Empresário(a)

Nome Civil
ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

CPF
620.004.893-20

CNPJ
52.369.074/0001-01

Data de Abertura
29/09/2023

Nome Empresarial
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
29/09/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
64030-020	QUADRA BELA VISTA	19	QUADRA 7
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
BELA VISTA	TERESINA	PI	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	29/09/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos esportivos

Atividade Principal (CNAE)
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

GCL
FLS. 243

Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Fabricante de artefatos para pesca e esporte independente	3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

FLS. 294

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 246

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.369.074/0001-01
Certidão nº: 11116346/2024
Expedição: 18/02/2024, às 15:04:50
Validade: 16/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.369.074/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES
Diretoria de Gestão Processual
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

CERTIDÃO DE DÉBITOS

N° 3754/2024

52369074000101
CNPJ: 52.369.074/0001-01

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 30/03/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em 30/01/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

2F25-6E2A-DB61-49BC

CERTIDÃO DE DÉBITOS

N° 3754/2024

52369074000101
CNPJ: 52.369.074/0001-01

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 30/03/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em 30/01/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

2F25-6E2A-DB61-49BC

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FLS. 978

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/11/2023 às 14:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.369.074/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6547.CC92.A889.8242 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FLS. 244

Certifico que nesta data (05/11/2023 às 14:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 620.004.893-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6547.CC3B.896A.E155 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FLS. 520

Certifico que nesta data (05/11/2023 às 14:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 620.004.893-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6547.CC3B.896A.E155 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS. 257

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

NIRE : 22802110116
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: PIC2302156097

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
22802110116	52.369.074/0001-01	29/09/2023	29/09/2023

Endereço Completo
Quadra BELA VISTA, Nº 19, QUADRA 7, BELA VISTA-Teresina/PI- CEP64030-020

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGE

Capital
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Porte
MEI (Micro Empreendedor Individual)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
21/10/2023	ME28491206	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA
Identidade:
1448029
Estado civil:
SOLTEIRO(A)

CPF:
620.004.893-20
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 18:20:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **QB12OMMG**.

PIC2302156097

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FLS. CGL 252

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3235752

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA
CNPJ: 52369074000101, REPRESENTANTE LEGAL: antonia dinair lima e silva
ENDEREÇO: quadra 15 casa 02 bela vista 1
BAIRRO: bela vista, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
    - I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
    - II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3235752. Código verificador: 641F1.04F27.E7003.5351E

CCL
FLS. 253

- III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
- IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 30 de Janeiro de 2024 às 21 h 01 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3235752. Código verificador: 641F1.04F27.E7003.5351E

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FLS. 224

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3235749

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA
CNPJ: 52369074000101, REPRESENTANTE LEGAL: antonia dinair lima e silva
ENDEREÇO: quadra 15 casa 02 bela vista 1
BAIRRO: bela vista, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 30 de Janeiro de 2024 às 20 h 59 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3235749. Código verificador: B08F3.61DFF.C3DDF.F33E0

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CGL FLS. 225

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3235748

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA
CNPJ: 52369074000101, REPRESENTANTE LEGAL: antonia dinair lima e silva
ENDEREÇO: quadra 15 casa 02 bela vista 1
BAIRRO: bela vista, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 30 de Janeiro de 2024 às 20 h 58 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3235748. Código verificador: 90EBD.A94FA.2981A.E817A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FLS. 250

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERDIÇÃO, CURATELA E TUTELA

CERTIDÃO Nº 3235753

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE INTERDIÇÃO, CURATELA E TUTELA, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA
CNPJ: 52369074000101, REPRESENTANTE LEGAL: antonia dinair lima e silva
ENDEREÇO: quadra 15 casa 02 bela vista 1
BAIRRO: bela vista, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 30 de Janeiro de 2024 às 21 h 02 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3235753. Código verificador: B2B20.C7394.9C5E2.4346A

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS. 257

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 24022352369074000101 01

RAZÃO SOCIAL	
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
QDA BELA VISTA 19 QUADRA 7	**BELA VISTA**
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	**64030020**
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
52.369.074/0001-01	**19.749.171-5**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/02/2024, ÀS 11:20:31

VÁLIDA ATÉ 23/04/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 1D74-7517-020E-AA72-E4FC-2B73-1F54-F4AB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

FLS. 258

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0010072/24-20

CPF/CNPJ: 52.369.074/0001-01

Contribuinte: 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 19:02:25 h, do dia 13/01/2024

Validade: 12/04/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 08C2D25BE11E6150

Nº Via: 22

FLS. 954

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA
CPF: 620.004.893-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:00 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2024.
Código de controle da certidão: **AD64.8C58.3DF3.CAA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 280

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA
CNPJ: 52.369.074/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:32:08 do dia 12/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2024.
Código de controle da certidão: **0E05.7B70.C1AA.97F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

FLS. 251

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0010072/24-20

CPF/CNPJ: 52.369.074/0001-01

Contribuinte: 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 19:02:25 h, do dia 13/01/2024

Validade: 12/04/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 08C2D25BE11E6150

Nº Via: 22

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS. 962

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2024 20:23:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA**
CNPJ: **52.369.074/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS 223

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.369.074/0001-01**
Razão Social:	**52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/10/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/03/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**12/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

FLS 224

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.369.074/0001-01

Razão Social: 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

Atividade Econômica Principal:

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Endereço:

QUADRA BELA VISTA, 19 - QUADRA 7 - BELA VISTA - 64.030-020 - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/03/2024 10:08

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FLS. 226

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 240252369074000101

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.749.171-5
CNPJ/CPF
52.369.074/0001-01
NOME/RAZÃO SOCIAL
52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/02/2024, ÀS 11:36:39

VÁLIDA ATÉ 23/05/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 12E6-713A-FD76-C48B-5D4A-39EB-5384-164D

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [illegible]
Razão Social: [illegible]
Endereço: [illegible]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022721164322736423

Informação obtida em 13/03/2024 09:58:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COL
FLS. 266

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

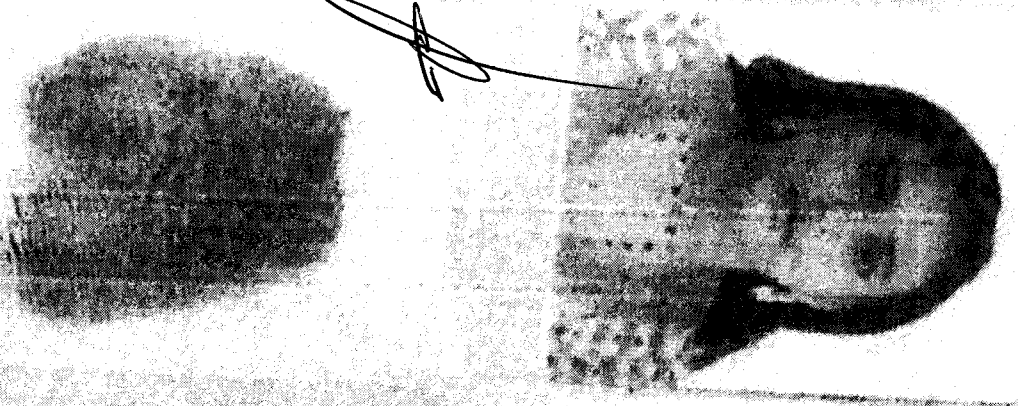

Antonia Ferreira Lima e Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA
Data: 04/11/2023 15:18:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS 155

VÁLID[illegible]O O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.448.029 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/09

NOME

ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

FILIAÇÃO

JOSEFINA DO MONTE LIMA
JOÃO DE DEUS LIMA

NATURALIDADE

CASTELO DO PIAUÍ-PI

DATA DE NASCIMENTO

01/12/1975

DOC. ORIGEM

CERT.CASAM. 4255 L 11B F 020

CPF

EXP TERESINA-PI 23/10/01

TERESINA - PI

620.004.893-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Digitalizado com CamScanner

INIDONEIDADE

N° 29074/2023

ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA
CPF: 620.004.893-20

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 04/01/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em04/11/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

2CA5-1AD7-6C9A-8C50

INIDONEIDADE

N° 29073/2023

AFIT SPORTS
CNPJ: 52.369.074/0001-01

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 04/01/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em04/11/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

8143-C072-84F3-776A

FLS. 976

INIDONEIDADE

N° 3755/2024

ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA
CPF: 620.004.893-20

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 30/03/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em30/01/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

2965-7298-6667-1C35

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

FLS. 271

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 13/03/2024 18:02
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome			Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA			REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**			**CEP**
06.026.531/0001-30	RUA DR. PONTES NETO S/N		FORTALEZA/CEARÁ	60813-600
Município		**UF**	**Telefone**	
FORTALEZA		CE	(085) 3453-3830	

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2024	NE	252	2024PE000011

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	1027000000	339030	-	ADM MATMAN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/03/2024	Ordinário	2024.0.000000893-5	-	13.470,00

Favorecido

Código	Nome		
52.369.074/0001-01	52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA		
Endereço			**CEP**
BELA VISTA 19 QUADRA 7 BELA VISTA			64030-020
Município	**UF**	**Telefone**	
TERESINA	PI		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição
2024NECT - AQUISIÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA , CONFORME AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90003/2024, TERMO DE REFERÊNCIA DOC. SEI Nº 0491377, E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA, DOC. SEI Nº 0532713 (SEI 2024.0.0000893-5)

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/03/2024 15:58:14	Alteração

Data e hora da consulta: 13/03/2024 18:02
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
13.470,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	AQUISIÇÃO DE ASSENTO VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MECANISMO SOFT CLOSE, LINHA MONTE CARLO, MARCA DE REFERÊNCIA: TUPAN OU SIMILAR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DOC. SEI Nº 0491377 E PROPOSTA DOC. SEI Nº 0513482.	13.470,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/03/2024	Inclusão	100,00000	134,7000	13.470,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
***.999.853-**
13/03/2024 15:58:14

Gestor Financeiro
RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
***.488.333-**
13/03/2024 11:32:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/03/2024 15:58:14	Alteração

FLS. 273

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.369.074/0001-01**

Razão Social: **52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/10/2024**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Sim**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/03/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**12/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/03/2024 10:02

CPF: 620.XXX.XXX-20 Nome: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

Ass: _____

FLS 274

BRUMO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico 1/2024 - Prefeitura Municipal de Caxias.

A empresa BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº51.414.411/0001-64, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 142 - Sala 02, Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585, por intermédio de seu representante legal, a Sra. BRUNNA MONIQUE GUIDI, portadora da Carteira de Identidade nº 9540170-8 SESP/PR e do CPF nº. 093.425.049-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Colombo, 25 de março de 2024.

Brunna Guidi

Brunna Monique Guidi
BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64

FLS. 275

BRUMO

DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. Pregão Eletrônico 1/2024 - Prefeitura Municipal de Caxias.

A empresa BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº51.414.411/0001-64, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 142 - Sala 02, Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585, por intermédio de seu representante legal, a Sra. BRUNNA MONIQUE GUIDI, portadora da Carteira de Identidade nº 9540170-8 SESP/PR e do CPF nº. 093.425.049-90, DECLARA, para os devidos fins, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Colombo, 25 de março de 2024.

Brunna Guidi

Brunna Monique Guidi
BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64

BRUMO

FLS. 276

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref. Pregão Eletrônico 1/2024 - Prefeitura Municipal de Caxias.

A empresa BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº51.414.411/0001-64, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 142 - Sala 02, Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585, por intermédio de seu representante legal, a Sra. BRUNNA MONIQUE GUIDI, portadora da Carteira de Identidade nº 9540170-8 SESP/PR e do CPF nº. 093.425.049-90, DECLARA, em especial atenção ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela BRUMO, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta de preços não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da entidade licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Colombo, 25 de março de 2024.

Brunna Guidi

Brunna Monique Guidi
BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64

FLS. 277

BRUMO

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Ref. Pregão Eletrônico 1/2024 - Prefeitura Municipal de Caxias.

A empresa BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº51.414.411/0001-64, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 142 - Sala 02, Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585, por intermédio de seu representante legal, a Sra. BRUNNA MONIQUE GUIDI, portadora da Carteira de Identidade nº 9540170-8 SESP/PR e do CPF nº. 093.425.049-90, DECLARA, para os devidos fins, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Colombo, 25 de março de 2024.

Brunna Guidi

Brunna Monique Guidi
BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64

FLS. 278

BRUMO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

(Art. 27, inc V da Lei 8.666/93)

Ref. Pregão Eletrônico 1/2024 - Prefeitura Municipal de Caxias.

A empresa BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº51.414.411/0001-64, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 142 - Sala 02, Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585, por intermédio de seu representante legal, a Sra. BRUNNA MONIQUE GUIDI, portadora da Carteira de Identidade nº 9540170-8 SESP/PR e do CPF nº. 093.425.049-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Colombo, 25 de março de 2024.

Brunna Guidi

Brunna Monique Guidi
BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64

BRUMO

FLS 279

DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Ref. Pregão Eletrônico 1/2024 - Prefeitura Municipal de Caxias.

A empresa BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº51.414.411/0001-64, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 142 - Sala 02, Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585, por intermédio de seu representante legal, a Sra. BRUNNA MONIQUE GUIDI, portadora da Carteira de Identidade nº 9540170-8 SESP/PR e do CPF nº. 093.425.049-90, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguradora Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; b) cumpre as obrigações acessórias a que sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Colombo, 25 de março de 2024.

Brunna Guidi

Brunna Monique Guidi
BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64

FLS 980

BRUMO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. Pregão Eletrônico 1/2024 - Prefeitura Municipal de Caxias.

A empresa A EMPRESA BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº51.414.411/0001-64, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 142 - Sala 02, Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585, por intermédio de seu representante legal, a Sra. BRUNNA MONIQUE GUIDI, portadora da Carteira de Identidade nº 9540170-8 SESP/PR e do CPF nº. 093.425.049-90, DECLARA, para fins legais, em especial atenção ao previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ser enquadrada como **Microempresa,** nos termos da legislação vigente, e que deseja fazer uso dos benefícios que lhe são conferidos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Colombo, 25 de março de 2024.

Brunna Guidi

Brunna Monique Guidi
BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64

FLS. 287

BRUMO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

Ref. Pregão Eletrônico 1/2024 - Prefeitura Municipal de Caxias.

A empresa BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº51.414.411/0001-64, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 142 - Sala 02, Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585, por intermédio de seu representante legal, a Sra. BRUNNA MONIQUE GUIDI, portadora da Carteira de Identidade nº 9540170-8 SESP/PR e do CPF nº. 093.425.049-90, DECLARA, para fins legais, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18 XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Colombo, 25 de março de 2024.

Brunna Guidi

Brunna Monique Guidi
BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64

BRUMO

FLS 984

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref. Pregão Eletrônico 1/2024 - Prefeitura Municipal de Caxias.

A empresa BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº51.414.411/0001-64, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 142 - Sala 02, Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585, por intermédio de seu representante legal, a Sra. BRUNNA MONIQUE GUIDI, portadora da Carteira de Identidade nº 9540170-8 SESP/PR e do CPF nº. 093.425.049-90, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Colombo, 25 de março de 2024.

Brunna Guidi

Brunna Monique Guidi
BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64

FLS 283

BRUMO

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. Pregão Eletrônico 1/2024 - Prefeitura Municipal de Caxias.

A empresa **BRUMO ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº51.414.411/0001-64, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 142 - Sala 02, Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585, por intermédio de seu representante legal, a Sra. BRUNNA MONIQUE GUIDI, portadora da Carteira de Identidade nº 9540170-8 SESP/PR e do CPF nº. 093.425.049-90, propõe o fornecimento do material a seguir, conforme especificações constantes no referido Edital licitatório:

Item	Descrição detalhada do Item	Marca	Modelo	Qtd	$ Unitário	$ Total	Und. F.
35	Argola treino funcional circular em plástico com conectores, 40cm diâmetro	Pista e Campo	40cm	100	R$ 12,26	R$ 1.226,00	UN

Valor total: R$ 1.226,00 (um mil, duzentos e vinte e seis reais).

Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, assistência técnica, impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na entrega do objeto ofertados.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.
O prazo de garantia do produto é conforme edital.
Proposta para formação de Ata de Registro de Preço com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Microempresa optante pelo Simples Nacional.
Tel: 41 998794117 - E-mail: brumoesportes@gmail.com
Dados Bancários: Banco SICREDI (748); Agência: 0730; Conta corrente: 83514-4 / Banco do Brasil (001); Agência: 1622-5; Conta: 23972-0 / PIX : brumoesportes@gmail.com

Esta empresa está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Colombo, 25 de março de 2024.

Brunna Guidi
Brunna Monique Guidi
BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64

CCL FLS. 384

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.414.411/0001-64 **MATRIZ**		**13/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
BRUMO ESPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO ZANETTI	**142**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.412-585	**CANGUIRI**	**COLOMBO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRUMOESPORTES@GMAIL.COM	**(41) 9879-4117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **08:49:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS 185

Colombo
Prefeitura Municipal

ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONOMICO

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 34052048

Nome Fantasia:

Razão Social: BRUMO ESPORTES LTDA

CNPJ: 51.414.411/0001-64

Inscrição Municipal: 34052048

Atividade CNAE: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, **4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **4756-3/00** - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, **4755-5/03** - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, **4782-2/01** - Comércio varejista de calçados, **4759-8/99** - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, **4755-5/02** - Comercio varejista de artigos de armarinho, **4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, **4783-1/02** - Comércio varejista de artigos de relojoaria, **4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **4744-0/05** - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, **4782-2/02** - Comércio varejista de artigos de viagem, **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria, **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis, **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **4763-6/05** - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

Município: Colombo **Endereço:** RUA Pedro Zanetti, 142, SALA 02;, Canguiri

CEP: 83412585

Local e data: Colombo, quinta, 24 de agosto de 2023

Vencimento:

SANDRA MARIA COSTA HOHMANN
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONOMICO

Observação

•

- OBRIGATÓRIO MANTER O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO VÁLIDO.
- FICA PROIBIDO ATIVIDADES QUE GEREM RESÍDUOS CLASSE I (NBR 10.004/04).
- FICA PROIBIDO ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS.

CCL
FLS. 286

- FICAM PROIBIDAS ATIVIDADES GERADORAS DE EFLUENTE.
- ESTAR INTERLIGADA COM A REDE COLETORA DE ESGOTO DA SANEPAR.
- OS NÍVEIS DE RUÍDOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AQUELES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001/90 E NORMA ABNT - NBR 10.151, DE MANEIRA A NÃO PROVOCAR TRANSTORNOS A CIRCUNVIZINHANÇA.

O presente Alvará de Licença só é valido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa anual devida, a qual deverá ser paga até 31de janeiro de cada exercício, conforme legislação em vigor. Qualquer alteração deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 dias (vinte) dias. No caso de encerramento de atividade, deverá ser efetuada a baixa do presente Alvará.

Código de Autenticidade: **23GVFXHAU**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUELEN DO ROCIO BRITO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

FLS. 987

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao MUNICÍPIO DE COLOMBO a sua atualização cadastral.

Colombo
Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INÍCIO DAS ATIVIDADES
52048		**24/08/2023**

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64

NOME FANTASIA / SOBRENOME
****

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEDRO ZANETTI	142	SALA 02

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
83.412-585	CANGUIRI	COLOMBO	PR

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

Emitido em: 11 de setembro de 2023 11:26:21

FLS 258

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 20/11/2023 - 14:47:16

CNPJ:	51.414.411/0001-64	**Inscrição Estadual:**	91015308-06
Nome Empresarial:	BRUMO ESPORTES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PEDRO ZANETTI		
Número:	142	**Complemento:**	SL 02
Bairro:	CANGUIRI		
Município:	COLOMBO	**UF:**	PR
CEP:	83.412-585	**Telefone:**	(41)9879-4117
E-mail:	BRUMOESPORTES@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Início das Atividades:	07/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados



FLS. 2

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo qualificada:

BRUNNA MONIQUE GUIDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 24/08/1994, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 9.540.170-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 093.425.049-90, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Senador Accioly Filho, nº 622, Ap 24, Bloco 05, Cidade Industrial, CEP 81310-000.

Resolve constituir uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob as seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem duração por prazo indeterminado e opera sob o nome empresarial **BRUMO ESPORTES LTDA**, tendo sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Pedro Zanetti, nº 142 - Sala 02, Canguiri, CEP 83412-585, podendo abrir filiais, sucursais, agencias, franquias ou escritórios em qualquer localidade do país ou exterior, onde de seu interesse for.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto social a exploração das seguintes atividades:

- Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02);
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/05);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 4755-5/02);
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03);
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00);
- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99);
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);

- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01);
- Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios (CNAE 4763-6/05);
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00);
- Comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01);
- Comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 4782-2/02);
- Comércio varejista de artigos de relojoaria (CNAE 4783-1/02).

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12/07/2023.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor unitário e nominal de R$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído:

Sócia	Quotas	Capital (R$)	Participação (%)
Brunna Monique Guidi	1.000	1.000,00	100,00%
Total	1.000	1.000,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA – A sócia da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

Parágrafo Único – Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação da Sociedade Limitada Unipessoal em Sociedade Limitada.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade fica a cargo da sócia quotista **BRUNNA MONIQUE GUIDI** competindo-lhe **individualmente**, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da

sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ainda, ser representada por um ou mais procuradores, nomeados por sua sócia, devendo a respectiva procuração especificar os poderes concedidos e o prazo de validade, que não poderá ultrapassar 2 (dois) anos, com exceção das procurações "ad judicia" as quais poderão ser outorgadas por prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Segundo – A administradora, facultativamente, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, devendo essa verba ser fixada anualmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DEMAIS FORMALIDADES

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditada a sócia da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a sócia.

CLÁUSULA NONA – O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração,

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – A sócia desde já autoriza a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de sua participação, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital da Sociedade, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sócia declara sob as penas da lei que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Colombo, estado do Paraná, como o único competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente instrumento.

E por estar assim justa e contratada, a parte lavra, data e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se entre si e seus herdeiros ou sucessores a qualquer título ao integral e fiel cumprimento das condições aqui estabelecidas.

Colombo, 12 de julho de 2023.

BRUNNA MONIQUE GUIDI
Assinatura via certificado digital

FLS. 224

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUMO ESPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09342504990	BRUNNA MONIQUE GUIDI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023 15:59 SOB Nº 41211810898.
PROTOCOLO: 234875240 DE 13/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310429840. CNPJ DA SEDE: 51414411000164.
NIRE: 41211810898. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
BRUMO ESPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

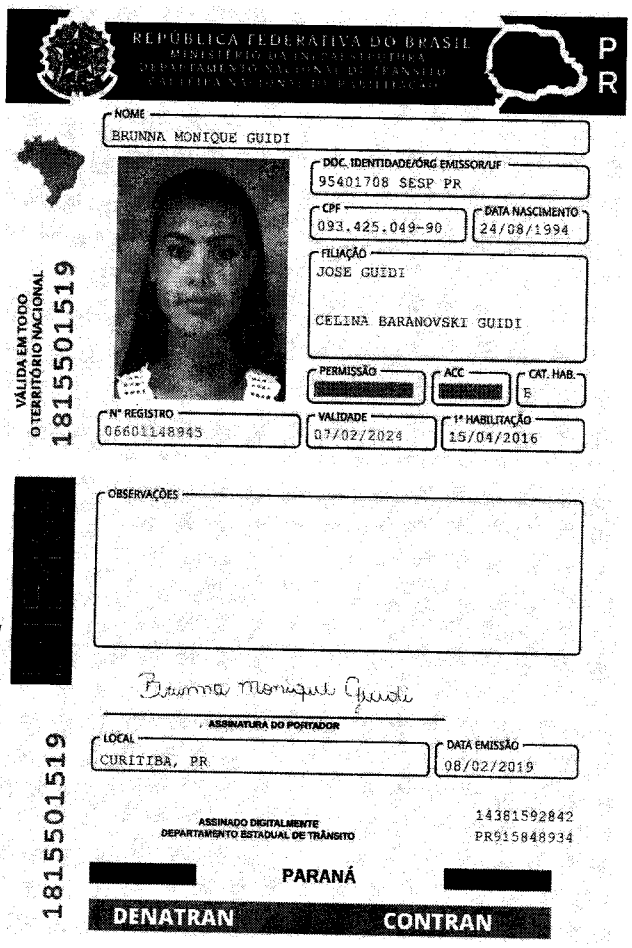

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS. 996

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:09 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.
Código de controle da certidão: **B3A9.9307.0950.2A41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 227

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032528416-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.414.411/0001-64**
Nome: **BRUMO ESPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/12/2023 18:04:37)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

FLS. 998

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1332/2024

Contribuinte

Razão Social:	260500003 - BRUMO ESPORTES LTDA		
CNPJ:	51.414.411/0001-64	**Inscrição Municipal Ativa:**	34052048
Endereço:	RUA PEDRO ZANETTI, 142		
Complemento:	SALA 02	**CEP:**	83.412-585
Bairro:	CANGUIRI	**Cidade/Estado:**	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **12/01/2024**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **11/04/2024**.

COLOMBO, 12 de janeiro de 2024.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
W G T 1 0 1 2 1 0 - 0 0 0 - ZHNWTCOTZRXOHM-9 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.

Emissão realizada em serviço gratuito - Portal do Cidadão

FLS 227

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRUMO ESPORTES LTDA

Documento..... CNPJ 51.414.411/0001-64
Sede..... Rua PEDRO ZANETTI, 142(SALA 2), S/, COLOMBO/PR, CEP 83412585

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 20 de Marco de 2024, 14:40:37

SAMUEL TAKASAKI MARTINS

Certificação

FLS. 500

Certificado digitalmente por:
LAIS LECINIA BARBOZA

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Dezembro de 2023

Laís Lecinia Barboza

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

FLS. 301

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.414.411/0001-64
Razão Social: BRUMO ESPORTES LTDA
Endereço: R PEDRO ZANETTI 142 / CANGUIRI / COLOMBO / PR / 83412-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2024 a 05/04/2024

Certificação Número: 2024030718291805360715

Informação obtida em 19/03/2024 10:53:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 382

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUMO ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.414.411/0001-64
Certidão nº: 14018436/2024
Expedição: 01/03/2024, às 09:40:21
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUMO ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.414.411/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 303

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BRUMO ESPORTES LTDA
Período da Escrituração:	13/07/2023 a 31/08/2023
CNPJ:	51.414.411/0001-64
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	13 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRUMO ESPORTES LTDA
NIRE	41211810898
CNPJ	51.414.411/0001-64
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	COLOMBO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/08/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	189

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRUMO ESPORTES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	189
Data de inicio	13/07/2023
Data de término	31/08/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.2D.3C.A5.0E.A2.FA.54.D8.01.E0.DB.29.B1.39.D5.50.1E.F9.04-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FLS 384

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	BRUMO ESPORTES LTDA
Período da Escrituração:	13/07/2023 a 31/08/2023
CNPJ:	51.414.411/0001-64
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	13 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 3.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.995,00
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 2.995,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 2.995,00
BANCO SICREDI		R$ 0,00	R$ 2.995,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 5,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 5,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 0,00	R$ 5,00
CAPITAL SUBSCRITO SICREDI		R$ 0,00	R$ 5,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 3.000,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 3.097,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.765,00
EMPRESTIMO DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 2.000,00
EMPRÉSTIMO BRUNNA MONIQUE GUIDI		R$ 0,00	R$ 2.000,00
EMPRESTIMO DE MUTUO		R$ 0,00	R$ 765,00
EMPRESTIMO RBM ESPORTES		R$ 0,00	R$ 765,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 332,50
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 332,50
SCRYTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R$ 0,00	R$ 332,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ (97,50)
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 1.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 1.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 1.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.097,50)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.097,50)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.097,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.2D.3C.A5.0E.A2.FA.54.D8.01.E0.DB.29.B1.39.D5.50.1E.F9.04-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BRUMO ESPORTES LTDA		
Período da Escrituração:	13/07/2023 a 31/08/2023	CNPJ:	51.414.411/0001-64
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	13 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (1.097,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (1.097,50)
(-) HONORARIOS CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (1.097,50)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (1.097,50)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (1.097,50)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (1.097,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.2D.3C.A5.0E.A2.FA.54.D8.01.E0.DB.29.B1.39.D5.50.1E.F9.04-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FLS. 22

CCL
FLS. 506

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41211810898	51.414.411/0001-64	
NOME EMPRESARIAL		
BRUMO ESPORTES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	13/07/2023 a 31/08/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8C.2D.3C.A5.0E.A2.FA.54.D8.01.E0.DB.29.B1.39.D5.50.1E.F9.04	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03500503926	EMERSON PAES DE CAMARGO:03500503926	128750504416957816 8	24/04/2023 a 23/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	51414411000164	BRUMO ESPORTES LTDA:51414411000164	881328908943751569 0	10/08/2023 a 09/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8C.2D.3C.A5.0E.A2.FA.54.D8.01.E0.DB
.29.B1.39.D5.50.1E.F9.04-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/09/2023 às 16:09:22

57.7E.95.A0.8B.2F.2B.7F
A3.DC.D2.DF.57.C4.CB.9
B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CCL
FLS. 307

SCRYTA
ASSESSORIA CONTÁBIL

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Emerson Paes de Camargo, CRC PR-054885/O-3, declaro para todos os fins de direito, que a empresa **BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ nº 51.414.411/0001-64**, sediada na Rua Pedro Zanetti, 142, Sala 02, Canguiri, Colombo – CEP 83.412-585, está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Scryta Assessoria Contábil Ltda EPP
Emerson Paes de Camargo
CRC-PR 054885/O-3

SCRYTA Assessoria Contábil
Emerson Paes de Camargo
CRC – PR 054885/O-3
|41| 3154 7900 | 9 8874 3762

SCRYTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA:09524519000143

Assinado de forma digital por SCRYTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA:09524519000143
Dados: 2023.09.12 08:57:10 -03'00'

FLS. CCL 308

Análise de índices de Liquidez

Apresentamos os índices contábeis da BRUMO ESPORTES LTDA, com sede e foro em Colombo - PR. Rua Pedro Zanetti, Canguiri, CEP 83.412-585, inscrita no CNPJ sob nº 51.414.411/0001-64 com números demonstrados no Balanço Patrimonial em 31/08/2023.

INDICE	FÓRMULA	FÓRMULA		RESULTADO
Liquidez Geral	(AC+ARLP)÷(PC+ PNC)	AC = ARLP = PC = PNC =	2.995,00 5,00 3.097,50 0,00	0,97
Liquidez Corrente	(AC ÷ PC)	AC = PC =	2.995,00 3.097,50	0,97
Solvência Geral	(AT) ÷ (PC+PNC)	AT = PC = PNC =	3.000,00 3.097,50 0,00	0,97
Grau de Endividamento	(PC + PNC) ÷ (AT)	PC = PNC = AT =	3.097,50 0,00 3.000,00	1,03

SIGLAS utilizadas

AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
PNC – Passivo Não Circulante
AT – Ativo Total
ARLP – Ativo Realizável à Longo Prazo

Obs. Com o advento da MP 449/08, o Ativo Realizável á Longo o Prazo passou a ser considerado como *Ativo Não Circulante*, bem como o Passível Exigível á Longo Prazo passou a denominar-se *Passivo Não Circulante*.

ANÁLISE SINTÉTICA DOS INDICES

A interpretação técnica contábil dos índices supramencionados, baseados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/08/2023, demonstra com clareza que a sociedade empresarial acima, dispõe de situação financeira suficiente para quitação total de suas obrigações.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

BRUNNA MONIQUE GUIDI:09342504990
Assinado de forma digital por BRUNNA MONIQUE GUIDI:09342504990
Dados: 2023.10.30 15:10:57 -03'00'

Brunna Monique Guidi
Sócia Administradora
CPF 093.425.049-90

Scryta Assessoria Contábil Ltda EPP Emerson Paes de Camargo CRC-PR 054885/O-3

Emerson Paes de Camargo
Contador
CRC PR 054885/O-3

SCRYTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA:09524519000143
Assinado de forma digital por SCRYTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA:09524519000143
Dados: 2023.10.30 13:52:07 -03'00'

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

FLS. 389

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EMERSON PAES DE CAMARGO
REGISTRO..... : PR-054885/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.005.039-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 13/07/2023 as 15:12:06.
Válido até: 11/10/2023.
Código de Controle: 754090.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

FLS. 510

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRUMO ESPORTES LTDA **NIRE** : 41211810898 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2420018325
NIRE (Sede) 41211810898	**CNPJ** 51.414.411/0001-64	**Data de Ato Constitutivo** 13/07/2023	**Início de Atividade** 12/07/2023

Endereço Completo
Rua Pedro Zanetti, Nº 142, SALA 02;, Canguiri - Colombo/PR - CEP 83412-585

Objeto Social
4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA

Capital Social R$ 1.000,00 (mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000,00 (mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BRUNNA MONIQUE GUIDI	093.425.049-90	R$ 1.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
BRUNNA MONIQUE GUIDI	093.425.049-90	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
13/07/2023	20234875240	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2024, às 16:25:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **YV4O7EW.**

PRC2420018325

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 12/09/2023 08:51:38

FLS. 311 CCL

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **51.414.411/0001-64**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRUMO ESPORTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/07/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE DO PARANÁ
CNPJ: 02.181.877/0001-51
Rua Dr. Roberto Barrozo, 630 – Centro Cívico – Curitiba - PR
CEP 80.520-092

FLS. 52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE DO PARANA**, localizada no endereço Rua Doutor Roberto Barrozo, 630, Bom Retiro, Curitiba /PR, atesta para os devidos fins que a empresa BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.414.411/0001-64, forneceu satisfatoriamente em todos os aspectos, os materiais descritos abaixo, constante na Nota Fiscal 101.

Descrição do produto/serviço	Qtde
Barreirinha para agilidade com ajuste de altura, retornável Pista e Campo	20
Colchonete com espuma com densidade Pista e Campo	30
Cone demarcatório flexível de 50 cm para treino Pista e Campo	40
Rede para baliza, Par. Espessura: 4,5 mm. Fio de polietileno Pista e Campo	4
Cone demarcatório (disco/chapéu chines) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro Pista e Campo	40

Declaramos que a empresa BRUMO ESPORTES LTDA cumpriu com todas as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstas em nosso pedido, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 15 de setembro de 2023

Denise D. Mendonça Bueno
Diretora Administrativa

gov.br Documento assinado digitalmente
DENISE DOMINGUES MENDONCA BUENO
Data: 20/11/2023 12:31:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO AMAPÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS. 3/5

A **FEDERACAO DE ATLETISMO DO AMAPA**, localizada no endereço Avenida Sao Januario, 841-A, Macapa/AP, atesta para os devidos fins que a empresa BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.414.411/0001-64, forneceu satisfatoriamente em todos os aspectos, os materiais descritos abaixo, constante na Nota Fiscal 123.

Descrição do produto/serviço	UN	Qtde
Barreirinha de agilidade em plastico ABS 40cm de altura Pista e Campo	un	50
Barreirinha de agilidade em plastico ABS 15cm de altura Pista e Campo	un	50
Medicine ball de borracha inflavel 3kg preta Pista e Campo	un	5
Medicine ball de borracha inflavel 4kg preta Pista e Campo	un	5
Pelota de Couro 250g aferida Pista e Campo	un	50
Peso de aco 2,00kg Pista e Campo	un	5
Peso de atletismo de aco 3,00kg iniciante Pista e Campo - Powered by CBAt	un	5
Peso de aco 4,00kg 103mm IAAF Pista e Campo	un	5
Peso de ferro 5,00kg Pista e Campo	un	5
Disco de borracha 0,75kg Pista e Campo	un	5
Disco de atletismo de bronze e ABS 1,50kg 87% avancado ATE Gold - Certificado WA-IAAF	un	5
Disco de atletismo de bronze e ABS 2,00kg 89% avancado Vinex Gold - Certificado WA-IAAF	un	5
Dardo de atletismo de aluminio e aco 400g iniciante Pista e Campo - Powered by CBAt	un	10
Dardo de atletismo de aluminio e aco 500g iniciante Pista e Campo - Powered by CBAt	un	10
Dardo de duraluminio e aco 600g WA-IAAF Vinex	un	5
Dardo de duraluminio e aco 800g WA-IAAF Vinex	un	5

Declaramos que a empresa BRUMO ESPORTES LTDA cumpriu com todas as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstas em nosso pedido, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Macapá, 04 de dezembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
DILSON RODRIGUES BELFORT
Data: 04/12/2023 17:03:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dilson Rodrigues Belfort
Presidente da FAAp

Rua São Januário nº 841 – Bairro: Muca - Macapá - Amapá
Fones Contato: (96) 991381536 E-mail: ap@cbat.org.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CCL
FLS. 314

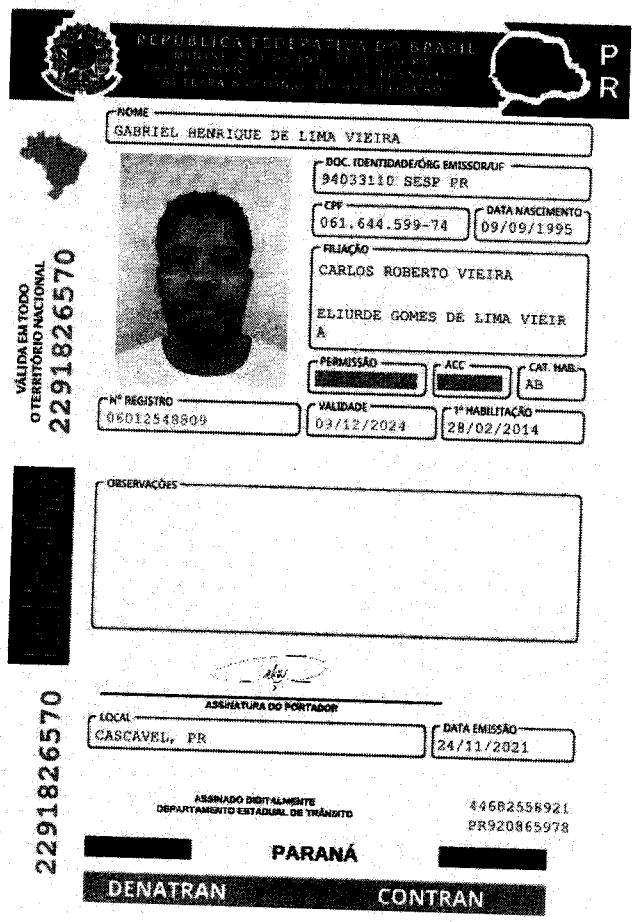

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 575

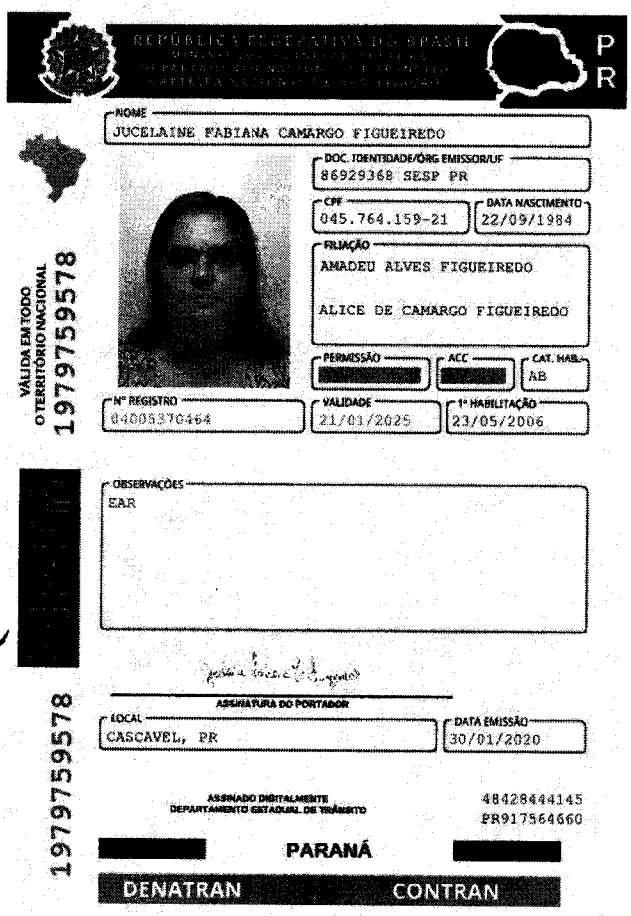

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CCL FLS. 316

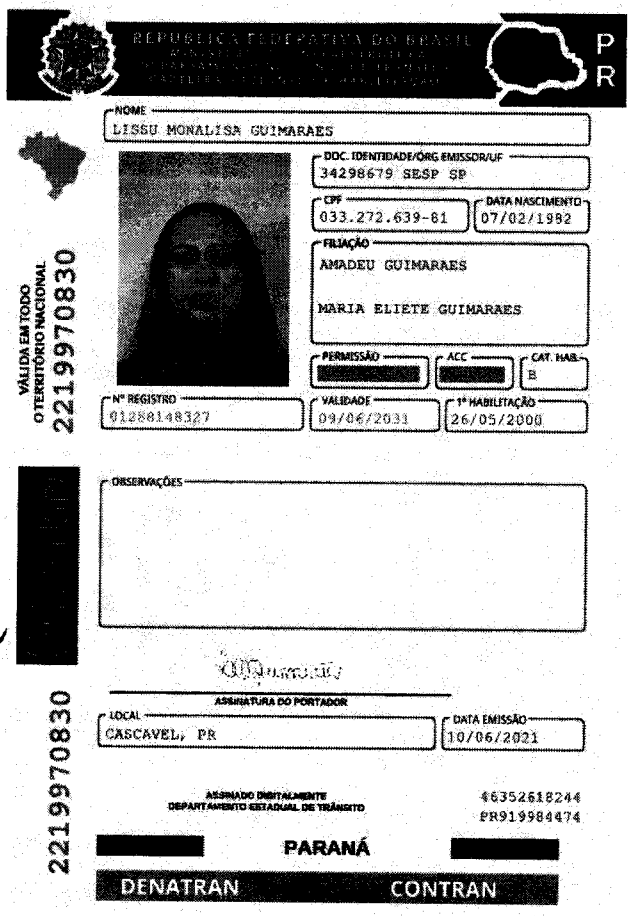

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FLS 5/7

ÉLO TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº 28.844.636/0001-39
NIRE Nº 41.2.0867010-0

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LISSU MONALISA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/02/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Terezina, nº 2792, Recanto Tropical, Cascavel – PR, CEP: 85.807-140, portadora da cédula de identidade RG nº 34.298.679-X SSP-SP, emitida em 31/01/1996 e CPF sob nº 033.272.639-81 e **VALDERES SILVA DUARTE DE MELO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/08/1956, empresária, residente e domiciliada na Rua São Bernardo, nº 1881, Bairro Presidente, Araçatuba, São Paulo, CEP: 16.072-510, portadora da cédula de identidade RG nº 9.014.569-0 SSP-SP, emitida em 07/08/2014 e inscrita no CPF sob nº 017.620.518-77.

Únicas sócias componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ÉLO TÊXTIL LTDA.** com sede em Santa Tereza do Oeste, Paraná, na Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.0867010-0 em 11/10/2017, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

1ª – Retira-se da sociedade a sócia **VALDERES SILVA DUARTE DE MELO**, acima qualificada, que possui totalmente integralizado 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a qual cede e transfere, por venda onerosa, a totalidade de suas quotas para a sócia **LISSU MONALISA GUIMARÃES,** acima qualificada.

2ª – A sócia **VALDERES SILVA DUARTE DE MELO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **LISSU MONALISA GUIMARÃES**, a quantia de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) neste ato em moeda corrente do país, e declara, outrossim, sanados todos os seus diretos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, também da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

3ª – A sócia **VALDERES SILVA DUARTE DE MELO** fica obrigada a pagar às ações trabalhistas, tributos, taxas e débitos com fornecedores durante o período em que era sócia da empresa.

4ª – Em virtude da Alteração o capital social fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Lissu Monalisa Guimarães	50.000	R$ 50.000,00	100%
Total	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100%**

5ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

ÉLO TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº 28.844.636/0001-39
NIRE Nº 41.2.0867010-0

FLS. 3/8

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LISSU MONALISA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/02/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Terezina, nº 2792, Recanto Tropical, Cascavel – PR, CEP: 85.807-140, portadora da cédula de identidade RG nº 34.298.679-X SSP-SP, emitida em 31/01/1996 e CPF sob nº 033.272.639-81.

Única sócia componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ÉLO TÊXTIL LTDA.** com sede em Cascavel, Paraná, na Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.0867010-0 em 11/10/2017, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir::

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ÉLO TÊXTIL LTDA** e têm sede e domicílio na **Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP: 85.825-000** (art. 997, II, CC/2002).

2ª – O Capital Social totalmente integralizado será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

Sócios	Quotas	Valor do Capital		Participação
Lissu Monalisa Guimarães	50.000	R$	50.000,00	100%
Total	**50.000**	**R$**	**50.000,00**	**100%**

3ª – Seu objeto social é: **Fabricação e comércio de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, artigos e acessórios do vestuário, roupas profissionais sob medida, uniformes, roupas especiais resistentes a fogo, luvas, mascaras protetoras, cinto de segurança, artefatos de tecido não tecido e materiais de algodão, curativos não impregnados para uso médico hospitalar, artefatos têxteis confeccionados para usos diversos, uso doméstico, roupas íntimas, recém-nascidos, fraldas descartáveis. Comércio varejista de artigos de colchoaria, artigos do vestuário para a prática de esportes, calçados de quaisquer materiais e ortopédicos, saneantes domissanitários, armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura, cosméticos, perfumaria, toucador e higiene pessoal. Serviços de estamparia e acabamentos em fios, tecidos, artigos têxteis, facção de roupas profissionais e texturização.**

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em **02 de outubro de 2017** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

ÉLO TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº 28.844.636/0001-39
NIRE Nº 41.2.0867010-0

FLS. 319

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

6ª – A administração da sociedade cabe a sócia **LISSU MONALISA GUIMARÃES,** com os poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, bem como adquirir, onerar ou alienar bens imóveis em nome da sociedade. (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

7ª – A administradora **LISSU MONALISA GUIMARÃES** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

8ª – A sócia declara, sob penas de Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

9ª – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

11ª – Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor

ÉLO TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº 28.844.636/0001-39
NIRE Nº 41.2.0867010-0

FLS. 324

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

12ª – A sócia declara que a empresa se enquadra no regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

13ª – Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em via única.

Cascavel - PR, 30 de janeiro de 2021.

LISSU MONALISA GUIMARÃES
Sócia Administradora

VALDERES SILVA DUARTE DE MELO

FLS. 221

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ÉLO TEXTIL LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01762051877	VALDERES SILVA DUARTE DE MELO
03327263981	LISSU MONALISA GUIMARAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 18:13 SOB Nº 20210702338.
PROTOCOLO: 210702338 DE 05/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100836680. CNPJ DA SEDE: 28844636000139.
NIRE: 41208670100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2021.
ÉLO TEXTIL LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ÉLO TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº 28.844.636/0001-39
NIRE Nº 41.2.0867010-0

FLS. 322

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LISSU MONALISA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/02/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Terezina, nº 2792, Recanto Tropical, Cascavel – PR, CEP: 85.807-140, portadora da cédula de identidade RG nº 34.298.679-X SSP-SP, emitida em 31/01/1996 e CPF sob nº 033.272.639-81, única sócia componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ÉLO TÊXTIL LTDA.** com sede em Santa Tereza do Oeste, Paraná, na Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.0867010-0 em 11/10/2017, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

1ª – A sociedade rerratifica neste ato, a **cláusula 3ª** de sua **2ª Alteração Contratual** arquivada com efeitos de registro na Junta Comercial em 30/01/2021 sob nº 210702338, onde se lê: A sócia **VALDERES SILVA DUARTE DE MELO** fica obrigada a pagar às ações trabalhistas, tributos, taxas e débitos com fornecedores durante o período em que era sócia da empresa. Leia-se: A sócia remanescente **LISSU MONALISA GUIMARÃES** fica obrigada a pagar às ações trabalhistas, tributos, taxas e débitos com fornecedores desde a constituição da empresa.

2ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

ÉLO TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº 28.844.636/0001-39
NIRE Nº 41.2.0867010-0

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LISSU MONALISA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/02/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Terezina, nº 2792, Recanto Tropical, Cascavel – PR, CEP: 85.807-140, portadora da cédula de identidade RG nº 34.298.679-X SSP-SP, emitida em 31/01/1996 e CPF sob nº 033.272.639-81, única sócia componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ÉLO TÊXTIL LTDA.** com sede em Santa Tereza do Oeste, Paraná, na Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.0867010-0 em 11/10/2017, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ÉLO TÊXTIL LTDA** e têm sede e domicílio na **Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP: 85.825-000** (art. 997, II, CC/2002).

ÉLO TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº 28.844.636/0001-39
NIRE Nº 41.2.0867010-0

FLS 333

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2ª – O Capital Social totalmente integralizado será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

Sócios	Quotas	Valor do Capital		Participação
Lissu Monalisa Guimarães	50.000	R$	50.000,00	100%
Total	**50.000**	**R$**	**50.000,00**	**100%**

3ª – Seu objeto social é: **Fabricação e comércio de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, artigos e acessórios do vestuário, roupas profissionais sob medida, uniformes, roupas especiais resistentes a fogo, luvas, mascaras protetoras, cinto de segurança, artefatos de tecido não tecido e materiais de algodão, curativos não impregnados para uso médico hospitalar, artefatos têxteis confeccionados para usos diversos, uso doméstico, roupas íntimas, recém-nascidos, fraldas descartáveis. Comércio varejista de artigos de colchoaria, artigos do vestuário para a prática de esportes, calçados de quaisquer materiais e ortopédicos, saneantes domissanitários, armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura, cosméticos, perfumaria, toucador e higiene pessoal. Serviços de estamparia e acabamentos em fios, tecidos, artigos têxteis, facção de roupas profissionais e texturização.**

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em **02 de outubro de 2017** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

6ª – A administração da sociedade cabe a sócia **LISSU MONALISA GUIMARÃES,** com os poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, bem como adquirir, onerar ou alienar bens imóveis em nome da sociedade. (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

7ª – A administradora **LISSU MONALISA GUIMARÃES** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

CCL FLS. 324

ÉLO TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº 28.844.636/0001-39
NIRE Nº 41.2.0867010-0

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

8ª – A sócia declara, sob penas de Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

9ª – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

11ª – Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

12ª – A sócia declara que a empresa se enquadra no regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

13ª – Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em via única.

Cascavel - PR, 25 de outubro de 2021.

LISSU MONALISA GUIMARÃES
Sócia Administradora

FLS. 225

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ÉLO TEXTIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03327263981	LISSU MONALISA GUIMARAES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2021 06:58 SOB Nº 20217245196.
PROTOCOLO: 217245196 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107889437. CNPJ DA SEDE: 28844636000139.
NIRE: 41208670100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.
ÉLO TEXTIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C.N.
CARVALHO NEVES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FLS. 336

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ÉLO TÊXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 28.844.636/0001-39, estabelecida Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP: 85.825-000, neste ato representada por sua sócia administradora **LISSU MONALISA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 34.298.679-X, inscrito no CPF n.º 033.272.639-81, residente e domiciliado na Rua Terezina, nº 2792, Recanto Tropical, Cascavel – PR.

OUTORGADA: GABRIEL HENRIQUE DE LIMA VIEIRA, brasileiro, portador do RG n.º 94033110, inscrito no CPF sob n.º 061.644.599-74, residente e domiciliado na Rua Rafael Picolli, 2827, Bairro Country, CEP: 85813-220 - Cascavel– PR.

PODERES: Assinar qualquer documento exigido por qualquer edital de licitação, apresentar documentos e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular lances, apresentar intenção de recurso, representar a empresa em qualquer ato referente a licitações e contratos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Lissu Monalisa Guimarães
ÉLO TÊXTIL LTDA

ZapSign ed9f11d5-c244-48da-aa7e-4eb6e1c2eda7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

FLS 327

ZapSign By Truora **Relatório de Assinaturas**

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 15 Fevereiro 2024, 10:39

Procuração -Gabriel X Elo Textil.docx

Documento número ed9f11d5-c244-48da-aa7e-4eb6e1c2eda7

Assinaturas

LISSU MONALISA GUIMARÃES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.38.48.196
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/121.0.0.0 Safari/537.36 Edg/121.0.0.0
Data e hora: Fevereiro 15, 2024, 10:39:11
E-mail: elotextil0@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5545999249627
ZapSign Token: 01816edf-****-****-****-4f865ff1b50c

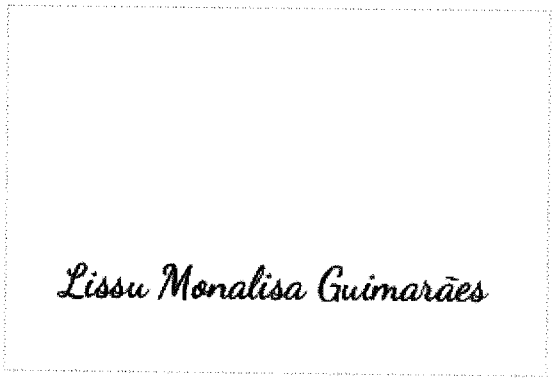

Assinatura de LISSU MONALISA GUIMARÃES

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
e6e5ec62344167e476874368d0329d6ca0a03cd3ce81bbaa61bca86a08bd9448

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ed9f11d5-c244-48da-aa7e-4eb6e1c2eda7

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação ed9f11d5-c244-48da-aa7e-4eb6e1c2eda7, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ZapSign By Truora

FLS. 228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE • COMARCA DE CASCAVEL • ESTADO DO PARANÁ

Renato Jabur Gomes
Tabelião
Rua Marcelino Ramos, nº 190 • Centro • CEP: 85.825-000 • Santa Tereza do Oeste - PR

Livro: 50-P **Folha: 029/031**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ÉLO TEXTIL LTDA A FAVOR DE JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, (19/04/2023), nesta cidade de Santa Tereza do Oeste, comarca de Cascavel-PR, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ÉLO TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.844.636/0001-39, NIRE nº 41208670100, com sede à Rua Dorival Soncela, 10, Distrito Insdustrial em Santa Tereza do Oeste-PR; conforme a Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrado sob nº 20217245196, aos 26/10/2021, tendo como sua última alteração registrada Declaração de Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte registrado sob nº 20230732208, aos 31/01/2023, ambas em conformidade com a certidão simplificada emitida aos 14/04/2023, ambas pela Junta Comercial do Paraná, as quais ficam devidamente arquivadas nestas notas no livro ACS/20 as folhas 118/124; neste ato representado nos termos, por sua sócia administradora: **LISSU MONALISA GUIMARAES**, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Rancharia/SP, filha de Amadeu Guimarães e Maria Eliete Guimarães, nascida em 07/02/1982, Advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 34298679/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.272.639-81, declarou não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Teresina, 2792, Recanto Tropical em Cascavel-PR, ora de passagem. A presente reconhecida como a própria por mim, Renato Jabur Gomes, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Cascavel/PR, filha de Amadeu Alves Figueiredo e Alice de Camargo Figueiredo, nascida em 22/09/1984, Vendedora, portadora da Cédula de Identidade nº 8.692.936-8/SSP/PR, portadora da Cédula de Identidade

Selo SETN2R12DNRYP6M3YJGcE234q Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Esse documento foi assinado por RENATO JABUR GOMES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código BVD22-DX5GH-KMQUL-VL62U
Continua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE • COMARCA DE CASCAVEL • ESTADO DO PARANÁ
Renato Jabur Gomes
Tabelião
Rua Marcelino Ramos, nº 190 • Centro • CEP: 85.825-000 • Santa Tereza do Oeste - PR

nº 04005370464/DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.764.159-21, declarou não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada à Av. Gralha Azul, nº 370, Guarujá, Cascavel-PR, **GABRIEL HENRIQUE DE LIMA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Cascavel/PR, filho de Carlos Roberto Vieira e Eliurde Gomes de Lima Vieira, nascido em 09/09/1995, Vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 9403311-0/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06012548809/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 061.644.599-74, declarou não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua Treze de maio, 2344, Country, Cascavel-PR; A qual confere amplos e gerais poderes para EM CONJUNTO e/ou SEPARADAMENTE representar a outorgante em quaisquer concorrências, tomadas de preço, pregão presencial e eletrônico, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto nomeados procuradores, juntar, apresentar e desentranhar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, promover provas e justificações, participar de reuniões, assembleias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos, apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos, transigir ou desistir, firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, outorgado com prazo de validade indeterminado. **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER**. (SOB MINUTA). Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. **"As partes ficam cientes, em conformidade com o Artigo nº 682 do Código Civil, que o presente mandato cessa nas seguintes condições: I)** pela revogação ou pela renúncia; **II)** pela morte ou interdição de uma das partes; **III)** pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o

Selo SETN2R12DNRYP6M3XJGcE234q Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Esse documento foi assinado por RENATO JABUR GOMES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código BVD22-DX5GH-KMQUL-VL62U
Continua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE • COMARCA DE CASCAVEL • ESTADO DO PARANÁ

Renato Jabur Gomes
Tabelião
Rua Marcelino Ramos, nº 190 • Centro • CEP: 85.825-000 • Santa Tereza do Oeste - PR

mandatário para os exercer; **IV)** pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio". Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato protocolado sob nº 0000196/2023 nesta data. Eu, (a.), Renato Jabur Gomes, Escrevente, a digitei, conferi, assino em público e raso.Eu, (a.), Renato Jabur Gomes, Tabelião, a subscrevi, conferi, assino em público e raso. Emolumentos: R$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R$24,26, pago através da guia nº 14000000009158642 em 19/04/2023, Selo: R$16,25, Outorgante/Outorgado Adicional: R$2,46(VRC 10,00), FUNDEP: R$4,85, ISSQN: R$4,85. Total: R$147,29. Selo Digital Nº SFTN2RJGDNRYP6MTYtGcF234q. Santa Tereza do Oeste-PR, 19 de abril de 2023. (aa.) ÉLO TEXTIL LTDA, LISSU MONALISA GUIMARAES, Representante da outorgante. Renato Jabur Gomes, Tabelião. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,(a.), Renato Jabur Gomes, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Santa Tereza do Oeste-PR, 19 de abril de 2023

Em Testº_____da Verdade

Assinado digitalmente por:
RENATO JABUR GOMES
CPF: 709.691.089-15
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 19/04/2023 09:33:25 -03:00

Renato Jabur Gomes

Tabelião

Colégio Notarial do Brasil

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.RJ2DN.RYP6M
3YJGc.F234q
https://selo.funarpen.com.br

Esse documento foi assinado por RENATO JABUR GOMES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código BVD22-DX5GH-KMQUL-VL62U

FLS. 337

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BVD22-DX5GH-KMQUL-VL62U

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ RENATO JABUR GOMES (CPF 709.691.089-15) em 19/04/2023 09:33

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/BVD22-DX5GH-KMQUL-VL62U

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 332

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.844.636/0001-39 **MATRIZ**		**11/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
ELO TEXTIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE
ELO TEXTIL | **EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão
13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DORIVAL SONCELA	**10**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.825-000	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**SANTA TEREZA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELOTEXTIL0@GMAIL.COM	**(45) 3231-1556**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | **11/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
******** | ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2024** às **11:43:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 333

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.844.636/0001-39 **MATRIZ**		**11/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
ELO TEXTIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DORIVAL SONCELA	**10**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.825-000	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**SANTA TEREZA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELOTEXTIL0@GMAIL.COM	**(45) 3231-1556**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2024** às **11:43:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

FLS 33 CCL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90763381-05	28.844.636/0001-39	10/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELO TEXTIL LTDA - EPP**

Título do Estabelecimento **ELO TEXTIL**

Endereço do Estabelecimento **RUA DORIVAL SONCELA, 10 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 85825-000 FONE: (45) 99919-1174**

Município de Instalação **SANTA TEREZA DO OESTE - PR, DESDE 10/2017**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2024**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1330-8/00 - FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

1321-9/00 - TECELAGEM DE FIOS DE ALGODAO
1323-5/00 - TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTETICAS
1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
1340-5/99 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
1351-1/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO
1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS
1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1414-2/00 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO
1742-7/01 - FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS
3250-7/05 - FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
3292-2/01 - FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO
3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Emissão do CICAD

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

FLS 335

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.272.639-81	LISSU MONALISA GUIMARAES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/03/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90763381-05

Emitido Eletronicamente via Internet
29/02/2024 13:39:57

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CCL
FLS 336

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELO TEXTIL LTDA
CNPJ: 28.844.636/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:27 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2024.
Código de controle da certidão: **50DB.B32F.C483.3F80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 337

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.844.636/0001-39
Razão Social: ELO TEXTIL LTDA EPP
Endereço: R DORIVAL SONCELA 10 / DISTRITO INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022119334158340605

Informação obtida em 06/03/2024 14:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CCL FLS. 338 A

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.844.636/0001-39
Razão Social: ELO TEXTIL LTDA EPP
Endereço: R DORIVAL SONCELA 10 / DISTRITO INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031108024881982001

Informação obtida em 22/03/2024 15:15:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.844.636/0001-39
Certidão nº: 58316180/2023
Expedição: 20/10/2023, às 14:27:59
Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.844.636/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CCL
FLS 340

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032784328-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.101.938/0001-61**
Nome: **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/02/2024 11:17:52)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

CCL FLS. 391

Data: 01/02/2024 11h14min

Número	Validade
119	01/04/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELO TEXTIL LTDA CNPJ: 28844636000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2240 - Atividade principal: FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA
Endereço: DORIVALDO SONCELA, 10 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL (01) - CEP 85.825-000

Código de Controle

CWT2IHDJPYYOKJO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.santatereza.pr.gov.br/

Santa Tereza do Oeste (PR), 01 de Fevereiro de 2024

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 372

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

ELO TEXTIL LTDA
CNPJ: 28.844.636/0001-36

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 004439

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN

CCL
FLS. 343

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208670100	28.844.636/0001-39	
NOME EMPRESARIAL		
ÉLO TEXTIL LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F4.30.7C.DB.E9.5E.60.96.C6.FA.06.CD.2C.18.76.D8.1D.50.AB.89	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02968534963	GRAZIELI PAIVA BORGES:02968534963	900645806522470285 3	01/07/2021 a 01/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28844636000139	ELO TEXTIL LTDA:28844636000139	749460916760995717 9	03/11/2021 a 03/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F4.30.7C.DB.E9.5E.60.96.C6.FA.06.CD
.2C.18.76.D8.1D.50.AB.89-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2022 às 14:41:15

E0.42.C7.86.E7.B8.94.10
89.BE.A1.C5.61.29.EC.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. 344

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ÉLO TEXTIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 28.844.636/0001-39

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ÉLO TEXTIL LTDA.
NIRE	41208670100
CNPJ	28.844.636/0001-39
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SANTA TEREZA DO OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27296

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ÉLO TEXTIL LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27296
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.30.7C.DB.E9.5E.60.96.C6.FA.06.CD.2C.18.76.D8.1D.50.AB.89-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Empresa: ÉLO TEXTIL LTDA.
C.N.P.J.: 28.844.636/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41208670100 Data: 11/10/2017
Balanço encerrado em: 31/12/2021

FLS 395

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1	1	**ATIVO**	**1.470.430,51D**	**1.070.145,94D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.350.264,79D**	**991.833,27D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**257.543,78D**	**100.853,21D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**35.768,22D**	**3.374,73D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	35.768,22D	3.374,73D
7	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**100,00D**	**1,00D**
20166	1.1.1.02.002	BANCO SICREDI C/C 94072-6	100,00D	1,00D
10	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**221.675,56D**	**97.477,48D**
20649	1.1.1.03.002	BANCO DO BRASIL BB RF CP AUT MAIS	181.906,16D	91.475,92D
20797	1.1.1.03.003	BANCO SICREDI APLIC.FIN.	39.769,40D	6.001,56D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**423.631,85D**	**574.044,45D**
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**423.631,85D**	**574.044,45D**
21171	1.1.2.01.000	**DUPLICATAS A RECEBER**	**423.631,85D**	**574.044,45D**
20151	1.1.2.01.000.026	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSER	0,00	47.753,50D
20152	1.1.2.01.000.028	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	0,00	8.507,50D
20176	1.1.2.01.000.046	MUNICIPIO DE LEME	0,00	2.600,00D
20201	1.1.2.01.000.064	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	0,00	4.263,00D
20203	1.1.2.01.000.066	FUNDACAO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICANA	5.760,00D	0,00
20205	1.1.2.01.000.068	FUTEBOL CLUBE CASCAVEL LTDA - ME	2.190,00D	6.322,00D
20238	1.1.2.01.000.090	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	0,00	5.719,18D
21499	1.1.2.01.000.100	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVEF	9.099,48D	0,00
21360	1.1.2.01.000.100	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	430,00D	0,00
21507	1.1.2.01.000.100	CONSORCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAUDE	2.746,91D	0,00
21501	1.1.2.01.000.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANIOPOLIS	825,75D	0,00
21416	1.1.2.01.000.100	VANIELE VITORIA FIERLBECK	37,30D	0,00
21333	1.1.2.01.000.100	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU	6.300,00D	0,00
21504	1.1.2.01.000.100	V H FERNANDES ALVES LTDA	360,00D	0,00
21366	1.1.2.01.000.100	COMERCIO DE ROUPAS FEITAS MILEIDE LTDA	2.340,00D	0,00
21461	1.1.2.01.000.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.770,00D	0,00
21338	1.1.2.01.000.101	MUNICIPIO DE ARAXA	6.600,00D	0,00
21466	1.1.2.01.000.101	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA	27.600,00D	0,00
21468	1.1.2.01.000.101	MUNICIPIO DE ATIBAIA	9.847,00D	0,00
20261	1.1.2.01.000.102	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU	1.150,00D	0,00
21438	1.1.2.01.000.102	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE	21.350,00D	0,00
21482	1.1.2.01.000.102	FUNDO MUNICIAPL DE SAUDE PMVR SMS	9.500,00D	0,00
21389	1.1.2.01.000.103	MUNICIPIO DE ARARAS	38.764,58D	0,00
21393	1.1.2.01.000.103	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL	9.180,00D	0,00
21488	1.1.2.01.000.103	MUNICIPIO DE CURITIBA	11.340,00D	0,00
21491	1.1.2.01.000.103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARNAUBAIS	360,00D	0,00
20326	1.1.2.01.000.148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CASCAVEL	0,00	10.568,94D
20328	1.1.2.01.000.150	MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA	0,00	18.700,00D
20346	1.1.2.01.000.159	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	0,00	1.279,48D
20373	1.1.2.01.000.176	FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL	0,00	2.050,00D
20377	1.1.2.01.000.181	MUNICIPIO DE PARANAITA	7.500,00D	0,00
20383	1.1.2.01.000.187	FUNDACAO CASA DRM IV REG METROPOLITANA OESTE	0,00	15.500,00D
20457	1.1.2.01.000.261	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA	0,00	49.280,00D
20484	1.1.2.01.000.278	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - GUAIRA - PR	975,60D	975,60D
20485	1.1.2.01.000.279	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	0,00	509,70D
20499	1.1.2.01.000.293	MUNICIPIO DE TREMEMBE	0,00	7.560,00D
20571	1.1.2.01.000.364	MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA	11.420,79D	11.420,79D
20575	1.1.2.01.000.368	MUNICIPIO DE PINHAIS	0,00	8.380,00D
20596	1.1.2.01.000.389	MINISTERIO DA SAUDE	0,00	24.000,00D
20598	1.1.2.01.000.392	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	3.434,00D	0,00
20611	1.1.2.01.000.404	FUNDACAO HOSPITAL CENTENARIO	11.327,80D	8.100,00D
20626	1.1.2.01.000.420	MUNICIPIO DE BLUMENAU	44.940,00D	44.940,00D
20642	1.1.2.01.000.433	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	0,00	929,83D
20646	1.1.2.01.000.438	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTEIO - FS	0,00	16.844,50D
20695	1.1.2.01.000.481	MUNICIPIO DE OSASCO	0,00	18.260,00D
20715	1.1.2.01.000.515	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PAI	0,00	225,00D
20737	1.1.2.01.000.530	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	0,00	65.167,80D
20763	1.1.2.01.000.557	MUNICIPIO DE NAVIRAI	0,00	23.020,00D
20778	1.1.2.01.000.559	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	1.722,30D	1.722,30D
20780	1.1.2.01.000.561	MUNICIPIO DE MURIAE	19.193,00D	19.193,00D
20786	1.1.2.01.000.567	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.550,00D	10.550,00D
20812	1.1.2.01.000.584	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNI	36.847,90D	20.740,00D
20823	1.1.2.01.000.595	MUNICIPIO DE REGISTRO	0,00	1.872,00D

SANTA TEREZA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
20847	1.1.2.01.000.619	MUNICIPIO DE FRANCA	0,00	6.780,00D
20884	1.1.2.01.000.646	BRUNO DE OLIVEIRA PIZZO 07771443958	1.026,00D	0,00
20925	1.1.2.01.000.673	MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	0,00	2.106,90D
20928	1.1.2.01.000.676	MUNICIPIO DE ITAPIRA	7.000,00D	13.270,00D
20931	1.1.2.01.000.679	FUNDACAO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL M	4.947,00D	0,00
20951	1.1.2.01.000.684	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.768,40D
20957	1.1.2.01.000.690	CASTORINA DA SILVA	0,00	79,32D
20958	1.1.2.01.000.691	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	0,00	8.028,00D
20997	1.1.2.01.000.723	ADMINISTRACAO REGIONAL DE CEILANDIA	0,00	45,36D
20998	1.1.2.01.000.724	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DIS	0,00	85,05D
21008	1.1.2.01.000.734	INSTITUTO NAC DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVID SOCIA	0,00	8.280,00D
21015	1.1.2.01.000.741	ADMINSTRACAO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	0,00	56,70D
21020	1.1.2.01.000.746	SOBERANO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	0,00	4.850,00D
21023	1.1.2.01.000.749	MUNICIPIO DE COLATINA	0,00	6.293,90D
21041	1.1.2.01.000.763	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE	0,00	16.306,00D
21042	1.1.2.01.000.764	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.167,00D
21044	1.1.2.01.000.766	MUNICIPIO DE TORRES	0,00	10.280,00D
21045	1.1.2.01.000.767	MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA	0,00	5.861,80D
21046	1.1.2.01.000.768	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	0,00	18.578,00D
21050	1.1.2.01.000.772	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA	0,00	253,90D
093	1.1.2.01.000.809	ASSOC E OFICINAS DE CARIDADE STA RITA DE CASSIA	1.794,29D	0,00
1094	1.1.2.01.000.810	MUNICIPIO DE SERRO	3.300,00D	0,00
21123	1.1.2.01.000.829	MUNICIPIO DE PARANAGUA	4.823,30D	0,00
21124	1.1.2.01.000.830	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	8.160,00D	0,00
21142	1.1.2.01.000.848	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	15.000,00D	0,00
21145	1.1.2.01.000.851	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	930,00D	0,00
21166	1.1.2.01.000.872	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGU/	4.414,00D	0,00
21175	1.1.2.01.000.874	KUMMER CONSTRUCOES E REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS L	1.685,00D	0,00
21176	1.1.2.01.000.875	MUNICIPIO DE PLANALTO	520,00D	0,00
21183	1.1.2.01.000.882	MUNICIPIO DE TERRA BOA	11.400,00D	0,00
21257	1.1.2.01.000.949	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESE	37.589,85D	0,00
21280	1.1.2.01.000.966	MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL	5.340,00D	0,00
21323	1.1.2.01.000.995	MUNICIPIO DE GOIOERE	240,00D	0,00
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**61.904,04D**	**12.730,41D**
23	**1.1.3.05**	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**47.923,63D**	**6.215,20D**
1392	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	47.923,63D	6.215,20D
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS**	**13.980,41D**	**6.515,21D**
494	1.1.3.06.004	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	13.980,41D	6.515,21D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**607.185,12D**	**304.205,20D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**607.185,12D**	**304.205,20D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	182.001,62D	63.379,40D
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	425.183,50D	240.825,80D
811	**1.2**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**120.165,72D**	**78.312,67D**
88	**1.2.2**	**INVESTIMENTOS**	**572,58D**	**296,01D**
96	**1.2.2.03**	**OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**	**572,58D**	**296,01D**
1179	1.2.2.03.001	SICREDI CAPITAL	572,58D	296,01D
111	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**119.593,14D**	**78.016,66D**
116	**1.2.3.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**3.080,00D**	**2.435,00D**
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.080,00D	2.435,00D
118	**1.2.3.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**60.010,00D**	**16.030,00D**
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.160,00D	13.680,00D
1027	1.2.3.03.002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.850,00D	2.350,00D
120	**1.2.3.04**	**VEÍCULOS**	**61.000,00D**	**61.000,00D**
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	61.000,00D	61.000,00D
125	**1.2.3.08**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**4.496,86C**	**1.448,34C**
127	1.2.3.08.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	201,05C	68,85C
128	1.2.3.08.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.265,31C	0,00
129	1.2.3.08.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	2.672,40C	1.336,20C
1037	1.2.3.08.007	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	358,10C	43,29C

SANTA TEREZA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: **ÉLO TEXTIL LTDA.**
C.N.P.J.: 28.844.636/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41208670100 Data: 11/10/2017
Balanço encerrado em: 31/12/2021

FLS 347

Folha: 0003
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
149	**2**	**PASSIVO**	**1.470.430,51C**	**1.070.145,94C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**575.112,95C**	**156.182,13C**
382	**2.1.1**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**174.375,51C**	**0,00**
151	**2.1.1.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**174.375,51C**	**0,00**
21407	2.1.1.01.003	BANCO BRASIL - PRONAMPE Nº 469.315.667	150.000,00C	0,00
21409	2.1.1.01.005	SICREDI - C05130753-3	12.206,43C	0,00
21523	2.1.1.01.007	SICREDI - C05130629-4	12.169,08C	0,00
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**334.093,24C**	**99.447,56C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**334.093,24C**	**99.447,56C**
18939	**2.1.3.01.000**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**334.093,24C**	**99.447,56C**
20110	2.1.3.01.000.006	FIACAO E TECELAGEM SAO GERALDO LTDA	81.523,11C	44.659,08C
20130	2.1.3.01.000.015	COMPANHIA INDUSTRIAL TEXTIL	106.340,69C	23.334,77C
20183	2.1.3.01.000.031	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR	1.145,00C	0,00
20221	2.1.3.01.000.041	REUNIDAS TRANSP ROD DE CARGAS S/A	50,00C	0,00
20246	2.1.3.01.000.051	B TRANSPORTES LTDA	20,80C	0,00
20248	2.1.3.01.000.053	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	170,29C	0,00
20274	2.1.3.01.000.066	PARNASSA COM. DE TEC. E AVIAMENTOS LTDA	0,00	4.605,11C
20293	2.1.3.01.000.074	TWR TRANSPORTADORA EIRELI EPP	323,14C	0,00
20330	2.1.3.01.000.082	COMERCIO DE LINHAS GENERAL LTDA	2.245,00C	0,00
20348	2.1.3.01.000.094	ESTAMPARIA CORES E TONS LTDA.	2.429,81C	0,00
20468	2.1.3.01.000.110	C.BRUNS EIRELI	0,00	774,28C
20476	2.1.3.01.000.118	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	475,80C	115,44C
20547	2.1.3.01.000.128	EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP E TUR LTI	335,87C	0,00
20629	2.1.3.01.000.136	FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	342,96C	0,00
20654	2.1.3.01.000.146	SAO CRISTOVAO DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	150,00C	0,00
20722	2.1.3.01.000.154	ALLIEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP	329,64C	0,00
20770	2.1.3.01.000.164	Beatriz Ferreira Cassiano - Me	500,00C	0,00
20854	2.1.3.01.000.180	LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA	948,68C	2.997,60C
20902	2.1.3.01.000.198	WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA	33.934,76C	0,00
20940	2.1.3.01.000.210	FATEX INDL COML IMP E EXP LTDA	40.300,00C	19.716,48C
20985	2.1.3.01.000.220	EUROTEXTIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	4.804,80C	3.244,80C
21118	2.1.3.01.000.242	E THOMANN & CIA LTDA	4.281,00C	0,00
21310	2.1.3.01.000.272	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	2.927,20C	0,00
21347	2.1.3.01.000.276	CAPITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	39.593,68C	0,00
21445	2.1.3.01.000.304	PORTOFINO IND E COM DE PLASTICOS LTDA	2.277,00C	0,00
21495	2.1.3.01.000.313	SUPRITEC SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	578,45C	0,00
21520	2.1.3.01.000.328	INDUSTRIAL IRMAOS HORT LTDA	8.065,56C	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**31.149,11C**	**31.487,73C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**31.149,11C**	**31.487,73C**
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	4.713,49C	660,38C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	22.742,44C	29.905,86C
483	2.1.4.01.017	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	3.693,18C	921,49C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**35.495,09C**	**25.246,84C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**27.176,94C**	**20.336,07C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	26.126,74C	19.285,87C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.050,20C	1.050,20C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**	**8.318,15C**	**4.910,77C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	3.568,86C	1.335,14C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	4.749,29C	3.575,63C
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**895.317,56C**	**913.963,81C**
243	**2.4.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**50.000,00C**	**50.000,00C**
244	**2.4.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**50.000,00C**	**50.000,00C**
245	2.4.1.01.001	LISSU MONALISA GUIMARÃES	50.000,00C	47.500,00C
20115	2.4.1.01.002	VALDERES SILVA DUARTE DE MELO	0,00	2.500,00C
264	**2.4.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**845.317,56C**	**863.963,81C**
265	**2.4.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**845.317,56C**	**863.963,81C**
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	845.317,56C	863.963,81C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.470.430,51 (um milhão quatrocentos e setenta mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)

SANTA TEREZA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2021

GRAZIELI PAIVA BORGES:02968534963

Assinado de forma digital por GRAZIELI PAIVA BORGES:02968534963
Dados: 2022.05.13 11:24:56 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ÉLO TEXTIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.844.636/0001-39

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FLS. 348

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.070.145,94	R$ 1.470.430,51
ATIVO CIRCULANTE		R$ 991.833,27	R$ 1.350.264,79
DISPONÍVEL		R$ 100.853,21	R$ 257.543,78
CAIXA		R$ 3.374,73	R$ 35.768,22
CAIXA GERAL		R$ 3.374,73	R$ 35.768,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 100,00
BANCO SICREDI C/C 94072-6		R$ 1,00	R$ 100,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 97.477,48	R$ 221.675,56
BANCO DO BRASIL BB RF CP AUT MAIS		R$ 91.475,92	R$ 181.906,16
BANCO SICREDI APLIC.FIN.		R$ 6.001,56	R$ 39.769,40
CLIENTES		R$ 574.044,45	R$ 423.631,85
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 574.044,45	R$ 423.631,85
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 574.044,45	R$ 423.631,85
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH		R$ 47.753,50	R$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE		R$ 8.507,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LEME		R$ 2.600,00	R$ 0,00
HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE		R$ 4.263,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICANA		R$ 0,00	R$ 5.760,00
FUTEBOL CLUBE CASCAVEL LTDA - ME		R$ 6.322,00	R$ 2.190,00
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		R$ 5.719,18	R$ 0,00
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE		R$ 0,00	R$ 9.099,48
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES		R$ 0,00	R$ 430,00
CONSORCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 2.746,91
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANIOPOLIS		R$ 0,00	R$ 825,75
VANIELE VITORIA FIERLBECK		R$ 0,00	R$ 37,30
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 6.300,00
V H FERNANDES ALVES LTDA		R$ 0,00	R$ 360,00
COMERCIO DE ROUPAS FEITAS MILEIDE LTDA		R$ 0,00	R$ 2.340,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 0,00	R$ 1.770,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.30.7C.DB.E9.5E.60.96.C6.FA.06.CD.2C.18.76.D8.1D.50.AB.89-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ÉLO TEXTIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.844.636/0001-39

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FLS. 347

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ARAXA		R$ 0,00	R$ 6.600,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA		R$ 0,00	R$ 27.600,00
MUNICIPIO DE ATIBAIA		R$ 0,00	R$ 9.847,00
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 1.150,00
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE		R$ 0,00	R$ 21.350,00
FUNDO MUNICIAPL DE SAUDE PMVR SMS		R$ 0,00	R$ 9.500,00
MUNICIPIO DE ARARAS		R$ 0,00	R$ 38.764,58
UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 9.180,00
MUNICIPIO DE CURITIBA		R$ 0,00	R$ 11.340,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARNAUBAIS		R$ 0,00	R$ 360,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CASCAVEL		R$ 10.568,94	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA		R$ 18.700,00	R$ 0,00
SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 1.279,48	R$ 0,00
FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL		R$ 2.050,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARANAITA		R$ 0,00	R$ 7.500,00
FUNDACAO CASA DRM IV REG METROPOLITANA OESTE		R$ 15.500,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA		R$ 49.280,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - GUAIRA - PR		R$ 975,60	R$ 975,60
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL		R$ 509,70	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TREMEMBE		R$ 7.560,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA		R$ 11.420,79	R$ 11.420,79
MUNICIPIO DE PINHAIS		R$ 8.380,00	R$ 0,00
MINISTERIO DA SAUDE		R$ 24.000,00	R$ 0,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA		R$ 0,00	R$ 3.434,00
FUNDACAO HOSPITAL CENTENARIO		R$ 8.100,00	R$ 11.327,80
MUNICIPIO DE BLUMENAU		R$ 44.940,00	R$ 44.940,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU		R$ 929,83	R$ 0,00
FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE		R$ 16.844,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OSASCO		R$ 18.260,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ÉLO TEXTIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.844.636/0001-39

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CCL FLS 320

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNO		R$ 225,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA		R$ 65.167,80	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NAVIRAI		R$ 23.020,00	R$ 0,00
ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO		R$ 1.722,30	R$ 1.722,30
MUNICIPIO DE MURIAE		R$ 19.193,00	R$ 19.193,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 10.550,00	R$ 10.550,00
FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH		R$ 20.740,00	R$ 36.847,90
MUNICIPIO DE REGISTRO		R$ 1.872,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCA		R$ 6.780,00	R$ 0,00
BRUNO DE OLIVEIRA PIZZO 07771443958		R$ 0,00	R$ 1.026,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA		R$ 2.106,90	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPIRA		R$ 13.270,00	R$ 7.000,00
FUNDACAO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL		R$ 0,00	R$ 4.947,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 4.768,40	R$ 0,00
CASTORINA DA SILVA		R$ 79,32	R$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO		R$ 8.028,00	R$ 0,00
ADMINISTRACAO REGIONAL DE CEILANDIA		R$ 45,36	R$ 0,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERA		R$ 85,05	R$ 0,00
INSTITUTO NAC DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVID SOCIAL		R$ 8.280,00	R$ 0,00
ADMINSTRACAO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS		R$ 56,70	R$ 0,00
SOBERANO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 4.850,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COLATINA		R$ 6.293,90	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE		R$ 16.306,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 11.167,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TORRES		R$ 10.280,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA		R$ 5.861,80	R$ 0,00
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA		R$ 18.578,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA		R$ 253,90	R$ 0,00

FLS 331

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ÉLO TEXTIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.844.636/0001-39

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASSOC E OFICINAS DE CARIDADE STA RITA DE CASSIA		R$ 0,00	R$ 1.794,29
MUNICIPIO DE SERRO		R$ 0,00	R$ 3.300,00
MUNICIPIO DE PARANAGUA		R$ 0,00	R$ 4.823,30
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS		R$ 0,00	R$ 8.160,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE		R$ 0,00	R$ 15.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS		R$ 0,00	R$ 930,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		R$ 0,00	R$ 4.414,00
KUMMER CONSTRUCOES E REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.685,00
MUNICIPIO DE PLANALTO		R$ 0,00	R$ 520,00
MUNICIPIO DE TERRA BOA		R$ 0,00	R$ 11.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE		R$ 0,00	R$ 37.589,85
MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL		R$ 0,00	R$ 5.340,00
MUNICIPIO DE GOIOERE		R$ 0,00	R$ 240,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 12.730,41	R$ 61.904,04
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 6.215,20	R$ 47.923,63
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 6.215,20	R$ 47.923,63
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 6.515,21	R$ 13.980,41
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 6.515,21	R$ 13.980,41
ESTOQUE		R$ 304.205,20	R$ 607.185,12
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 304.205,20	R$ 607.185,12
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 63.379,40	R$ 182.001,62
MATÉRIA-PRIMA		R$ 240.825,80	R$ 425.183,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 78.312,67	R$ 120.165,72
INVESTIMENTOS		R$ 296,01	R$ 572,58
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 296,01	R$ 572,58
SICREDI CAPITAL		R$ 296,01	R$ 572,58
IMOBILIZADO		R$ 78.016,66	R$ 119.593,14
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.435,00	R$ 3.080,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 2.435,00	R$ 3.080,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ÉLO TEXTIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.844.636/0001-39

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FLS. 352

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 16.030,00	R$ 60.010,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 13.680,00	R$ 54.160,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 2.350,00	R$ 5.850,00
VEÍCULOS		R$ 61.000,00	R$ 61.000,00
VEÍCULOS		R$ 61.000,00	R$ 61.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.448,34)	R$ (4.496,86)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (68,85)	R$ (201,05)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ 0,00	R$ (1.265,31)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (1.336,20)	R$ (2.672,40)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (43,29)	R$ (358,10)
PASSIVO		R$ 1.070.145,94	R$ 1.470.430,51
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 156.182,13	R$ 575.112,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 174.375,51
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 174.375,51
BANCO BRASIL - PRONAMPE Nº 469.315.667		R$ 0,00	R$ 150.000,00
SICREDI - C05130753-3		R$ 0,00	R$ 12.206,43
SICREDI - C05130629-4		R$ 0,00	R$ 12.169,08
FORNECEDORES		R$ 99.447,56	R$ 334.093,24
FORNECEDORES		R$ 99.447,56	R$ 334.093,24
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 99.447,56	R$ 334.093,24
FIACAO E TECELAGEM SAO GERALDO LTDA		R$ 44.659,08	R$ 81.523,11
COMPANHIA INDUSTRIAL TEXTIL		R$ 23.334,77	R$ 106.340,69
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR		R$ 0,00	R$ 1.145,00
REUNIDAS TRANSP ROD DE CARGAS S/A		R$ 0,00	R$ 50,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 20,80
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 0,00	R$ 170,29
PARNASSA COM. DE TEC. E AVIAMENTOS LTDA		R$ 4.605,11	R$ 0,00
TWR TRANSPORTADORA EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 323,14
COMERCIO DE LINHAS GENERAL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.245,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ÉLO TEXTIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.844.636/0001-39

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FLS. 353

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTAMPARIA CORES E TONS LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.429,81
C.BRUNS EIRELI		R$ 774,28	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 115,44	R$ 475,80
EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP E TUR LTD		R$ 0,00	R$ 335,87
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.		R$ 0,00	R$ 342,96
SAO CRISTOVAO DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 150,00
ALLIEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 329,64
Beatriz Ferreira Cassiano - Me		R$ 0,00	R$ 500,00
LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA		R$ 2.997,60	R$ 948,68
WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 33.934,76
FATEX INDL COML IMP E EXP LTDA		R$ 19.716,48	R$ 40.300,00
EUROTEXTIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 3.244,80	R$ 4.804,80
E THOMANN & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.281,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.927,20
CAPITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 39.593,68
PORTOFINO IND E COM DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.277,00
SUPRITEC SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 578,45
INDUSTRIAL IRMAOS HORT LTDA		R$ 0,00	R$ 8.065,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 31.487,73	R$ 31.149,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 31.487,73	R$ 31.149,11
IRRF A RECOLHER		R$ 660,38	R$ 4.713,49
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 29.905,86	R$ 22.742,44
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R$ 921,49	R$ 3.693,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 25.246,84	R$ 35.495,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 20.336,07	R$ 27.176,94
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 19.285,87	R$ 26.126,74
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.050,20	R$ 1.050,20
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 4.910,77	R$ 8.318,15
INSS A RECOLHER		R$ 1.335,14	R$ 3.568,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.30.7C.DB.E9.5E.60.96.C6.FA.06.CD.2C.18.76.D8.1D.50.AB.89-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ÉLO TEXTIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.844.636/0001-39

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CCL FLS. 334

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R$ 3.575,63	R$ 4.749,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 913.963,81	R$ 895.317,56
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LISSU MONALISA GUIMARÃES		R$ 47.500,00	R$ 50.000,00
VALDERES SILVA DUARTE DE MELO		R$ 2.500,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 863.963,81	R$ 845.317,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 863.963,81	R$ 845.317,56
LUCROS ACUMULADOS		R$ 863.963,81	R$ 845.317,56

FLS 355

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	311.353,75	509.993,27
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	3.048,52	1.448,34
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Ajuste Exercicio Anteriores	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	314.402,27	511.441,61
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	100.962,40	(350.580,97)
(Aumento) Redução nos estoques	(302.979,92)	108.421,59
Aumento (Redução) em fornecedores	234.645,68	(12.120,78)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	9.909,63	9.747,69
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	356.940,06	266.909,14
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	356.940,06	266.909,14
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	356.940,06	266.909,14
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(44.625,00)	(4.785,00)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(44.625,00)	(4.785,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(330.000,00)	(574.610,00)
Empréstimos tomados	220.626,00	32.160,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(46.250,49)	(32.160,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(155.624,49)	(574.610,00)
Aumento nas Disponibilidades	156.690,57	(312.485,86)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	100.853,21	413.339,07
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	257.543,78	100.853,21

Cascavel, 31 de Dezembro de 2021

Sist licenciado para ASSESSORIA CONTABIL ARAUCARIA LTDA

CCL
FLS. 356

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ÉLO TEXTIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 28.844.636/0001-39 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	LISSU MONALISA GUIMARÃES (R$)	VALDERES SILVA DUARTE DE MELO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	47.500,00	2.500,00	863.963,81	913.963,81
Aumento de Capital	2.500,00	(-)2.500,00		0,00
Lucro Líquido			311.353,75	311.353,75
Dividendos Propostos			(-)330.000,00	(-)330.000,00
Saldo Final em 31.12.2021	50.000,00	0,00	845.317,56	895.317,56
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.30.7C.DB.E9.5E.60.96.C6.FA.06.CD.2C.18.76.D8.1D.50.AB.89-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FLS 357 CCL

FLS. 354

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
RECEITA BRUTA				
VENDA DE PRODUTOS A VISTA	162.959,41		59.860,99	
VENDA DE PRODUTOS A PRAZO	3.555.847,06		3.280.849,45	0,00
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	400.565,31	4.119.371,78	365.568,17	3.706.278,61
DEDUÇÕES				
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(205.057,11)		0,00	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(320.897,24)		(181.347,56)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(469.427,85)		(425.057,42)	0,00
(-) ICMS PARTILHA - DIFAL	(239,02)	(995.621,22)	0,00	(606.404,98)
RECEITA LÍQUIDA		3.123.750,56		3.099.873,63
CMV				
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(13.779,12)		(2.814,11)	
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(369.435,01)		(208.949,55)	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	126.757,35		15.022,60	
FRETES E CARRETOS	(32.856,03)		(33.996,53)	
(-) ICMS S/COMPRAS	(21.278,56)		(16.375,52)	
ESTOQUE INICIAL	(304.205,20)		(412.626,79)	
(-) ESTOQUE FINAL	607.185,12		304.205,20	
INDUSTRIALIZAÇÃO CONTRATADA	(100.551,33)		(85.188,87)	
COMPRA DE PRODUTOS A VISTA	(21.538,23)		(186.731,66)	0,00
COMPRA DE PRODUTOS A PRAZO	(1.734.697,02)	(1.864.398,03)	(1.291.561,61)	(1.919.016,84)
LUCRO BRUTO		1.259.352,53		1.180.856,79
DESPESAS OPERACIONAIS		(947.998,78)		(670.863,52)
DESPESAS COM PESSOAL				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(302.298,22)		(253.643,35)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(2.647,00)		0,00	
13º SALÁRIO	(36.285,62)		(28.448,19)	
FÉRIAS E INDENIZAÇÕES	(37.733,88)		(26.426,54)	
FGTS	(41.383,80)		(30.238,71)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(628,87)		(537,36)	
COMISSÕES E DSR S/COMISSÕES	(69.492,81)		(35.658,99)	
HORAS EXTRAS E DSR S/HORAS EXTRAS	(9.973,45)		(8.664,94)	
AVISO PREVIO	(4.428,37)		(1.477,85)	
VALE TRANSPORTE	(3.074,53)		(2.770,12)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(18.400,00)		(10.000,00)	0,00
PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	(3.071,68)	(529.418,23)	0,00	(397.866,05)
DESPESAS COM VENDAS				
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00		(2.300,00)	0,00
FRETES E CARRETOS	(98.881,94)	(98.881,94)	(90.425,86)	(92.725,86)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
IPVA	(475,72)		(507,74)	
TAXAS DIVERSAS	(1.620,13)		(180,80)	
I.O.F	(1.184,46)		(64,10)	0,00
IRRF	(614,97)	(3.895,28)	(110,30)	(862,94)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
COMBUSTÍVEL	(2.179,25)		0,00	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(285,00)		(2.050,73)	
PRÓ-LABORE	(14.160,00)		(14.160,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(24.000,00)		(24.000,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(369,35)		(6.033,65)	
TELEFONE	(868,28)		(1.842,99)	
DESPESAS POSTAIS	(22.158,69)		(5.229,82)	
SEGUROS	(2.757,57)		0,00	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(5.642,32)		(4.197,60)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(6.232,67)		0,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(26.290,00)		(26.577,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(19.090,88)		(12.399,00)	

SANTA TEREZA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: **ÉLO TEXTIL LTDA.**
C.N.P.J.: 28.844.636/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41208670100 Data: 11/10/2017

CCL FLS. 359/A

Página: 0002
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.048,52)		(1.448,34)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(86.564,74)		(72.011,46)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(2.167,15)		(511,47)	
MULTA DE TRÂNSITO	0,00		(234,78)	
MANUTENÇÃO S/ EDIFICAÇÕES	(12.112,50)		0,00	
COPA E COZINHA	(789,70)		0,00	
INTERNET E PROVEDORES	(1.800,00)		0,00	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(2.668,00)		0,00	
REFORMAS E MANUTENÇÕES DIVERSAS	(18.281,38)		(6,78)	
SOFTWARES/INFORMÁTICA	(33.923,00)		(8.785,96)	
BENS PERMANENTES	(3.210,00)		0,00	
DESPESAS COM LICITAÇÕES	(22.402,09)		(6.706,82)	0,00
FERRAMENTAS	0,00	(311.001,09)	(321,22)	(186.517,62)
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESCONTOS CONCEDIDOS	(325,42)		(7,50)	
JUROS E MULTA DE MORA	(955,54)		(433,04)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(141,97)		(149,39)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(5.410,39)		0,00	
DESPESAS E TARIFAS BANCÁRIAS	(3.498,14)		(3.343,73)	0,00
M[illegible]S E JUROS FISCAIS	(0,01)	(10.331,47)	(7.377,24)	(11.310,90)
RECEITAS FINANCEIRAS				
JUROS DE APLICAÇÕES	4.240,73		601,68	
JUROS ATIVOS (OUTROS)	328,91		2.184,07	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	959,59		15.269,11	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	5.529,23	364,99	18.419,85
RESULTADO OPERACIONAL		311.353,75		509.993,27
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSSL		311.353,75		509.993,27
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		311.353,75		509.993,27

SANTA TEREZA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2021

GRAZIELI PAIVA BORGES:02968534963

Assinado de forma digital por GRAZIELI PAIVA BORGES:02968534963
Dados: 2022.05.13 11:23:54 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ÉLO TEXTIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.844.636/0001-39

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FLS. 360

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.706.278,61	R$ 4.119.371,78
VENDA DE PRODUTOS A VISTA		R$ 59.860,99	R$ 162.959,41
VENDA DE PRODUTOS A PRAZO		R$ 3.280.849,45	R$ 3.555.847,06
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 365.568,17	R$ 400.565,31
(-) DEDUÇÕES		R$ (606.404,98)	R$ (995.621,22)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (0,00)	R$ (205.057,11)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (181.347,56)	R$ (320.897,24)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (425.057,42)	R$ (469.427,85)
(-) (-) ICMS PARTILHA - DIFAL		R$ (0,00)	R$ (239,02)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.099.873,63	R$ 3.123.750,56
(-) CMV		R$ (1.919.016,84)	R$ (1.864.398,03)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (2.814,11)	R$ (13.779,12)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (208.949,55)	R$ (369.435,01)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 15.022,60	R$ 126.757,35
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (33.996,53)	R$ (32.856,03)
(-) (-) ICMS S/COMPRAS		R$ (16.375,52)	R$ (21.278,56)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (412.626,79)	R$ (304.205,20)
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 304.205,20	R$ 607.185,12
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO CONTRATADA		R$ (85.188,87)	R$ (100.551,33)
(-) COMPRA DE PRODUTOS A VISTA		R$ (186.731,66)	R$ (21.538,23)
(-) COMPRA DE PRODUTOS A PRAZO		R$ (1.291.561,61)	R$ (1.734.697,02)
LUCRO BRUTO		R$ 1.180.856,79	R$ 1.259.352,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (670.863,52)	R$ (947.998,78)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (397.866,05)	R$ (529.418,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (253.643,35)	R$ (302.298,22)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (2.647,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (28.448,19)	R$ (36.285,62)
(-) FÉRIAS E INDENIZAÇÕES		R$ (26.426,54)	R$ (37.733,88)
(-) FGTS		R$ (30.238,71)	R$ (41.383,80)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (537,36)	R$ (628,87)
(-) COMISSÕES E DSR S/COMISSÕES		R$ (35.658,99)	R$ (69.492,81)
(-) HORAS EXTRAS E DSR S/HORAS EXTRAS		R$ (8.664,94)	R$ (9.973,45)
(-) AVISO PREVIO		R$ (1.477,85)	R$ (4.428,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.30.7C.DB.E9.5E.60.96.C6.FA.06.CD.2C.18.76.D8.1D.50.AB.89-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ÉLO TEXTIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.844.636/0001-39

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.770,12)	R$ (3.074,53)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (10.000,00)	R$ (18.400,00)
(-) PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (3.071,68)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (92.725,86)	R$ (98.881,94)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (2.300,00)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (90.425,86)	R$ (98.881,94)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (862,94)	R$ (3.895,28)
(-) IPVA		R$ (507,74)	R$ (475,72)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (180,80)	R$ (1.620,13)
(-) I.O.F		R$ (64,10)	R$ (1.184,46)
(-) IRRF		R$ (110,30)	R$ (614,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (186.517,62)	R$ (311.001,09)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (2.179,25)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (2.050,73)	R$ (285,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (14.160,00)	R$ (14.160,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (24.000,00)	R$ (24.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (6.033,65)	R$ (369,35)
(-) TELEFONE		R$ (1.842,99)	R$ (868,28)
(-) DESPESAS POSTAIS		R$ (5.229,82)	R$ (22.158,69)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (2.757,57)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (4.197,60)	R$ (5.642,32)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (6.232,67)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (26.577,00)	R$ (26.290,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (12.399,00)	R$ (19.090,88)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (1.448,34)	R$ (3.048,52)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (72.011,46)	R$ (86.564,74)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (511,47)	R$ (2.167,15)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (234,78)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO S/ EDIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (12.112,50)
(-) COPA E COZINHA		R$ (0,00)	R$ (789,70)
(-) INTERNET E PROVEDORES		R$ (0,00)	R$ (1.800,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (2.668,00)
(-) REFORMAS E MANUTENÇÕES DIVERSAS		R$ (6,78)	R$ (18.281,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.30.7C.DB.E9.5E.60.96.C6.FA.06.CD.2C.18.76.D8.1D.50.AB.89-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

FLS. 382

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ÉLO TEXTIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.844.636/0001-39

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SOFTWARES/INFORMÁTICA		R$ (8.785,96)	R$ (33.923,00)
(-) BENS PERMANENTES		R$ (0,00)	R$ (3.210,00)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (6.706,82)	R$ (22.402,09)
(-) FERRAMENTAS		R$ (321,22)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (11.310,90)	R$ (10.331,47)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (7,50)	R$ (325,42)
(-) JUROS E MULTA DE MORA		R$ (433,04)	R$ (955,54)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (149,39)	R$ (141,97)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (5.410,39)
(-) DESPESAS E TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (3.343,73)	R$ (3.498,14)
(-) MULTAS E JUROS FISCAIS		R$ (7.377,24)	R$ (0,01)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 18.419,85	R$ 5.529,23
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 601,68	R$ 4.240,73
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 2.184,07	R$ 328,91
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 15.269,11	R$ 959,59
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 364,99	R$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 509.993,27	R$ 311.353,75
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSSL		R$ 509.993,27	R$ 311.353,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 509.993,27	R$ 311.353,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.30.7C.DB.E9.5E.60.96.C6.FA.06.CD.2C.18.76.D8.1D.50.AB.89-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

FLS 563

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES FINANCEIROS

Declaramos para os devidos fins que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa **ÉLO TÊXTIL LTDA – EPP**, portadora do CNPJ nº: **28.844.636/0001-39.**

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, conforme segue:

LG = LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo 1.350.264,79 = 2,35
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante 575.112,95

SG = SOLVÊNCIA GERAL

Ativo Total 1.470.430,51 = 2,56
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante 575.112,95

LC = LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante 1.350.264,79 = 2,35
Passivo Circulante 575.112,95

E = ENDIVIDAMENTO

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 575.112,95 = 0,39
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente 1.469.857,93

E por se expressão de verdade assino a presente,

Santa Tereza do Oeste, 13 de maio de 2022.

GRAZIELI PAIVA BORGES:02968534963

Assinado de forma digital por GRAZIELI PAIVA BORGES:02968534963
Dados: 2022.05.13 15:58:02 -03'00'

Grazieli Paiva Borges
Contadora
CRC/PR 048.120/O-5

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.05.23 08:35:36 -03'00'

ÉLO TÊXTIL LTDA – EPP
Lissu Monalisa Guimarães
CPF: 033.272.639-81
RG: 34.2989.679-X
(Sócia Administrativa)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 de Dezembro de 2021.

CCL FLS 364

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa ÉLO TÊXTIL LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Paraná, Rua Dorival Soncela nº 10, Distrito Industrial, CEP 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o número 28.844.636/0001-39, e tem como principais atividades, fabricação e comércio de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, artigos e acessórios do vestuário, roupas profissionais sob medida, uniformes, roupas especiais resistentes a fogo, luvas, mascaras protetoras, cinto de segurança, artefatos de tecido não tecido e materiais de algodão, curativos não impregnados para uso médico hospitalar, artefatos têxteis confeccionados para usos diversos, uso doméstico, roupas íntimas, recém-nascidos, fraldas descartáveis. Comércio varejista de artigos de colchoaria, artigos do vestuário para a prática de esportes, calçados de quaisquer materiais e ortopédicos, saneantes domissanitários, armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura, cosméticos, perfumaria, toucador e higiene pessoal. Serviços de estamparia e acabamentos em fios, tecidos, artigos têxteis, facção de roupas profissionais e texturização, e é optante pelo Simples Nacional.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidas: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. Foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações e aos princípios contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2021 e 2020), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

ATIVO CIRCULANTE

(a) Moeda Funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R$), que é a moeda funcional da empresa.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

(e) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

FLS. 365

ATIVO NÃO CIRCULANTE

(f) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

(g) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

(h) Receitas e Despesas

A empresa **ÉLO TÊXTIL LTDA.**, tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	2021	2020
Caixa	R$ 35.768,22	R$ 3.374,73
Bancos	R$ 100,00	R$ 1,00
Aplicações Financeiras	R$ 221.675,56	R$ 97.477,48
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**R$ 257.543,78**	**R$ 100.853,21**

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

	Saldos a vencer 90 dias	Total 2021	Total 2020
Contas a receber	R$ 414.322,79	R$ 423.631,85	R$ 574.044,45
Total a receber líquido	**R$ 414.322,79**	**R$ 423.631,85**	**R$ 574.044,45**

Nota 06 – Outros Créditos

(a) A empresa possui um saldo de Adiantamento a Fornecedores com saldo de R$ 47.923,63 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

(b) A empresa possui um saldo de Adiantamento de Férias com saldo de R$ 13.980,41 (Treze mil novecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

Nota 07 – Estoques

A empresa **ÉLO TÊXTIL LTDA.**, calcula pelo método de média ponderada.

	2021	2020
Mercadorias para Revenda	R$ 182.001,62	R$ 63.379,40
Matéria Prima	R$ 425.183,50	R$ 240.825,80
Total de Estoques	**R$ 607.185,12**	**R$ 304.205,20**

Nota 08 – Investimentos

A empresa **ÉLO TÊXTIL LTDA.**, possui uma participação no capital social do Banco Sicredi, com distribuição de sobras nos meses de abril e dezembro nesse ano, com saldo de R$ 572,58 (Quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

Nota 09 – Imobilizado

Descrição	Saldos 2021	Saldos 2020
Móveis e Utensílios	R$ 3.080,00	R$ 2.435,00
Máquinas e Equipamentos	R$ 54.160,00	R$ 13.680,00
Computadores e Periféricos	R$ 5.850,00	R$ 2.350,00
Veículos	R$ 61.000,00	R$ 61.000,00
(-) Depreciações	R$ 4.496,86	R$ 1.448,34



a) **Móveis e Utensílios** – o aumento do saldo em R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais), refere-se à aquisição em 01/11/2021 de 01 SL15113 CR CR MESA SLIM 1600X600X740 LUNASA, pelo valor de R$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais) e 01 SL15301 CR GAV FIXO 2GAV 210X362X395 LUNASA, pelo valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).

b) **Máquinas e Equipamentos** – o aumento do saldo em R$ 40.480,00 (Quarenta mil quatrocentos e oitenta reais), refere-se à aquisição em 01/02/2021 de 01 MÁQUINA PARA COSTURAR TECIDOS MOD E3-4-M2-24 220V, pelo valor de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), e MÁQUINA PARA COSTURAR TECIDOS MOD E3-4-M2-24 220V, pelo valor de R$ 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais), em 04/06/2021 01 MÁQUINA PARA COSTURAR TECIDOS MOD W4-D-01GBX364 220V, pelo valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), em 06/08/2021 1 TRAÇADOR GRAFICO P/IMPRESSÃO POR JATO DE TINTA MOD EL1850TPH2-Serie:210422002, pelo valor de R$ 23.990,00 (Vinte e três mil novecentos e noventa reais), e 02 PENDRIVE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, pelo valor de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

c) **Computadores e periféricos** – o aumento do saldo em R$ de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), refere-se à aquisição em 30/09/2021 de 01 IMPRESSORA PLOTTER.

d) **Depreciações** – O aumento do saldo em R$ 3.048,52 (Três mil quarenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), refere-se às depreciações ocorridas no ano.

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 10 – Empréstimos e Financiamentos

a) Financiamentos – Banco Brasil PRONAMPE nº 469.315.667 – em 07/07/2021 foi efetuado Cédula de Crédito Bancário nº 469.315.667 em 37 parcelas com carência de doze meses, sendo o vencimento para 07/07/2022, pelo valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

b) Financiamentos – Banco Sicredi C05130753-3 – foi efetuado Cédula de Crédito Bancário nº C05130753-3, pelo valor de R$ 20.344,20 (Vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), e no ano corrente foram efetuados pagamentos de 12 parcelas, pelo total de R$ 8.137,77 (Oito mil cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos, encerrando o exercício com o saldo de R$ 12.206,43 (Doze mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos.

c) Financiamentos – Banco Sicredi C05130629-4 – foi efetuado Cédula de Crédito Bancário nº C05130629-4, pelo valor de R$ 20.281,80 (Vinte mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), e no ano corrente foram efetuados pagamentos de 12 parcelas, pelo total de R$ 8.112,72 (Oito mil cento e doze reais e setenta e dois centavos, encerrando o exercício com o saldo de R$ 12.169,08 (Doze mil cento e sessenta e nove reais e oito centavos.

Nota 11 – Contas a pagar de Fornecedores

	Saldos a vencer 90 dias	Total 2021	Total 2020
Contas a pagar	R$ 460.837,09	R$ 334.093,24	R$ 99.447,56
Total a pagar líquido	**R$ 460.837,09**	**R$ 334.093,24**	**R$ 99.447,56**

Nota 12 – Obrigações Tributárias

A empresa possui um saldo de Impostos e Contribuições a Recolher de R$ 31.149,11 (Trinta e um mil cento e quarenta e nove reais e onze centavos), que se referem ao IRRF, ICMS a recolher e Simples Nacional a recolher.

Nota 13 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

A empresa possui um saldo de R$ 35.495,09 (Trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e nove centavos) de obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, sendo as mesmas provisões de Salários, pró-labore, INSS e FGTS.

CCL FLS 367

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 14 – Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

O Capital está representado por R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) divido em 50.000 (Cinqüenta mil) quotas conforme última alteração contratual registrada sob nº 20217245196 em 26/10/2021.

Participação societária conforme tabela a seguir:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Lissu Monalisa Guimarães	50.000	R$ 50.000,00	100%
	50.000	R$ 50.000,00	100%

(b) Lucros ou Prejuízos Acumulados:

Saldo Inicial	R$ 863.963,81
Resultado do Período	R$ 311.353,75
(-) Lucros Distribuídos	R$ 330.000,00
Saldo Final	R$ 845.317,56

A empresa apresenta um saldo de lucros acumulados no valor de R$ 845.317,56 (Oitocentos e quarenta e cinco reais trezentos e dezessete reais e cinqüenta e seis centavos), onde R$ 863.963,81 (Oitocentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), refere-se ao saldo anterior, o valor apurado no DRE 2021 é de R$ 311.353,75 (Trezentos e onze mil trezentos e cinqüenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo utilizado o valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para distribuição de lucros conforme participação no contrato social, descrito na tabela abaixo:

Lucros Distribuídos	Valor distribuição	Participação
Lissu Monalisa Guimarães	R$ 330.000,00	100%
	R$ 330.000,00	**100%**

Nota 15 – Receitas Operacionais

As receitas Operacionais da empresa são compostas por Venda de Produtos a vista e a prazo, Venda de Mercadorias a prazo, deduzidas do imposto Simples Nacional.

Nota 16 – Despesas e Custos por Natureza

As despesas e custos são compostos por:

Custo de Mercadorias Vendidas	R$ 1.864.398,03
Custos Indiretos	R$ 2.179,25
Despesas Operacionais	R$ 951.348,76
Total	**R$ 2.817.926,04**

Nota 17 – Receitas Financeiras

As Receitas Financeiras são compostas por:

a) Juros de aplicações no total de R$ 4.240,73 (Quatro mil duzentos e quarenta reais e setenta e três centavos).
b) Juros ativos (outros) no total de R$ 328,91 (Trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).
c) Descontos financeiros obtidos no total de R$ 959,59 (Novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).

Nota 18 – Demonstração de Fluxo de Caixa

CCL FLS 368

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método indireto.

Nota 19 – Eventos Subseqüentes

A empresa não incorreu em eventos subseqüentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 20 – Continuidade dos Negócios

E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

FLS. 522

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2021.

À
Assessoria Contábil Araucária Ltda.
CRC n.º 004782/O-5 PR
Endereço: Rua Minas Gerais, 2108 – Centro.
Cascavel, Paraná – CEP 85812-035.

Prezados Senhores:
Declaramos para os devidos fins, como administradora e responsável legal da **Élo Têxtil Ltda.,** CNPJ: 28.844.636/0001-39, que as informações relativas ao período base 01/01/2021 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.
Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021.
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, em uso, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.
Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Empresa: **ÉLO TEXTIL LTDA.**
CNPJ: 28.844.636/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41208670100 Data: 11/10/2017

Folha: 0008
Número livro: 0002

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

FLS. CGL 379

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	GRAZIELI PAIVA BORGES
REGISTRO	PR-048120/O-5
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	***.685.349-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 13/05/2022 as 13:32:58.
Válido até: 11/08/2022.
Código de Controle: 668158.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

FLS 371

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41208670100	28.844.636/0001-39	
NOME EMPRESARIAL		
ÉLO TEXTIL LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
12.15.22.04.37.CC.B3.BC.62.99.72.D1.81.3A.16.E8.3A.14.B2.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02968534963	GRAZIELI PAIVA BORGES:02968534963	685000631443427200 9	01/07/2022 a 01/07/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28844636000139	ELO TEXTIL LTDA:28844636000139	512289683578645159 1	03/11/2022 a 03/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

12.15.22.04.37.CC.B3.BC.62.99.72.D1.
81.3A.16.E8.3A.14.B2.DD-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2023 às 15:54:46

EC.AB.30.CD.BD.C2.D1.2
2
5A.0A.5F.75.09.FC.C4.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. 572

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ÉLO TEXTIL LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.844.636/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ÉLO TEXTIL LTDA.
NIRE	41208670100
CNPJ	28.844.636/0001-39
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SANTA TEREZA DO OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ÉLO TEXTIL LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27008
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.15.22.04.37.CC.B3.BC.62.99.72.D1.81.3A.16.E8.3A.14.B2.DD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FLS. 373

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	ÉLO TEXTIL LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.844.636/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	029.685.349-63
N° de Série do Certificado	6850006314434272009
Nome do Signatário	GRAZIELI PAIVA BORGES:02968534963
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	01/07/2022 a 01/07/2023

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	033.272.639-81
N° de Série do Certificado	5122896835786451591
Nome do Signatário	ELO TEXTIL LTDA:28844636000139
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	03/11/2022 a 03/11/2023

FLS. 374

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ÉLO TEXTIL LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.844.636/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.470.430,51	R$ 2.367.346,33
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.350.264,79	R$ 2.214.419,91
DISPONÍVEL		R$ 257.543,78	R$ 706.896,23
CAIXA		R$ 35.768,22	R$ 28.530,50
CAIXA GERAL		R$ 35.768,22	R$ 28.530,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 100,00	R$ 100,00
BANCO SICREDI C/C 94072-6		R$ 100,00	R$ 100,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 221.675,56	R$ 678.265,73
BANCO DO BRASIL BB RF CP AUT MAIS		R$ 181.906,16	R$ 0,00
BANCO SICREDI APLIC.FIN.		R$ 39.769,40	R$ 171.780,93
BANCO DO BRASIL BB RENDE FÁCIL		R$ 0,00	R$ 290.030,45
BANCO SICREDINVEST EXCLUSIVO		R$ 0,00	R$ 216.454,35
CLIENTES		R$ 423.631,85	R$ 543.663,07
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 423.631,85	R$ 543.663,07
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 423.631,85	R$ 543.663,07
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE		R$ 0,00	R$ 89.002,00
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		R$ 0,00	R$ 7.194,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		R$ 0,00	R$ 15.885,00
FUNDACAO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICANA		R$ 5.760,00	R$ 0,00
FUTEBOL CLUBE CASCAVEL LTDA - ME		R$ 2.190,00	R$ 2.190,00
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE		R$ 9.099,48	R$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES		R$ 430,00	R$ 0,00
CONSORCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAUDE		R$ 2.746,91	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANIOPOLIS		R$ 825,75	R$ 0,00
RIO G DO NORTE SECRETARIA DE EST DE PLANEJ E FINANCAS		R$ 0,00	R$ 7.896,00
VANIELE VITORIA FIERLBECK		R$ 37,30	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIO CAMPOS		R$ 0,00	R$ 568,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA		R$ 0,00	R$ 3.710,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO IGUACU		R$ 6.300,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.15.22.04.37.CC.B3.BC.62.99.72.D1.81.3A.16.E8.3A.14.B2.DD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ÉLO TEXTIL LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.844.636/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
V H FERNANDES ALVES LTDA		R$ 360,00	R$ 0,00
COMERCIO DE ROUPAS FEITAS MILEIDE LTDA		R$ 2.340,00	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVA		R$ 0,00	R$ 1.350,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		R$ 1.770,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO		R$ 0,00	R$ 7.460,00
MUNICIPIO DE ARAXA		R$ 6.600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARULHOS		R$ 0,00	R$ 20.499,80
MUNICIPIO DE SOROCABA		R$ 0,00	R$ 71.100,00
MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA		R$ 0,00	R$ 31.646,50
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA		R$ 27.600,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ATIBAIA		R$ 9.847,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO		R$ 0,00	R$ 7.692,00
MUNICIPIO DE TAPURAH		R$ 0,00	R$ 1.782,00
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU		R$ 1.150,00	R$ 22.500,28
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE		R$ 21.350,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIAPL DE SAUDE PMVR SMS		R$ 9.500,00	R$ 55.440,40
MUNICIPIO DE ARARAS		R$ 38.764,58	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMAS		R$ 0,00	R$ 4.365,00
UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL		R$ 9.180,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CURITIBA		R$ 11.340,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BEBEDOURO		R$ 0,00	R$ 10.377,49
DIRETORIA DE SAUDE DA POLICIA MILITAR DO ESPIRITO SANTO		R$ 0,00	R$ 7.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARNAUBAIS		R$ 360,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAQUARITINGA		R$ 0,00	R$ 87.477,30
FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL		R$ 0,00	R$ 3.840,00
MUNICIPIO DE PARANAITA		R$ 7.500,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - GUAIRA - PR		R$ 975,60	R$ 975,60
MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA		R$ 11.420,79	R$ 0,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA		R$ 3.434,00	R$ 3.434,00

CCL
FLS. 376

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ÉLO TEXTIL LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.844.636/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDACAO HOSPITAL CENTENARIO		R$ 11.327,80	R$ 11.327,80
MUNICIPIO DE BLUMENAU		R$ 44.940,00	R$ 44.940,00
ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO		R$ 1.722,30	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MURIAE		R$ 19.193,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 10.550,00	R$ 0,00
FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH		R$ 36.847,90	R$ 5.052,40
BRUNO DE OLIVEIRA PIZZO 07771443958		R$ 1.026,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPIRA		R$ 7.000,00	R$ 0,00
FUNDACAO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HOSPITAL MUNICIPAL		R$ 4.947,00	R$ 0,00
ASSOC E OFICINAS DE CARIDADE STA RITA DE CASSIA		R$ 1.794,29	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRO		R$ 3.300,00	R$ 172,00
MUNICIPIO DE PARANAGUA		R$ 4.823,30	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS		R$ 8.160,00	R$ 5.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE		R$ 15.000,00	R$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS		R$ 930,00	R$ 930,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE MEDIO ARAGUAIA		R$ 4.414,00	R$ 0,00
KUMMER CONSTRUCOES E REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 1.685,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PLANALTO		R$ 520,00	R$ 520,00
MUNICIPIO DE TERRA BOA		R$ 11.400,00	R$ 11.400,00
MUNICIPIO DE TAMARANA		R$ 0,00	R$ 95,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE		R$ 37.589,85	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL		R$ 5.340,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GOIOERE		R$ 240,00	R$ 240,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 61.904,04	R$ 7.965,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 47.923,63	R$ 749,28
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 47.923,63	R$ 749,28
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 13.980,41	R$ 7.215,72
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 13.980,41	R$ 7.215,72

FLS 377

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ÉLO TEXTIL LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.844.636/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE		R$ 607.185,12	R$ 953.581,45
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 607.185,12	R$ 953.581,45
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 182.001,62	R$ 450.057,26
MATÉRIA-PRIMA		R$ 425.183,50	R$ 503.524,19
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 0,00	R$ 2.314,16
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 0,00	R$ 2.314,16
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 2.314,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 120.165,72	R$ 152.926,42
INVESTIMENTOS		R$ 572,58	R$ 775,71
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 572,58	R$ 775,71
SICREDI CAPITAL		R$ 572,58	R$ 775,71
IMOBILIZADO		R$ 119.593,14	R$ 152.150,71
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.080,00	R$ 10.830,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.080,00	R$ 10.830,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 60.010,00	R$ 90.904,01
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 54.160,00	R$ 83.710,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 5.850,00	R$ 7.194,01
VEÍCULOS		R$ 61.000,00	R$ 61.000,00
VEÍCULOS		R$ 61.000,00	R$ 61.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (4.496,86)	R$ (10.583,30)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (201,05)	R$ (399,55)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (1.265,31)	R$ (4.928,99)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (2.672,40)	R$ (4.008,60)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (358,10)	R$ (1.246,16)
PASSIVO		R$ 1.470.430,51	R$ 2.367.346,33
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 575.112,95	R$ 836.455,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 174.375,51	R$ 155.675,70
EMPRÉSTIMOS		R$ 174.375,51	R$ 155.675,70
BANCO BRASIL - PRONAMPE Nº 469.315.667		R$ 150.000,00	R$ 125.675,70
SICREDI - C05130753-3		R$ 12.206,43	R$ 0,00

FLS. 578

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ÉLO TEXTIL LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.844.636/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SICREDI - C05130756		R$ 0,00	R$ 30.000,00
SICREDI - C05130629-4		R$ 12.169,08	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 334.093,24	R$ 471.209,16
FORNECEDORES		R$ 334.093,24	R$ 471.209,16
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 334.093,24	R$ 471.209,16
FIACAO E TECELAGEM SAO GERALDO LTDA		R$ 81.523,11	R$ 211.183,19
COMPANHIA INDUSTRIAL TEXTIL		R$ 106.340,69	R$ 63.386,38
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR		R$ 1.145,00	R$ 0,00
ROMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.807,13
REUNIDAS TRANSP ROD DE CARGAS S/A		R$ 50,00	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 20,80	R$ 310,94
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 170,29	R$ 1.412,83
PARNASSA COM. DE TEC. E AVIAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.646,19
TINTURARIA FLORISA LTDA		R$ 0,00	R$ 97,94
PAPI TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 8.535,00
TWR TRANSPORTADORA EIRELI EPP		R$ 323,14	R$ 470,98
COMERCIO DE LINHAS GENERAL LTDA		R$ 2.245,00	R$ 0,00
ESTAMPARIA CORES E TONS LTDA.		R$ 2.429,81	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 475,80	R$ 210,25
EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP E TUR LTD		R$ 335,87	R$ 0,00
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.		R$ 342,96	R$ 4.213,51
SAO CRISTOVAO DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 150,00	R$ 282,00
ALLIEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP		R$ 329,64	R$ 0,00
Beatriz Ferreira Cassiano - Me		R$ 500,00	R$ 0,00
LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA		R$ 948,68	R$ 0,00
WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R$ 33.934,76	R$ 0,00
FATEX INDL COML IMP E EXP LTDA		R$ 40.300,00	R$ 129.711,49
EUROTEXTIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 4.804,80	R$ 0,00

FLS. 379

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ÉLO TEXTIL LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.844.636/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E THOMANN & CIA LTDA		R$ 4.281,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 2.927,20	R$ 0,00
CAPITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 39.593,68	R$ 0,00
PORTOFINO IND E COM DE PLASTICOS LTDA		R$ 2.277,00	R$ 0,00
SUPRITEC SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA		R$ 578,45	R$ 612,30
INDUSTRIAL IRMAOS HORT LTDA		R$ 8.065,56	R$ 0,00
H.E. BONAMIGO EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 15.045,88
MAQ COSTURA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 693,15
COMPANHIA FABRIL MASCARENHAS		R$ 0,00	R$ 9.840,00
MULTIAVES - ROSANGELA PIZZATTO ME.		R$ 0,00	R$ 7.750,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 31.149,11	R$ 151.589,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 31.149,11	R$ 151.589,46
IRRF A RECOLHER		R$ 4.713,49	R$ 4.046,31
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		R$ 0,00	R$ 392,34
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 22.742,44	R$ 90.674,73
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R$ 3.693,18	R$ 56.476,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 35.495,09	R$ 56.824,14
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 27.176,94	R$ 44.365,01
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 26.126,74	R$ 40.984,21
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.050,20	R$ 3.380,80
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 8.318,15	R$ 12.459,13
INSS A RECOLHER		R$ 3.568,86	R$ 5.738,97
FGTS A RECOLHER		R$ 4.749,29	R$ 6.720,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 1.157,06
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.157,06
SEGUROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.157,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 150.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 150.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 150.000,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 172.830,56

CCL
FLS. 380

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ÉLO TEXTIL LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.844.636/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BB GIRO - PRONAMPE Nº 469.317.230		R$ 0,00	R$ 172.830,56
FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ (22.830,56)
(-) JUROS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ (22.830,56)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 895.317,56	R$ 1.380.890,81
CAPITAL SOCIAL		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LISSU MONALISA GUIMARÃES		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 845.317,56	R$ 1.330.890,81
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 845.317,56	R$ 1.330.890,81
LUCROS ACUMULADOS		R$ 845.317,56	R$ 1.330.890,81

FLS. 387

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	845.654,82	311.353,75
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPE	0,00	0,00
Depreciação e amortização	6.086,44	3.048,52
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Ajuste Exercicio Anteriores	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	851.741,26	314.402,27
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(68.609,47)	100.962,40
(Aumento) Redução nos estoques	(346.396,33)	(302.979,92)
Aumento (Redução) em fornecedores	137.115,92	234.645,68
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	142.926,46	9.909,63
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	716.777,84	356.940,06
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	716.777,84	356.940,06
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	716.777,84	356.940,06
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(38.644,01)	(44.625,00)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(38.644,01)	(44.625,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(360.081,57)	(330.000,00)
Empréstimos tomados	202.830,56	220.626,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(71.530,37)	(46.250,49)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(228.781,38)	(155.624,49)
Aumento nas Disponibilidades	449.352,45	156.690,57
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	257.543,78	100.853,21
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	706.896,23	257.543,78

Santa Tereza do Oeste, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para ASSESSORIA CONTABIL ARAUCARIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ÉLO TEXTIL LTDA.				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	28.844.636/0001-39	Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	LISSU MONALISA GUIMARÃES (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	50.000,00	845.317,56	895.317,56
Lucro Líquido		845.654,82	845.654,82
Dividendos Propostos		(-)360.081,57	(-)360.081,57
Saldo Final em 31.12.2022	50.000,00	1.330.890,81	1.380.890,81
Notas			

FLS 133

FLS. 583

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ÉLO TEXTIL LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.844.636/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.119.371,78	R$ 5.948.071,29
VENDA DE PRODUTOS A VISTA		R$ 162.959,41	R$ 389.118,33
VENDA DE PRODUTOS A PRAZO		R$ 3.555.847,06	R$ 4.996.117,02
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 400.565,31	R$ 562.835,94
(-) DEDUÇÕES		R$ (995.621,22)	R$ (1.540.934,95)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (205.057,11)	R$ (348.422,79)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (320.897,24)	R$ (65.001,44)
(-) (-) ICMS S/VENDAS		R$ (0,00)	R$ (155.618,23)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (469.427,85)	R$ (928.546,23)
(-) (-) ICMS PARTILHA - DIFAL		R$ (239,02)	R$ (43.346,26)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.123.750,56	R$ 4.407.136,34
(-) CMV		R$ (1.864.398,03)	R$ (2.286.500,73)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (13.779,12)	R$ (1.390,40)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (369.435,01)	R$ (63.539,85)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 126.757,35	R$ 154.119,40
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (32.856,03)	R$ (49.188,13)
(-) ICMS S/COMPRAS		R$ (21.278,56)	R$ 43.290,59
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (304.205,20)	R$ (607.185,12)
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 607.185,12	R$ 953.581,45
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO CONTRATADA		R$ (100.551,33)	R$ (252.881,67)
(-) COMPRA DE PRODUTOS A VISTA		R$ (21.538,23)	R$ (500,54)
(-) COMPRA DE PRODUTOS A PRAZO		R$ (1.734.697,02)	R$ (2.462.806,46)
LUCRO BRUTO		R$ 1.259.352,53	R$ 2.120.635,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (947.998,78)	R$ (1.274.980,79)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (529.418,23)	R$ (700.064,04)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (302.298,22)	R$ (417.045,79)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (2.647,00)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (36.285,62)	R$ (45.798,80)
(-) FÉRIAS E INDENIZAÇÕES		R$ (37.733,88)	R$ (58.517,71)
(-) FGTS		R$ (41.383,80)	R$ (53.443,40)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (628,87)	R$ (2.587,24)
(-) COMISSÕES E DSR S/COMISSÕES		R$ (69.492,81)	R$ (75.119,62)
(-) HORAS EXTRAS E DSR S/HORAS EXTRAS		R$ (9.973,45)	R$ (29.637,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.15.22.04.37.CC.B3.BC.62.99.72.D1.81.3A.16.E8.3A.14.B2.DD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ÉLO TEXTIL LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	3
CNPJ:	28.844.636/0001-39
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AVISO PREVIO		R$ (4.428,37)	R$ (2.583,30)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (3.074,53)	R$ (1.941,10)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (18.400,00)	R$ (12.700,00)
(-) PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES		R$ (3.071,68)	R$ (0,00)
(-) EPI PARA FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ (690,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (98.881,94)	R$ (138.034,88)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (98.881,94)	R$ (138.034,88)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (3.895,28)	R$ (5.671,92)
(-) IPVA		R$ (475,72)	R$ (606,33)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (1.620,13)	R$ (881,68)
(-) I.O.F		R$ (1.184,46)	R$ (2.785,22)
(-) IRRF		R$ (614,97)	R$ (1.398,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (311.001,09)	R$ (421.033,14)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (2.179,25)	R$ (13.799,59)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (285,00)	R$ (10.910,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (14.160,00)	R$ (20.120,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (24.000,00)	R$ (22.500,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (369,35)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (868,28)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS		R$ (22.158,69)	R$ (15.089,50)
(-) SEGUROS		R$ (2.757,57)	R$ (2.535,86)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (5.642,32)	R$ (14.585,30)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (6.232,67)	R$ (1.628,02)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (26.290,00)	R$ (36.388,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (19.090,88)	R$ (107.724,15)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (3.048,52)	R$ (6.086,44)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (86.564,74)	R$ (84.353,89)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (2.167,15)	R$ (920,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (234,78)
(-) MANUTENÇÃO S/ EDIFICAÇÕES		R$ (12.112,50)	R$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA		R$ (789,70)	R$ (0,00)
(-) INTERNET E PROVEDORES		R$ (1.800,00)	R$ (1.500,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (2.668,00)	R$ (218,30)
(-) REFORMAS E MANUTENÇÕES		R$ (18.281,38)	R$ (36.318,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.15.22.04.37.CC.B3.BC.62.99.72.D1.81.3A.16.E8.3A.14.B2.DD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FLS 585

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ÉLO TEXTIL LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.844.636/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DIVERSAS			
(-) SOFTWARES/INFORMÁTICA		R$ (33.923,00)	R$ (29.951,22)
(-) BENS PERMANENTES		R$ (3.210,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (22.402,09)	R$ (15.586,93)
(-) FERRAMENTAS		R$ (0,00)	R$ (583,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (10.331,47)	R$ (26.494,33)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (325,42)	R$ (416,85)
(-) JUROS E MULTA DE MORA		R$ (955,54)	R$ (475,64)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (141,97)	R$ (2.084,58)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (5.410,39)	R$ (18.107,54)
(-) DESPESAS E TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (3.498,14)	R$ (4.538,26)
(-) MULTAS E JUROS FISCAIS		R$ (0,01)	R$ (871,46)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.529,23	R$ 16.317,52
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 4.240,73	R$ 8.511,91
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 328,91	R$ 6.806,32
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 959,59	R$ 815,71
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 0,00	R$ 183,58
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 311.353,75	R$ 845.654,82
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSSL		R$ 311.353,75	R$ 845.654,82
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 311.353,75	R$ 845.654,82

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 de Dezembro de 2022.

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa **ÉLO TÊXTIL LTDA**. é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Paraná, Rua Dorival Soncela nº 10, Distrito Industrial, CEP 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o número 28.844.636/0001-39, e tem como principais atividades, fabricação e comércio de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, artigos e acessórios do vestuário, roupas profissionais sob medida, uniformes, roupas especiais resistentes a fogo, luvas, mascaras protetoras, cinto de segurança, artefatos de tecido não tecido e materiais de algodão, curativos não impregnados para uso médico hospitalar, artefatos têxteis confeccionados para usos diversos, uso doméstico, roupas íntimas, recém-nascidos, fraldas descartáveis. Comércio varejista de artigos de colchoaria, artigos do vestuário para a prática de esportes, calçados de quaisquer materiais e ortopédicos, saneantes domissanitários, armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura, cosméticos, perfumaria, toucador e higiene pessoal. Serviços de estamparia e acabamentos em fios, tecidos, artigos têxteis, facção de roupas profissionais e texturização, e é optante pelo Simples Nacional.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. Foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações e aos princípios contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2022 e 2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

ATIVO CIRCULANTE

(a) Moeda Funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R$), que é a moeda funcional da empresa.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

(e) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

(f) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

(g) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

(h) Receitas e Despesas

A empresa **ÉLO TÊXTIL LTDA.**, tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	2022	2021
Caixa	R$ 28.530,50	R$ 35.768,22
Bancos	R$ 100,00	R$ 100,00
Aplicações Financeiras	R$ 678.265,73	R$ 221.675,56
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**R$ 706.896,23**	**R$ 257.543,78**

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

	Saldos a vencer 90 dias	Total 2022	Total 2021
Contas a receber	R$ 262.960,83	R$ 543.663,07	R$ 423.631,85
Total a receber líquido	**R$ 262.960,83**	**R$ 543.663,07**	**R$ 423.631,85**

Nota 06 – Outros Créditos

(a) A empresa possui um saldo de Adiantamentos aos Fornecedores com saldo de R$ 749,28 (Setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
(b) A empresa possui um saldo de Adiantamento de Férias com saldo de R$ 7.215,72 (Sete mil duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

Nota 07 – Despesas de exercícios seguintes

(a) Prêmios de Seguros a apropriar – o saldo no valor de R$ 2.314,16 (Dois mil trezentos e quatorze reais e dezesseis reais), refere-se às apropriações das parcelas do seguro vigente, no total de R$ 1.157,08 (Um mil centos e cinqüenta e sete reais e oito centavos), da apólice nº 1001801067726 Proposta nº 1800469232 de R$ 3.471,24 (Três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Nota 08 – Estoques

FLS 388

A empresa **ÉLO TÊXTIL LTDA.**, calcula pelo método de média ponderada.

	2022	2021
Mercadorias para Revenda	R$ 450.057,26	R$ 182.001,62
Matéria Prima	R$ 503.524,19	R$ 425.183,50
Total de Estoques	**R$ 953.581,45**	**R$ 607.185,12**

Nota 09 – Investimentos

A empresa **ÉLO TÊXTIL LTDA.**, possui uma participação no capital social do Banco Sicredi, com distribuição de sobras nos meses de abril e dezembro nesse ano, encerrando o exercício com saldo de R$ 775,71 (Setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Nota 10– Imobilizado

Descrição	Saldos 2022	Saldos 2021
Móveis e Utensílios	R$ 10.830,00	R$ 3.080,00
Máquinas e Equipamentos	R$ 83.710,00	R$ 54.160,00
Computadores e Periféricos	R$ 7.194,01	R$ 5.850,00
Veículos	R$ 61.000,00	R$ 61.000,00
(-) Depreciações	R$ 10.583,30	R$ 4.496,86

a) **Móveis e Utensílios** – o aumento do saldo em R$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinqüenta reais), refere-se à aquisição em 20/12/2022 de 02 VENTILADORES 50 Polegadas MOD HS1380 - 41.000 M3/H.

b) **Máquinas e Equipamentos** – o aumento do saldo em R$ 29.550,00 (Vinte e nove mil quinhentos e cinqüenta reais), refere-se à aquisição em 13/01/2022 de 01 MÁQUINA COSTURA US 12 AGULHAS REF. FAB: VC008 MARCA: SIRUBA, pelo valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), em 22/02/2022 aquisição de 01 MÁQUINA DE CORTE FACA 8" POL IJKT38 110/220V JACK, pelo valor de R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinqüenta reais), em 01/08/2022 a aquisição de 01 MÁQUINA COSTURA RETA ELETRÔNICA AUTOMÁTICA REF. FAB: IJKA4BC220V MARCA: JACK, pelo valor de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), e em 04/10/2022 a aquisição de 01 MÁQUINA COSTURA RETA ELETRÔNICA AUTOMÁTICA REF. FAB:IJKA4BC220V MARCA: JACK, pelo valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

c) **Computadores e periféricos** – o aumento do saldo em R$ de R$ 1.344,01 (Um mil Trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo), refere-se à aquisição em 18/08/2022 de 01 IMPRESSORA DE ETIQUETAS ARGOX OS 214 PLUS.

d) **Depreciações** – O aumento do saldo em R$ 6.086,44 (Seis mil oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), refere-se às depreciações ocorridas no ano.

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 11 – Empréstimos e Financiamentos

a) **Empréstimos – Banco Brasil PRONAMPE nº 469.315.667** – a redução do saldo em R$ 24.324,30 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), refere-se ao pagamento das parcelas 01 à 06/37 conforme acordo de Crédito Bancário nº 469.315.667, encerrando o exercício com o saldo de R$ 125.675,70 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
b) **Empréstimos – Banco Sicredi C05130753-3** – a redução do saldo a R$ 0,00 (Zero), refere-se a quitação do Crédito Bancário nº C05130753-3, no valor de R$ 12.206,43 (Doze mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos.

c) **Empréstimos – Banco Sicredi C05130629-4** – a redução do saldo a R$ 0,00 (Zero), refere-se a quitação do Crédito Bancário nº C05130629-4, pelo valor de R$ 12.169,08 (Doze mil cento e sessenta e nove reais e oito centavos.

d) **Empréstimos – Banco Sicredi C05130756** – o saldo de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) refere-se à Liberação de crédito.

Nota 12 – Contas a pagar de Fornecedores

	Saldos a vencer 90 dias	Total 2022	Total 2021
Contas a pagar	R$ 233.397,69	R$ 471.209,16	R$ 334.093,24
Total a pagar líquido	**R$ 233.397,69**	**R$ 471.209,16**	**R$ 334.093,24**

Nota 13 – Obrigações Tributárias

A empresa possui um saldo de Impostos e Contribuições a Recolher de R$ 151.589,46 (Cento e cinqüenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), que se referem ao IRRF, ICMS Antecipado a Simples Nacional a recolher.

Nota 14 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

A empresa possui um saldo de R$ 56.824,14 (Cinqüenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) de obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, sendo as mesmas provisões de Salários, pró-labore, INSS e FGTS.

Nota 15 – Outras Obrigações

(a) Prêmios de seguro a pagar – o saldo de R$ 1.157,06 (Um mil cento e cinqüenta e sete reais e seis centavos), refere-se à apólice de seguro nº 1001801067726 Proposta nº 1800469232 c/cobertura de: Incêndio/queda raio/explosão/fumaça/danos elétricos/vendaval/granizo/tornado/queda de aéreo roubo - furto do Barracão com vigência de 08/09/2022 até 08/09/2023, da Sancor Seguros do Brasil, no valor de R$ 3.471,24 (Três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), com pagamento das parcelas de 01 à 04/06 no total de R$ 2.314,18 (Dois mil trezentos e quatorze reais e dezoito centavos).

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 16 – Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

O Capital está representado por R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) divido em 50.000 (Cinqüenta mil) quotas conforme última alteração contratual registrada sob nº 20217245196 em 26/10/2021.

Participação societária conforme tabela a seguir:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Lissu Monalisa Guimarães	50.000	R$ 50.000,00	100%

(b) Lucros ou Prejuízos Acumulados:

Saldo Inicial	R$ 845.317,56
Resultado do Período	R$ 845.654,82
(-) Lucros Distribuídos	R$ 360.081,57
Saldo Final	R$ 1.330.890,81

A empresa apresenta um saldo de lucros acumulados no valor de R$ 1.330.890,81 (Um milhão trezentos e trinta mil oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos), onde R$ 845.317,56 (Oitocentos e quarenta e cinco reais trezentos e dezessete reais e cinqüenta e seis centavos), refere-se ao saldo anterior, o valor apurado no DRE 2022 é de R$ 845.654,82 (Oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo utilizado o valor de R$ 360.081,57 (Trezentos e sessenta mil oitenta e um reais e cinqüenta e sete centavos), para distribuição de lucros conforme participação no contrato social.

Nota 17 – Receitas Operacionais

As receitas Operacionais da empresa são compostas por Venda de Produtos a vista e a prazo, Venda de Mercadorias a prazo, deduzidas do imposto Simples Nacional.

Nota 18 – Despesas e Custos por Natureza

As despesas e custos são compostos por:

Custo de Mercadorias Vendidas	R$ 2.286.500,73
Custos Indiretos	R$ 13.799,59
Despesas Operacionais	R$ 1.277.498,72
Total	**R$ 3.577.799,04**

Nota 19 – Receitas Financeiras

As Receitas Financeiras são compostas por:
a) Juros de aplicações no total de R$ 8.511,91 (Oito mil quinhentos e onze reais e noventa e um centavos).
b) Juros ativos (outros) no total de R$ 6.806,32 (Seis mil oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos).
c) Descontos financeiros obtidos no total de R$ 959,59 (Novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).
d) Juros s/capital no total de R$ 183,58 (Cento e oitenta e três reais e cinqüenta e oito centavos).

Nota 20 – Demonstração de Fluxo de Caixa

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método indireto.

Nota 21 – Eventos Subseqüentes

A empresa não incorreu em eventos subseqüentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 22 – Continuidade dos Negócios

E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

FLS. 397

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2022.

À
Assessoria Contábil Araucária Ltda.
CRC n.º 004782/O-5 PR
Endereço: Rua Minas Gerais, 2108 – Centro.
Cascavel, Paraná – CEP 85812-035.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administradora e responsável legal da **Élo Têxtil Ltda.,** CNPJ: 28.844.636/0001-39, que as informações relativas ao período base 01/01/2022 a 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022.
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, em uso, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

FLS 382

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	: GRAZIELI PAIVA BORGES
REGISTRO	: PR-048120/O-5
CATEGORIA	: CONTADOR
CPF	: ***.685.349-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 11/05/2023 as 11:14:10.
Válido até: 09/08/2023.
Código de Controle: 438108.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

FLS 595

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES FINANCEIROS

Declaramos para os devidos fins que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa **ÉLO TÊXTIL LTDA – EPP**, portadora do CNPJ nº: **28.844.636/0001-39.**

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, conforme segue:

LG = LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \quad \frac{2.214.419,91}{836.455,52} = 2,65$$

SG = SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \quad \frac{2.367.346,33}{836.455,52} = 2,83$$

LC = LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \frac{2.214.419,91}{836.455,52} = 2,65$$

E por se expressão de verdade assino a presente,

Santa Tereza do Oeste, 23 de agosto de 2023.

GRAZIELI PAIVA BORGES:02968534963

Assinado de forma digital por GRAZIELI PAIVA BORGES:02968534963
Dados: 2023.08.23 08:15:31 -03'00'

Grazieli Paiva Borges
Contadora
CRC/PR 048.120/O-5

ÉLO TÊXTIL LTDA – EPP
Lissu Monalisa Guimarães
CPF: 033.272.639-81
RG: 34.2989.679-X
(Sócia Administrativa)

FLS 594

L F ALVES &CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 09.241.023/0001-10

Rua: NEREU RAMOS, 2823 ESQ. OM BELEM
Fone/Fax: (45) 3037-1062

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa: **ÉLO TEXTIL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº: 28.844.636/0001-39 e estabelecida na cidade de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná, realizou a entrega de materiais: 30.000 aventais de tnt (tecido não tecido) 40 gramas, entre outros artigos cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cascavel, 10 de dezembro de 2020.

L F ALVES E CIA LTDA:09241023000162

Assinado de forma digital por L F ALVES E CIA LTDA:09241023000162
Dados: 2020.12.17 16:54:36 -03'00'

L.F ALVES LTDA
CNPJ: 09.241.023/0001-62
LUIZA FERNANDES ALVES
CPF:019.036.969-84

CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. 595

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa: **ÉLO TEXTIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n°: 28.844.636/0001-39, com sede na Rua Dorival Soncela, 10 – Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85.825-000, realizou a entrega de materiais: 2.694 unidades de calça feminina em helanca neopreme, vários tamanhos, cor preta, bordado o brasão da prefeitura, 20 unidades de calça masculina infantil em microfibra 100% poliéster, 20 unidades de camiseta infantil em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, 307 unidades de camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, entre outros artigos, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cascavel/PR, 30 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Cascavel/PR
Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

Serviço Distrital
Autentiquei a presente cópia, que confere com o original a mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
27 AGO. 2019
Pedro ...
Fone/...
Santa Tereza do Oeste - PR

Serviço Distrital
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Pedro Henrique de F. Carrilho
Responsável Interino - CPF 048.54...279-...
FRB54874

Rua Dom Pedro II, 1781 – Centro – CEP: 85.812-121
Cascavel – Paraná
Telefone: (45) 4001-2828 – E-mail: gabinetesemed@cascavel.pr.gov.br

CCL
FLS. 392

STU/REC
Superintendência de Trens Urbanos
do Recife

METROREC
Rua José Natário, 478, Recife, Brasil, CEP 509000-000
Telefone: (81) 2102 8500 FAX: 3455 4422

CBTU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU atesta para os devidos fins que a empresa **ÉLO TÊXTIL LTDA - EPP.**, estabelecida na Dorival Soncela, Nº 10 , Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, PR. Inscrita no CNPJ sob o Nº 28.844.636/0001-39, entregou o material descrito abaixo de forma satisfatória, referente ao CTR. 040/2019, não havendo em nossos registros nada que a desabone.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
01	TOALHAS DE BANHO	UN	2.000

Recife, 16 de outubro de 2019

Marcela Loyo de Queiroz Campos
Gerência Regional I - Administração e Finanças
GIAFI/STU-REC

Tânia Rodrigues de Santana
Gestor de Contrato

Paulo Fernando Ribeiro Chaves
Gerente Operacional

Scanned with CamScanner

FLS. 577

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ALTO ARAGUAIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa: **ÉLO TEXTL LTDA – EPP** , inscrita no CNPJ sob n°: 28.844.636/0001-39 e estabelecida na cidade de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná, realizou a entrega de materiais: **950 unidades de cobertor de casal 1,80x2,10, cores variadas, referentes as Notas Fiscais: 48 e 488,** cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente

Priscila Dourado Martins Da Silva
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GAA

FLS. 398

ATESTADO DE FORNECIMENTO

O Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN, através do Grupo Auxiliar Administrativo – GAA, Órgão vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, inscrita no CNPJ n. 76.416.932/0001-81, situada a Rua Deputado Mário de Barros, 1290 – Centro Cívico, Curitiba/PR -, CEP: 80530-280 ATESTA para os devidos fins que a empresa **ELO TEXTIL LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 28.844.636/0001-39 , situada a Rua Dorival Soncela 10 ,– Distrito Industrial – Santa Tereza do Oeste – PR, CEP: 85.825-000 forneceu o material abaixo especificado em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, referente ao Pregão Eletrônico 354/2018, Conforme Contrato 1065/2018.

- Toalha, De Banho, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão,DIMENSÃO: 120cm de comprimento por 70cm de largura, PESO MÍNIMO: 200g, ACABAMENTO: Barra lateral.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR, 15 de outubro de 2019.

André Skodowski da Cruz
Chefe do GAA/DEPEN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

FLS. 390

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa: **ELO TÊXTIL LTDA.** Estabelecida à **Rua Dorival Soncela, 10 – Parque Industrial – Santa Tereza do Oeste – PR,** inscrita no C.N.P.J. Sob o número: **28.844.636/0001-39** - forneceu a este Órgão Público, os produtos abaixo relacionados, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que a desabone técnica e profissionalmente.

Registro de Preço para Fornecimento de Material de Consumo/Cama, Mesa e Banho. Processo nº 8634/2020 - Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Ata nº 30/2020 - Empenho nº 14855.				
NF	**DATA**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**
1820	24/07/2020	Manta casal 1,80x2,20 - bege	UN	2.800

ATESTAMOS AINDA, QUE A REFERIDA EMPRESA NOS ATENDEU A CONTENTO E DE ACORDO COM O CONTRATO, NÃO HAVENDO NADA ATÉ O MOMENTO QUE A DESABONE.

Osasco, 26 de agosto de 2020.

Aline Soares Lins
- Presidente de Fundo Social de Solidariedade -

ebc

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS CNPJ: 03.155.934/0001-90, estabelecida na PRAÇA EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, CENTRO, Cidade NAVIRAÍ, Estado MS. **Declara** para fins junto a órgãos Públicos, que a Empresa: : ELO TÊXTIL LTDA - EPP, COM SEDE NA, RUA DORIVAL SONCELA, N°10 – DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE SANTA TEREZA DO OESTE/ PR -CEP 85.825.000 INSCRITA NO CNPJ NO 28.844.636/0001-39 , é prestadora para **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI – MS** dos seguintes serviços:

Fornecimento de : Tecidos E Materias De Cama Mesa E Banho , Sendo Eles Os Seguintes Objetos: Tecido Brim Pesado 300 Metros, Brim Leve 300 Metros ,Tecido Tergal 500 Metros Tecido Napa 100 Metros ,Tecido Trançado Cru 200 Metros 1.70 De Largura , Tecido Algodão Estampa Infantil 200 Metros 1.40 De Largura, Tecido Cretone 100% Algodão 1.400 Metros 1.60 De Largura, Cobertor Solteiro Xadrez 150 Unidades, Toalha De Banho 150 Unidades Toalha De Rosto 150 Unidades E Travesseiro 40 Unidades.

Declaramos, ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada contanto em nossos registros até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente. Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos o presente.

Atenciosamente,

Naviraí - MS 11 de junho 2021

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente Municipal de Saúde

CCL
FLS 400

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

FLS 161

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa: **ELO TÊXTIL LTDA.** Estabelecida à **Rua Dorival Soncela, 10 – Parque Industrial – Santa Tereza do Oeste – PR,** inscrita no C.N.P.J. Sob o número: **28.844.636/0001-39** - forneceu a este Órgão Público, os produtos abaixo relacionados, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que a desabone técnica e profissionalmente.

Registro de Preço para Fornecimento de Material de Consumo/Cama, Mesa e Banho. Processo nº 8634/2020 - Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Ata nº 30/2020 - Empenho nº 14855.				
NF	**DATA**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**
1820	24/07/2020	Manta casal 1,80x2,20 - bege	UN	2.800

ATESTAMOS AINDA, QUE A REFERIDA EMPRESA NOS ATENDEU A CONTENTO E DE ACORDO COM O CONTRATO, NÃO HAVENDO NADA ATÉ O MOMENTO QUE A DESABONE.

Osasco, 26 de agosto de 2020.

Aline Soares Lins
- Presidente de Fundo Social de Solidariedade -

ebc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Bairro Parque Brasil 500 – Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 – Fax: (19) 3874-5647 – email: compras@paulinia.sp.gov.br
CNPJ: 45.751.435/0001-06 – I.E.: ISENTA

FLS. 102

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Paulínia, CNPJ: nº 45.751.435/0001-06, neste ato, representada pela Sra. **MEIRE T. MÜLLER PALOMAR**, **Secretária Municipal Educação**, atesta para os devidos fins que a empresa **ELO TEXTIL LTDA,** sediada à Rua Dorival Soncela, nº 10 localizada no Distrito Industrial da cidade de Santa Tereza-Pa, inscrita no **CNPJ 28.844.636/0001-39**, forneceu produtos constantes no Protocolo 3819/2019 relativos ao **Pregão Eletrônico 67/2019** "AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA AS CRECHES", **de contrato nº 107/2019**, formalizado na data do dia **05/09/2019**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme relacionado a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	1595	PÇ	BABADOR EM TECIDO ATOALHADO FILETADO (COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30 X 0,30, 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS (FILETADO)
2	2094	UNI	EDREDOM INFANTIL, CORES CLARAS E MOTIVOS INFANTIS, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO, MANTA INTERNA 100% POLIÉSTER MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,50 X 1,40 CM
3	6429	JG	JOGO DE LENÇOL (01 LENÇOL COM ELÁSTICO, 01 LENÇOL SEM ELÁSTICO E 01 FRONHA), TIPO PERCAL LISTRADO (NA COR AZUL EM TOM PASTEL) 100 % ALGODÃO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAMENTE LENÇOL COM ELÁSTICO:1,50 X 0,90 X 0,15 M E LENÇOL SEM ELÁSTICO E 1,50 X 0,70
4	1976	PÇ	PANO DE PRATO EM TECIDO FELPUDO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 70CM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: BRANCA
5	3622	PÇ	TOALHA DE BANHO, EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO - 360 GR/M², EXTREMAMENTE MACIA, BOM ACABAMENTO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE DE 0,65 X 1,15M, EM CORES CLARAS, DE 1ª QUALIDADE

Ainda atestamos que os materiais foram recebidos através da **Autorização de fornecimento 827/2019** junto das **notas fiscais 868, 850, 942, 976 e 977** emitidas pela empresa no ano de 2019.

Informamos ainda que o fornecimento ocorreu com bom desempenho operacional e qualidade, cumprindo a empresa fielmente com suas obrigações, não havendo nada que a possa desabonar tecnicamente até a presente data

Paulínia, 28 de maio de 2020.

MEIRE T. MÜLLER PALOMAR
Secretário Municipal de Educação

FLS 403

P. I. SILVA & ROSA LTDA – ME

CNPJ Nº 20.763.022/0001-10
I.E nº 90670870-19
Rua: Carlos Bartolomeu Cancelli, 351
Fone/Fax: (45) 3096-2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa: **ÉLO TEXTIL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº: 28.844.636/0001-39 e estabelecida na cidade de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná, realizou a entrega de materiais: 25 capa p/ travesseiro impermeável, 25 capa p/ colchão impermeável, 40 cobertor solteiro, 300 lençóis de solteiro tecido percal, 150 sobre lençol solteiro percal, 150 campos cirúrgicos 100% algodão simples 0,90 x 0,90, 250 campos cirúrgicos duplo 100% algodão 0,45x0,45, 150 campos cirúrgicos 100% algodão simples 0,70x0,70, 100 lençol p/ maca tecido percal, 50 jalecos preventivo, sobre a nota fiscal de nº 579 e também 100 lençol em malha 100% algodão 0,85x1,70, 200 lençol em malha 100% algodão 0,80x1,45 sobre a nota fiscal de nº 604, entre outros artigos cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax:(45)3224-5420
Selo FEZwt.VUoFa.NfH-CX-GxNan.T5TyX
Consulte o Selo Digital em http://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma de ANTONIO DA ROSA; Por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 23/10/2019 09:15:00h.
Em testemunho da verdade
Eliseu Luiz de O. Junior
Escrevente
(52803A)

Cascavel, 15 de outubro de 2019.

20.763.022/0001-10

P.I SILVA & ROSA LTDA
CNPJ: 20.763.022/0001-10
SOCIO ADMINISTRATIVO
ANTONIO DA ROSA
RG: 4145607-8
CPF: 581.195.159-00

P.I. SILVA & ROSA
LTDA. - ME
FONE: (45) 3096-2021
RUA BELEM, 1690
CANCELLI - CEP 85811-020
CASCAVEL – PARANÁ

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabeliã - Designada
Avenida Brasil, 9065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Reconheço a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé
23 OUT. 2019
Eliseu Luiz De Oliveira Junior
Escrevente

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 9065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR
FRD09773

P.I SILVA & ROSA LTDA
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

FLS 407

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa: **ÉLO TEXTIL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº: 28.844.636/0001-39 e estabelecida na cidade de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná, realizou a entrega de materiais: 600 metros de tecido percal 100% algodão, 250 metros de Oxford 100% poliéster, 650 metros de brim leve 100% algodão, 650 metros de brim pesado 100% algodão, 600 metros de tecido atoalhado 100% algodão, 500 metros de tecido Tricoline 100% algodão para patchwork, entre outros artigos, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cascavel, 31 de Julho de 2018.

P.I SILVA & ROSA LTDA
CNPJ: 20.763.022/0001-10
SOCIO ADMINISTRATIVO
ANTONIO DA ROSA
RG: 4145607-8
CPF: 581.195.159-00

20.763.022/0001-10

P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME

Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 351
Cancelli CEP 85811-280 - Cascavel - Paraná

FLS 405

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA =EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 22.500,00	NF-e Nº: 000.000.488 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		

ELO TEXTIL LTDA =EPP

R DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4532311556
CEP: 85825000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.488
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0528 8446 3600 0139 5500 1000 0004 8810 0000 4887

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	141190077301276 - 02/05/2019 15:27:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA			03.579.836/0001-80	02/05/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV. CARLOS HUGUENEY, 552	CENTRO		78780-000	02/05/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ALTO ARAGUAIA	(66) 3481-1165	MT		15:27:10

FATURA

Número: 000488 Valor Original: 22.500,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 22.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
63				1.357,650	1.357,650

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
59	COBERTOR CASAL 1,80 X 2,10 XADREZ	63014000	0 102	6107	PC	500,0000	45,00000	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DE ALIQUOTA PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 01/06/2019, Valor: 22.500,00 AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 1532/2019 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - RUA SILVIO JOSE DE CASTRO MAIA, 513 - CENTRO - AO LADO DA PUMA VEICULOS - ALTO ARAGUAIA - MT. Val Aprox dos Tributos: R$945,00(4,20%)Fonte: IBPT Observações destinadas ao Fisco: CONFORME DESPACHO CONFAZ 35/2016 SUSPENDEU A COBRANCA DO DIFERENCIAL	

CCL FLS 004

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA =EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA 20.506,00	NF-e Nº: 000.000.579 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO P. I. SILVA E ROSA LTDA - ME		

ELO TEXTIL LTDA =EPP

R DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4532311556
CEP: 85825000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.579
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0728 8446 3600 0139 5500 1000 0005 7910 0000 5798

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5101-VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELEC	141190120500342 - 09/07/2019 10:07:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
P. I. SILVA E ROSA LTDA - ME			20.763.022/0001-10	09/07/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA CARLOS BARTOLOMEU, 351	CANCELLI		85811-280	09/07/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CASCAVEL	(45) 3096-2021	PR	9067087019	10:07:31

FATURA

Número: 000579 Valor Original: 20.506,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 20.506,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.506,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.506,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
23					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
68	CAPA P/ TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL 0,50 X 0,70 COR AZUL	63023200	0 102	5101	PC	25,0000	8,00000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	CAPA DE COLCHAO IMPERMEAVEL 0,78 X 1,88 X 0,15 COR AZUL	63023200	0 102	5101	PC	25,0000	27,00000	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	COBERTOR SOLTEIRO 1,50 X 2,20	63014000	0 102	5101	PC	40,0000	32,00000	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	LENCOL SOLTEIRO 1,60 X 2,50 COR BRANCA	63023200	0 102	5101	PC	300,0000	20,90000	6.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	SOBRE LENCOL SOLTEIRO 2,20 X 1,40 COR BRANCA	63023200	0 102	5101	PC	150,0000	18,55000	2.782,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CAMPO CIRURGICO DUPLO 0,90 X 0,90 COR BRANCA	60069000	0 102	5101	PC	150,0000	26,50000	3.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CAMPO CIRURGICO DUPLO 0,45 X 0,45 COR BRANCA	60069000	0 102	5101	PC	250,0000	7,50000	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CAMPO CIRURGICO SIMPLES 0,70 X 0,70 COR BRANCA	60069000	0 102	5101	PC	150,0000	7,47000	1.120,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	LENCOL P/ MACA 2,20 X 1,00 COR BRANCA	63023200	0 102	5101	PC	100,0000	13,33000	1.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JALECO PREVENTIVO COR BRANCA	61091000	0 102	5101	PC	50,0000	19,90000	995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 08/08/2019, Valor: 20.506,00 PGTO 30DD Observações destinadas ao Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS ME/EPP "NAO GERA DIREITO A CREDITO D E ICMS.	

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA =EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 3.088,00	NF-e Nº: 000.000.604 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO P. I. SILVA E ROSA LTDA - ME		

FLS. 407

CGL

ELO TEXTIL LTDA =EPP

R DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4532311556
CEP: 85825000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.604
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0728 8446 3600 0139 5500 1000 0006 0410 0000 6047

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5101-VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELEC	141190127812047 - 19/07/2019 15:06:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
P. I. SILVA E ROSA LTDA - ME			20.763.022/0001-10	19/07/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA CARLOS BARTOLOMEU, 351	CANCELLI		85811-280	19/07/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CASCAVEL	(45) 3096-2021	PR	9067087019	15:06:14

FATURA

Número: 000604 Valor Original: 3.088,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 3.088,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
6				78,050	78,050

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
4	LENCOL EM MALHA ALGODAO 0,85 X 1,70 COR VERDE CLARO	63023200	0 102	5101	PC	100,0000	10,90000	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	LENCOL EM MALHA ALGODAO 0,80 X 1,45 COR AMARELO CLARO	63023200	0 102	5101	PC	200,0000	9,99000	1.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 18/08/2019, Valor: 3.088,00 PGTO 30DD Observações destinadas ao Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS ME/EPP "NAO GERA DIREITO A CREDITO D E ICMS.	

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA -EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA 37.668,80	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA		Nº: 000.000.850 SÉRIE : 1

CCL FLS. 408

ELO TEXTIL LTDA -EPP

RUA DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4532311556
CEP: 85825000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.000.850
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0928 8446 3600 0139 5500 1000 0008 5019 9998 1508

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190172093300 - 24/09/2019 13:40:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA			45.751.435/0001-06	24/09/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV PROF JOSE LOZANO ARAUJO 155, .	PQ BRASIL 500		13140-000	24/09/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PAULINIA	(19) 3874-5727	SP		13:40:23

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	24/10/2019	37.668,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	37.668,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.668,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
79				1.086,600	1.086,600

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
50042	TOALHA DE BANHO 0,65 X 1,15 COR BRANCA	63080000	0 103	6107	PC	3.622,0000	10,40000	37.668,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 827/2019 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4 693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO CENT RAL DA PMP, AV. BRASILIA, 1250 - VILA BRESSANI - PAULINIA - SP.	

FLS 9669

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA -EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			
DATA DE RECEBIMENTO __/__/__	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA**	VALOR NOTA **R$ 15.560,00**

NF-e
Nº: 000.000.868
SÉRIE : 1

ELO TEXTIL LTDA -EPP

RUA DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4532311556
CEP: 85825000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.868
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0928 8446 3600 0139 5500 1000 0008 6819 9998 1324

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	**141190176049140 - 30/09/2019 11:44:15**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA			45.751.435/0001-06	30/09/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV PROF JOSE LOZANO ARAUJO 155, .	PQ BRASIL 500		13140-000	30/09/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PAULINIA	(19) 3874-5727	SP		11:44:08

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	30/10/2019	15.560,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10				151,000	151,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
50096	BABADOR 0,30 X 0,30 COR BRANCA	61112000	0 103	6107	PC	1.595,0000	4,80000	7.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50111	PANO DE PRATO 0,50 X 0,70 COR BRANCA	63080000	0 102	6107	PC	1.976,0000	4,00000	7.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 827/2019 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMP, AV. BRASILIA, 1250 - VILA BRESSANI - PAULINIA - SP. Observações destinadas ao Fisco: CONFORME DESPACHO CONFAZ 35/2016 SUSPENDEU A COBRANCA DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL.	

FLS. 170

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA -EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 49.084,20	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA	Nº: 000.000.976 SÉRIE : 1

ELO TEXTIL LTDA -EPP

RUA DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4532311556
CEP: 85825000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.976
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 1128 8446 3600 0139 5500 1000 0009 7619 9998 0248

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	141190202728197 - 07/11/2019 11:45:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA			45.751.435/0001-06	07/11/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV PROF JOSE LOZANO ARAUJO, 155	PQ BRASIL 500		13140-000	07/11/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PAULINIA	(19) 3874-5727	SP		11:45:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	07/12/2019	49.084,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.084,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.084,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
24				529,440	529,440

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
50093	JOGO DE LENCOL INFANTIL C/ 3 PCS COR LISTRADO AZUL/BRANCO - 95 - LISTRADO/F - 1	63023200	0 103	6107	PC	1.474,0000	33,30000	49.084,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 827/2019 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMP, AV. BRASILIA, 1250 - VILA BRESSANI - PAULINIA - SP. Val Aprox dos Tributos: R$2.061,54(4,20%)Fonte: IBPT	

FLS. CCH 4/11

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA -EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 49.117,50	NF-e Nº: 000.000.977 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA		

ELO TEXTIL LTDA -EPP

RUA DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4532311556
CEP: 85825000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.000.977
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 1128 8446 3600 0139 5500 1000 0009 7719 9998 0237

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190202731524 - 07/11/2019 11:48:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA			45.751.435/0001-06	07/11/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV PROF JOSE LOZANO ARAUJO, 155	PQ BRASIL 500		13140-000	07/11/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PAULINIA	(19) 3874-5727	SP		11:48:06

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	07/12/2019	49.117,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.117,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.117,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
25				551,500	551,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
50093	JOGO DE LENCOL INFANTIL C/ 3 PCS COR LISTRADO AZUL/BRANCO - 95 - LISTRADO/F - 1	63023200	0 103	6107	PC	1.475,0000	33,30000	49.117,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 827/2019 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMP, AV. BRASILIA, 1250 - VILA BRESSANI - PAULINIA - SP. Val Aprox dos Tributos: R$2.062,94(4,20%)Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FLS 1/2

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1820
SÉRIE 1

ELO TÊXTIL

ELO TEXTIL LTDA

RUA DORIVAL SONCELA, 10 - DISTRITO INDUSTRIAL - SANTA TEREZA DO OESTE, PR, CEP:85825000, Fone:45-3231-1556

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 1820
SERIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0728 8446 3600 0139 5500 1000 0018 2010 0081 4845

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
141200134099557 24/07/2020 15:48:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
90763381-05		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OSASCO			46.523.171/0001-04	24/07/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA/SAIDA**
AVENIDA BUSSOCABA 300, 300		VILA CAMPESINA	06023-901	24/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
OSASCO	1136529000	SP		

FATURA / DUPLICATA

001	24/07/2020	98.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	98.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RKM TRANSPORTES LTDA	0 - DO EMITENTE				67447409000393
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA EURILEMOS, 172	ARAPONGAS			PR	9066882478

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
280	VOLUMES			2.128,00	2.086,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
03.00012	MANTA CASAL 1,80 X 2,20 BEGE	63013000	0102	6108	UN	2.800,000	35,00000	98.000,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONFORME DESPACHO CONFAZ 35/2016 SUSPENDEU A COBRANÇA DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL
ORDEM DE FORNECIMENTO 641/2020 PGTO 29DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - AV. LAZARO DE MELLO BRANDAO, 300 - CENTRO - OSASCO - SP.
Pedido: 190
Pedido Cliente: 641/2020

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 29/04/2021 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE NAVIRAI - VALOR TOTAL: R$ 28.964,50		NF-e Nº 000002721 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CCL FLS 773

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ELO TEXTIL LTDA EPP RUA DORIVAL SONCELA, 10, 10 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PR TEL: (45)3231-1556	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000002721** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4121 0428 8446 3600 0139 5500 1000 0027 2119 9987 2790 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	141210091571679 29/04/2021 15:52:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE NAVIRAI			03.155.934/0001-90	29/04/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343	CENTRO		79950-000	29/04/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
NAVIRAI	(67)3409-1500	MS		15:53:58

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	002721	28.964,50	0,00	28.964,50

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	29/05/2021	28.964,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.964,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.964,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
31				648,000	648,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
50069	TECIDO BRIM PESADO VERDE BANDEIRA	52081300	0102	6107	MT	300,00	20,19	0,00	6.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50068	TECIDO BRIM LEVE VERDE BANDEIRA	52081300	0102	6107	MT	300,00	17,21	0,00	5.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	TERGAL VERAO VERDE 1,50 LARG	60062200	0102	6107	MT	300,00	13,54	0,00	4.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	NAPA AZUL	63090090	0102	6107	UN	100,00	10,62	0,00	1.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
730	TRANCADO CRU 1,70 LARG.	52081200	0102	6107	MT	200,00	12,94	0,00	2.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74550	PLASTICO TOALHA MESA TRANSPARENTE	59039000	0102	6107	MT	100,00	14,87	0,00	1.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50051	COBERTOR DE SOLTEIRO XADREZ	63014000	0102	6107	UN	90,00	45,50	0,00	4.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50134	TOALHA DE BANHO 0,70 X 1,30 BRANCA	63080000	0102	6107	PC	150,00	15,51	0,00	2.326,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
616	TECIDO ALGODAO ESTAMPA INFANTIL 1,40 LARG.	55121900	0102	6107	MT	200,00	10,62	0,00	2.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO AO CREDITO DE ICMS" ORDEM DE FORNECIMENTO 1047/2021 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. DOURADOS, 1400 - NAVIRAI - MS. Val Aprox dos Tributos: R$3.223,43(11,13%)Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 31/05/2021 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE NAVIRAI - VALOR TOTAL: R$ 37.316,50		NF-e **Nº 000002830** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fls. 4114

CGL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ELO TEXTIL LTDA EPP

RUA DORIVAL SONCELA, 10, 10 - DISTRITO INDUSTRIAL -
CEP:85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PR
TEL: (45)3231-1556

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000002830 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4121 0528 8446 3600 0139 5500 1000 0028 3019 9987 1708

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	141210115806632 31/05/2021 09:35:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE NAVIRAI			03.155.934/0001-90	31/05/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343	CENTRO		79950-000	31/05/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
NAVIRAI	(67)3409-1500	MS		09:36:04

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	000281	37.316,50	0,00	37.316,50

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2021	37.316,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	37.316,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.316,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
27	VOLUMES			555,000	555,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5031	TERGAL 1,60 LARGURA - AZUL BB	60062200	0102	6107	MT	200,00	13,54	0,00	2.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74551	COBERTOR DE SOLTEIRO XADREZ	63014000	0102	6107	UN	60,00	45,50	0,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7147	TRAVESSEIRO C/ CAPA DE NAPA AZUL ROYAL	94049000	0102	6107	UN	40,00	25,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50065	CRETONE 1,60 LARGURA - ROSA CLARO	52081300	0102	6107	MT	400,00	21,26	0,00	8.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50065	CRETONE 1,60 LARGURA - AZUL BB	52081300	0102	6107	MT	500,00	21,26	0,00	10.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50065	CRETONE 1,60 LARGURA - VERDE AGUA	52081300	0102	6107	MT	500,00	21,26	0,00	10.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50141	TOALHA DE ROSTO 0,45 X 0,80 - BRANCA	63080000	0102	6107	UN	150,00	7,43	0,00	1.114,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO AO CREDITO DE ICMS" ORDEM DE FORNECIMENTO 1047/2021 PGTO30DD BANCO DO BRASIL AG:4693-0 C/C:33817-6 ELO TEXTIL LTDA - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA DOURADOS,1400 - CENTRO - NAVIRAI/MS Val Aprox dos Tributos: R$4.570,95(12,25%)Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA -EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/09/2019 VALOR TOTAL: R$ 36.220,00 DESTINATÁRIO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - R JOSE NATARIO, 478 AREIAS RECIFE-PE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLS 113

NF-e
Nº. 000.000.765
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ELO TEXTIL LTDA -EPP

RUA DORIVAL SONCELA, 010
DISTRITO INDUSTRIAL - 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR Fone/Fax: 4532311556

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.765
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4119 0928 8446 3600 0139 5500 1000 0007 6519 9998 2358

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	141190159908501 - 05/09/2019 15:56:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS			42.357.483/0006-30	05/09/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R JOSE NATARIO, 478	AREIAS		50900-000	05/09/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
RECIFE	PE	8121028500	011069457	15:56:32

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	05/10/2019
Valor	R$ 36.220,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	36.220,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	36.220,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
66				1.100,000	1.100,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
50042	TOALHA DE BANHO 0,70 X 1,20 COR VERDE	63080000	0102	6107	PC	2.000,0000	18,1100	36.220,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: EMPENHO 2019NE002880 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - CBTU/STU-REC, CENTRO DE MANUTENCAO DE CAVALEIRO - COORDENADORIA OPERACIONAL DE ARMAZENAGEM, RUA SAO JOSE, 860 - CAVALEIRO - JABOTAO DOS GUARARAPES - PE. Val Aprox dos Tributos: R$1.521,24(4,20%)Fonte: IBPT
Inf. fisco: CONFORME DESPACHO CONFAZ 35/2016 SUSPENDEU A COBRANCA DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL.

RESERVADO AO FISCO

FLS 476

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA =EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR NOTA
/ /		R$ 42.791,55

DESTINATÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO P

NF-e
Nº: 000.000.387
SÉRIE : 1

ELO TEXTIL LTDA =EPP

R DORIVAL SONCELA, 10
DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4599191174
CEP: 85825000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.387
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0228 8446 3600 0139 5500 1000 0003 8710 0000 3879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5101-VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELEC	141190033052808 - 22/02/2019 08:58:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PE			76.416.932/0001-81	22/02/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA DEPUTADO MARIO DE BARROS, .	CENTRO CIVICO		80530-280	22/02/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CURITIBA	(41) 3294-2974	PR		08:58:19

ATURA

Número: 000387 Valor Original: 42.791,55 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 42.791,55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	42.791,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.791,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
124				1.608,000	1.608,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1	TOALHA DE BANHO 0,70 X 1,20 COR BRANCA	63080000	0 102	5101	PC	4.947,0000	8,650	42.791,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E ICMS.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 24/03/2019, Valor: 42.791,55 EMPENHO 19000569 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 E LO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - RUA MONTEIRO TOURINHO, 1506 - CURITIB A - PR. Val Aprox dos Tributos: R$1.797,25(4,20%)Fonte: IBPT Observações destinadas ao Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS ME/EPP "NAO GERA DIREITO A CREDITO D	

CCL FLS. 477

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA EPP - CONFECÇÃO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA A BAIXO		NF-e Nº 000048 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELO TEXTIL LTDA EPP - CONFECÇÃO

R DORIVAL SONCELA, 10
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE - PR
Telefone/Fax: 45 9 9919 1174
CEP: 85825000
elotextil0@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 000048
SERIE: 1
FOLHA 001 /001

CHAVE DE ACESSO
4118 0628 8446 3600 0139 5500 1000 0000 4814 3265 6660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	PROTOCLOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não contrib	6108	141180099650975 - 14/06/2018 14:07:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
907.633.8105		28.844.636/0001-39

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME DA RAZAO SOCIAL		C.N.P.J / C.P.F	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		03.579.836/0001-80	14/06/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV CARLOS HUGUENEY 552 -	CENTRO	78780000	14/06/2018
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF / INSCRICAO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ALTO ARAGUAIA	66 34811165	MT / ISENTO	14:08:20

FATURA / DUPLICATA

NUMERO	Vencimento	Valor	NUMERO	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CALCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
	9 - SEM FRETE				

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
56	VOLUMES			0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
09.02.0003	COBERTOR CASAL 1,80 X 2,10 XADREZ	63014000	0103	6108	PC	450	45,00	20.250,00	20.250,00	658,13	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME DESPACHO 35/2016 SUSPENDEU A COBRANÇA DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 2169/2018 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C:33817-6 ELO TEXTIL LTDA - LOCAL DE ENTREGA - RUA SILVIO JOSE DE CASTRO MAIA, 513 - AO LADO DA PUMA VEICULOS - ALTO ARAGUAIA - MT.	

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP:93210-120 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

CGL
FLS 17/8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa ELO TEXTIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.844.636/0001-39, com sede na Rua Dorival Soncela, n.º 10, Santa Tereza do Oeste/PR, forneceu através do Pregão Eletrônico de Registro de Preço de nº 0076/2019, Processo deº. 462/2019, Ata de Registro de Preços nº. 3210/2019 enxovais e tecidos, conforme anexo, para o Hospital Tramandaí e o Hospital Municipal Getúlio Vargas, unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, com sede na Rua Alegrete, 145, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul, e não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Sapucaia do Sul, 09 de junho de 2020.

Neury João Moretto
Coordenador da Unidade de Logística
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

FLS 4/17

Anexo 1

Número do Processo: 462.001/2019
Licitação.....: PERP - 0076/2019
Vigência.....: 12
Solicitação.....: 322

Data da Assinatura: 29/08/2019
Pregoeiro.....: 717 - MONIQUE ISIS
Prazo.....: 29/08/2020
Tabela.....:

FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Lote/Item	Código	Descrição do Materiais	CC	Embalagem	Marca	Qt.Mensal	Un.	Valor Unitário	Nome do Fornecedor
1 / 1	8225	AVENTAL CIRÚRGICO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL TAMANHO G / AVENTAL CIRÚRGICO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL TAMANHO G	4		ELO	30	PÇ	R$ 42,9800	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
1 / 2	8226	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50 / CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50	4		ELO	40	PÇ	R$ 26,5400	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
1 / 3	8227	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10 / CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10	4		ELO	30	PÇ	R$ 20,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
1 / 4	8228	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50 / CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50	4		ELO	14	PÇ	R$ 47,9900	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
1 / 5	8229	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10 / CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10	4		ELO	8	PÇ	R$ 37,0200	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
1 / 6	8230	CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO M / CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO M	4		ELO	250	PÇ	R$ 31,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
1 / 7	8231	CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO G / CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO G	4		ELO	26	PÇ	R$ 31,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
1 / 8	8232	CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO 65% POLIÉSTER/35% ALGODÃO VERDE/AZUL TAMANHO M / CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO 65% POLIÉSTER/35% ALGODÃO	4		ELO	100	PÇ	R$ 22,8400	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)

Lote/Item	Código	Descrição do Materiais	CC	Embalagem	Marca	Qt.Mensal	Un.	Valor Unitário	Nome do Fornecedor
1 / 9	8233	LENÇOL HOSPITALAR 50% ALGODÃO/50% POLIÉSTER - TAMANHO 1,5X2,5 / LENÇOL HOSPITALAR 50% ALGODÃO/50% POLIÉSTER - TAMANHO 1,5X2,5	4		ELO	300	PÇ	R$ 25,2000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 1	8225	AVENTAL CIRÚRGICO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL TAMANHO G / AVENTAL CIRÚRGICO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL TAMANHO G	156		ELO	15	PÇ	R$ 42,9800	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 2	8226	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50 / CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50	156		ELO	20	PÇ	R$ 26,5400	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 2	8227	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10 / CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10	156		ELO	15	PÇ	R$ 20,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 4	8228	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50 / CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50	156		ELO	7	PÇ	R$ 47,9900	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 5	8229	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10 / CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10	156		ELO	4	PÇ	R$ 37,0200	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 6	8230	CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO M / CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO M	156		ELO	125	PÇ	R$ 31,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 7	8231	CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO G / CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO G	156		ELO	13	PÇ	R$ 31,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 8	8232	CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO 65% POLIÉSTER/35% ALGODÃO VERDE/AZUL TAMANHO M / CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO 65% POLIÉSTER/35% ALGODÃO VERDE/AZUL TAMANHO M	156		ELO	50	PÇ	R$ 22,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 9	8233	LENÇOL HOSPITALAR 50% ALGODÃO/50% POLIÉSTER - TAMANHO 1,5X2,5 / LENÇOL HOSPITALAR 50% ALGODÃO/50% POLIÉSTER - TAMANHO 1,5X2,5	156		ELO	150	PÇ	R$ 25,2500	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
3 / 1	2486	TECIDO ALGODAO 100 % CRU EM COR CRU 2,50 M DE LARGURA / TECIDO ALGODAO 100 % CRU	156		ELO	300	MT	R$ 12,1300	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)

Lote/Item	Código	Descrição do Materiais	CC	Embalagem	Marca	Qt.Mensal	Un.	Valor Unitário	Nome do Fornecedor
		EM COR CRU 2,50 M DE LARGURA,PARA USO EM LENÇOL HOSPITALAR,PRÉ- ENCOLHIDO, SARJADO 2X1 COM GRAMATURA ACIMA DE 170/M2, URDUME MÍNIMO DE 28 FIOS/CM2, COM OURELAS RETAS, LISAS, REGULARES E LIVRES DE DEFEITOS, ISENTO DE MANCHAS E EMENDAS, ACONDICIONADO EM ROLOS DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA, QUILOGRAMA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TECIDO DE 1ª QUALIODADE E 1ª LINHA . PROCEDÊNCIA NACIONAL							
3 / 2	5815	TECIDO BLACK OUT CINZA E BRANCO CORTA LUZ LARGURA 1,40M / TECIDO BLACK OUT CINZA E BRANCO CORTA LUZ LARGURA 1,40M COM UM LADO NA COR CINZA E OUTRO LADO NA COR BRANCO	196		ELO	20	MT	R$ 15,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
3 / 3	6100	TECIDO BLACK OUT BRANCO DOS DOIS LADOS / TECIDO BLACK OUT BRANCO DOS DOIS LADOS " CORTA LUZ" LARGURA 1,40M	196		ELO	30	MT	R$ 15,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
3 / 4	2488	TECIDO BRIM PESADO PROFISSIONAL NA COR AZUL ROYAL (AZULAO) 100% ALGODAO SARJA 3/1 1,60M DE LARGURA / TECIDO BRIM PROFISSIONAL NA COR AZUL ROYAL (AZULAO) 100% ALGODAO SARJA 3/1 1,60M DE LARGURA,PARA USO HOSPITALAR, GRAMATURA DE 240G/M2, TINGIMENTO PROFISSIONAL, ISENTO DE MANCHAS,OURELAS RETAS, LISAS,REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, PRÉ ENCOLHIDO, COR FIRME , EMBALADO E ACONDICINADO EM ROLO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE , LARGURA DO TECIDO,COMPRIMENTO DA PEÇA,QUILOGRAMA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	196		ELO	200	MT	R$ 14,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
3 / 5	2489	TECIDO CRETONE COR AZUL CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR / TECIDO CRETONE COR AZUL CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR 100 % ALGODÃO/CRETONE, NA COR AZUL CLARO, COM 2,50 MTS DE LARGURA, TINGINMENTO PROFISSIONAL, OURELAS RETAS , LISAS , REGULARES E LIVRES DE DEFEITO,	196		ELO	80	MT	R$ 14,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)

Lote/Item	Código	Descrição do Materiais	CC	Embalagem	Marca	Qt.Mensal	Un.	Valor Unitário	Nome do Fornecedor
		ISENTO DE MANCHAS, ENFESTADO, E ACONDICIONADO EM FARDOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE , LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, ARMAÇÃO EM TELA 1X1 COM GRAMATURA NO MÍNIMO DE 180 A 200G/M2,TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.							
3 / 6	2490	TECIDO CRETONE COR VERDE CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR COM 2,50 MTS DE LARGURA / TECIDO CRETONE COR VERDE CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR 100 % ALGODÃO/CRETONE, NA COR VERDE CLARO, COM 2,50 MTS DE LARGURA, TINGINMENTO PROFISSIONAL, OURELAS RETAS , LISAS , REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, ISENTO DE MANCHAS, ENFESTADO, E ACONDICIONADO EM FARDOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE , LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, ARMAÇÃO EM TELA 1X1 COM GRAMATURA NO MÍNIMO DE 180 A 200G/M2,TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	196		ELO	100	MT	R$ 15,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
3 / 7	2458	TECIDO FLANELA TIPO FUSTAO 80 CM DE LARGURA CORES VARIADAS E MOTIVOS INFANTIS / TECIDO FLANELA TIPO FUSTAO 80 CM DE LARGURA CORES VARIADAS E MOTIVOS INFANTIS OURELAS RETAS, LISAS, REGULARES E LIVRES DE DEFEITOS, ISENTO DE MANCHAS, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL , TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL	196		ELO	20	MT	R$ 9,5000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
3 / 8	6617	TECIDO CEDRO HOSPITALAR COMPONDO 60 % DE ALGODÃO E 40 % POLIESTER COM 1,60 DE LARGURA NA COR BRANCA / TECIDO CEDRO HOSPITALAR COMPONDO 60 % DE ALGODÃO E 40 % POLIESTER COM 1,60 DE LARGURA NA COR BRANCA PARA VESTUARIO HOSPITALAR , TINGINMENTO PROFISSIONAL, OURELAS RETAS , LISAS , REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, ISENTO DE MANCHAS, ENFESTADO, E ACONDICIONADO EM FARDOS, DEVIDAMENTE	196		ELO	70	MT	R$ 14,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP:93210-120 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

FLS 95

Lote/Item	Código	Descrição do Materiais	CC	Embalagem	Marca	Qt.Mensal	Un.	Valor Unitário	Nome do Fornecedor
		IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL TECIDO DE 1ª QUALIDADE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, GRAMATURA DE 170g/m²							
3 / 9	2491	TECIDO CRETONE COR AMARELO CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR / TECIDO CRETONE COR AMARELO CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR 100 % ALGODÃO/CRETONE, NA COR AMARELO CLARO, COM 2,50MTS DE LARGURA, TINGINMENTO PROFISSIONAL, OURELAS RETAS , LISAS , REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, ISENTO DE MANCHAS, ENFESTADO, E ACONDICIONADO EM FARDOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE , LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, ARMAÇÃO EM TELA 1X1 COM GRAMATURA NO MÍNIMO DE 180 A 200G/M2,TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	156		ELO	10	MT	R$ 13,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)

FLS. 422

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

4GB - SPCIP CASCAVEL

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.22.0001102652-75

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ÉLO TÊXTIL LTDA - EPP

Nome Fantasia: ELO TEXTIL
CPF/CNPJ: 28.844.636/0001-39
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4755/5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4754/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4641/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
3292/2-02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
3292/2-01 - FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO
3250/7-05 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
1742/7-01 - FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
1414/2-00 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
1413/4-03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1413/4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1412/6-01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1411/8-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1359/6-00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1351/1-00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1340/5-99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1340/5-01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1323/5-00 - TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS
1321/9-00 - TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO
1330/8-00 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA
Logradouro: RUA DORIVAL SONCELA Número: 10
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: SANTA TEREZA DO OESTE-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

CCL
FLS. 423 A

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

4GB - SPCIP CASCAVEL

Área Total: 450,00 m²
Área Vistoriada: 450,00 m²
Ocupação: I-1 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM BAIXO POTENCIAL DE INCÊNDIO. LOCAIS ONDE A CARGA DE INCÊNDIO NÃO CHEGA A 300MJ/M2
Capacidade de Público:
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

- ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
- EXTINTORES DE INCÊNDIO
- SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Abril de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

FLS 424

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Numero Alvará **2240** Data da Abertura 17/10/2017

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME / RAZÃO SOCIAL

2240 - 3 ELO TEXTIL LTDA Doc: 36
1330800 FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA
CNPJ: 28.844.636/0001-39 Inscrição Estadual:

ENDEREÇO

Logradouro: Rua DORIVALDO SONCELA Número: 10
Complemento: CEP: 85825-000
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (01)
Distrito:
Cidade: Santa Tereza do Oeste UF: PR

O MESMO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISIVEL, E O EXIBIRÁ Á AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE A SOLICITAR

Santa Tereza do Oeste(PR), 1 de Fevereiro de 2023.

DATA EMISSÃO
01/02/2023

VALIDO ATÉ
31/12/2023

MARIA CELOI RANGHETTI QUADRI
Departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE PARANÁ
TRIBUTAÇÃO

ELIO MARCINIAK
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS 995

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2023 09:59:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELO TEXTIL LTDA**
CNPJ: **28.844.636/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

FLS. 9/24

AV Brasília 425 – Fone: (45) 31241093 – CEP 85825-000

Santa Tereza do Oeste – Paraná

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento **ELO TEXTIL LTDA**
CNPJ: 28.844.636/0001-39
CPF nº 033.272.639-81com endereço a Rua Dorival Soncela nº10 – Distrito Industrial no município de Santa Tereza do Oeste, no estado do Paraná, está dispensado da Licença Sanitária para os ramos de atividade abaixo listados, com base nas determinações da Resolução Estadual n.º 1.034/2020.
CNAE Principal : ***CNAE Principal*** : ***CNAE Principal*** : 13.30-8-00- Fabricação de tecido de malha

CNAE(s) Secundário(s) 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão
13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

/

O representante legal do estabelecimento em epígrafe fica ciente da possibilidade de fiscalização por parte dos órgãos de controle.

JAQUELINE G. BIZON
AUT. SANITARIA
PORTARIA 043/202

Autoridade Sanitária 043/2021
(Não é necessário realizar reconhecimento de firma)

27/08/21

FLS. 427

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.844.636/0001-39**	DUNS®:	**94*****52**
Razão Social:	**ELO TEXTIL LTDA**		
Nome Fantasia:	**ELO TEXTIL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/02/2024**
FGTS	Validade:	**25/08/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**04/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**29/09/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/08/2023 16:52

CPF: 033.272.639-81 Nome: LISSU MONALISA GUIMARAES

Ass: _____

FLS 6/28

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ÉLO TEXTIL LTDA **NIRE :** 41208670100 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2419103770
NIRE (Sede) 41208670100	**CNPJ** 28.844.636/0001-39	**Data de Ato Constitutivo** 11/10/2017	**Início de Atividade** 02/10/2017

Endereço Completo
Rua DORIVAL SONCELA, Nº 10, DISTRITO INDUSTRIAL - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000

Objeto Social
FABRICACAO E COMERCIO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO, ROUPAS PROFISSIONAIS SOB MEDIDA, UNIFORMES, ROUPAS ESPECIAIS RESISTENTES A FOGO, LUVAS, MASCARAS PROTETORAS, CINTO DE SEGURANCA, ARTEFATOS DE TECIDO NAO TECIDO E MATERIAIS DE ALGODAO, CURATIVOS NAO IMPREGNADOS PARA USO MEDICO HOSPITALAR, ARTEFATOS TEXTEIS CONFECCIONADOS PARA USOS DIVERSOS, USO DOMESTICO, ROUPAS INTIMAS, RECEM-NASCIDOS, FRALDAS DESCARTAVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO PARA A PRATICA DE ESPORTES, CALCADOS DE QUAISQUER MATERIAIS E ORTOPEDICOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS, ARMARINHO, LINHAS, BOTOES, ZIPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA, COSMETICOS, PERFUMARIA, TOUCADOR E HIGIENE PESSOAL. SERVICOS DE ESTAMPARIA E ACABAMENTOS EM FIOS, TECIDOS, ARTIGOS TEXTEIS, FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS E TEXTURIZACAO.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LISSU MONALISA GUIMARAES	033.272.639-81	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LISSU MONALISA GUIMARAES	033.272.639-81	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 31/01/2023	**Número** 20230732208	**Ato/eventos** 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2024, às 10:30:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GSUYGY1B**.

PRC2419103770

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

FLS 429

SIMPLES NACIONAL

TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **ELO TEXTIL LTDA**
CNPJ: **28.844.636/0001-39**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **04/01/2024**
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **11/10/2017**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2024.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO
242844636101489411

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1BD259ABE63FD28E4A4713E9B05171D76BF57E07

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUCESP PROTOCOLO
0.578.328/16-1

CCL
FLS. 438

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
018920209-2

JUCE
SED
13
13 JUN
PROTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Constituição por Transformação de Empresário em EIRELI;				
NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI				CNPJ - SEDE: 13.759.849/0001-95
LOGRADOURO: Rua Alice Garcia Vega		NÚMERO: 172	COMPLEMENTO: terreo	CEP: 02737-050
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: São Paulo	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S):	NIRE - SEDE:			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: LEANDRO DE MARCHI (Titular) ASSINATURA: DATA: 28/04/2016		VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$ 129,36 DARF: R$ 21,00		SEQ. DOC.: 1 / 3

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
JUCESP SEDE 13 13 JUN 2016 PROTOCOLO		JUCESP DEFERIDO 16 JUN 2016 Sérgio Eduardo Vieira dos Santos Jr. Assessor Técnico de Registro Público RG. 19257[illegible]

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (✓) DBE
- ( ) PROCURAÇÃO
- ( ) ALVARÁ JUDICIAL
- ( ) FORMAL DE PARTILHA
- ( ) BALANÇO PATRIMONIAL
- ( ) CERTIDÃO
- ( ) DOCS PESSOAIS
- ( ) LAUDO AVALIAÇÃO
- ( ) JORNAL
- ( ) PROTOCOLO/JUSTIFICAÇÃO
- ( ) OUTROS

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 17 JUN 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP NIRE EIRELI FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560149285-3

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ [illegible]IAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57 DECRETO 1.800/96

Versão VRE : 2.0.5982.28960

09/06/2016 14:24:40 - Página 1 de 2

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35601492853 em 17/06/2016 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, protocolado sob o nº 0578328161. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179290438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS 431

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

LEANDRO DE MARCHI 35335451807 - ME

CNPJ: 13.759.849/0001-95

2016

Visto Conferido R.G. 19.297.586

LEANDRO DE MARCHI, brasileiro, natural de São Paulo, S.P, maior, solteiro, nascido em 08/10/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: N.º 32.257.081-5, SSP-SP, expedida em 04/02/2011 e do CPF. N.º 353.354.518-07, residente a Rua Alice Garcia Vega, 160, Itaberaba, São Paulo – SP, CEP: 02737-050, Na qualidade de empresário da empresa LEANDRO DE MARCHI 35335451807 - ME, com sede na Rua Alice Garcia Vega, 172,térreo, Itaberaba, São Paulo – SP, CEP: 02737-050, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de São Paulo sob Nire 35802338444 em data 06/06/2011, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.759.849/00001-95 e Inscrição Estadual nº 146.132.434.122, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformado este registro de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§ 1º. Considerando que o capital da transformada era de R$ 1,00 (Hum real), neste ato é integralizado em moeda corrente do País o valor adicional de R$ 87.999,00 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove Reais).

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35601492853 em 17/06/2016 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, protocolado sob o nº 0578328161. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179290438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 432

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Visto Conferido R.G. 19.297.588-2

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA

LEANDRO DE MARCHI, brasileiro, natural de São Paulo, S.P, maior, solteiro, nascido em 08/10/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: N.º 32.257.081-5, SSP-SP, expedida em 04/02/2011 e do CPF. N.º 353.354.518-07, residente a Rua Alice Garcia Vega, 160, Itaberaba, São Paulo – SP, CEP: 02737-050. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa girará sob o nome empresarial. INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI - ME e terá sede e domicilio na na Rua Alice Garcia Vega, 172, térreo, Itaberaba, São Paulo – SP, CEP: 02737-050 podendo abrir filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital será de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35601492853 em 17/06/2016 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, protocolado sob o nº 0578328161. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179290438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 933

O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de: Comércio varejista de equipamentos para escritório ,Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de objetos de arte, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Comércio varejista de madeira e artefatos, Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

Visto Conferido R.G.: 19.297.498-2

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 06/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa será exercida por LEANDRO DE MARCHI com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35601492853 em 17/06/2016 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, protocolado sob o nº 0578328161. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179290438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CCL FLS. 434A

CLÁUSULA OITAVA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Visto Conferido R.G. 19.297.588-2

CLÁUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

São Paulo, 28 de abril de 2016.

LEANDRO DE MARCHI

JUCESP 17 JUN 2016 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SDE-SP ELÁVIA R. BRITTO GONÇALVES SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560149285-3

JUCESP

TESTUMUNHAS:

Soraya Prandão Correa

RG: N.º 38206933-x

Edna Marçal dos Anjos Batista

RG: N. 21.105.577-3

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35601492853 em 17/06/2016 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, protocolado sob o nº 0578328161. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179290438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Receita Federal do Brasil

FLS. 435

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

CÓDIGO DE ACESSO
SP.13.61.49.91 - 13.759.849.000.195

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI	**13.759.849/0001-95**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

225 Alteração da natureza jurídica - 28/04/2016
220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 28/04/2016
247 Alteração de capital social - 28/04/2016
222 Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de ME/EPP - 28/04/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Visto Conferido R.G. 19.297.388-2

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
LEANDRO DE MARCHI	**353.354.518-07**
LOCAL	DATA
	09/06/2016

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 13.759.849/0001-95

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35601492853 em 17/06/2016 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, protocolado sob o nº 0578328161. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179290438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 956

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, LEANDRO DE MARCHI, portador da Cédula de Identidade nº 322570815, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 353.354.518-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Alice Garcia Vega, 172 , terreo , Itaberaba, São Paulo, São Paulo, CEP 02737-050, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEANDRO DE MARCHI

RG: 322570815

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35601492853 em 17/06/2016 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, protocolado sob o nº 0578328161. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179290438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CGL FLS 437

Capa do Requerimento

JUCESP SEDE 13 05 MAI 2016 PROTOCOLO

DATADOR

JUCESP EXIGÊNCIA 12 MAI 2016 Sérgio Eduardo Vieira dos Santos Jr. Assessor Técnico do Registro Público RG. 19297.588-2

SEQ. DOC.
1
3

JUCESP PROTOCOLO 0.429.122/16-0

JUCE SEI 13 05 MA PROTC

DADOS CADASTRAIS

	NIRE DA SEDE	CODIGO DE BARRAS (NIRE)	CNPJ DA SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR			13.759.849/0001-95

ATO(S)
Constituição por Transformação de Empresário em EIRELI;

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA FENIX EIRELI

LOGRADOURO	NÚMERO
Rua Alice Garcia Vega	172

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
terreo	Itaberaba	02737-050	5433

MUNICÍPIO	UF
São Paulo	SP

CORREIO ELETRÔNICO	TELEFONE

NOME DO ADVOGADO	N. OAB	U.F.

VALORES RECOLHIDOS		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA			
DARE	129,36	NOME:	LEANDRO DE MARCHI (Titular)		
DARF	21,00	ASSINATURA:	Leandro de Marchi	DATA ASSINATURA:	28/04/2016

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet
018640734-3

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35601492853 em 17/06/2016 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, protocolado sob o nº 0578328161. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179290438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ANEXO, PESQUISA
06/05/16

FLS. 438

Exigência

(1) Incluir o anexo 222
no DBE

Exigência

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35601492853 em 17/06/2016 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, protocolado sob o nº 0578328161. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179290438. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CCL
FLS. 439/A

JUCESP - Junta Comercial do Estado
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.532.293/22-8

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI	3560149285-3

DECLARAÇÃO

O Empresário INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/06/2016, NIRE: 3560149285-3, CNPJ: 13.759.949/0001-95, estabelecido na Rua Alice Garcia Vega, 172, BAIRRO: Itaberaba, São Paulo, SP, CEP:02737-050, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	04/05/2022

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
LEANDRO DE MARCHI (Titular)	Leandro de Marchi

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
	JUCESP 17 MAI 2022 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP EMPRESA DE PEQUENO PORTE GISELA SIMIENA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL 808.138/22-4 JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.532.294/22-1

FLS. 996

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EIRELI

CNPJ N.º 13.759.849/0001-95

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Empresa Individual Eireli, o abaixo assinado e assim qualificado:

LEANDRO DE MARCHI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 32.257.081-5-SSP/SP e do CPF n.º 353.354.518-07, residente e domiciliado à Rua Alice Garcia Veja nº 160, Bairro: Itaberaba, CEP n.º 02737-050, nesta Capital de São Paulo

Titular da Empresa Individual Eireli, com a denominação social de **"INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI"**, com sede na Rua Alice Garcia Veja nº 172, Bairro: Itaberaba, CEP n.º 02737-050, nesta Capital de São Paulo, com seu registro arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35601492853 em sessão de 17/06/2016, resolve, alterar seu Contrato, nos seguintes termos e condições:

a-) **ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

b-) **ALTERAÇAO DO CAPITAL SOCIAL**

c-) **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

FLS. 441

a-) **ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Altera-se nesta data o Objetivo Social para:

CNAE:

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

16.29-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário

18.13-0/99 Impressão de material para outros usos

22.29-3/99 Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

31.01-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira

31.02-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal

31.03-9/00 Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

32.40-0/99 Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

32.50-7/01 Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

32.50-7/05 Fabricação de materiais para medicina e odontologia

32.99-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

32.99-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

45.30-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.41-2/02 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

45.41-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

46.41-9/01 Comércio atacadista de tecidos

46.41-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

FLS. 272

JUCESP
17 05 22

46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.43-5/01 Comércio atacadista de calçados

46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.47-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.62-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Objeto Social

46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças

46.69-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.71-1/00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.72-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7/00 Comércio atacadista de material elétrico

46.79-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.86-9/02 Comércio atacadista de embalagens

46.91-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CCL
FLS. 4/43 A

JUCESP
17 05 22

47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico

47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7/01 Comércio varejista de móveis

47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos

47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho

47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.74-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica

47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2/01 Comércio varejista de calçados

47.83-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria

47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte

47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Conforme (art.997, inc. II do CCB).

FLS. 444

JUCESP
17 05 22

b-) ALTERAÇAO DO CAPITAL SOCIAL

Altera-se nesta data o Capital Social para R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda nacional, passa a constituir o capital social da empresa **"INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI"**

c-) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações ocorridas o titular o Sr. **LEANDRO DE MARCHI**, resolve Consolidar a Empresa Individual Eireli, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA) A sociedade já constituída sob a denominação social de **"INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI"**, com sede na Rua Alice Garcia Veja nº 172, Bairro: Itaberaba, CEP n.º 02737-050, nesta Capital de São Paulo, com seu registro arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35601492853 em sessão de 17/06/2016, podendo abrir filiais, agências sucursais ou escritórios em qualquer parte do território Nacional. **(art. 997, inc. I e II do CCB)**

CLÁUSULA SEGUNDA) O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado. **(art. 997, inc. II do CCB)**

CLÁUSULA TERCEIRA) O objetivo da empresa será:

CNAE:

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

16.29-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário

18.13-0/99 Impressão de material para outros usos

22.29-3/99 Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

31.01-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira

31.02-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal

31.03-9/00 Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

32.40-0/99 Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CCL
FLS. 9775

JUCESP
17 05 22

32.50-7/01 Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

32.50-7/05 Fabricação de materiais para medicina e odontologia

32.99-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

32.99-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

32.99-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

45.30-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.41-2/02 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

45.41-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

46.41-9/01 Comércio atacadista de tecidos

46.41-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.43-5/01 Comércio atacadista de calçados

46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.47-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CCL
FLS. 99 b
A

JUCESP
17 05 22

46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.62-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Objeto Social

46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicohospitalar; partes e peças

46.69-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.71-1/00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.72-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7/00 Comércio atacadista de material elétrico

46.79-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.86-9/02 Comércio atacadista de embalagens

46.91-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico

47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7/01 Comércio varejista de móveis

47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos

47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho

FLS. 447

47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.74-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica

47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2/01 Comércio varejista de calçados

47.83-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria

47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte

47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Conforme (art.997, inc. II do CCB).

CLAÚSULA QUARTA) O Capital Social é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular o Sr. **LEANDRO DE MARCHI**. **(art. 997, Inc. III do CCB)**

Parágrafo Único: A responsabilidade da Titular é limitada a importância total do Capital Social integralizado. **(art. 980-A, § 6º do CCB)**

CLAÚSULA QUINTA) A administração da Empresa será exercida por seu titular o Sr. **LEANDRO DE MARCHI**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. **(art. 1.060 do CCB)**

FLS. 448 A

JUCESP
17 05 22

CLAÚSULA SEXTA) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.060 do CCB)**

CLAÚSULA SÉTIMA) O Titular Administrador o Sr. **LEANDRO DE MARCHI** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território.

Parágrafo Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. **(art. 1.011, § 1º do CCB)**

São Paulo, 04 de maio de 2022

Leandro de Marchi

JUCESP
17 MAI 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
243.705/22-0
JUCESP

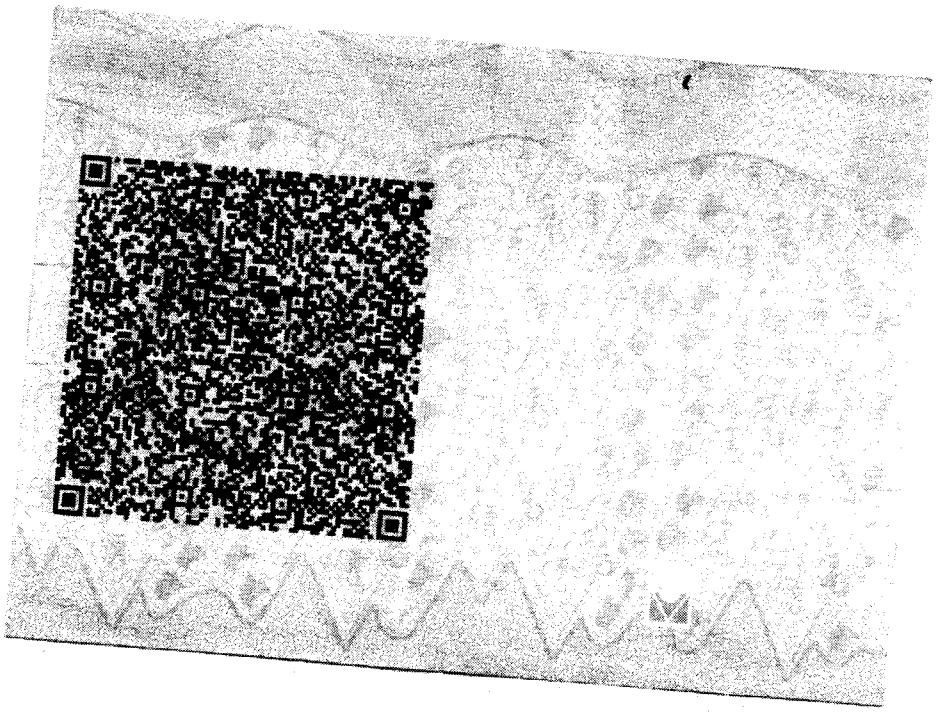

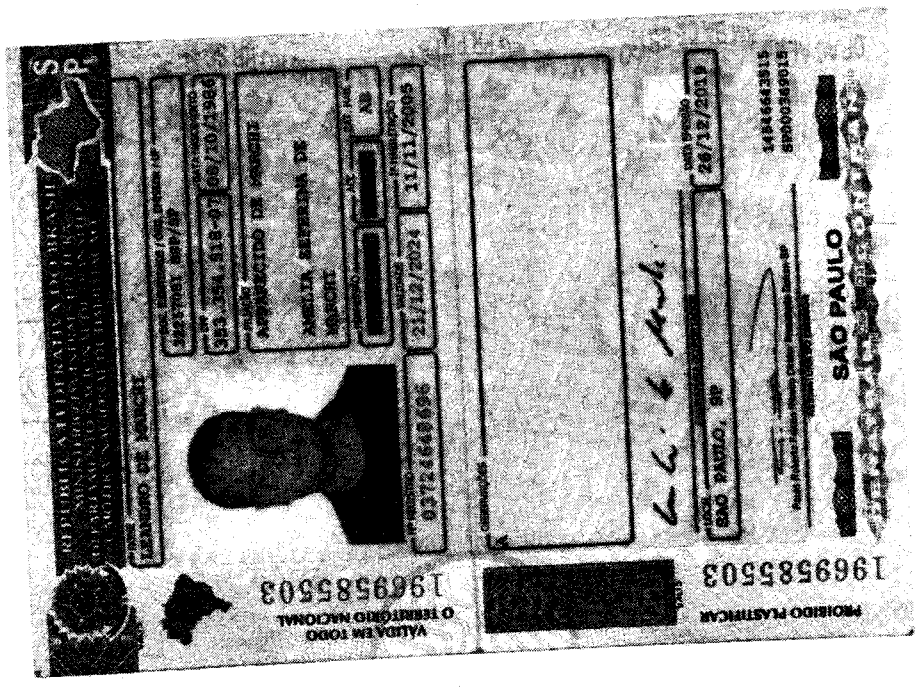
SSP
SÃO PAULO
1969585503
1969585503

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 150

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
NIRE 35601492853	CNPJ 13.759.849/0001-95	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35601492853	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/06/2016

DADOS DA CERTIDÃO		
TA DE EXPEDIÇÃO /09/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:07:29	CÓDIGO DE CONTROLE 179290438
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/09/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 451

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601492853		17/06/2016	06/06/2011	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
13.759.849/0001-95	RUA ALICE GARCIA VEGA	172	TERREO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ITABERABA	SAO PAULO	SP	02737-050	R$	120.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME
LEANDRO DE MARCHI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALICE GARCIA VEGA	160	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ITABERABA	SAO PAULO	SP	02737-050	322570815

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
353.354.518-07	SÓCIO	88.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
24/04/2023	1.065.052/23-6

ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2022. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DO TITULAR ADMINISTRADOR, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTES OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 - APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2021.

CCL
FLS. 152

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601492853
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/02/2024

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 230384746, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 às 21:19:43.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Data da consulta: 26/02/2024 10:33:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

FLS 453

CNPJ: **13.759.849/0001-95**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa .

Nome Empresarial: **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/06/2011**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FLS. 954

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.759.849/0001-95 MATRIZ		06/06/2011

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INDUSTRIA FENIX	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALICE GARCIA VEGA	172	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.737-050	ITABERABA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
d1fenix@hotmail.com	(11) 3977-0498

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **14:52:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.759.849/0001-95 MATRIZ		06/06/2011

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALICE GARCIA VEGA	172	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.737-050	ITABERABA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
d1fenix@hotmail.com	(11) 3977-0498

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **14:52:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.759.849/0001-95 MATRIZ		06/06/2011

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALICE GARCIA VEGA	172	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.737-050	ITABERABA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
d1fenix@hotmail.com	(11) 3977-0498

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **14:52:21** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

CGL FLS 4/36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.759.849/0001-95 MATRIZ		06/06/2011

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALICE GARCIA VEGA	172	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.737-050	ITABERABA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
d1fenix@hotmail.com	(11) 3977-0498

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **14:52:21** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FLS 457

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CCL FLS 458

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

FLS. 459

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: b6cca219-dfc0-4015-bfbf-7653dddf9df0

Estabelecimento

IE: 146.132.434.112
CNPJ: 13.759.849/0001-95
Nome Empresarial: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
Nome Fantasia: INDUSTRIA FENIX
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA ALICE GARCIA VEGA
Nº: 172
CEP: 02.737-050
Município: SAO PAULO
Complemento: TERREO
Bairro: ITABERABA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 06/06/2011
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
Impressão de material para uso publicitário
Impressão de material para outros usos
Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
Fabricação de móveis com predominância de madeira
Fabricação de móveis com predominância de metal
Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
Fabricação de materiais para medicina e odontologia
Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comércio atacadista de tecidos
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de calçados
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista de materiais de construção em geral
Comércio atacadista de embalagens
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de iluminação
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comércio varejista de artigos de óptica
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de artigos de relojoaria
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comércio varejista de objetos de arte
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/07/2011

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo **Versão: 4.29.0**

CCL FLS. 460

FLS 961

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ: 13.759.849/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:18 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2024.
Código de controle da certidão: **BFE6.54DD.A854.100B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 482

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.759.849/0001-95
Razão Social: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
Endereço: R ALICE GARCIA VEGA 172 TERREO / ITABERABA / SAO PAULO / SP / 02737-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030518581545223815

Informação obtida em 07/03/2024 16:46:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 403

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.759.849/0001-95
Certidão nº: 50801946/2023
Expedição: 22/09/2023, às 14:29:21
Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CCL FLS. 464

CNPJ: 13.759.849/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23090833974-52
Data e hora da emissão	22/09/2023 14:26:38
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

CCL
FLS. 405

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.759.849

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	54692417	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/03/2024 16:53:48	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS. 466

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1155018 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 13.759.849/
Contribuinte: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI

Liberação: 09/11/2023
Validade: 07/05/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.307.178-3- Inicio atv :06/06/2011 (R ALICE GARCIA VEGA, 172 - CEP: 02737-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:06:03 horas do dia 09/11/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D9EE662B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº
247178/2024
FL. 1/1

FLS. 467

Número do Contribuinte: 13.759.849/

Nome do Contribuinte: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI

Não consta imóvel cadastrado em nome de: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI - CPF/CNPJ Raiz: 13.759.849/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:05:58 horas do dia 29/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: AE4A43C

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

11/03/2024 **0073693773**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FLS 4128

CERTIDÃO Nº: 9176133

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ: 13.759.849/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de março de 2024.

PEDIDO Nº: *0073693773*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

FLS. 484

ATESTADO Nº 3/2023 - PROEC/DA (11.01.08.01)

Nº do Protocolo: 23006.020050/2023-53

Santo André-SP, 12 de setembro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.722.779/0001-06, localizada na Avenida dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP - CEP 09210-580, atestamos para os devidos fins, que a empresa Indústria Fenix Corte a Laser Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95, forneceu a este órgão:

- Item da compra nº 12 - Dominó MDF Diversos - 2 Unidades

Objetos de Pregão Eletrônico 35/2023, entregue por meio da nota fiscal 51.338 e através da Nota de Empenho 2023NE0000279, sendo que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do material adquirido, como também dos prazos acordados.

(Assinado digitalmente em 12/09/2023 10:39)
EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 1672965

(Assinado digitalmente em 12/09/2023 11:27)
PRISCILA CARVALHO DALVIASOM
CHEFE - TITULAR (Titular)
PROEC/DA (11.01.08.01)
Matrícula: 1624667

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **ATESTADO**, data de emissão: **12/09/2023** e o código de verificação: **76eb0d5846**

FLS. 670

FUNDAÇÃO CASA

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
DRVP - Suprimentos - Servidores

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 161.00166624/2023-03

Interessado: FENIX CORTE E LASER EIRELI-EPP

Assunto: ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Indústria Fenix Corte a Laser Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95, forneceu a este órgão:

· Jogo da Memória em Madeira – 156 Unidades.

Objetos de Pregão Eletrônico 20/2023, entregue por meio da nota fiscal 49.964e através das Nota de Empenho 2023NE00726 até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

MARLY MOURA

DIRETOR DIVISÃO

Documento assinado eletronicamente por **Marly Moura**, **Diretor de Divisão II**, em 13/09/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

FLS. 177

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7112168** e o código CRC **7CD0882F**.

FACTO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FLS. 972

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO,** CNPJ 03.832.178/0001-97, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara, Vitória/ES, declara para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE E LASER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95, com sede na Rua Alice Garcia Vega, 172, Itaberaba, São Paulo – SP, CEP 02737-050, já forneceu/prestou para esta fundação os seguintes materiais/serviços, discriminados na nota fiscal nº 49310:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFICIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UN	70

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Vitória-ES, 14 de setembro de 2023.

FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E:03832178000197
Assinado de forma digital por FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E:03832178000197
Dados: 2023.09.14 08:54:09 -03'00'

RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO

FLS. 173

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – 4ªRM/4ª DE – AD/1
14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(10º Regimento de Artilharia Montada/1918)
GRUPO FERNÃO DIAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa Indústria Fênix Corte a Laser Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95 foi nossa fornecedora na venda dos itens abaixo listados através do pregão eletrônico n° 07/2023:

- Display Porta Folha Acrílico A4 Parede VERTICAL com Dupla Face 10mm – 20 Unidades.
- Troféu MDF Diversos – 8 Unidades.
- Display Porta Folha Acrílico A4 Parede VERTICAL com Dupla Face – 30 Unidades.

Declaro ainda, que até o presente momento inexistem em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade comercial ou técnica com as obrigações assumidas.

Quartel em Pouso Alegre-MG, 05 de outubro de 2023.

GUSTAVO SILVA ARAÚJO – 2º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 14º GAC

FLS. 471

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Indústria Fênix Corte a Laser Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95, forneceu a este órgão:

- Jogo da Memória Alfabeto de A a Z em MDF - 40 Unidades
- Jogo da Memória Meus Brinquedos em MDF - 40 Unidades
- Tabuleiro de Encaixe com Fundo Meios de Transporte - 40 Unidades

Objetos de Pregão Eletrônico 104/2022, entregue por meio da nota fiscal 49.269 e através do Pedido de Origem 00935/23 Empenho 2254-OR até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 11 de outubro de 2023.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

FLS. 475

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.759.849/0001-95, sediada na Rua Alice Garcia Vega, 172, Itaberaba, São Paulo – SP, forneceu ao **9º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (9º GB)**, possuidor do CNPJ 04.378.330/0010-67, situado a RUA DO PROFESSOR, 1.093 – BOSQUE DAS JURITIS, RIBEIRÃO PRETO – SP, CEP: 14.021-679, os seguintes materiais.

Empenho: 2019NE00140		**Nota Fiscal: 48.409**
Item	Material	Quantidade
01	PORTA FOLHA, ACRILICO CRISTAL TRANSPARENTE, MODELO DE PAREDE (SOMENTE FRENTE), PODE SER FIXADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, MEDINDO (31X24)CM (LXA), FORMATO A4, ESPESSURA MINIMA DE 2MM, ABERTURA LATERAL P/COLOCAR A FOLHA, COM DUAS DE DEIRAS, E COM FITA DUPLA FACE COM ALTO PODER DE FIXACAO	39

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ribeirão Preto, 20 de setembro de 2023.

9gbuge@policiamilitar.sp.gov.br

FABIO HENRIQUE SILVA VITORIANO
SD PM – Aux UGE 180208

Ministério da Fazenda

Receita Federal

CGL FLS. 477

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95, estabelecida na Rua Alice Garcia Vega, 172, Itaberaba, São paulo/SP, forneceu de forma satisfatória à **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB NA 3ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0078-20, o produto abaixo descrito:

PRODUTO: Banner para divulgação de eventos

Banner 90 cm X 120 cm, em lona front light impressão digital, com bastão, ponteira e cordão
Banner 120 cm X 160 cm, em lona front light impressão digital, com bastão, ponteira e cordão

QUANTIDADE: 27 unidades.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza – CE, 11 de outubro de 2023

Beatriz Meireles de Sousa Lima

Chefe SRRF03/Dipol/Sepol

(Assinado digitalmente)

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP16.1023.16190.6938 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Receita Federal

FLS. 927

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
BEATRIZ MEIRELES DE SOUSA LIMA em 16/10/2023.
Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Dúvida? Acesse
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:
a) Acesse o endereço:
http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml
b) Digite o código abaixo:

AP16.1023.16190.6938

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

agj9vjcK37RLRerpJa40QbxJr7ioymyolW8eforfjdM=

Fls.	
Proc.	569/2023
Rubr.	

FLS. 4/78

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, estabelecida na RUA ALICE GARCIA VEGA, 172 - ITABERABA, SÃO PAULO/SP - SP, CEP 02737-050, forneceu o item abaixo para Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Instituto de Biociências, CNPJ nº 48.031.918/0018-72, cujas características informamos a seguir:

Processo nº 569/2023 – IB/CRC - Desdobramento Proc. nº 216/2023 – IB/CRC

Pregão Eletrônico nº 24/2023 – IB/CRC

Oferta de compras nº 102322100612023OC00036

Empenho nº 0596/0392

Nota fiscal nº 48829 de 06 de julho de 2023.

Material entregue:

- 10 unidades de Prancheta Portatil, De Mdf Com Superficie Branca, Tamanho Oficio, Dimensao (33x23)cm

.

Os materiais foram entregues de acordo com as condições contratuais, sendo aceitos e aprovados pela Unesp - Instituto de Biociências "Câmpus" de Rio Claro, Avenida 24-A, nº 1515, Bela Vista, Rio Claro – SP, CEP 13506-900.

Rio Claro, 20 de setembro de 2023.

Priscila Botelho Rufino:33451238861

Assinado de forma digital por Priscila Botelho Rufino:33451238861
Dados: 2023.09.20 15:55:16 -03'00'

Priscila Botelho Rufino

Supervisor da Seção Técnica de Materiais

PREFEITURA DE TIMÓTEO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FLS. 479

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Indústria Fenix Corte a Laser Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95, forneceu a este órgão:

- Urna Acrílico Sorteio Caixa Sugestões Pirâmide Cofre 30x20 cm - 15 Unidades

Objeto da Dispensa Eletrônica nº 014/2023, entregue por meio da Nota Fiscal 48.187 [illegible] da Nota de Empenho 2023/NE/002365, até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Timóteo, 20 de setembro de 2023.

Rosanna Borges Moura

Secretária de Assistência Social de Timóteo-MG

www.timoteo.mg.gov.br

Digitalizado com CamScanner

FLS. CCL 1780

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
CAMPUS CAMPOS CENTRO
RUA DOUTOR SIQUEIRA, 273, None, PARQUE DOM BOSCO, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28030130
Fone: (22) 2726-2903, (22) 2726-2906

ATESTADO CAPATCC/DIRGFOCC/DGCCENTRO/REIT/IFFLU N° 6, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.759.849/0001-95, com endereço eletrônico: licitacao@industriafenix.com.br, sediada a Rua Alice Garcia Vega, nº: 172, Itaberaba - São Paulo/SP forneceu para o **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE/CAMPUS CAMPOS - CENTRO**, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.779.511/0002-98, o(s) material do(s) empenho(s) abaixo especificado(s):

Empenho	Valor
2023NE000173	R$ **750,00**

MATERIAL ENTREGUE:

Descrição	Quant	Valor Unit	ValorTotal
Escalímetro Régua triangular	30	R$ 25,00	R$ 750,00

Informamos ainda que o material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campos dos Goytacazes, RJ, 29 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Fernandes Azevedo, AUX EM ADMINISTRACAO, Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio**, em 29/11/2023 11:52:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509123
Código de Autenticação: b7ee6e6b0f

FLS 484

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68.030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS nos exatos termos para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a empresa **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.759.849/0001-95 estabelecida na Rua Alice Garcia Veja, n° 172, Itaberaba – São Paulo – SP. CEP 02737-050, com **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LUDICO/PEDAGOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UMEIS E CEMEIS, CONFORME CONTRATO Nº 030/2023, PREGAO ELETRONICO Nº 003/2023** dos seguintes equipamentos:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
Brinquedo Educativo Quebra-cabeça Infantil – Gatinho	UND	430
Brinquedo Educativo Quebra-cabeça Infantil – Cachorrinho	UND	430
Brinquedo Educativo Quebra-cabeça Infantil – Helicóptero	UND	430

Informamos ainda que a aquisição do material acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, com o prazo da entrega e nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santarém, 18 de Julho de 2023.

MARIA DE FATIMA MENDONCA DE FREITAS:09270400263
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA MENDONCA DE FREITAS:09270400263
Dados: 2023.07.18 11:52:27 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DE FREITAS
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças
Decreto Nº 046/2021-GAP/PMS

FLS. CCL 482

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Compras e Serviços Marília

ATESTADO

Nº do Processo: 015.00167077/2023-95

Interessado: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - INDÚSTRIA FÊNIX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Diretoria de Ensino – Região de Marília, **ATESTAMOS** para os devidos fins que a empresa Indústria Fênix Corte a Laser Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95, forneceu a este órgão:

- Prancheta Portátil MDF 45 X 33 CM, com Prendedor Metálico – 21 Unidades.

Objetos do Edital Eletrônico de contratações CV nº. 080321000012023OC00006, Empenho nº 2023NE00364 e entregue por meio da nota fiscal 44.438.

Atestamos ainda que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

Marília, 18 de julho de 2023.

FLS. 483

Aparecido de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino
Em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Aparecido De Oliveira**, **Supervisor de Ensino**, em 19/07/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809820** e o código CRC **FED0FEE9**.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx DESMil DEPA
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/CM-BH
(CPOR/4ª RM/1930)
(CASA MARECHAL ESPIRIDIÃO ROSAS)

FLS 484

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA , CNPJ nº 13.759.849/0001-95**, estabelecida na **rua Alice Garcia Vega, Nº 172 térreo, Bairro: Itaberaba**, CEP: 02737-050 – São Paulo - SP forneceu para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte, CNPJ nº 09.563.579/0001-75, o material abaixo especificado:

Empenho	Valor total	Quantidade/Descrição
2023NE0000119 DISPENSA 29/2023 COTAÇÃO – UG 160523.	840,00	6 / - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA ACRÍLICO, COMPRIMENTO PLACA 18,5 CM, LARGURADA PLACA 12,5 CM, COMPRIMENTO ESTOJO 20,5 CM, LARGURA ESTOJO 14,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, ESPESSURA PLACA 4 MM.

Atesto ainda, que na aquisição do objeto mencionado, o fornecedor atendeu todas as condições contidas em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo da entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Belo Horizonte, MG, 25 de julho de 2023.

MARCOS ALVES MOTA - 1º Tenente
Almoxarife do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva-BH

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ALVES MOTA
Data: 25/07/2023 08:33:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS. 984

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 07/2023 – COMAP/IFSul

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.759.849/0001-95,** com sede à Rua Alice Garcia Vega, 172 – Itaberaba - São Paulo - SP CEP - 02737-050, forneceu a esta instituição:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R$ Unid.	R$ Total
1	ITEM COMPRA 03 - Troféu Acrílico 20 cm	Un	22	19,02	418,44
2	ITEM COMPRA 04 - Troféu Acrílico 20 cm	Un	22	19,45	427,90
Valor Total: Oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos.					**R$ 846,34**

Objetos da dispensa de licitação n° 21/2023 (UASG 158126), entregue por meio da nota fiscal n° 49,096 de 10/07/2023 através da nota de empenho n° 2023NE000359; sendo que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade dos materiais adquiridos, como também dos prazos acordados.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliano Ramires de Moraes Bagiotto, COORDENADOR(A) - FG0001 - IF-COMAP**, em 09/08/2023 09:00:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239296
Código de Autenticação: 7673b3d84b

FLS 486

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Indústria Fenix Corte a Laser Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95, forneceu a este órgão:

- Caixa MDF com Vidro e Tampa – 100 Unidades.

Objetos de Pregão Eletrônico 18/2023, entregue por meio da nota fiscal 47.844 e através da Ordem de Compra 1609/2023 até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

Santa Rosa/RS, agosto de 2023.

Marcelo Muller
Fiscal do Contrato
Matrícula: 576069-0

CCL
FLS 4/8 74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº *13.759.849/0001-95, estabelecida na RUA ALICE GARCIA VEJA, nº 172, bairro ITABERABA, na cidade de SÃO PAULO, Estado de SP, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, CNPJ nº 23.804.149/0001-29, estabelecida na Rua Av. Caetano Marinho, nº 306, bairro Centro Histórico, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais,* detém qualificação técnica para aquisição de material esportivo

Registramos que a empresa prestou entregou produto DAMA - 1 PLACA DE TABULEIRO, 24 PEÇAS,EM MADEIRA DE MDF, no valor total de *R$ 1.777,50 ((Um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) através da Nota Fiscal 044622/2023.*

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ponte Nova, 14 de Agosto de 2023.

Bárbara Oliveira Chaves

Bárbara Oliveira Chaves
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Educação de Ponte Nova - MG

FLS 489

LOGO DO ÓRGÃO/CLIENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Indústria Fenix Corte a Laser Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95, forneceu a este órgão:

- Jogo da Velha Madeira Estojo Madeira 26x26x4cm – 50 Unidades
- Jogo de Damas com Tabuleiro em MDF 30X30 – 30 Unidades.
- Quebra Cabeça Mapa do Brasil, Regiões/Estados, Colorido – 50 Unidades.

Objetos de Pregão Eletrônico 46/2022, entregue por meio da nota fiscal 46.832 e através da Ordem de Compra 2023/1955 até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

ASSINATURA E CARIMBO OU ASSINATURA DIGITAL

Alcir A. Bianchi
Coordenador Secretaria da Fazenda
Município Tapejara/RS

FLS. 470

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Indústria Fenix Corte a Laser Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95, forneceu a este órgão:

- Placa de MDF 60x40x3mm Natural – 20 Unidades.

Objetos de Pregão Eletrônico 308/2022, entregue por meio da nota fiscal 040.154 e através da Nota de Empenho 2022NE686 até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

Pouso Alegre, 16 de agosto de 2023.

SARITA LUIZA DE OLIVEIRA:04753244636

Assinado de forma digital por SARITA LUIZA DE OLIVEIRA:04753244636
Dados: 2023.08.16 10:23:06 -03'00'

Sarita Luiza de Oliveira
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

prefeitura de PORTO ALEGRE

CGL FLS. 991 A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATESTADO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, CNPJ 13.759.849/0001-95,** estabelecida à Rua Alice Garcia Vega, 172, São Paulo, SP, é integrante do Cadastro de Fornecedores deste Município e forneceu o material abaixo discriminado através do empenho 2023/44021, de acordo com condições estabelecidas em Edital.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/UNIDADE
Urna em acrílico, quadrada, 25 x 25cm aprox., transparente	13 PC
Display acrílico tamanho A4	500 PC

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Daltro Carlos Roll**, **Assistente Administrativo**, em 14/07/2023, às 13:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron**, **Chefe de Unidade**, em 14/07/2023, às 16:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **24453645** e o código CRC **D55DF52D**.

20.0.000014423-2

24453645v2

FLS. 492 A

Secretaria de Saúde SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

São Paulo, 16 de Agosto de 2.023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI,** sediada à Rua Alice Garcia Vega, nº 172 - Térreo - Itaberaba - São Paulo - SP - CEP: 02737-050, inscrita no CNPJ: 13.759.849/0001-95, Inscrição Estadual nº 146.132.434.112, forneceu a esta entidade o material mencionado abaixo, sem nenhuma reclamação de nossa parte, no que se refere a quantidade, qualidade e prazos convencionais, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e profissionalmente.

Material	Unid.	Quant.	Nota Fiscal	Período
Display Acrílico A4 com Fundo 2mm	Un.	50,00	047.087	29/05/2023

Atenciosamente

Regiane Ferreira de Miranda
Diretor I - Compras
HRS
Isabel Cristina de M.M. Ramos
Oficial Adm.

Dr. Cesar Augusto Mendes Gibelli
Diretor Técnico de Saúde III
HRS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

23/2000-0094001-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, inscrita no CNPJ o nº 13.759.849/0001-95, com sede na Rua Alice Garcia Veja, 172, Térreo, Itaberaba, CEP: 02.737-050, São Paulo/SP, executou para o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 87.958.625/0001-49, situada à Avenida Borges de Medeiros, nº 1501 – 6º andar, Porto Alegre/RS, os serviços abaixo relacionados:

Número do Processo do Instrumento Contratual: 22/2000-0105812-9.

Empenho nº: 23001501167

Objeto da ATA: Confecção de banners 280g 150x150.

Quantidade: 5 unidades.

Valor: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Atestamos, que os materiais entregues estão em conformidade em quantidade e qualidade descritos na nota de empenho.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

Gilmar Fonseca
Diretor Administrativo
ID 11696100

FLS. 494

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
CAMPUS CURVELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Indústria Fenix Corte a Laser Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95, forneceu a este órgão:

- Púlpito em MDF Altura: 110cm Largura: 20cm com Base Superior 50cm 40cm aprox. – 2 Unidades.

Objetos da adesão ao Pregão Eletrônico 66/2022, entregue por meio da Nota Fiscal 41.334 e através da Nota de Empenho 2023NE286 até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

Curvelo, 16 de Agosto de 2023.

Maria das Graças da Silva Costa Coelho
Administrador
CEFET/MG - Unidade Curvelo
Mat.: 2136840

FLS 473

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Indústria Fenix Corte a Laser Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95, forneceu a este órgão:

- Régua Reta Acrílica 60 cm Transparente Desenho Técnico Fenix – 24 Unidades.
- Régua 10 metro Madeira Modelagem Estilista Corte Costura Fenix – 12 Unidades.

Objetos de Pregão Eletrônico 118/2022, entregue por meio da nota fiscal 44,439 e através da Requisição de Empenho 2109/2023 até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

JONAS WELTER:04160505902

Assinado de forma digital por JONAS WELTER:04160505902
Dados: 2023.07.20 11:28:26 -03'00'

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Indústria Fenix Corte a Laser Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.759.849/0001-95, forneceu a este órgão:

- Régua Reta 60cm Cristal – 115 Unidades

Objetos de Pregão Eletrônico 24/2022, entregue por meio das notas fiscais 41.164 e 41.1645 e através da Ordem de Fornecimento 001/2022 até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

Terra Nova, 23, agosto de 2023.

Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 271/2021

FLS. 407

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Viriato Lobo, S/Nº - Bairro Cajueiro - CEP 44571-020 - Santo Antônio de Jesus - BA - www.portal.ifba.edu.br

ATESTADO - SAJ/DAP.SAJ/COMPRAS.SAJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/001-95, estabelecida na Rua Alice Garcia Vega, Nº 172– CEP: 02737-050, na cidade de Itaberada, Estado de São Paulo, prestou ao INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no período de agosto de 2023, o serviço de fornecimento de 50 unidades de display tamanho A4 em material de petg, conforme especificado no empenho nº 2023NE42.

Cordialmente,

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marluci Barboza Moreira**, **Assistente em Administração**, em 04/09/2023, às 08:38, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3103002** e o código CRC **61194E38**.

23847.000598/2023-85

3103002v5

FLS. 408

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2300044922

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Arquivamento de Balanço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
1A RUA ALICE GARCIA VEGA		**172**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
TERREO	**ITABERABA**	**02737050**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**13759849000195**	**35601492853**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **LEANDRO DE MARCHI - Sócio Pessoa Física Residente no Brasil**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 146,29**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.065.052/23-6 em 24/04/2023 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, NIRE nº 35601492853, protocolado sob o nº SPJ2300044922. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204144255. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 6940/1

ATA DE REUNIÃO

EMPRESA: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ: 13.759.849/0001-95
NIRE nº. 35601492853

Ata da Reunião de Titular Administrador, realizada no dia 31 de Janeiro de 2023.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2023 – 13hs (Aos trinta e um de janeiro de dois mil e 20, as 13 horas) em sua sede social, situado a Rua Alice Garcia Vega, 172 – cep: 02737-050 – bairro: Itaberaba – município de São Paulo, Estado de São Paulo.

PRESENÇAS: Titular administrador representando a totalidade do capital social e o Contador da empresa.

MESA: Leandro de Marchi , Presidente e Marcia Tamiko Muraoka, Secretária.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição do Titular Administrador, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2022** - aprovadas por unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Presidente e Secretário.

Presidente da Reunião
Titular - Administrador

Secretario da Reunião
Contadora

MARCIA TAMIKO MURAOKA
CRC/SP: 1SP 188.221/O-3
CONTADORA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.065.052/23-6 em 24/04/2023 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, NIRE nº 35601492853, protocolado sob o nº SPJ2300044922. Autenticação: em 03/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204144255.

FLS. 500

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

CNPJ N.º 13.759.849/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de Mercadorias		R$ 2.098.444,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(R$ 215.400,21)**
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS		**(R$ 215.400,21)**
Simples Nacional		(R$ 215.400,21)
LUCRO DA CONTA DE MERCADORIAS		R$ 1.883.044,00
(-) CUSTO DAS VENDAS DE MERCADORIAS		**(R$ 1.145.750,54)**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		**R$ 737.293,46**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	R$ 135.610,00	
Despesas Gerais	R$ 81.112,00	
Despesas Depreciação	R$ 22.000,00	(R$ 238.722,00)
LUCRO OPERACIONAL		R$ 498.571,46
LUCRO LÍQUIDO		R$ 498.571,46

São Paulo, 31 de dezembro de 2022

MARCIA TAMIKO MURAOKA
CRC/SP: 1SP 188.221/O-3
CONTADORA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.065.052/23-6 em 24/04/2023 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, NIRE nº 35601492853, protocolado sob o nº SPJ2300044922. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204144255. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 507

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ N.º 13.759.849/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL: Período de Janeiro à Dezembro de 2022

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES DIVERSAS

Simples Nacional a recolher	R$ 32.335,40	
Honorário a pagar	R$ 606,00	
Água, Luz, Internet, Aluguel a pagar	R$ 29.360,00	R$ 62.301,40

OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

Fornecedores de Mercadorias	R$ 597.051,45

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	R$ 120.000,00

LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucro do Exercício	R$ 498.571,46

TOTAL DO PASSIVO R$ 1.277.924,31

Reconhecemos a exatidão do presente, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 1.277.924,31 (hum milhão, duzentos, setenta e sete reais e trinta e um centavos).

São Paulo, 31 de dezembro de 2022

MARCIA TAMIKO MURAOKA
CRC/SP: 1SP 188.221/O-3
CONTADORA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.065.052/23-6 em 24/04/2023 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, NIRE nº 35601492853, protocolado sob o nº SPJ2300044922. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204144255. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. CCL 502

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ N.º 13.759.849/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL: Período de Janeiro à Dezembro de 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADE

Bancos		R$ 23.906,10
CRÉDITOS		
Clientes		
Duplicatas a receber		R$ 533.456,05
REALIZÁVEL À CURTO PRAZO		
ESTOQUE		
Estoque Mercadorias		R$ 392.262,16
ATIVO PERMANENTE		
Imobilizado	R$ 350.300,00	
(-) Depreciação Acumulada	R$ 22.000,00	R$ 328.300,00
TOTAL DO ATIVO		R$ 1.277.924,31

Reconhecemos a exatidão do presente, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$1.277.924,31 (hum milhão, duzentos, setenta e sete reais e trinta e um centavos).

São Paulo, 31 de dezembro de 2022

MARCIA TAMIKO MURAOKA
CRC/SP: 1SP 188.221/O-3
CONTADORA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.065.052/23-6 em 24/04/2023 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, NIRE nº 35601492853, protocolado sob o nº SPJ2300044922. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204144255. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. 503

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ: 13.759.849/0001-95

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA, SOLVÊNCIA GERAL E ENDIVIDAMENTO EM 30/04/2022

Liquidez Corrente =	R$ 949.624,21 / R$ 659.352,85	=	1,440
Liquidez Seca =	R$ 557.362,15 / R$ 659.352,85	=	0,845
Liquidez Imediata =	R$ 23.906,10 / R$ 659.352,85	=	0,036
Liquidez Geral =	R$ 949.624,31 / R$ 779.352,85	=	1,218

Márcia Tamiko Muraoka
CRC/SP: 188.221/0-3

MARCIA TAMIKO MURAOKA
CRC/SP: 1SP 188.221/O-3
CONTADORA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.065.052/23-6 em 24/04/2023 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, NIRE nº 35601492853, protocolado sob o nº SPJ2300044922. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204144255. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CCL
FLS. 304

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 19/04/2023 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Balanço.pdf			
LEANDRO DE MARCHI	35335451807	20/04/23 18:08	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2300044922

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.065.052/23-6 em 24/04/2023 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, NIRE nº 35601492853, protocolado sob o nº SPJ2300044922. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204144255. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CCL
FLS. 305

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2300044922** de Arquivamento de Balanço da empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Raquel Stanis SEDE**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/04/2023.

Raquel Stanis SEDE, CPF: 22318055882

Este documento foi assinado digitalmente por Raquel Stanis SEDE e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2300044922.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.065.052/23-6 em 24/04/2023 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, NIRE nº 35601492853, protocolado sob o nº SPJ2300044922. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN -- Secretária Geral. Autenticação: 204144255. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CCL FLS 506

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA de NIRE 35601492853**, protocolizado sob o número **SPJ2300044922** em **24/04/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1065052236**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/04/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.065.052/23-6 em 24/04/2023 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, NIRE nº 35601492853, protocolado sob o nº SPJ2300044922. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204144255. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FLS. CCL 507

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/009857

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	MARCIA TAMIKO MURAOKA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP188221/O-3
CATEGORIA ....:	CONTADORA
CPF .....:	148.460.818-69

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 18/01/2024 às 22:13:09

Válido até: 17/04/2024

Código de Controle: 5672.0588.6822.2725

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

CCL
FLS 508



Indústria Fenix Corte a Laser Eireli
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
ENDEREÇO: Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP CEP: 02737-050

CNPJ: 13.759.849/0001-95 **E-mail:** licitacao@industriafenix.com.br

FONE: (11) 99757-8195

REPRESENTANTE LEGAL: Leandro de Marchi

CPF: 35335451807 **RG:** 322570815

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil
Agência: 6844-6 Conta: 455101-0

FLS CCL 309

Indústria Fenix Corte a Laser Eireli
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO

Indústria Fenix Corte a Laser Eireli, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815. Declara para fins de direito, na qualidade de Licitante, queremos nos utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para tanto, **declara sob as responsabilidades da Lei, que a mesma se enquadra como:**

( ) Microempresa

(x) Empresa de Pequeno Porte

( ) Cooperativa, com receita bruta até o limite de R$ 2.400,000,00 e está de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

Por ser expressão de verdade, eu contador, com registro no CRC – firmo o presente.

São Paulo/SP, 28 de Fevereiro de 2024

MARCIA TAMIKO MURAOKA:14846081869
Assinado de forma digital por MARCIA TAMIKO MURAOKA:14846081869
Dados: 2024.02.26 14:05:34 -03'00'

Nome do contador
CPF:
Registro:

LEANDRO DE MARCHI:35335451807
Assinado de forma digital por LEANDRO DE MARCHI:35335451807
Dados: 2024.02.26 18:22:17 -03'00'

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FLS. 201

Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2230546618	1612234	19/05/2022	06/06/2022	06/06/2027

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI

CNPJ

13.759.849/0001-95

NATUREZA JURÍDICA

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA ALICE GARCIA VEGA, 172 TERREO

ITABERABA, São Paulo - SP CEP: 02737050

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 300.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 459.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789003 - Comércio varejista de objetos de arte

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

DADOS DA EMPRESA

CCL FLS. 511

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

3103900 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

1813099 - Impressão de material para outros usos

3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3250701 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3250705 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4643501 - Comércio atacadista de calçados

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

DOCUMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA EMPRESA
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Depósito Fechado

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 26/04/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 07637500063

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Grupo de Atividade [nR1-3: Comércio diversificado de âmbito local: estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial de âmbito local;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A)

DOCUMENTO PROVISÓRIO

CCL FLS. 573

(c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

» Grupo de Atividade [nR1-3: Comércio diversificado de âmbito local: estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial de âmbito local;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em

DOCUMENTO PROVISÓRIO

GCL FLS 214A

questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não Ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

» Grupo de Atividade [nR1-3: Comércio diversificado de âmbito local: estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial de âmbito local;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de

DOCUMENTO PROVISÓRIO

CCL FLS 316

autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

» Grupo de Atividade [nR1-3: Comércio diversificado de âmbito local: estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial de âmbito local;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Grupo de Atividade [nR1-13: Local de reunião ou de eventos de pequeno porte localizado na zona urbana com lotação de até 100 (cem) pessoas;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Grupo de Atividade [nR2-11: Local de reunião ou eventos de médio porte localizado na zona urbana com lotação máxima superior a 100 (cem) e até 500 (quinhentas) pessoas;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Grupo de Atividade [nR3-4: Local de reunião ou evento de grande porte localizado na zona urbana com lotação superior a 500 (quinhentas) pessoas;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade

DOCUMENTO PROVISÓRIO

[nR1-3]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-13]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-13]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 125 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-13]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-13]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-11]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-11]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 125 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-11]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-11]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-11]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos

DOCUMENTO PROVISÓRIO

FLS. CCL 218

seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 35 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-4]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Mínimo de 1 vaga e 1 adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

» Grupo de Atividade [nR2-4: Oficinas: estabelecimentos destinados à prestação de serviços mecânicos, de reparos em geral e de confecção ou similares, incluindo os postos de abastecimento de veículos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

» Grupo de Atividade [Ind-1b-5: Fabricação de produtos de madeira;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 100 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Mínimo de 1 vaga e 1 adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

CCL FLS

Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

» Grupo de Atividade [nR1-1: Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade

DOCUMENTO PROVISÓRIO

[nR1-1]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 2 vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

» Grupo de Atividade [nR2-4: Oficinas: estabelecimentos destinados à prestação de serviços mecânicos, de reparos em geral e de confecção ou similares, incluindo os postos de abastecimento de veículos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Grupo de Atividade [Ind-1b-4: Fabricação de produtos de plástico: estabelecimentos destinados à fabricação de laminados plásticos, artefatos diversos de material plástico, potencialmente geradores de emissão de odores, ruídos e efluentes líquidos, passíveis de tratamento;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das

DOCUMENTO PROVISÓRIO

CCL FLS.

subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 100 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-4]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Mínimo de 1 vaga e 1 adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

DOCUMENTO PROTOCOLO

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

» Grupo de Atividade [nR1-1: Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-1]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 2 vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na

DOCUMENTO PROVISÓRIO

CCL FLS 225

Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

» Grupo de Atividade [Ind-1b-7: Fabricação de móveis: indústrias com baixo potencial de poluição do meio ambiente, com área construída computável de até 1.000m² (mil metros quadrados), com geração de material particulado, emissão de ruídos e de incômodos ao uso residencial passíveis de serem controlados;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 100 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

CGL FLS

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-7]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-7]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-7]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Mínimo de 1 vaga e 1 adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

» Grupo de Atividade [Ind-1b-7: Fabricação de móveis: indústrias com baixo potencial de poluição do meio ambiente, com área construída computável de até 1.000m² (mil metros quadrados), com geração de material particulado, emissão de ruídos e de incômodos ao uso residencial passíveis de serem controlados;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer

DOCUMENTO PROVISÓRIO

CCL FLS. 527

parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 100 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-7]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-7]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-7]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Mínimo de 1 vaga e 1 adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto à Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

» Grupo de Atividade [Ind-2-7]: Atividade não permitida para alguma das inscrições imobiliárias (IPTU) do empreendimento.

» Grupo de Atividade [Ind-2-7], Zona [ZEU]: Não é permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso, conforme Quadro 4 da Lei nº 16.402/16.

» Grupo de Atividade [Ind-2-10]: Atividade não permitida para alguma das inscrições imobiliárias (IPTU) do empreendimento.

» Grupo de Atividade [Ind-2-10], Zona [ZEU]: Não é permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso, conforme Quadro 4 da Lei nº 16.402/16.

» Grupo de Atividade [nR2-4: Oficinas: estabelecimentos destinados à prestação de serviços mecânicos, de reparos em geral e de confecção ou similares, incluindo os postos de abastecimento de veículos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Grupo de Atividade [Ind-1a-1: Confecção de artigos de vestuário e acessórios: confecções que não utilizem processos de tingimento de fibras ou tecidos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Grupo de Atividade [Ind-1b-4: Fabricação de produtos de plástico: estabelecimentos destinados à fabricação de laminados plásticos, artefatos diversos de material plástico, potencialmente geradores de emissão de odores, ruídos e efluentes líquidos, passíveis de tratamento;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

DOCUMENTO OFICIAL

CCL FLS 528

» Grupo de Atividade [Ind-1b-5: Fabricação de produtos de madeira;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos

DOCUMENTO PROVISÓRIO

seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1a-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 100 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1a-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1a-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1a-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Mínimo de 1 vaga e 1 adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 100 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-4]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-4]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-4]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Mínimo de 1 vaga e 1 adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

CCL FLS 339

Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 100 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Mínimo de 1 vaga e 1 adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto à Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

» Grupo de Atividade [Ind-1b-5: Fabricação de produtos de madeira;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A)

DOCUMENTO PROVISÓRIO

CCL FLS

(c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz a 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 100 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [Ind-1b-5]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Mínimo de 1 vaga e 1 adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para

DOCUMENTO PROVISÓRIO

CCL FLS. 321

empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

DOCUMENTO PROVISÓRIO

CCL FLS 336

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

DOCUMENTO PROVISÓRIO

CCL FLS 238

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

» Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei.

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

» Grupo de Atividade [nR1-15: Serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de pequeno porte: espaços ou estabelecimentos destinados à venda ou guarda de mercadorias em geral, máquinas ou equipamentos e guarda de móveis, de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável, e estacionamentos com até 40 vagas de automóvel;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Grupo de Atividade [nR2-12: Serviços de armazenamento e guarda de bens móveis: espaços ou estabelecimentos destinados à venda ou guarda de mercadorias em geral, máquinas ou equipamentos, guarda de móveis ou animais, incluindo garagem de ônibus, entre 500m² (quinhentos metros quadrados) e 5.000m² (cinco mil metros quadrados) de área construída computável, e estacionamentos com mais de 40 e até 200 vagas de automóvel;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Grupo de Atividade [nR3-6: Serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de grande porte: espaços ou estabelecimentos destinados à venda ou guarda de mercadorias em geral, máquinas ou equipamentos, guarda de móveis ou animais, incluindo garagem de ônibus, acima de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) de área construída computável, incluindo estacionamentos com mais de 200 vagas de automóvel;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a)

DOCUMENTO PROVISÓRIO

4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEU]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-15]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-15]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-12]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-12]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-12]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-12]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga a cada 1.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-12]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Até 4.000 m² de área construída computável = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-12]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Mínimo de 1 vaga a cada 1.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas

DOCUMENTO PROVISÓRIO

de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-6]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

» Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Mínimo de 1 vaga e 1 adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

» Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

» Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

» O licenciamento de atividades realizadas em local público não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

» Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	2388010	06/06/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local:

» 1629-3/01-006 - Artesanato de madeira; fabricação de

» 1629-3/01-033 - Peças de madeira torneada; fabricação de

DOCUMENTO PROVISÓRIO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

CCL FLS. 402

» 3240-0/99-002 - Brinquedos de papel e papelão; fabricação de

» 3299-0/99-048 - Pranchetas escolares de qualquer material; fabricação de

» Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

» Resposta: Sim

» Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

» Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

» Resposta: Não

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
06/06/2022		1629-3/01 1813-0/01 1813-0/99 2229-3/99 3101-2/00 3102-1/00 3103-9/00 3240-0/99 3250-7/01 3250-7/05 3299-0/02 3299-0/03 3299-0/99 4530-7/01 4530-7/03 4541-2/02 4641-9/01 4641-9/02 4642-7/01 4642-7/02 4643-5/01 4645-1/01 4645-1/03 4646-0/02 4647-8/01 4647-8/02 4649-4/01 4649-4/02 4649-4/04

DOCUMENTO PROVISÓRIO

CCL FLS. 543

4649-4/08
4649-4/99
4651-6/01
4651-6/02
4662-1/00
4663-0/00
4664-8/00
4669-9/99
4671-1/00
4672-9/00
4673-7/00
4679-6/99
4686-9/02
4691-5/00
4741-5/00
4742-3/00
4744-0/01
4744-0/02
4744-0/05
4752-1/00
4753-9/00
4754-7/01
4754-7/03
4755-5/01
4755-5/02
4759-8/99
4761-0/03
4763-6/01
4763-6/02
4763-6/04
4774-1/00
4781-4/00
4782-2/01
4783-1/02
4789-0/01
4789-0/03
4789-0/05
4789-0/07
4789-0/99
5620-1/02
4751-2/01
4541-2/06

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
06/06/2022		4757-1/00

Prefeitura de São Paulo

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

CCL
FLS 544

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. CCL 545

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35601492853	CNPJ 13.759.849/0001-95	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.065.052/23-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:36:53	CÓDIGO DE CONTROLE 204144255
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.065.052/23-6 em 24/04/2023 da empresa INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, NIRE nº 35601492853, protocolado sob o nº SPJ2300044922. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204144255. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS 546

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2024 10:57:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**
CNPJ: **13.759.849/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS. 597

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.759.849/0001-95**	DUNS®:	**94*****08**
Razão Social:	**INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**		
Nome Fantasia:	**INDUSTRIA FENIX**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/08/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**03/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**07/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/06/2024**
Receita Municipal	Validade:	**07/05/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CCL
FLS. 548

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**

CPF/CNPJ: **13.759.849/0001-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:51:18 do dia 04/12/2023 , com validade até o dia 03/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JGlWjMCKKM6YM1qe2G91

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS. 549



Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815, como representante devidamente constituído de doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do pregão foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico no qual estamos participando, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão público antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo/SP, 18 de Março de 2024.

CCL
FLS. 559

Leandro de Marchi

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

CCL
FLS 554

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
ENDEREÇO: Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP CEP: 02737-050

CNPJ: 13.759.849/0001-95 **E-mail:** licitacao@industriafenix.com.br

FONE: (11) 99757-8195

REPRESENTANTE LEGAL: Leandro de Marchi

CPF: 35335451807 **RG:** 322570815

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil
Agência: 6844-6 Conta: 455101-x

FLS. 552

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815, DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

São Paulo/SP, 18 de Março de 2024.

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

CCL
FLS 553



Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815, DECLARA sob as penalidades da lei que tem o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

São Paulo/SP, 18 de Março de 2023.

Leandro de Marchi

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

CCL
FLS 564

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

INDÚSTRIA FENIX
www.industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo/SP, 18 de Março de 2024.

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

CCL
FLS. 666

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO DE INIDÔNIEDADE

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815,

DECLARA sob as penalidades da lei que:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

São Paulo/SP, 18 de Março de 2024.

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

CCL
FLS 554

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

INDÚSTRIA FENIX
www.industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815. **DECLARA** sob as penalidades da lei que para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

São Paulo/SP, 18 de Março de 2024.

Leandro de Marchi

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

CCL
FLS. 557

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

INDÚSTRIA FENIX
www.industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815. DECLARA para devidos fins a inexistência de relação familiar ou parentesco com pessoa física e jurídica ou responsável pela licitação – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8.

São Paulo/SP, 18 de Março de 2024.

Leandro de Marchi

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
Rua Alice Garcia Vega, 172
Itaberaba, São Paulo/SP CEP: 02737050
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br
CNPJ: 13.759.849/0001-95
I.E: 146.132.434.112
Fone: (11) 99757-8195

INDÚSTRIA FENIX
www.industriafenix.com.br

PM de Caxias

Pregão Eletrônico 1/2024

Item	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
40	Tabuleiro sensorial encaixe madeira letras e números, tamanho mínimo 40x18cm	Fenix	Unid	6	R$ 49,00	R$ 294,00
41	Quebra cabeça infantil em mdf (imagens variadas)	Fenix	Unid	10	R$ 40,00	R$ 400,00
42	Quebra cabeça infantil 3D em madeira (imagens variadas)	Fenix	Unid	10	R$ 58,00	R$ 580,00
Valor total: Um mil, duzentos e setenta e quatro reais						R$ 1.274,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.
Local de Entrega: Caxias MA
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias .
Garantia: 12 (doze) Meses contados da entrega do produto, salvo em casos comprovados que o defeito foi ocasionado por mau uso por parte do contratante e/ou seus funcionários
Impostos: Nos preços ofertados estão incluidos todo e quaisquer impostos, que venham á incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e quaisquer outros encargos.
Declaramos que acatamos todas as normas e condições do edital, e que em caso de omissão de nossa proposta de preços, que se torne válido nesta proposta toda as condições do edital.
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Nossa empresa não é prestadora de serviço. Por esse motivo não é possível a emissão de NF de serviço, somente NF de venda.

A entrega do produto é feita de acordo com a especificação constante no edital e em nossa proposta, qualquer divergência entre a nota de empenho e o edital, será sempre considerado o edital (inc. XI do art. 55 que constitui condição necessária a ser observada no instrumento do contrato a "vinculação ao edital de licitação (...) e à proposta do licitante vencedor").

São Paulo, 22 de Março de 2024.

Banco do Brasil
Agência: 6844-6 Conta: 455101-X

Leandro de Marchi

Leandro de Marchi
Empresário
CPF: 35335451807
RG: 322570815

CCL FLS 54

CCL FLS 559

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, **VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.**

MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida na cidade de Teresina, no estado do Piauí, em 25.06.1981, portadora da cédula de identidade nº. 1.842.191, SSP/PI e CPF nº 657.627.463-72, residente e domiciliada à Rua Anfrísio Lobão, nº 1433 – Apartamento 1001, bairro Jóquei, CEP: 64.049-280 – Teresina –PI; **LEANDRO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, natural de Teresina - PI, data de nascimento 13.09.1981, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG nº 1.712.253 - SSP-PI, CPF nº 653.309.273-15, residente e domiciliado, à Rua Anfrísio Lobão, nº 1433 – Apart. 1001, bairro Jóquei, CEP: 64.049-280 Teresina –PI. Tem entre si justo e contratado acordo de constituir uma sociedade empresária, sob a forma de Sociedade Limitada, nos termos dos arts. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob a denominação social de **VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.** E usará como nome fantasia a Expressão: **Viana Variedades.**

Cláusula Segunda – Observados os dispositivos da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira – A empresa tem sua sede na Rua Coelho Rodrigues nº 1038, Sala 02 Bairro: Centro, CEP: 64.001-090, em Teresina/PI.

Cláusula Quarta – A sociedade terá por objeto as seguintes atividades de Comércio varejista de artigos esportivos; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Facção de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos (cartões de apresentação, cardápios, convites); Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral(material elétrico, sanitário e de acabamento); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessório; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria, toldos e similares e sistema e segurança residencial); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos saneantes

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Serviços de reboque de veículos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Fotocópias; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Produção e promoção de eventos esportivos (serviços esportivos e organização de eventos ligados aos esportes, como a organização de campeonatos de futebol, basquete, voleibol, tênis,atletismo e competições de esportes motorizados, como corrida de automóveis, karts, motos); Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Quinta: O capital social subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios quotistas:

a) A sócia MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA integraliza neste ato R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) correspondente a 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, em moeda corrente nacional.

b) O sócio LEANDRO DE FREITAS VIANA, integraliza neste ato R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) correspondente a 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	VALOR EM R$	QUOTAS	%
Mila Oliveira Santos Viana	25.000,00	25.000	50.00
Leandro de Freitas Viana	25.000,00	25.000	50.00
	50.000,00	50.000	100.00

Clausula Sexta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nºc10.406/2002).

Cláusula Sétima – A sociedade iniciará suas atividades em 25/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pela sócia, **MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA**, que terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias a realização dos objetivos sociais tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários ao desempenho dos objetivos sociais.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Clausula Nona – O uso da firma será feito pelos sócios conjuntamente ou de forma isolada dependendo do caso e exclusividade para os negócios da própria sociedade. Ficando proibido o seu uso em fianças, avais ou semelhantes, podendo os sócios nomear procuradores e/ou advogados para prática de atos que forem especificados nos instrumentos de procuração.

Clausula Décima – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3° do art. 1.072 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

Clausula Décima Primeira – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula Décima Segunda – Os administradores terão, pelo exercício da administração, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Clausula Décima Terceira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, que será aprovado através de reunião dos sócios, cabendo, na proporção de suas quotas, os Lucros ou as Perdas apurados.

Clausula Décima Quarta – As quotas das sociedades são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Décima Quinta – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados conforme apuração em balanço especial na data da saída, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Clausula Décima Sexta- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Clausula Décima Sétima – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Clausula Décima Oitava – O sócio que por em risco a continuidade dos negócios da sociedade poderá ser excluído por justa causa, mediante deliberação societária da maioria dos sócios, representada por mais da metade do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por justa causa, que ensejará a exclusão os seguintes motivos: Falta de lealdade com os interesses da sociedade; uso indevido da firma, ou descumprir qualquer cláusula deste contrato social e; comportamento que venha comprometer a credibilidade da sociedade.

Clausula Décima Nona - Os casos omissos neste instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela Lei 6.404/76 como legislação suplementar.

Clausula Vigésima - Os sócios elegem o foro de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégios que sejam.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via, para que se cumpra seu efeito legal.

Teresina-Pi, 25 de Janeiro de 2020.

Mila Oliveira Santos Viana
CPF: 657.627.463-72

Leandro de Freitas Viana
CPF: 653.309.273-15

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
65330927315	LEANDRO DE FREITAS VIANA
65762746372	MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 11:17 SOB Nº 22200517617.
PROTOCOLO: 200034669 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000345458. NIRE: 22200517617.
VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 27/01/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
Rua Coelho Rodrigues nº 1038 – Sala 02 – Bairro Centro – Cep: 64.001-090 – Teresina-Piauí
CNPJ: 36.140.831/0001-06 – NIRE: 22200517617 DE: 27.01-2020.

ADITIVO Nº 01

MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida na cidade de Teresina, no estado do Piauí, em 25.06.1981, portadora da cédula de identidade nº. 1.842.191, SSP/PI e CPF nº 657.627.463-72, residente e domiciliada à Rua Anfrísio Lobão, nº 1433 – Apartamento 1001, bairro Jóquei, CEP: 64.049-280 – Teresina –PI e **LEANDRO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, natural de Teresina - PI, data de nascimento 13.09.1981, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG nº 1.712.253 - SSP-PI, CPF nº 653.309.273-15, residente e domiciliado, à Rua Anfrísio Lobão, nº 1433 Apart. 1001, bairro Jóquei, CEP: 64.049-280 Teresina –PI. Sendo os únicos sócios da sociedade empresária, **VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA,** com sede na Rua Coelho Rodrigues nº 1038, Sala 02 - Bairro: Centro, CEP: 64.001-090, em Teresina/PI. Com contrato arquivado na junta comercial do estado do Piauí, registrado no dia 27.01.2020 sob o NIRE: 22200517617, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações no contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – Por decisão unanime os sócios resolvem alterar o endereço da empresa estabelecida na Rua Coelho Rodrigues nº 1038, Sala 02 - Bairro: Centro, CEP: 64.001-090, em Teresina/PI, para **Rua Benjamin Constant nº 1733, Bairro Centro – Cep: 64.000-280 Teresina-Piauí**

Cláusula Segunda – A sociedade terá por objeto as seguintes atividades: Comércio varejista de artigos esportivos; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Facção de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos(cartões de apresentação, cardápios, convites); Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral (material elétrico, sanitário e de acabamento)l; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessório; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos de cutelaria, toldos e similares e sistema e segurança residencial);

CCL FLS 565

Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Serviços de reboque de veículos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Fotocópias; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Produção e promoção de eventos esportivos(serviços esportivos e organização de eventos ligados aos esportes, como a organização de campeonatos de futebol, basquete, voleibol, tênis, atletismo e competições de esportes motorizados, como corrida de automóveis, karts, motos);Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Distribuição de água por caminhões; Serviços de prótese dentária; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente(serviços de arbitragem);Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos para festas, artigos para bebês e extintores).

Cláusula Terceira – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em pleno vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via, para que se cumpra seu efeito legal.

Teresina-Pi, 07 de janeiro de 2022.

Mila Oliveira Santos Viana
CPF: 657.627.463-72

Leandro de Freitas Viana
CPF: 653.309.273-15

ASSINATURA ELETRÔNICA

CCL FLS. 566

Certificamos que o ato da empresa VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65330927315	LEANDRO DE FREITAS VIANA
65762746372	MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2022 13:40 SOB Nº 20210760028.
PROTOCOLO: 210760028 DE 06/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200170917. CNPJ DA SEDE: 36140831000106.
NIRE: 22200517617. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.
VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
Rua Benjamin Constant n° 1733, Bairro Centro – Cep: 64.000-280 Teresina-Piauí
CNPJ: 36.140.831/0001-06 – NIRE: 22200517617 DE: 27.01-2020.

MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida na cidade de Teresina, no estado do Piauí, em 25.06.1981, portadora da cédula de identidade nº. 1.842.191, SSP/PI e CPF nº 657.627.463-72, residente e domiciliada à Rua Anfrísio Lobão, nº 1433 – Apartamento 1001, bairro Jóquei, CEP: 64.049-280 – Teresina –PI e **LEANDRO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, natural de Teresina - PI, data de nascimento 13.09.1981, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG nº 1.712.253 - SSP-PI, CPF nº 653.309.273-15, residente e domiciliado, à Rua Anfrísio Lobão, nº 1433 Apart. 1001, bairro Jóquei, CEP: 64.049-280 Teresina –PI. Sendo os únicos sócios da sociedade empresária, **VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA,** com sede na Rua Benjamin Constant n° 1733, Bairro Centro – Cep: 64.000-280 Teresina-Piauí., Com contrato arquivado na junta comercial do estado do Piauí, registrado no dia 27.01.2020 sob o NIRE: 22200517617, e Inscrita no CNPJ com o nº 36.140.831/0001-06, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações no contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – O capital social que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, ficando assim distribuído:

SOCIOS	VALORES EM R$	QUOTAS	%
Mila Oliveira Santos Viana	50.000,00	50.000	50
Leandro de Freitas Viana	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

Cláusula Segunda – A sociedade terá por objeto as seguintes atividades: Comércio varejista de artigos esportivos; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Facção de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos(cartões de apresentação, cardápios, convites); Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de prótese dentária; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Distribuição de água por caminhões; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio a varejo de peças

e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos de cutelaria, toldos e similares e sistema de segurança residencial); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos para festas, artigos para bebês e extintores); Serviços de reboque de veículos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias; Produção e promoção de eventos esportivos(serviços esportivos e organização de eventos ligados aos esportes, como organização de campeonatos futebol, basquete, voleibol, tênis, atletismo e competições de esportes motorizados, como corridas de automóveis, karts, motos); Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente(serviços de arbitragem); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(material esportivo e vestuário); Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de **VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.** E com nome fantasia a Expressão: **Viana Variedades.**

Cláusula Segunda – Observados os dispositivos da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira – A empresa tem sua sede na Rua Benjamin Constant n° 1733, Bairro Centro – Cep: 64.000-280 Teresina-Piauí

Cláusula Quarta – A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Comércio varejista de artigos esportivos; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Facção de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos(cartões de apresentação, cardápios, convites); Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de prótese dentária; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Distribuição de água por caminhões; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos de cutelaria, toldos e similares e sistema de segurança residencial); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista

de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos para festas, artigos para bebês e extintores); Serviços de reboque de veículos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias; Produção e promoção de eventos esportivos(serviços esportivos e organização de eventos ligados aos esportes, como organização de campeonatos futebol, basquete, voleibol, tênis, atletismo e competições de esportes motorizados, como corridas de automóveis, karts, motos); Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente(serviços de arbitragem); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(material esportivo e vestuário); Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

Cláusula Quinta – O capital social registrado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, distribuído assim entre eles da seguinte forma:

SOCIOS	VALORES EM R$	QUOTAS	%
Mila Oliveira Santos Viana	50.000,00	50.000	50
Leandro de Freitas Viana	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

Clausula Sexta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nºc10.406/2002).

Cláusula Sétima – Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 27/01/2020.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pela sócia, **MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA**, que terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias a realização dos objetivos sociais tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários ao desempenho dos objetivos sociais.

CCL FLS 571

Clausula Nona – O uso da firma será feito pelos sócios conjuntamente ou de forma isolada dependendo do caso e exclusividade para os negócios da própria sociedade. Ficando proibido o seu uso em fianças, avais ou semelhantes, podendo os sócios nomear procuradores e/ou advogados para prática de atos que forem especificados nos instrumentos de procuração.

Clausula Décima – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Clausula Décima Primeira – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula Décima Segunda – Os administradores terão, pelo exercício da administração, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Clausula Décima Terceira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, que será aprovado através de reunião dos sócios, cabendo, na proporção de suas quotas, os Lucros ou as Perdas apurados.

Clausula Décima Quarta – As quotas das sociedades são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Décima Quinta – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados conforme apuração em balanço especial na data da saída, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Clausula Décima Sexta- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Clausula Décima Sétima – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Oitava – O sócio que por em risco a continuidade dos negócios da sociedade poderá ser excluído por justa causa, mediante deliberação societária da maioria dos sócios, representada por mais da metade do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por justa causa, que ensejará a exclusão os seguintes motivos: Falta de lealdade com os interesses da sociedade; uso indevido da firma, ou descumprir qualquer cláusula deste contrato social e; comportamento que venha comprometer a credibilidade da sociedade.

Clausula Décima Nona - Os casos omissos neste instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela Lei 6.404/76 como legislação suplementar.

Clausula Vigésima - Os sócios elegem o foro de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégios que sejam.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via, para que se cumpra seu efeito legal.

Teresina-PI, 15 de setembro de 2023.

Mila Oliveira Santos Viana
CPF: 657.627.463-72

Leandro de Freitas Viana
CPF: 653.309.273-15

CCL FLS. 573

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65330927315	LEANDRO DE FREITAS VIANA
65762746372	MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2023 08:33 SOB Nº 20230645526.
PROTOCOLO: 230645526 DE 14/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313620312. CNPJ DA SEDE: 36140831000106.
NIRE: 22200517617. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2023.
VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL FLS. 574

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
Rua Benjamin Constant n° 1733, Bairro Centro – Cep: 64.000-280 Teresina-Piauí
CNPJ: 36.140.831/0001-06 – NIRE: 22200517617 DE: 27.01-2020.

MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida na cidade de Teresina, no estado do Piauí, em 25.06.1981, portadora da cédula de identidade nº. 1.842.191, SSP/PI e CPF nº 657.627.463-72, residente e domiciliada à Rua Anfrísio Lobão, nº 1433 – Apartamento 1001, bairro Jóquei, CEP: 64.049-280 – Teresina –PI e **LEANDRO DE FREITAS VIANA**, brasileiro, natural de Teresina - PI, data de nascimento 13.09.1981, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG nº 1.712.253 - SSP-PI, CPF nº 653.309.273-15, residente e domiciliado, à Rua Anfrísio Lobão, nº 1433 Apart. 1001, bairro Jóquei, CEP: 64.049-280 Teresina –PI. Sendo os únicos sócios da sociedade empresária, **VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA,** com sede na Rua Benjamin Constant n° 1733, Bairro Centro – Cep: 64.000-280 Teresina-Piauí.Com contrato arquivado na junta comercial do estado do Piauí, registrado no dia 27.01.2020 sob o NIRE: 22200517617, e Inscrita no CNPJ com o nº 36.140.831/0001-06, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações no contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – A sociedade que utilizava sua denominação **VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA** e como nome fantasia a Expressão**: Viana Variedades**, passará a usar a seguinte denominação: **LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA** e usará como nome fantasia a expressão **VIANA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda: - Fica admitido na Sociedade Empresária Ltda o sócio: **FRANCISCO PEDRO PRIMO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido na cidade de Campo maior, no estado do Piauí, em 02.11.1953, portador da cédula de identidade nº. 136.699 SSP/PI e Registro Profissional OAB nº 1739 e CPF nº 066.770.963-00, residente e domiciliado à Avenida Coronel Costa Araújo, nº 1801, Apartamento 1801, bairro Fátima, CEP: 64.049-460 – Teresina – PI.

Cláusula Terceira: A sócia **Mila Oliveira Santos Viana,** vende e transfere sua participação societária ao sócio ora admitido**: Francisco Pedro Primo**, por conseguinte, retira-se e desliga-se da sociedade, livre e desembaraçada de quaisquer compromissos. A transferência das 50.000 (cinquenta mil) cotas com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, representativa do quinhão do capital, é procedida pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e que o pagamento será feito ao cedente da data da assinatura deste instrumento em moeda corrente nacional, os sócios dão plena quitação, nada tendo a reclamar no presente ou futuro.

CCL FLS 575

Cláusula Quarta: Em decorrência da Saída e admissão do novo sócio, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

SOCIOS	VALORES EM R$	QUOTAS	%
Francisco Pedro Primo	50.000,00	50.000	50
Leandro de Freitas Viana	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

Clausula Quinta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nºc10.406/2002).

Cláusula Sexta – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelo sócio, **FRANCISCO PEDRO PRIMO**, que terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias a realização dos objetivos sociais tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários ao desempenho dos objetivos sociais.

Clausula Sétima – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer atividades mercantis por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Oitava - Enquadramento de ME: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de **LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.** E com nome fantasia a Expressão: **Viana Distribuidora.**

Cláusula Segunda – Observados os dispositivos da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira – A empresa tem sua sede na Rua Benjamin Constant n° 1733, Bairro Centro – Cep: 64.000-280 Teresina-Piauí

Cláusula Quarta – A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Comércio varejista de artigos esportivos; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas

sob medida; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Facção de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos(cartões de apresentação, cardápios, convites); Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de prótese dentária; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Distribuição de água por caminhões; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos de cutelaria, toldos e similares e sistema de segurança residencial); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos para festas, artigos para bebês e extintores); Serviços de reboque de veículos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Fotocópias; Produção e promoção de eventos esportivos(serviços esportivos e organização de eventos ligados aos esportes, como organização de campeonatos futebol, basquete, voleibol, tênis, atletismo e competições de esportes motorizados, como corridas de automóveis, karts, motos); Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente(serviços de arbitragem); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de

equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(material esportivo e vestuário); Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

Cláusula Quinta – O capital social registrado é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, distribuído assim entre eles da seguinte forma:

SOCIOS	VALORES EM R$	QUOTAS	%
Francisco Pedro Primo	50.000,00	50.000	50
Leandro de Freitas Viana	50.000,00	50.000	50
TOTAL	100.000,00	100.000	100

Clausula Sexta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nºc10.406/2002).

Cláusula Sétima – Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 27/01/2020.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelo sócio, **FRANCISCO PEDRO PRIMO**, que terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias a realização dos objetivos sociais tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários ao desempenho dos objetivos sociais.

Clausula Nona – O uso da firma será feito pelos sócios conjuntamente ou de forma isolada dependendo do caso e exclusividade para os negócios da própria sociedade. Ficando proibido o seu uso em fianças, avais ou semelhantes, podendo os sócios nomear procuradores e/ou advogados para prática de atos que forem especificados nos instrumentos de procuração.

Clausula Décima – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Clausula Décima Primeira – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula Décima Segunda – Os administradores terão, pelo exercício da administração, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Clausula Décima Terceira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, que será aprovado através de reunião dos sócios, cabendo, na proporção de suas quotas, os Lucros ou as Perdas apurados.

Clausula Décima Quarta – As quotas das sociedades são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Décima Quinta – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados conforme apuração em balanço especial na data da saída, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Clausula Décima Sexta- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Clausula Décima Sétima – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer atividades mercantis por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Oitava – O sócio que pôr em risco a continuidade dos negócios da sociedade poderá ser excluído por justa causa, mediante deliberação societária da maioria dos sócios, representada por mais da metade do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por justa causa, que ensejará a exclusão os seguintes motivos: Falta de lealdade com os interesses da sociedade; uso indevido da firma, ou descumprir qualquer cláusula deste contrato social e; comportamento que venha comprometer a credibilidade da sociedade.

Clausula Décima Nona - Enquadramento de ME: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Clausula Vigésima - Os casos omissos neste instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela Lei 6.404/76 como legislação suplementar.

Clausula Vigésima Primeira - Os sócios elegem o foro de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégios que sejam.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via, para que se cumpra seu efeito legal.

Teresina-PI, 22 de dezembro de 2023.

Mila Oliveira Santos Viana
CPF: 657.627.463-72

Leandro de Freitas Viana
CPF: 653.309.273-15

Francisco Pedro Primo
CPF: 066.770.963-00

CCL FLS. 580

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06677096300	FRANCISCO PEDRO PRIMO
65330927315	LEANDRO DE FREITAS VIANA
65762746372	MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2023 13:34 SOB Nº 20230886019.
PROTOCOLO: 230886019 DE 21/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318229026. CNPJ DA SEDE: 36140831000106.
NIRE: 22200517617. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2023.
LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

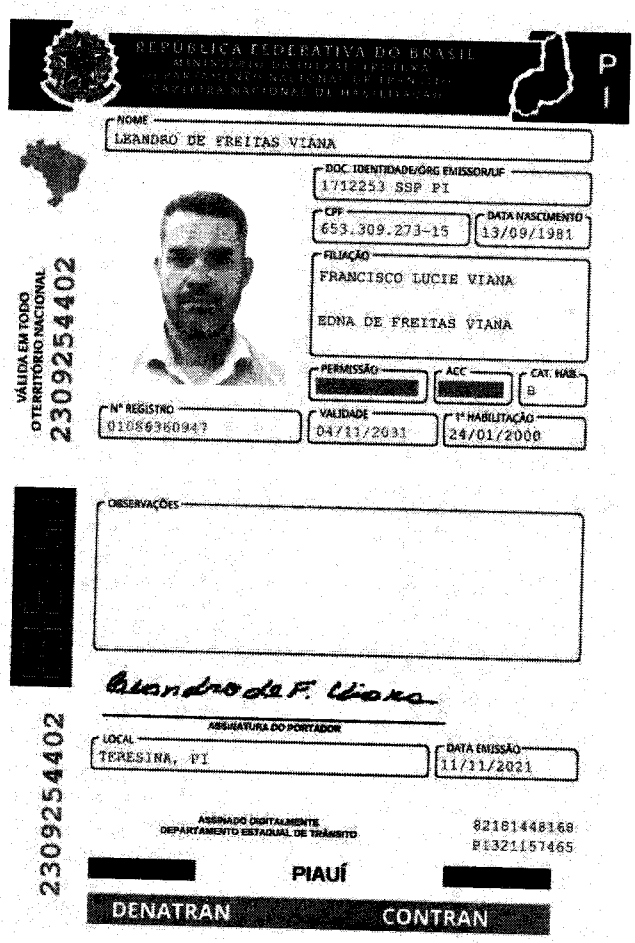

QR-CODE

CCL
FLS 581

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

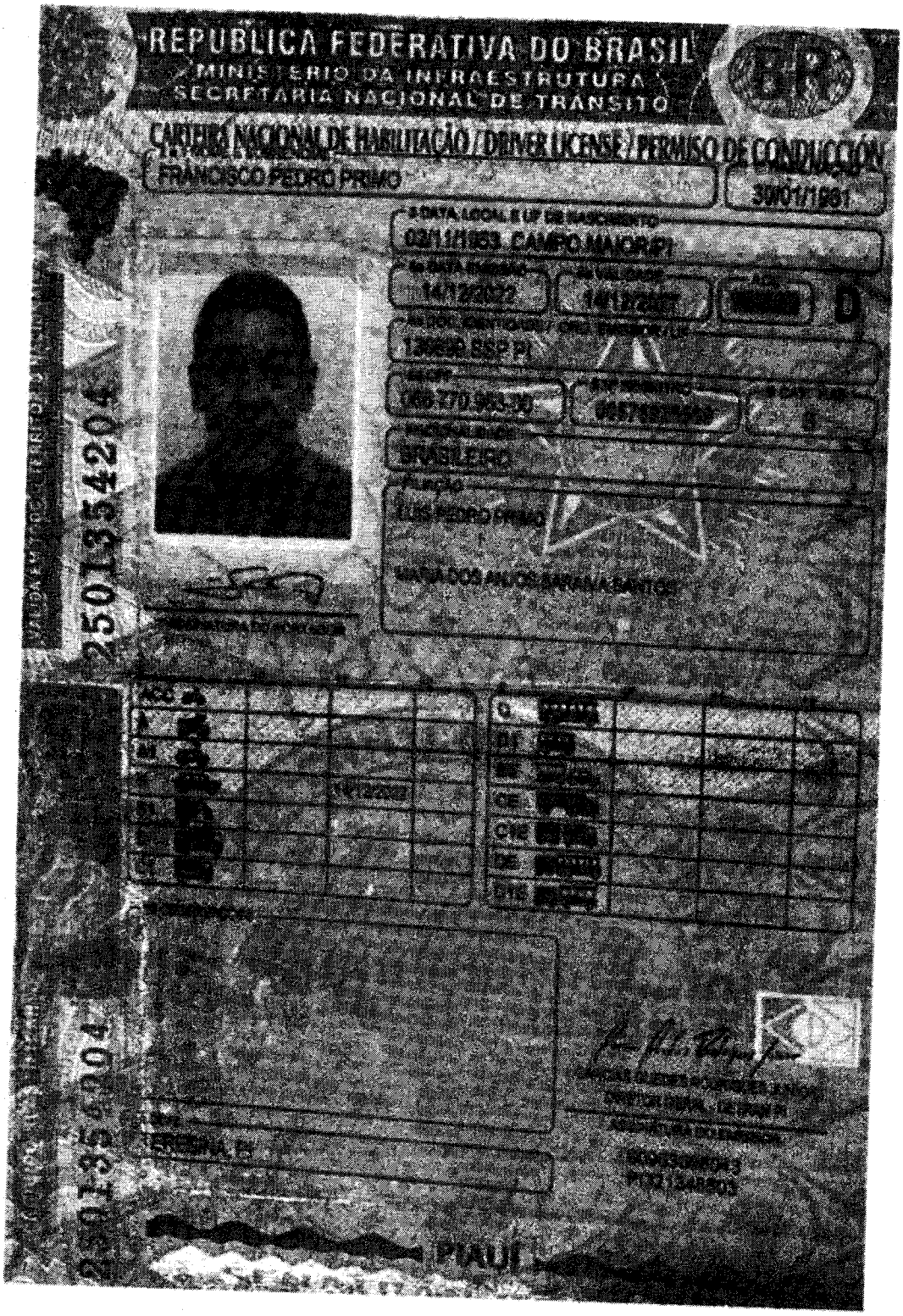
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
FRANCISCO PEDRO PRIMO
30/01/1991
03/11/1953 CAMPO MAIOR PI
14/12/2022
14/12/2027
D
PIAUI

CGL
FLS. 582

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FLS. 583

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **653.309.273-15**

Nome: **LEANDRO DE FREITAS VIANA**

Data de Nascimento: **13/09/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/10/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:49:50** do dia **05/01/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7FE1.F800.1874.3358**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

CCL FLS. 584

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

CCL FLS. 585

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **066.770.963-00**

Nome: **FRANCISCO PEDRO PRIMO**

Data de Nascimento: **02/11/1953**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:52:23** do dia **05/01/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **44A8.A929.2CD3.D9C7**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)

FLS. 586

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

VIANA
DISTRIBUIDORA
TUDO PRA VOCÊ
ESPORTIVO / ENXOVAL / CALÇADOS / CONFECÇÕES / ELETRO
RUA BENJAMIM CONSTANT, 1733, CENTRO – TERESINA/PI
EMAIL COMPRASGRUPOVIANA@OUTLOOK.COM
FONE: 86-999210594 / 98111-0859
CNPJ 36.140.831/0001-06

CCL
FLS. 587

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 36.140.831/0001-06, com endereço na Rua Benjamin Constant, 1733, CEP 64.000-280 – Centro, Teresina/PI, neste ato representado por seu sócio administrador **FRANCISCO PEDRO PRIMO**, brasileiro, casado, empresário, **RG 136699 SSP-PI, CPF 066.770.963-00.**

OUTORGADO:

LEANDRO DE FREITAS VIANA, brasileiro, casado, **CPF nº 653.309.273-15, RG nº1.712.253** SSP/PI e **SILVIA JULIANA SOARES DE SOUSA SANTOS**, brasileira, solteira, **CPF nº 028.666.053-90, RG 5.032.103 SSP-PI**, **EDNALVA TAVARES DA SILVA**, brasileira, casada, **CPF nº 041.701.833-98, RG nº 3.241.451 SSP-PI**, **CLINEUDO LOPES SILVA**, brasileiro, casado, **CPF nº 273.838.303-34, RG nº 728.496 SSP-PI**, todos com endereço profissional na Rua Benjamin Constant, 1733, CEP 64.000-280 – Centro, Teresina/PI.

PODERES:

O outorgante confere poderes ao outorgado para representá-lo, em cartórios de ofícios, repartições públicas federais, estaduais, municipais, participar de licitações atuando junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a praticar atos alusivos a licitações, em todas as suas etapas, até o seu julgamento final, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, rubricar as PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentadas pelos demais licitantes proponentes, assinar atas ou outros documentos licitatórios, renunciar, praticar quaisquer outros atos que sejam de interesse do licitante e todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para ofertar nova proposta em caso de desempate tendo em vista ser microempresa (ME)/empresa de pequeno porte (EPP), acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, para todos os fins em direito admissíveis.

Nesses termos, firmo o presente instrumento de mandato.

VALIDADE: 31 de dezembro de 2024.

Teresina-PI, 27 de dezembro de 2023.

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

FRANCISCO PEDRO PRIMO
CPF 066.770.963-00

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Teresina-PI

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO PEDRO PRIMO QUE ASSINA PELA EMPRESA LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 27/12/2023. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 27/12/2023 14:48:31.
SELO AFO23565 - GN1U CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.
Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente
Emol. R$ 4,70 TJ: R$ 0,94 MP: R$ 0,18 Sala: R$ 0,38 Total: R$ 6,20

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Ana Maria da Silva Pacheco
Escrevente
Teresina-Piauí

FLS 286

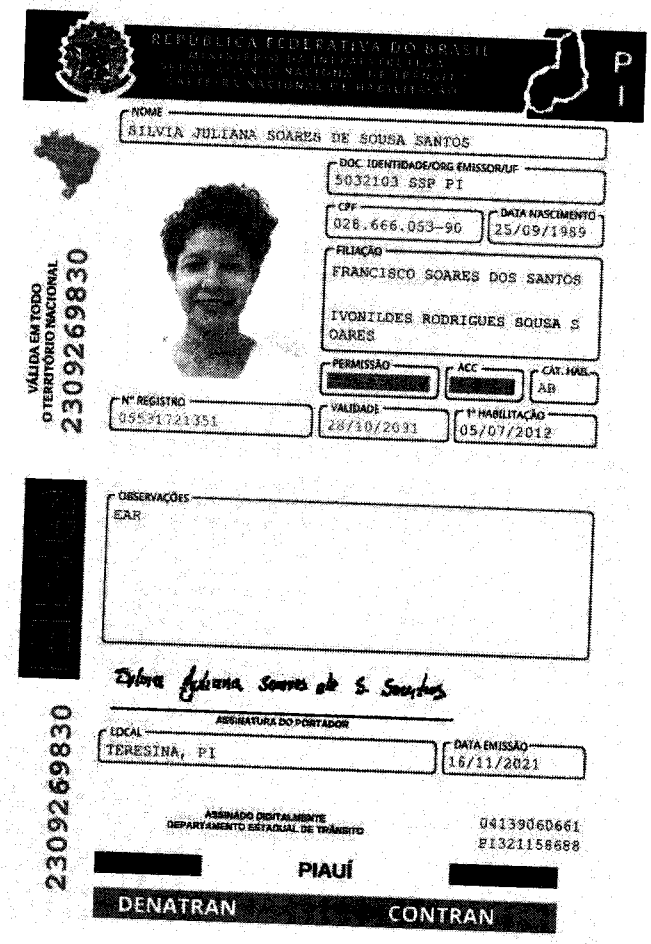

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CCL
FLS. 689



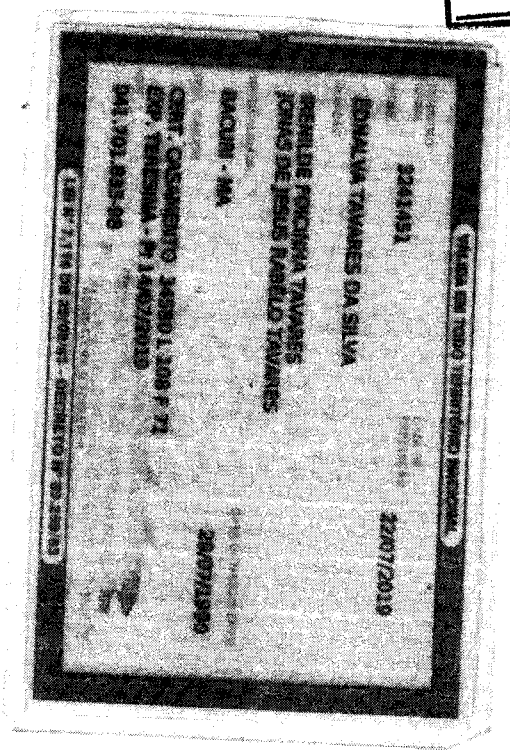

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/70271506206923340919

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 70271506206923340919-1
Data: 15/06/2020 10:14:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC83408-TYJ0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

FLS 590

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOJAS VIANA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOJAS VIANA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 10:17:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LOJAS VIANA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 70271506206923340919-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ec6d82da75f40402171ece794e73e8a7172047825148113a165e0980b29192d2c7313f422ac583444ba6045cd122653b0e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL FLS. 591

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.140.831/0001-06 **MATRIZ**		**27/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE
VIANA DISTRIBUIDORA | **EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais (Dispensada *)
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *)
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	**1733**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.000-280	**CENTRO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRASGRUPOVIANA@OUTLOOK.COM	**(86) 9921-0594**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **11:42:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 222

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.140.831/0001-06 **MATRIZ**		**27/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	**1733**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.000-280	**CENTRO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRASGRUPOVIANA@OUTLOOK.COM	**(86) 9921-0594**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **11:42:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL FLS. 273

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.140.831/0001-06 **MATRIZ**		**27/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	**1733**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.000-280	**CENTRO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRASGRUPOVIANA@OUTLOOK.COM	**(86) 9921-0594**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **11:42:39** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

FLS 594

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ

36.140.831/0001-06

CAPITAL SOCIAL

R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

FRANCISCO PEDRO PRIMO

Qualificação:

Sócio-Administrador

Nome / Nome Empresarial:

LEANDRO DE FREITAS VIANA

Qualificação:

Sócio

Emitido no dia **04/03/2024** às **11:44:48** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

FLS. 595

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 36.140.831/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:23 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.
Código de controle da certidão: **A11A.A0DC.D3EE.D1CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS. 596

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.140.831/0001-06

Código de Controle: A11A.A0DC.D3EE.D1CE

Data da Emissão: 04/01/2024

Hora da Emissão: 11:53:23

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/01/2024, com validade até 02/07/2024.

Página Anterior

Nova consulta

Voltar para o topo

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FLS 597

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 240136140831000106

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.661.876-2
CNPJ/CPF
36.140.831/0001-06
NOME/RAZÃO SOCIAL
LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/01/2024, ÀS 17:41:44

VÁLIDA ATÉ 24/04/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 30C2-D770-D5FB-ECF9-1060-EA35-5482-E289

CCL
FLS 698

Piauí CERTIFICADOS WEB - 1.0.0

Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Consultar Certidão Validar Certidão

A certidão Nº 240136140831000106 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: * 240136140831000106

Documento de Identificação: * CNPJ 361.408.310-00

Chave: * 30C2-D770-D5FB-ECF9-1060-EA35-5482-E289

Validar Limpar Campos

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CCL FLS. 590

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 24022636140831000106O1

RAZÃO SOCIAL	
LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA BENJAMIN CONSTANT 1733 PROXIMO AU	**CENTRO**
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	**64000280**
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
36.140.831/0001-06	**19.661.876-2**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/02/2024, ÀS 10:30:34

VÁLIDA ATÉ 26/04/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 94DD-23B0-37EB-9BFE-2474-C6E0-6FB0-C9DB

CCL
FLS. 200

Piauí CERTIFICADOS WEB - 1.0.0

Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA | Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Solicitar Certidão | Emitir Certidão | Solicitar Certidão | Consultar Certidão | Validar Certidão

A certidão Nº 24022636140831000l0601 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: * 240226361408310001060l

Documento de Identificação: * CNPJ 361.408.310-00

Chave: * 94DD-23B0-37EB-9BFE-2474-C6E0-6FBI

Validar | Limpar Campos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

FLS. 604

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0017826/24-81

CPF/CNPJ: 36.140.831/0001-06

Contribuinte: LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:07:28 h, do dia 19/01/2024

Validade: 18/04/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D2B4751D1E0F7AAE

Nº Via: 2

Validar certidão para portal

Confirmar Limpar

FLS 602

Número da certidão * 0.017.826/24-81

Código da autenticidade D2B4751D1E0F7AAE

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 19/01/2024 **às** 14:07

Válida até 18/04/2024

Código controle 0.017.826/24-81

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: **36.140.831/0001-06** Contribuinte: **LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**

Endereço: **RUA BENJAMIN CONSTANT, 1733** Complemento: **PRÓXIMO AO COLEGIO DOM BARRETO** Bairro: **BAIRRO CENTRO** Cidade: **TERESINA**

Cep: **64.000-280**

Voltar Imprimir

CCL FLS 003

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.140.831/0001-06
Razão Social: LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT 1733 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022720000839086029

Informação obtida em 28/02/2024 15:39:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. CCL 604

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.140.831/0001-06
Razão social: LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Nome fantasia: VIANA DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	202402272000083908 6029
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	20240208195800158 03403
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	20240120024934276 16888
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	20240101015908451 91879
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	20231213210516983 30909
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	20231124060942847 28793
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	20231105023741356 74188
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	20231017051549041 89930
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	20230928065752933 32798
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	20230908224145339 38397
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	20230820050349016 70427
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	20230801225405307 47920
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	20230713224115628 99007
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	20230624050549610 15650
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	20230605035736059 37229
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	20230517045530821 16526
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	20230428043331447 53424
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	20230409033404081 10056
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	20230321042810666 03527
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	20230302045509854 21335
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	20230211042824320 90102
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	20230123041532197 87116
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	20230104044738994 49746
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	20221216050011561 98892
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	20221127041653479 56734
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	20221108052009121 86904
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	20221020202646448 80234
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	20220930041454574 90372
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	20220911034308046 03025
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	20220823040859013 35906

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080404132162943468
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603322851340008
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703400960140972
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818480080440027
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052002230110029506
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050102021753021709
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041202140751211648
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402195061672152
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030502035006540183

CCL
FLS. 605

Resultado da consulta em 28/02/2024 15:39:48

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS 206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.140.831/0001-06
Certidão nº: 74632197/2023
Expedição: 26/12/2023, às 13:51:34
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.140.831/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CCL
FLS. 607

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 36.140.831/0001-06
CERTIDÃO EMITIDA em 04/03/2024, às 11:08:03

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 04/03/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **uScWUl9bgSwibkY**.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CCL
FLS 608

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
INSCRIÇÃO: 36.140.831/0001-06
DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/03/2024, às 11:10:25, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **XNX7HCRPBZ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FLS. 607

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3270185

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 36140831000106, REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Pedro Primo
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1733
BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Fevereiro de 2024 às 10 h 33 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3270185. Código verificador: 43E89.850FF.C055F.1C5F2

CCL FLS. 610

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:	**3270185**
Código verificador:	**43E89.850FF.C055F.1C5F2**
Requerente:	**LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ:	**36140831000106**
Representante legal:	**Francisco Pedro Primo**
Endereço:	**RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1733**
Bairro:	**Centro**
Município/UF:	**TERESINA - PI**
Data de expedição:	**26/02/2024 10:33:36**
Data de validade:	**26/04/2024**
Visualizar Certidão	Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/3270185-c7086e596814605aad5ffa6a2b1e95b0)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CGL FLS. 67

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3270204

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: FRANCISCO PEDRO PRIMO
CPF: 06677096300
RG: 136699 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: LUIS PEDRO PRIMO
MÃE: MARIA DOS ANJOS SARAIVA SANTOS
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1733
BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3270204. Código verificador: CB92C.FFACC.4EFEA.0048D

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Fevereiro de 2024 às 10 h 40 min

CCL FLS. 612

FLS. 613

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:	**3270204**
Código verificador:	**CB92C.FFACC.4EFEA.0048D**
Requerente:	**FRANCISCO PEDRO PRIMO**
CPF:	**06677096300**
RG:	**136699**
Pai:	**LUIS PEDRO PRIMO**
Mãe:	**MARIA DOS ANJOS SARAIVA SANTOS**
Endereço:	**RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1733**
Bairro:	**Centro**
Município/UF:	**TERESINA - PI**
Data de expedição:	**26/02/2024 10:40:58**
Data de validade:	**26/04/2024**
Visualizar Certidão	Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/3270204-80b40c7da412a8ceac46e785f7f432f3)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

FLS. 614

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3270192

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: LEANDRO DE FREITAS VIANA
CPF: 65330927315
RG: 1712253 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: FRANCISCO LUCIE VIANA
MÃE: EDNA DE FREITAS VIANA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1733
BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Fevereiro de 2024 às 10 h 37 min

CCL
FLS. 675

FLS. CCL 676

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:	**3270192**
Código verificador:	**BA894.8A5C7.2B1CD.3C40E**
Requerente:	**LEANDRO DE FREITAS VIANA**
CPF:	**65330927315**
RG:	**1712253**
Pai:	**FRANCISCO LUCIE VIANA**
Mãe:	**EDNA DE FREITAS VIANA**
Endereço:	**RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1733**
Bairro:	**Centro**
Município/UF:	**TERESINA - PI**
Data de expedição:	**26/02/2024 10:37:00**
Data de validade:	**26/04/2024**
Visualizar Certidão	Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/3270192-66a323ccfc7bfb9df37097b5e3398189)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

Folha: 1

FLS. 877

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 118 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 118 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida no(a) RUA BENJAMIM CONSTANT, nº 1733, bairro CENTRO, CEP 64000-280, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 36.140.831/0001-06 e registrada no(a) JUCEPI-PI sob o nº 22200517617 por despacho de 27/01/2020.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2022

MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 657.627.463-72
RG: 1.842.191 SSP PI

CLINEUDO LOPES DA SILVA
CONTADOR
CRC PI 8087/0-1
CPF: 273.838.303-34
RG: 728.496 SSP-PI

Folha: 118

FLS. 118

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 118 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 118 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida no(a) RUA BENJAMIM CONSTANT, nº 1733, bairro CENTRO, CEP 64000-280, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 36.140.831/0001-06 e registrada no(a) JUCEPI-PI sob o nº 22200517617 por despacho de 27/01/2020.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 657.627.463-72
RG: 1.842.191 SSP PI

CLINEUDO LOPES DA SILVA
CONTADOR
CRC PI 8087/0-1
CPF: 273.838.303-34
RG: 728.496 SSP-PI

FLS. 619

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27383830334	CLINEUDO LOPES DA SILVA
65762746372	MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 10:34 SOB Nº 20230248608.
PROTOCOLO: 230248608 DE 03/04/2023. NIRE: 22200517617.
VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 10/04/2023
piauidigital.pi.gov.br

FLS. 1

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

Rua Benjamin Constant nº 1733, Bairro: Centro, Cep: 64.000-280, Teresina-PI

CNPJ:36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 em 27/01/2020

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022

"A T I V O"	
ATIVO CIRCULANTE	**666.369,04**
DISPONIBILIDADES	**375.246,44**
Caixa	149.393,12
Contas correntes	**38.683,03**
Aplicações Financeiras	187.170,29
CLIENTES	**152.719,98**
Clientes Diversos	152.719,98
CRÉDITOS	3.394,70
Salario Maternidade a receperar	3.298,20
Impostos de Renda Ret. a Recuperar	96,50
ESTOQUES	**135.007,92**
Mercadorias para revenda	135.007,92
OUTRAS CONTAS	-
Encargos financeiros a Apropriar	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-
CRÉDITOS	-
Créditos com Pessoas Fisicas	-
IMOBILIZADO	-
Equipamentos,Maquinas e Instalações	-
(-) Depreciações, Amortizações	-
TOTAL DO ATIVO	666.369,04
"P A S S I V O"	
PASSIVO CIRCULANTE	**29.813,91**
FORNECEDORES	**7.798,41**
Fornecedores Diversos	7.798,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	**2.560,92**
INSS a Recolher	12,32
FGTS a Recolher	316,81
Contribuições Conf.a Recolher	-
Décimo Terceiros Salários	-
Salários	2.231,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**22.015,50**
Simples a Recolher	22.015,50
Impostos Estaduais	-
Impostos Municipais	-
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	
Emprestimos e Financiamentos	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	-
Emprestimos e Financiamentos	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**633.994,21**
Capital Social	50.000,00
Lucros Acumulados	-
Reservas de Lucros a Realizar	583.994,21
(-)Prejuízos Acumulados	
TOTAL DO PASSIVO	666.369,04

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**
Livro Diario Eletrônico Protocolo 230248608 autenticado em 10/04/2023 sob a autencidade n° 12304702832.

Mila Oliveira Santos Viana
Sócia-Administradora
RG: 1.842.191 SSP - PI
CPF:657.627.463-72

Clineudo Lopes da Silva
Contador
CRC - PI 8087/O
RG: 728.496 SSP - PI
CPF: 273.838.303-34

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

Rua Benjamin Constant nº 1733, Bairro: Centro, Cep: 64.000-280, Teresina-PI

CNPJ:36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 em 27/01/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO -2022

FLS. 627

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.273.952,87**
Vendas de Mercadorias	1.273.952,87
(-) Deduções da Receita Bruta	**113.269,47**
IMPOSTOS	
Simples	113.269,47
(-)Outras Deduções	**87.009,06**
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	87.009,06
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**1.073.674,34**
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	419.878,97
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**653.795,37**
(-) Despesas Operacionais	**94.940,79**
Ordenados e Salarios	28.816,42
Fgts	3.643,01
Despesas Agua e estotos	1.986,50
Energia Elétrica	2.185,87
Despesas com Telefone e Internet	1.084,97
Despesas Vale Transporte	3.714,43
Combustivel ajuda de custo	3.600,00
Manut. Conservação e limpeza	2.274,41
Taxas e Emulumentos	3.662,60
Acessoria Contábil	7.272,00
Coreios e Malote	966,19
Despesas c/ Cartórios	2.134,04
Softuares	5.272,27
Aluguéis	18.000,00
Faltas e Atrasos	(258,00)
Férias	2.877,33
Indenizações trabalhista	5.203,00
Décimo Terceiro Salario	2.505,75
(-) Despesas Tributárias	**51.181,80**
ICMS - Antecipação parcial	46.526,27
ICMS - Substituição das entradas	4.655,53
(-) Resultado Finaceiro	**1.222,32**
Rendimentos Aplicação finaceira	-
Desp. Finaceira Juros e desp. Bancaias	**1.222,32**
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	**506.450,46**
(-)Contribuição Social Sobre o Lucro	-
(-)Imposto de Renda	-
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**506.450,46**

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**

*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**

Livro Diario Eletrônico Protocolo 230248608 autenticado em 10/04/2023 sob a autencidade nº 12304702832.

Mila Oliveira Santos Viana
Sócia-Administradora
RG: 1.842.191 SSP - PI
CPF:657.627.463-72

Clineudo Lopes da Silva
Contador
CRC - PI 8087/O
RG: 728.496 SSP - PI
CPF: 273.838.303-34

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

Rua Benjamin Constant nº 1733, Bairro: Centro, Cep: 64.000-280, Teresina-PI

CNPJ:36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 em 27/01/2020

FLS 822

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG			
(AC + ANC)	/	(PC+PNC)	
666.369,04			32.374,83
	20,58		
INDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS			
(AC - ESTOQUES)	/	PASSIVO CIRCULANTE	
135.007,92			32.374,83
	4,17		
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC			
AC	/	PASSIVO CIRCULANTE	
666.369,04			32.374,83
	20,58		
INDICE DD LIQUIDEZ IMEDIATA			
Disponivel	/	Passivo Circulante	
375.246,44			32.374,83
	11,59		
INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONIVEL - IPD			
Disponivel	/	Ativo Circulante	
375.246,44			666.369,04
	0,56		
INDICE DE PARTICIPAÇAO DOS ESTOQUES - IPE			
Estoques	/	Ativo Circulante	
135.007,92			666.369,04
	0,20		
INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE - IPAC			
Ativo Circulante	/	Ativo	
666.369,04			666.369,04
	1,00		
INDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES - IPC			
Fornecedores	/	Ativo Circulante	
7.798,41			666.369,04
	0,01		
INDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS - IVRP			
Patrimonio Liquido Atual	/	Patrimônio Liquido Anterior	
633.994,21			367.543,75
	1,72		
INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P - IPELP			
Patrimonio Liqido	/	Passivo não Circulante	
633.994,21			1,00
	633.994,21		

Teresina,(PI) 31 de Dezembro de 2022.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**

*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**

Livro Diario Eletrônico Protocolo 230248608 autenticado em 10/04/2023 sob a autencidade n° 12304702832.

Mila Oliveira Santos Viana
Sócia-Administradora
CPF:657.627.463-72
RG. 1.842.191 - SSP-PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador -CRC PI 8087/0
CRC PI 8087/O
RG:728.496 SSP - PI - CPF: 273.838.303-34

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPOTIVOS LTDA
Rua Benjamin Constant nº 1733, Bairro: centro, Cep: 64.000-280, Teresina-Pi
CNPJ: 36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 EM 27/01/2020

FLS 223

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGIVEL TOTAL - IPET			
Patrimonio Liquido 633.994,21	/	Passivo Circulante	29.813,91
	21,27		
INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO - IPP			
Patrimonio Liquido 633.994,21	/	Passivo	666.369,04
	0,95		
1 INDICE DE GIRO DO ATIVO – IGA			
Receitas 1.273.952,87	/	Ativo	666.369,04
	1,91		
2 MARGEM OPERACIONAL - MO			
Lucro/Prejuizo Opeacional 506.450,46	/	Receitas	1.273.952,87
	0,40		
3 RENTABILIDADE DO ATIVO – RA			
Lucro/Prejuizo do Exercicio 506.450,46	/	Ativo	666.369,04
	0,76		
4 RENTABILIDADE DO P. LIQUIDO – RPL			
Lucro/Prejuizo do Exercicio*100 50.645.046,00	/	Patrimonio Liquido	633.994,21
	79,88		
5 INDICE DE RECEITAS SOBRE DESPESAS – IRD			
Receitas 1.273.952,87	/	Despesas	94.940,79
	13,42		
Indice de Endividameno Geral - IEG			
P. Circulante + P. Não Circulante 29.813,91	/	Ativo	666.369,04
	0,04		
Indice de Endividamento Corrente - IEC			
Passivo Circulante 29.813,91	/	Ativo	666.369,04
	0,04		

Teresina, (PI) 31 de dezembro de 2022.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**
Livro Diario Eletrônico Protocolo 230248608 autenticado em 10/04/2023 sob a autencidade n° 12304702832.

Mila Oliveira Santos Viana
Sócia-Administradora
CPF:657.627.463-72
RG. 1.842.191 - SSP-PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador -CRC PI 8087/0
CRC PI 8087/O
RG:728.496 SSP - PI - CPF: 273.838.303-34

FLS. 224

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPOTIVOS LTDA
Rua Benjamin Constant nº 1733, Bairro: centro, Cep: 64.000-280, Teresina-Pi
CNPJ: 36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 EM 27/01/2020

Indice de Capital de Terceiros - ICT		
P. Circulante + P. Não Circulante	/	Patrimonio Liquido
29.813,91		633.994,21
	0,05	
INDICE DE INDEPENDENCIA FINACEIRA – IIF		
Patrimonio Liquido	/	Ativo
633.994,21		666.369,04
	0,95	
INDICE DE SOLVENCIA GERAL – ISG		
Ativo	/	P.circulante + P.não circulante
666.369,04		29.813,91
	22,35	
INDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO – IGI		
Ativo Imobilizado	-	Patrimonio Liquido
0,00		633.994,21
INDICE DE ROTAÇÃO DO PATRIMONIO – RP		
Patrimonio Liquido	/	Receita Bruta
633.994,21		1.273.952,87
	0,50	
Capitalização - C		
Patrimonio Liquido *100	/	Ativo
63.399.421,00		666.369,04
	95,14	
Imobilização do Capital Próprio - IC		
Ativo Imobilizado * 100	-	Patrimonio Liquido
0,00		633.994,21

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**
Livro Diario Eletrônico Protocolo 230248608 autenticado em 10/04/2023 sob a autencidade n° 12304702832.

Mila Oliveira Santos Viana
Sócia-Administradora
CPF:657.627.463-72
RG. 1.842.191 - SSP-PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador -CRC PI 8087/0
CRC PI 8087/O
RG:728.496 SSP - PI - CPF: 273.838.303-34

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

Rua Benjamin Constant nº 1733, airro Centro, Cep: 64.000-280, Teresina-PI
CNPJ: 36.140.831/0001-06 NIRE:22200517617 EM 27/01/2020

FLS. 625

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31/12/2022

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	LUCROS e PREJ. ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM: 31/12/2021	**50.000,00**	**317.543,75**	-	**367.543,75**
Lucro Liquido do Periódo	-		506.450,46	-
Constituição Reserva de lucros		266.450,46	(266.450,46)	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Lucro/Prejuizo Do Periodo				-
Distribuição De Lucros a Sócios			(240.000,00)	-
SALDO EM: 31/12/2021	**50.000,00**	**583.994,21**	-	**633.994,21**

Teresina, 31 de Dezembro de 2022.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**
Livro Diario Eletrônico Protocolo 230248608 autenticado em 10/04/2023 sob a autencidade n° 12304702832.

Mila Oliveira Santos Viana
Sócia-Administradora
CPF: 657.627.463-72
RG: 1.842.192 SSP-PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador - CRC PI 8087-0
RG 728.496 SSP PI - CPF: 273.838.303-34

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 EM 27/01/2020
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Valores expressos em Reais)

FLS. 826

1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 27 de janeiro de 2020, na condição de M E (Micro Empresas) optante pelo Simples Nacional, tendo como objetivo principal Comercio varejista de artigos esportivo.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2021, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

b) CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas de mercadorias, conforme consta no Balanço Patrimonial.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 27/01/2020, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

d) ESTOQUES

A Empresa possui um estoque de R$ 135.007,92 ao fim do exercício.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**
Livro Diario Eletrônico Protocolo 230248608 autenticado em 10/04/2023 sob a autencidade n° 12304702832.

Mila Oliveira Santos Viana
Socia-Administradora
CPF : 657.627.463-72
RG : 1.842.191 SSP- PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador - CRC – PI 8087/O
RG: 728.496 SSP – PI
CPF: 273.838.303-34

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 EM 27/01/2020
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Valores expressos em Reais)

FLS 827

e) IMOBILIZADO
A Empresa não pousui imobilizado até o encerramento deste exerciio; portanto não tem depreciação no periódo.

f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS
A empresa não possuie emprestimos nem finaciamentos até o encerramento do exercicio

g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS
A provisão para o Imposto de Renda não foi constituída no exercício de 2022, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
A provisão para a Contribuição Social não foi constituída no exercício de 2022, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO
Parte do lucro apurado no exercício, foi distribuído aos sócios e parte destinado a reserva de lucros.

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O capital está representado em 2022 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R$ 50.000,00 distribuido da seguinte forma:
Mila Oliveira Santos Viana – R$ 25.000,00
Leandro de Freitas Viana – R$ 25.000,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**
Livro Diario Eletrônico Protocolo 230248608 autenticado em 10/04/2023 sob a autencidade n° 12304702832.

Mila Oliveira Santos Viana
Socia-Administradora
CPF : 657.627.463-72
RG : 1.842.191 SSP- PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador - CRC – PI 8087/O
RG: 728.496 SSP – PI
CPF: 273.838.303-34

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 EM 27/01/2020
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Valores expressos em Reais)

CCL FLS 628

4 - EFD-CONTRIBUIÇÕES

A empresa não apresenta mensalmente o Sped Contribuições de PIS eCOFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional, e Ins. Estadual nº 196020565, e quer ser exclusivamente prestadora de serviços.

5 - DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

6 - DA AUDITORIA

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Livro Diario Eletrônico Protocolo 230248608 autenticado em 10/04/2023 sob a autencidade nº 12304702832.**

Mila Oliveira Santos Viana
Socia-Administradora
CPF : 657.627.463-72
RG : 1.842.191 SSP- PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador - CRC – PI 8087/O
RG: 728.496 SSP – PI
CPF: 273.838.303-34

CCL FLS 629

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27383830334	CLINEUDO LOPES DA SILVA
65762746372	MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 12:24 SOB Nº 20230260330.
PROTOCOLO: 230260330 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304937791. CNPJ DA SEDE: 36140831000106.
NIRE: 22200517617. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2023.
VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

CGL FLS. 030

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade n° 12304702832 em 10/04/2023, protocolo 230248608. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
Número de Registro:	22200517617
CNPJ:	36140831000106
Munícipio:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
27383830334	CLINEUDO LOPES DA SILVA	PI8087
65762746372	MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA	

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 10:34 SOB Nº 20230248608.
PROTOCOLO: 230248608 DE 03/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304702832. NIRE: 22200517617.
VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 10/04/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 031

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00000804
Nome: CLINEUDO LOPES DA SILVA CPF: 273.838.303-34
CRC/UF n.º PI-008087/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/05/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **273.838.303-34** Controle : **4324.5265.5892.6206**

CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

FLS. 852

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLINEUDO LOPES DA SILVA
REGISTRO..... : PI-008087/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.838.303-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 28/02/2024 as 15:35:46.
Válido até: 31/03/2024.
Código de Controle: 192412.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

CCL FLS 033

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 59 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 59 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida no(a) RUA BENJAMIM CONSTANT, nº 1733, bairro CENTRO, CEP 64000-280, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 36.140.831/0001-06 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PAIUI sob o nº 22200517617 por despacho de 27/01/2020.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2021

MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 657.627.463-72
RG: 1.842.191 SSP PI

CLINEUDO LOPES DA SILVA
CONTADOR
CRC PI 8087/0-1
CPF: 273.838.303-34
RG: 728.496 SSP-PI

CCL
FLS. 637

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 59 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 59 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida no(a) RUA BENJAMIM CONSTANT, nº 1733, bairro CENTRO, CEP 64000-280, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 36.140.831/0001-06 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PAIUI sob o nº 22200517617 por despacho de 27/01/2020.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 657.627.463-72
RG: 1.842.191 SSP PI

CLINEUDO LOPES DA SILVA
CONTADOR
CRC PI 8087/0-1
CPF: 273.838.303-34
RG: 728.496 SSP-PI

CCL FLS. 035

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27383830334	
65762746372	

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

Rua Benjamin Constant nº 1733, Bairro: Centro, Cep: 64.000-280, Teresina-PI
CNPJ:36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 em 27/01/2020

FLS. CCL 636

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2021

"A T I V O"	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	**482.789,10**
Caixa	**273.679,41**
Contas correntes	101.980,59
Aplicações Financeiras	**152.023,20**
CLIENTES	19.675,62
Clientes Diversos	**135.320,02**
CRÉDITOS	135.320,02
Impostos de Renda Ret. a Recuperar	**96,50**
ESTOQUES	96,50
Mercadorias para revenda	**73.693,17**
OUTRAS CONTAS	73.693,17
Encargos financeiros a Apropriar	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
CRÉDITOS	-
Créditos com Pessoas Fisicas	-
IMOBILIZADO	-
Equipamentos,Maquinas e Instalações	-
Equip. de Proc. De Dados	-
(-) Depreciações, Amortizações	-
	-
TOTAL DO ATIVO	**482.789,10**
"P A S S I V O"	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	**113.547,24**
Fornecedores Diversos	**98.409,75**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	98.409,75
INSS a Recolher	**1.698,11**
FGTS a Recolher	117,61
Contribuições Conf.a Recolher	154,38
Décimo Terceiros Salários	-
Salários	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.426,12
Simples a Recolher	**15.137,49**
Impostos Estaduais	15.137,49
Impostos Municipais	-
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	-
Emprestimos e Financiamentos	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	-
Emprestimos e Financiamentos	-
Parcelamentos	-
PATRIMONIO LIQUIDO	-
Capital Social	**367.543,75**
Lucros Acumulados	50.000,00
(-)Prejuízos Acumulados	317.543,75
TOTAL DO PASSIVO	**482.789,10**

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**
Livro Diario Eletrônico Protocolo 220176817 autenticado em 22/03/2022 sob a autencidade n° 12203546446.

Mila Oliveira Santos Viana
Sócia-Administradora
RG: 1.842.191 SSP - PI
CPF:657.627.463-72

Clineudo Lopes da Silva
Contador
CRC - PI 8087/O
RG: 728.496 SSP - PI
CPF: 273.838.303-34

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

Rua Benjamin Constant nº 1733, Bairro: Centro, Cep: 64.000-280, Teresina-PI

CNPJ:36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 em 27/01/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO -2021

CCL FLS. 637

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**667.219,84**
Vendas de Mercadorias	667.219,84
(-) Deduções da Receita Bruta	**28.235,32**
IMPOSTOS	
Simples	28.235,32
(-)Outras Deduções	**76.842,60**
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	76.842,60
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**562.141,92**
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	204.488,09
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**357.653,83**
(-) Despesas Operacionais	**42.609,47**
Ordenados e Salarios	7.495,00
Fgts	648,93
Despesas Agua e estotos	1484,71
Energia Elétrica	1.647,71
Despesas com Telefone e Internet	1.330,63
Despesas Vale Transporte	1.874,05
Manut. Conservação e limpeza	58,65
Taxas e Emulumentos	1.058,50
Acessoria Contábil	6.600,00
Coreios e Malote	166,52
Despesas c/ Cartórios	446,98
Softuares	1.078,00
Aluguéis	18.000,00
Décimo Terceiro Salario	719,79
(-) Despesas Tributárias	**12.007,79**
ICMS - Antecipação parcial	10.968,49
ICMS - Substituição das entradas	1.039,30
(-) Resultado Finaceiro	**162,52**
Rendimentos Aplicação finaceira	598,29
Desp. Finaceira Juros e desp. Bancaias	**755,90**
Iof	4,91
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	**302.874,05**
(-)Contribuição Social Sobre o Lucro	-
(-)Imposto de Renda	-
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**302.874,05**

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**

*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**

Livro Diario Eletrônico Protocolo 220176817 autenticado em 22/03/2022 sob a autencidade nº 12203546446.

Mila Oliveira Santos Viana
Sócia-Administradora
RG: 1.842.191 SSP - PI
CPF:657.627.463-72

Clineudo Lopes da Silva
Contador
CRC - PI 8087/O
RG: 728.496 SSP - PI
CPF: 273.838.303-34

CCL FLS. 638

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
Rua Benjamin Constant nº 1733, Bairro: Centro, Cep: 64.000-280, Teresina-PI
CNPJ:36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 em 27/01/2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG			
(AC + ANC)	/	(PC+PNC)	
482.789,10			115.245,35
	4,19		
INDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS			
(AC - ESTOQUES)	/	PASSIVO CIRCULANTE	
409.095,93			115.245,35
	3,55		
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC			
AC	/	PASSIVO CIRCULANTE	
482.789,10			115.245,35
	4,19		
INDICE DD LIQUIDEZ IMEDIATA			
Disponivel	/	Passivo Circulante	
273.679,41			115.245,35
	2,37		
INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONIVEL - IPD			
Disponivel	/	Ativo Circulante	
273.679,41			482.789,10
	0,57		
INDICE DE PARTICIPAÇAO DOS ESTOQUES - IPE			
Estoques	/	Ativo Circulante	
73.693,17			482.789,10
	0,15		
INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE - IPAC			
Ativo Circulante	/	Ativo	
482.789,10			482.789,10
	1,00		
INDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES - IPC			
Fornecedores	/	Ativo Circulante	
98.409,75			482.789,10
	0,20		
INDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS - IVRP			
Patrimonio Liquido Atual	/	Patrimônio Liquido Anterior	
367.543,75			64.669,70
	5,68		
INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P - IPELP			
Patrimonio Liqido	/	Passivo não Circulante	
367.543,75			1,00
	367.543,75		

Teresina,(PI) 31 de Dezembro de 2021.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**
Livro Diario Eletrônico Protocolo 220176817 autenticado em 22/03/2022 sob a autencidade n° 12203546446.

Mila Oliveira Santos Viana
Sócia-Administradora
CPF:657.627.463-72
RG. 1.842.191 - SSP-PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador -CRC PI 8087/0
CRC PI 8087/O
RG:728.496 SSP - PI - CPF: 273.838.303-34

FLS 639

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPOTIVOS LTDA
Rua Benjamin Constant nº 1733, Bairro: centro, Cep: 64.000-280, Teresina-Pi
CNPJ: 36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 EM 27/01/2020

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGIVEL TOTAL - IPET			
Patrimonio Liquido 367.543,75	/	Passivo Circulante	115.245,35
	3,19		
INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO - IPP			
Patrimonio Liquido 367.543,75	/	Passivo	482.789,10
	0,76		
1 INDICE DE GIRO DO ATIVO – IGA			
Receitas 667.219,84	/	Ativo	482.789,10
	1,38		
2 MARGEM OPERACIONAL - MO			
Lucro/Prejuizo Opeacional 302.874,05	/	Receitas	667.219,84
	0,45		
3 RENTABILIDADE DO ATIVO – RA			
Lucro/Prejuizo do Exercicio 302.874,05	/	Ativo	482.789,10
	0,63		
4 RENTABILIDADE DO P. LIQUIDO – RPL			
Lucro/Prejuizo do Exercicio*100 30.287.405,00	/	Patrimonio Liquido	367.543,75
	82,40		
5 INDICE DE RECEITAS SOBRE DESPESAS – IRD			
Receitas 667.219,84	/	Despesas	55.378,07
	12,05		
Indice de Endividameno Geral - IEG			
P. Circulante + P. Não Circulante 115.245,35	/	Ativo	482.789,10
	0,24		
Indice de Endividamento Corrente - IEC			
Passivo Circulante 115.245,35	/	Ativo	482.789,10
	0,24		

Teresina, (PI) 31 de dezembro de 2021.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**
Livro Diario Eletrônico Protocolo 220176817 autenticado em 22/03/2022 sob a autencidade n° 12203546446.

Mila Oliveira Santos Viana
Sócia-Administradora
CPF:657.627.463-72
RG. 1.842.191 - SSP-PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador -CRC PI 8087/0
CRC PI 8087/O
RG:728.496 SSP - PI - CPF: 273.838.303-34

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPOTIVOS LTDA
Rua Benjamin Constant nº 1733, Bairro: centro, Cep: 64.000-280, Teresina-Pi
CNPJ: 36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 EM 27/01/2020

FLS. 6470

Indice de Capital de Terceiros - ICT			
P. Circulante + P. Não Circulante	/	Patrimonio Liquido	
115.245,35			367.543,75
	0,31		
INDICE DE INDEPENDENCIA FINACEIRA – IIF			
Patrimonio Liquido	/	Ativo	
367.543,75			482.789,10
	0,76		
INDICE DE SOLVENCIA GERAL – ISG			
Ativo	/	P.circulante + P.não circulante	
482.789,10			115.245,35
	4,19		
INDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO – IGI			
Ativo Imobilizado	/	Patrimonio Liquido	
0,00			367.543,75
INDICE DE ROTAÇÃO DO PATRIMONIO – RP			
Patrimonio Liquido	/	Receita Bruta	
367.543,75			667.219,84
	0,55		
Capitalização - C			
Patrimonio Liquido *100	/	Ativo	
36.754.375,00			482.789,10
	76,13		
Imobilização do Capital Próprio - IC			
Ativo Imobilizado * 100	/	Patrimonio Liquido	
0,00			367.543,75

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**
Livro Diario Eletrônico Protocolo 220176817 autenticado em 22/03/2022 sob a autencidade n° 12203546446.

Mila Oliveira Santos Viana
Sócia-Administradora
CPF:657.627.463-72
RG. 1.842.191 - SSP-PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador -CRC PI 8087/0
CRC PI 8087/O
RG:728.496 SSP - PI - CPF: 273.838.303-34

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

Rua Benjamin Constant nº 1733, airro Centro, Cep: 64.000-280, Teresina-PI
CNPJ: 36.140.831/0001-06 NIRE:22200517617 EM 27/01/2020

FLS 67

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31/12/2021

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM: 31/12/2020	50.000,00	-	14.669,70	-	64.669,70
Ajustes de Exercicios Anteriores	-	-	-		
Aumento de Capital	-	-	-		
Lucro/Prejuizo Do Periodo			302.874,05		
Distribuição De Lucros a Sócios			-		
SALDO EM: 31/12/2021	50.000,00	-	317.543,75	-	367.543,75

Teresina, 31 de Dezembro de 2021.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por t**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere es**
Livro Diario Eletrônico Protocolo 220176817 autenticado em 22/03/2022 sob a autencidade n° 12203546446.

Mila Oliveira Santos Viana
Sócia-Administradora
CPF: 657.627.463-72
RG: 1.842.192 SSP-PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador - CRC PI 8087-0
RG 728.496 SSP PI - CPF: 273.838.303-34

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 EM 27/01/2020
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Valores expressos em Reais)

CCL FLS. 642

1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 27 de janeiro de 2020, na condição de M E (Micro Empresas) optante pelo Simples Nacional, tendo como objetivo principal Comercio varejista de artigos esportivo.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2021, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

b) CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas de mercadorias, conforme consta no Balanço Patrimonial.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 27/01/2020, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

d) ESTOQUES

A Empresa possui um estoque de R$ 73.693,17 ao fim do exercício.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Livro Diario Eletrônico Protocolo 220176817 autenticado em 22/03/2022 sob a autencidade nº 12203546446.**

Mila Oliveira Santos Viana
Socia-Administradora
CPF : 657.627.463-72
RG : 1.842.191 SSP- PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador - CRC – PI 8087/O
RG: 728.496 SSP – PI
CPF: 273.838.303-34

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 EM 27/01/2020
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Valores expressos em Reais)

FLS 893

e) IMOBILIZADO
A Empresa não pousui imobilizado até o encerramento deste exerciio; portanto não tem depreciição no periódo.

f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS
A empresa não possuie emprestimos nem finaciamentos até o encerramento do exercicio

g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS
A provisão para o Imposto de Renda não foi constituída no exercício de 2021, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
A provisão para a Contribuição Social não foi constituída no exercício de 2021, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO
Do lucro apurado no exercício, não foi distribuído lucro aos sócios neste exercicio destinado na sua integralidade para a conta reserva e lucros.

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O capital está representado em 2021 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R$ 50.000,00 distribuido da seguinte forma:
Mila Oliveira Santos Viana – R$ 25.000,00
Leandro de Freitas Viana – R$ 25.000,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**
Livro Diario Eletrônico Protocolo 220176817 autenticado em 22/03/2022 sob a autencidade nº 12203546446.

Mila Oliveira Santos Viana
Socia-Administradora
CPF : 657.627.463-72
RG : 1.842.191 SSP- PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador - CRC – PI 8087/O
RG: 728.496 SSP – PI
CPF: 273.838.303-34

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 36.140.831/0001-06 NIRE: 22200517617 EM 27/01/2020
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Valores expressos em Reais)

CCL FLS. 644

4 - EFD-CONTRIBUIÇÕES
A empresa não apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS eCOFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional, e Ins. Estadual nº 196020565, e quer ser exclusivamente prestadora de serviços.

5 - DO CONSELHO FISCAL
Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

6 - DA AUDITORIA
De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**
Livro Diario Eletrônico Protocolo 220176817 autenticado em 22/03/2022 sob a autencidade nº 12203546446.

Mila Oliveira Santos Viana
Socia-Administradora
CPF : 657.627.463-72
RG : 1.842.191 SSP- PI

Clineudo Lopes da Silva
Contador - CRC – PI 8087/O
RG: 728.496 SSP – PI
CPF: 273.838.303-34

CGL FLS. 145

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27383830334	CLINEUDO LOPES DA SILVA
65762746372	MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2022 15:08 SOB Nº 20220213240.
PROTOCOLO: 220213240 DE 05/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204510623. CNPJ DA SEDE: 36140831000106.
NIRE: 22200517617. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2022.
VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CCL FLS. 646

JUCEPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade n° 12203546446 em 22/03/2022, protocolo 220176817. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
Número de Registro:	22200517617
CNPJ:	36140831000106
Munícipio:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
27383830334	CLINEUDO LOPES DA SILVA	PI8087
65762746372	MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA	

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2022 08:51 SOB Nº 20220176817.
PROTOCOLO: 220176817 DE 18/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203546446. NIRE: 22200517617.
VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/03/2022
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 647

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGOA DO PIAUI
AV. JOSÉ SOARES DA SILVA, 1488-CENTRO.
LAGOA DO PIAUI
CEP: 64388.000
CNPJ: 01.612.583/0001-74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de desempenho e atestado de execução, que a **EMPRESA VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita **CNPJ 36.140.831/0001-06 Estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, 1038, Sala 2, Centro, CEP 64.001-080**, Teresina-PI executou satisfatoriamente o fornecimento de material esportivo para prefeitura de **LAGOA DO PIAUI**, durante o ano de 2021, conforme **CONTRATO N° 71/2021.**

Segue a baixo os quantitativos trabalhado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BOLA DE COURO PARA FUTEBOL DE CAMPO	und	25
2	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER. COM ELÁSTICO LATERAL	Und	30
3	CONES MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA, MATERIAL COMPOSTO DE PVC.	und	20
4	BOLA DE FUTSAL	und	20
5	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TAM. OFICIAL.	par	15
6	CHUTEIRA CAMPO COURO	und	10

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresenta bons produtos, tendo que a empresa teve cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina- PI, 01 janeiro de 2022.

CARTÓRIO 4° OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO DE IMÓVEIS
Oliviana Veras da Silva
Escrevente Autorizada
Teresina - Piauí

Mauro César Soares de Oliveira Junnior

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ

Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

FLS. 648

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de desempenho e atestado de execução, que a **EMPRESA VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita **CNPJ 36.140.831/0001-06, estabelecida na Rua Benjamin Constant,1733, Centro, CEP 64.000-280**, Teresina-PI, executou satisfatoriamente o fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO para **Prefeitura de Buriti dos Lopes - PI**, durante o ano de 2022, conforme o processo de Dispensa nº 033/2022, **carta-contrato nº**. DL01.033/2022

Segue a baixo os quantitativos trabalhado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND
1	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	70	UND
2	BOLA FUTEBOL CAMPO	70	UND
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO	70	UND
4	BOMBA COM VÁLVULA	20	UND
5	CHUTEIRA DE COURO SINTETICO COM TRAVA CHUTEIRA	30	UND
6	LUVAS PARA GOLEIRO	20	UND
7	MEDALHAS	150	UND
8	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PARA TRAVE FIO 2	40	UND
9	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/ FIO 2	40	UND
10	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL PARA TRAVE FIO 2	40	UND
11	TROFÉU 120CM	3	UND
12	TROFÉU 90CM	5	UND
13	TROFÉU 80CM	5	UND

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresenta bons produtos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina- PI, 29 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR:00460890395

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR:00460890395
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26648787000196, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR:00460890395
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: TERESINA-PI
Data: 2023-05-24 09:12:46
Foxit Reader Versão: 9.5.0

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes-PI

FLS. 244

Prefeitura Municipal De Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6183409	36.140.831/0001-06	06/03/2024

RAZÃO SOCIAL:

LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

NOME FANTASIA:

VIANA DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO:

RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1733 PRÓXIMO AO COLEGIO DOM BARRETO CENTRO

TERESINA - PI

64000280

ATIVIDADES

1	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
2	1413-4/03	Facção de roupas profissionais
3	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
4	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
5	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
6	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
7	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentosindustriais
8	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
9	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
10	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
11	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipa- mentos e artigos de uso pessoal e do- méstico não especificados anteriormente
12	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
13	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
14	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
15	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
16	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
17	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
18	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
19	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
20	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
21	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
22	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
23	4756-3/00	Comércio varejista especializado de ins- trumentos musicais e acessórios
24	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro- eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
25	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
26	4761-0/01	Comércio varejista de livros
27	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de pa- pelaria
28	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e arti- gos recreativos
29	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
30	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
31	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
32	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuá- rio e acessórios
33	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
34	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
35	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
36	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
37	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
38	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Emitido 06/03/24 15:18

Prefeitura Municipal De Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CCL FLS 660

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024

39	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
40	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
41	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
42	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
43	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
44	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
45	8219-9/01	Fotocópias
46	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
47	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
48	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

LICENÇAS:

A.R.C.B

Validade: 12/10/2024

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af307d8f873071651b812baaf1ef520177

Emitido 06/03/24 15:18

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6183409

CÓDIGO DE CONTROLE: 0099994/24-69

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
36.140.831/0001-06	999942469	27/01/2020

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA		

LOCALIZAÇÃO

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1733 - PRÓXIMO AO COLEGIO DOM BARRETO
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64000-280

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

141340200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

141340300 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Emitido em: 04/03/2024 11:12:22

Código autenticidade: 95AAF0AE90BE9E5B

Nº Via: 1

FLS. 254

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6183409

CÓDIGO DE CONTROLE: 0099994/24-69

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
182290100 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
182299900 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
332100000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
432150002 - MANUTENCAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432150001 - INSTALACAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432150003 - MANUTENCÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432230201 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
432230202 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
464270100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Emitido em: 04/03/2024 11:12:22

Código autenticidade: 95AAF0AE90BE9E5E

N° Via: 1

FLS. 852

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6183409

CÓDIGO DE CONTROLE: 0099994/24-69

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
475470200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
475470300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
475550100 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475550300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
475630000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
475710000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Emitido em: 04/03/2024 11:12:22

Código autenticidade: 95AAF0AE90BE9E5B

Nº Via: 1

FLS. CCL 03

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6183409

CÓDIGO DE CONTROLE: 0099994/24-69

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
478220200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
478310200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
478900100 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Emitido em: 04/03/2024 11:12:22

Código autenticidade: 95AAF0AE90BE9E5E

N° Via:

FLS CCL

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6183409

CÓDIGO DE CONTROLE: 0099994/24-69

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
478900800 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
521179900 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDAMOVEIS
522900200 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
772170000 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
821990101 - FOTOCOPIAS
821990102 - FOTOCOPIAS
931910101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
931910102 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
951180002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Emitido em: 04/03/2024 11:12:22

Código autenticidade: 95AAF0AE90BE9E5B

N° Via: 1

FLS. 255

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6183409

CÓDIGO DE CONTROLE: 0099994/24-69

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

952150001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

952150002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

FLS 6 CCL

Emitido em: 04/03/2024 11:12:22

Código autenticidade: 95AAF0AE90BE9E5B

Nº Via: 1

FLS. 657

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 36.140.831
LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	**36.140.831/0001-06**	**196618762**	**IE Normal**	**Habilitado**	**Sem restrição**	**PI**

GCL FLS. 058

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte **Histórico** **Mesmo CNPJ em todas as UF**

Identificação do Contribuinte

LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
36.140.831/0001-06	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
196618762	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
4763602	CNAE Principal
22/12/2023	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

VIANA DISTRIBUIDORA	Nome Fantasia:
30/01/2020	Data Início Atividade:
	Data Fim Atividade:
	Regime de Tributação:
Simples Nacional	Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória	Porte da Empresa:
Demais empresas	CNAE Principal:
4763602	Crédito Presumido:
Não informado	Tipo Produtor:
Não	

Dados de Endereço

FLS. 659

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Município IBGE:

2211001 - Teresina

UF de Localização:

PI

Logradouro:

RUA BENJAMIN CONSTANT

Nro:

1733

Complemento:

PROXIMO AU COLEGIO DOM BARRETO

Bairro:

CENTRO

CEP:

64000280

Voltar

Data da consulta: 04/03/2024 11:15:49

CGL FLS 660

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.140.831/0001-06**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/01/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

CGL FLS 661

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 27/01/2020, NIRE: 22200517617, CNPJ: 36.140.831/0001-06,** estabelecido(a) na RUA BENJAMIN CONSTANT, 1733 , CENTRO, Teresina - PI, CEP: 64000-280, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 22/12/2023

LEANDRO DE FREITAS VIANA
Sócio

FRANCISCO PEDRO PRIMO
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Piauí Digital*

FLS. 002

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06677096300	FRANCISCO PEDRO PRIMO
65330927315	LEANDRO DE FREITAS VIANA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2023 15:32 SOB Nº 20230897037.
PROTOCOLO: 230897037 DE 22/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318237169. CNPJ DA SEDE: 36140831000106.
NIRE: 22200517617. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2023.
LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 883

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA **NIRE :** 22200517617 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PIC2402306627
NIRE (Sede) 22200517617	**CNPJ** 36.140.831/0001-06	**Data de Ato Constitutivo** 27/01/2020	**Início de Atividade** 27/01/2020

Endereço Completo
Rua BENJAMIN CONSTANT, Nº 1733, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-280

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(CARTOES DE APRESENTACAO, CARDAPIOS, CONVITES) SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE PROTESE DENTARIA INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES E SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA FESTAS, ARTIGOS PARA BEBES E EXTINTORES) SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS FOTOCOPIAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS(SERVICOS ESPORTIVOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LIGADOS AOS ESPORTES, COMO ORGANIZACAO DE CAMPEONATOS FUTEBOL, BASQUETE, VOLEIBOL, TENIS, ATLETISMO E COMPETICOES DE ESPORTES MOTORIZADOS, COMO CORRIDAS DE AUTOMOVEIS, KARTS, MOTOS) OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE ARBITRAGEM) REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MATERIAL ESPORTIVO E VESTUARIO) DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEANDRO DE FREITAS	653.309.273-15	R$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado

FLS 664

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

Protocolo: PIC2402306627

NIRE : 22200517617
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

VIANA

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO PEDRO PRIMO	066.770.963-00	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCISCO PEDRO PRIMO	066.770.963-00	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
22/12/2023	20230897037	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2024, às 11:08:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **O3C1YY1U.**

PIC2402306627

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

FLS 665

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PIC2402306685
NIRE 22200517617 **CNPJ 36.140.831/0001-06**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Rua BENJAMIN CONSTANT, Nº 1733, xxxxx, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-280	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230886019	22/12/2023	CESSÃO DE QUOTAS
002	20230886019	22/12/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230886019	22/12/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20230897037	22/12/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230645526	18/09/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230645526	18/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20230537839	21/07/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20230260330	13/04/2023	BALANCO
223	20220213240	08/04/2022	BALANCO
002	20210760028	10/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210322810	11/05/2021	BALANCO
223	20200187414	15/05/2020	BALANCO
315	20200020242	27/01/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200517617	27/01/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2024, às 11:10:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **GFUTPGZ.**

PIC2402306685

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

FLS 666

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 36140831000106

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2024 11:19:56
Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇ
Nenhum registro encontrado						

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 06677096300

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2024 11:19:56
Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇ
Nenhum registro encontrado						

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 65330927315

Clique aqui para efetuar a consulta

CONSULTAR LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2024 11:19:56
Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇ
Nenhum registro encontrado						

FLS. 667

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.140.831/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:27:13 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Av4cLKTktLtIDDdgGcr9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FLS 668

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2024 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.140.831/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E5.DAB1.3F76.F545 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FLS. 665

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2024 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 066.770.963-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E5.DAE1.07C8.0593 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FLS. 670

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2024 às 11:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 653.309.273-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E5.DB0F.6EE9.D639 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS. 671

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2024 11:32:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **36.140.831/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

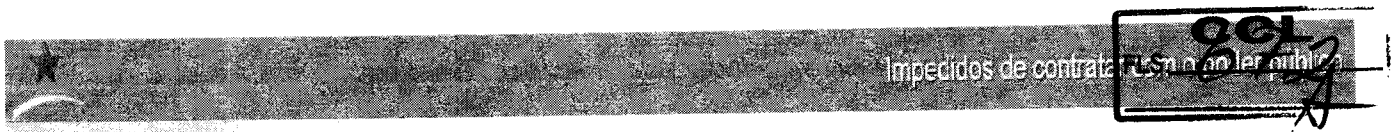

Principal

Início

Impedidos

Listar atuais

Histórico

Consulta pessoas atualmente impedidas

Pesquisar

Nome: LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

CPF ou CNPJ: 36140831000106

Exportar para excel

Nome	CPF/CNPJ	Qtd	Último

Não há pessoas cadastradas



Principal

Início

Impedidos

Listar atuais

Histórico

Consulta pessoas atualmente impedidas

Pesquisar

Nome: FRANCISCO PEDRO PRIMO

CPF ou CNPJ: 06677096300

Exportar para excel

Nome	CPF/CNPJ	Qtd	Último

Não há pessoas cadastradas



Principal

Início

Impedidos

Listar atuais

Histórico

Consulta pessoas atualmente impedidas

Pesquisar

Nome: LEANDRO DE FREITAS VIANA

CPF ou CNPJ: 65330927315

Exportar para excel

Nome	CPF/CNPJ	Qtd	Último

Não há pessoas cadastradas

FLS. 673

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.140.831/0001-06**	DUNS®:	**92*****00**
Razão Social:	**LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**VIANA DISTRIBUIDORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/01/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/05/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/01/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/03/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/02/2024**
Receita Municipal	Validade:	**29/02/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 653.XXX.XXX-15 Nome: LEANDRO DE FREITAS VIANA

Ass: _____

FLS. 674

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **36.140.831/0001-06**

Razão Social: **LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Endereço:

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1733 - CENTRO - 64.000-280 - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

FLS 675

INIDONEIDADE

N° 8074/2024

VIANA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 36.140.831/0001-06

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 09/05/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em09/03/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

CE64-AD4E-2AE4-9228

FLS. 676

INIDONEIDADE

N° 8073/2024

FRANCISCO PEDRO PRIMO
CPF: 066.770.963-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 09/05/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em09/03/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

9376-B299-DA58-A641

FLS 672

INIDONEIDADE

Nº 8072/2024

LEANDRO DE FREITAS VIANA
CPF: 653.309.273-15

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 09/05/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em09/03/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

48A6-385A-BEE0-9DCE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

FRANCISCO PEDRO PRIMO

CPF: 066.770.963-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas,** bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 12/05/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/.

Secretaria das Sessões, em 12/03/2024.

Número da certidão: 8354/2024 Código de validação: 74DB-0A43-2785-E719
Validável em: https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

LEANDRO DE FREITAS VIANA

CPF: 653.309.273-15

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas,** bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 12/05/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/.

Secretaria das Sessões, em 12/03/2024.

Número da certidão: 8355/2024 Código de validação: 49C8-B6AE-8425-754B
Validável em: https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml

FLS. 680

CERTIDÃO DE DÉBITOS

N° 3351/2024

VIANA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 36.140.831/0001-06

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 26/03/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em 26/01/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

6BC8-9269-0FC5-FA4A

FLS. 681

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO PEDRO PRIMO**

CPF: **066.770.963-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:36:36 do dia 04/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: S5SE040324113636

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 883

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO DE FREITAS VIANA**

CPF: **653.309.273-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:37:27 do dia 04/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 27LT040324113727

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 683

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.140.831/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:38:55 do dia 04/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UFLG040324113855

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 661 887

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO PEDRO PRIMO**

CPF/CNPJ: **066.770.963-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:39:16 do dia 04/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: XI0B040324113916

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS 085

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO DE FREITAS VIANA**

CPF/CNPJ: **653.309.273-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:39:36 do dia 04/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QEY4040324113936

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VIANA
DISTRIBUIDORA
TUDO PRA VOCÊ
ESPORTIVO / ENXOVAL / CALÇADOS / CONFECÇÕES / ELETRO
RUA BENJAMIM CONSTANT, 1733, CENTRO – TERESINA/PI
EMAIL COMPRASGRUPOVIANA@OUTLOOK.COM
FONE: 86-999210594 / 98111-0859
CNPJ 36.140.831/0001-06

FLS 086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA.
Pregão eletrônico nº 001/2024.
Processo Administrativo nº 00485/2024.
Menor preço por item.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 36.140.831/0001-06, Inscrição Estadual: 196618762, com sede nesta capital na Rua Benjamin Constant, 1733, Centro, CEP 64.000-280, na cidade de Teresina-PI, através de seu procurador/representante legal **LEANDRO DE FREITAS VIANA** brasileiro, RG 1.712.253 SSP-PI, CPF 653.309.273-15, com endereço profissional Rua Benjamin Constant, 1733, Centro, na cidade de Teresina – PI. Declara ao Pregão Eletrônico nº 001/2024.

1. Que em cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado;
2. Aceita e concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no teor do edital e todos os seus anexos, e aceita as condições de Credenciamento, Proposta e Habilitação exigidas no certame;
3. Declaração de que não existem fatos impeditivos quanto a sua habilitação, participação e contratação;
4. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual ou municipal;
5. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
6. A empresa aqui declara que, caso seja vencedora entregará dentro do município a mercadoria constante no termo de referência conforme a solicitação da administração pública municipal sem nenhum custo adicional.
7. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de fornecimento do objeto;
8. A Empresa que aqui declara tem plena capacidade de atendimento do objeto em diversidade e quantidade.
9. A empresa não se encontra em Concordata/ Falência ou recuperação judicial.
10. Não estamos reunidos em Consórcio e nossa proposta foi formulada e concretizada de maneira independente. Não está impedida de participar de licitações no âmbito municipal, estadual ou federal;
11. Declara que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
12. Declara que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
13. Declara que há garantia dos produtos a serem fornecidos, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou rejeitos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.
14. Declaração EPP: que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe;
15. Declara que todos os produtos são de origem nacional.
16. Declaramos para os devidos fins de comprovação, que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos desta empresa, não há nenhum servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
17. Declara que desenvolve habitualmente atividade econômica compatível com o objeto do certame, declaro ainda sob as penas da lei que, no endereço indicado na proposta funciona regularmente a sede da empresa.
18. Declara que os documentos constantes no Envelope documentos de habilitação por nós apresentados na licitação são fiéis e verdadeiros.

FLS 087

19. Declara sob as penas de lei, de que não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade nem se encontra impedido de participar de licitações públicas no território nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.
20. Declara que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração.
21. Declara nossa inteira e irrestrita submissão aos termos do Edital, bem como aos elementos e especificações contidos e que nele compõem.
22. Declaramos que recebemos todos os documentos necessários ao esclarecimento de nossa participação no certame tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o inciso III do artigo 30 da Lei de Licitações e anexo respectivo.
23. Declara que não está enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93
24. Declaramos que não temos sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame.
25. Declaramos sob as penas da lei de que da data da expedição do certificado de Registro Cadastral não há superveniência de fato impeditivo à habilitação.
26. Declara de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas.
27. A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que no conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação; D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município antes da abertura oficial das propostas, e; F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
28. Para fins do presente processo licitatório, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa desse órgão licitante que impossibilite a participação no referido processo licitatório.
29. Que os Produtos cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos produtos e fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado, sob pena de desclassificação;
30. Declaração de Localização: Endereço: Rua Benjamin Constant, 1733, centro - Teresina/PI, CEP: 64.000-280, Telefone: (86) 98111-0859 / (86) 99921-0594, E-mail: comprasgrupoviana@outlook.com

Teresina-PI, 22 de março de 2024.

LEANDRO DE FREITAS VIANA:65330927315

Assinado de forma digital por LEANDRO DE FREITAS VIANA:65330927315
Dados: 2024.03.22 09:24:24 -03'00'

LEANDRO DE FREITAS VIANA
REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADOR
CPF: 653.309.273-15/ RG: 1.712.253 SSP/PI

VIANA
DISTRIBUIDORA
TUDO PRA VOCÊ
ESPORTIVO / ENXOVAL / CALÇADOS / CONFECÇÕES / ELETRO
RUA BENJAMIM CONSTANT, 1733, CENTRO – TERESINA/PI
EMAIL COMPRASGRUPOVIANA@OUTLOOK.COM
FONE: 86-999210594 / 98111-0859
CNPJ 36.140.831/0001-06

CCL FLS 688

A EMPRESA: Declara que:
1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
2 - Este fornecedor conhece e aceita as regras determinadas pela administração e termos da licitação;
3 - A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato. por qualquer meio ou por qualquer pessoa; B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação; D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município antes da abertura oficial das propostas, e; F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
4 - Os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado, sob pena de desclassificação;
5 - Tem o compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços;
6 - Caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.
7 - Não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição;
9 - Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços;
10 - Não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante;
11 - Que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe;
12 - Todos os produtos são isentos de número de registro;
13 - Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
14 - A) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta; B) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta; C) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal; D) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.
15 - Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

LEANDRO DE FREITAS VIANA:65330927315

Assinado de forma digital por LEANDRO DE FREITAS VIANA:65330927315
Dados: 2024.03.22 09:04:07 -03'00'

Teresina - PI, 22 de março de 2024.

Leandro de Freitas Viana
Representante / Procurador
CPF 653.309.273-15 / RG 1.712.253 SSP/PI